

# DIÁRIO OFICIAL

do Estado de Mato Grosso ANO CXXXV - CUIABÁ - Quinta-Feira - 22 de maio de 2025 Nº 28.994

## PODER EXECUTIVO

### ATO DO GOVERNADOR

#### DIVERSOS

ATO Nº. 994/2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processos nº 391240/2019 e 2025.0.01854 (Sistema E-Turmalina), do Mato Grosso Previdência, resolvem retificar, em parte, o Ato Governamental nº 3.666/2019, de 15 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de 16 de agosto de 2019 (Edição n. 27569), referente à Aposentadoria Voluntária do(a) Sr(a). **ROSANIR CATARINA HUBER**, titular do RG nº 100\*\*\*\*593/SSP/RS, procedendo-se da seguinte forma:

#### ONDE SE LÊ:

“...contando com 37 Anos, 6 Meses e 1 Dia de tempo total de contribuição...”

#### LEIA - SE:

“...contando com 34 Anos, 4 Meses e 21 Dia de tempo total de contribuição...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá/MT, 22 de maio de 2025.

**MAURO MENDES**  
Governador do Estado  
(Assinado digitalmente)

**ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**  
Diretor-Presidente do MTPREV  
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1694953

### EXONERAÇÃO

ATO Nº 1.000/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo SESP-PRO-2025/21538 e, em conformidade com o Art. 144, inciso VII da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014, **RESOLVE CANCELAR a DESIGNAÇÃO**, para o serviço ativo, do policial militar da reserva remunerada abaixo mencionado:

| GRAD.     | NOME                               | RGPMMT  | A CONTAR DE |
|-----------|------------------------------------|---------|-------------|
| CEL PM RR | Delwison Sebastião<br>Maia da Cruz | 877.470 | 20/04/2025  |

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de maio de 2025.

**MAURO MENDES**  
Governador do Estado

**FABIO GARCIA**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1695072

### SECRETARIAS

#### SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2024/  
CASACIVIL/MT

**PROCESSO: CASACIVIL-PRO-2024/05970.03**  
**CONTRATANTE:** CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ n. 56.086.162/0001-49  
**CONTRATADA:** PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA - CNPJ n. 09.687.900/0002-04

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

**SEPLAG**  
SECRETARIA DE ESTADO DE  
PLANEJAMENTO E GESTÃO

**IOMAT**  
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA  
OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

**CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO**  
Rua Júlio Domingos de Campos  
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 58.337.873/0001-74  
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:  
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.mt.gov.br

**Mauro Mendes Ferreira**  
Governador do Estado  
**Otaviano Olavo Pivetta**  
Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil ..... Fabio Paulino Garcia  
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador ..... Jordan Espindola dos Santos  
Secretária Interina de Estado de Agricultura Familiar ..... Andreia Carolina Domingues Fujioka  
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania ..... Grasielle Paes da Silva Bugalho  
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação ..... Allan Kardec Pinto Acosta Benitez  
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer ..... David de Moura Pereira da Silva  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico ..... Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa  
Secretário de Estado de Educação ..... Alan Resende Porto  
Secretário de Estado de Fazenda ..... Rogerio Luiz Gallo  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística ..... Marcelo de Oliveira e Silva  
Secretária de Estado de Meio Ambiente ..... Mauren Lazzaretti  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão ..... Basilio Bezerra Guimarães dos Santos  
Secretário de Estado de Saúde ..... Gilberto Gomes de Figueiredo  
Secretário de Estado de Segurança Pública ..... CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri  
Secretária de Estado de Comunicação ..... Laíce Souza Aiza de Oliveira  
Secretário de Estado de Justiça ..... Vitor Hugo Bruzulato Teixeira  
Procurador-Geral do Estado ..... Francisco de Assis da Silva Lopes  
Secretário Controlador-Geral do Estado ..... Paulo Farias Nazareth Netto  
Secretário de Estado do Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília/DF ..... Leonardo Ribeiro Albuquerque

**OBJETO:** Em conformidade com as motivações administrativas constantes no processo eletrônico CASACIVIL-PRO-2024/05970.03, o presente Termo tem como objeto a concessão de **REEQUILIBRIO E ECONÔMICO-FINANCEIRO** do Contrato nº 050/2024/CASACIVIL/MT, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão de alimentação mediante disponibilização de crédito via cartão com chip de proximidade (interno) e sistema on-line de controle de cartão, pela menor taxa de administração, para utilização em alimentação/refeição, para atender as necessidades da Secretaria Adjunta do Gabinete Militar do Estado de Mato Grosso.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamentado no art.124 inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021, Decreto 1.037/2024 e pelo Decreto Estadual nº 1.525/2022 e suas alterações, e no Decreto nº 1.421 de 15 de abril de 2025, e cláusula décima Sétima do contrato original.

**DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO e VALOR ATUAL DO CONTRATO:** O presente Termo Aditivo atualiza o valor contratual de R\$ 1.911.600,00 (um milhão, novecentos e onze mil e seiscentos reais) para **R\$ 2.065.122,72 (dois milhões, sessenta e cinco mil, cento e vinte e dois reais e setenta e dois centavos)**, em razão da concessão de reequilíbrio econômico-financeiro, formalizado por este instrumento. **Os efeitos financeiros decorrentes desta alteração passam a vigorar a partir de 16/04/2025**, conforme fundamentado no Parecer Técnico Contábil nº 14.1/2025, constante às fls. 477/480.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade Orçamentária: **04101**

Unidade Gestora: 0014

Projeto/Atividade: 2007

Fonte: 1500.0000/1501.0100

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.060

**RATIFICAÇÕES:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições no termo do contrato originário, seus aditivos e apostilamentos, não alterados pelo presente termo.

**DATA ASSINATURA: 21/05/2025**

**ASSINAM: ANILDO CESÁRIO CORREA** - CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO e **DENY GUAZI RESENDE** - Representante da Empresa PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA.

**ANILDO CESÁRIO CORREA**

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

(Original assinado)

Protocolo 1694957

**SEPLAG**

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 618/2025/SEPLAG**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo nº SEFAZ-PRO-2025/01484 resolve, *para regularização funcional, prorrogar pela 1ª vez* o Ato Administrativo nº 80/2024/SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Estado de 02/04/2024, que trata **da cessão por requisição eleitoral** de **MARCIA RODRIGUES SCHADECK**, Técnico Administrativo, matrícula funcional nº 138330/001, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, para exercer suas funções no Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso - **49ª Zona Eleitoral de Várzea Grande - MT**, pelo **período de 12 de março de 2025 a 11 de março de 2026**, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 365 da Lei Federal nº 4.737/1965, Lei Federal nº 6.999/1982, Lei nº 9.504/1997, Resolução TSE nº 23.523/2017, Resolução TRE-MT nº 611/2009 e Decreto nº 691/2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 09 de maio de 2025.

(Assinado Digitalmente)

**BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS**

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1694912

**ATO ADMINISTRATIVO Nº. 792/SEPLAG/2025**

**A Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando a Portaria nº 084/2020/SEPLAG publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, ALTERADA PELAS LEIS: Lei nº 7.812, de 09 de dezembro de 2002; Lei nº 8089, de 20 de janeiro de 2004; Lei nº 8.099, de 29 de março de 2004; Lei nº 8.172, de 22 de julho de 2004; Lei nº 8.173, de 27 de julho de 2004; Lei nº 8.260, de 28 de dezembro de 2004; Lei nº 8.861, de 06 de maio de 2008; Lei nº 9.214, de 23 de setembro de 2009; Lei nº 9.541, de 26 de maio de 2011; Lei nº 9.666, de 13 de dezembro de 2011; Lei nº 9.902, de 16 de abril de 2013; Lei nº 10.047, de 06 de janeiro de 2014; Lei nº 10.050, de 07 de janeiro de 2014; Lei nº 10.177, de 05 de novembro de 2014; Lei nº 10.884, de 17 de maio de 2019; visando a conformidade dos atos nos termos do **DESPACHO Nº 09370/2025/GCVF/SEPLAG**, juntada no **Processo SEPLAG-PRO-2025/02871**, referente a regularização funcional do falecido servidor **HÉLIO RIBEIRO DA CRUZ**, matrícula nº 85417/01, Polícia Penal, lotado na **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS**, resolve:

**Art. 1º RETIFICAR em partes o Ato Administrativo nº 885/SEPLAG/2023, DOE 16/08/2023, que enquadrou o servidor nos termos da Lei Complementar nº 743 de 18/07/2022, quanto ao posicionamento no Nível. Onde se lê: Nível 06, leia-se: Nível 07.**

**Art. 2º RETIFICAR em partes o Ato Administrativo nº SEPLAG/00250/2023, DOE 03/02/2023, que concedeu progressão horizontal Classe C, quanto ao posicionamento no Nível: Onde se lê: Nível 06, leia-se: Nível 07.**

**Art. 3º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.**

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em Cuiabá, 19 de maio de 2025.

Original Assinado

**Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite**  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas  
SEPLAG/MT

Protocolo 1694924

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1269/SEPLAG/2025**

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando a Portaria nº 084/2020/SEPLAG publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; considerando o disposto na Lei nº 9.070, de 24 de dezembro de 2008, ALTERADA PELAS LEIS: Lei nº 10.041, de 03 de janeiro de 2014; Lei nº 10.147, de 03 de julho de 2014; Lei nº 10.389, de 15 de abril de 2016; Lei nº 11.114, de 27 de abril de 2020; considerando ainda a necessidade de retificação dos atos de progressão funcional, visando à Conformidade dos atos nos termos da **Manifestação Técnica nº 00347/2025/GCVF/SEPLAG**, juntado nos autos **Processo nº INDEAMT-PRO-2024/11558** do(a) servidor(a) **Geraldo de Almeida Passos Filho**, Matrícula nº. **40348/003**, Cargo: **Agente Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal I**, lotado no Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA, resolve:

**Art.1º. Retificar** em parte o Ato Administrativo nº 001/2006/SGP/SAD, que concedeu progressão vertical no nível 04, publicado no Doe de 23/01/2006. Onde se lê: a partir de 30/10/2004. **Leia se: a partir de 01/02/2003.**

**Art.2º. Retificar** em parte o Ato Administrativo nº 1715/SAD/2006, que concedeu progressão vertical no nível 05, publicado no Doe de 10/10/2006. Onde se lê: 17/05/2006. **Leias se: 01/02/2006**

**Art.3º. Retificar** em parte o Ato Administrativo nº 892/SAD/2009, que concedeu progressão vertical no nível 06, publicado no Doe de 20/05/2009. Onde se lê: 24/03/2009. **Leia se: 01/02/2009.**

**Art.4º. Retificar** em parte o Ato Administrativo nº 690/SAD/2012, que concedeu progressão vertical no nível 07, publicado no Doe de 10/05/2012. Onde se lê: a partir de 24/03/2012. **Leia se: a partir de 01/02/2012.**

**Art.5º. Retificar** em parte o Ato Administrativo nº 576/SEGES/2015, que concedeu progressão vertical no nível 08, publicado no Doe de 20/03/2015. Onde se lê: 24/03/2015. **Leia se: 01/02/2015.**

**Art.6º. Retificar** em parte o Ato Administrativo nº 1252/SEGES/2018, que concedeu progressão vertical no nível 09, publicado no Doe de 03/09/2018. Onde se lê: 24/03/2018. **Leia se: 01/02/2018.**

**Art.7º. Retificar** em parte o Ato Administrativo nº SEPLAG/0103/2021, que concedeu progressão vertical no nível 10, publicado no Doe de 17/08/2021. Onde se lê: 24/03/2021. **Leia se: 01/02/2021.**

**Art.8º.** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em Cuiabá, 19 de maio de 2025.

Original Assinado  
**Lidiane Patrícia Ferreira E Silva Leite**  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas  
SEPLAG/MT

Protocolo 1694951

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 1268/SEPLAG/2025

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando a Portaria nº 084/2020/SEPLAG publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; considerando o disposto na Lei nº 9.070, de 24 de dezembro de 2008, ALTERADA PELAS LEIS: Lei nº 10.041, de 03 de janeiro de 2014; Lei nº 10.147, de 03 de julho de 2014; Lei nº 10.389, de 15 de abril de 2016; Lei nº 11.114, de 27 de abril de 2020; considerando ainda a necessidade de retificação dos atos de progressão funcional, visando à Conformidade dos atos nos termos da **Manifestação Técnica nº 07016/2024/GCVF/SEPLAG**, juntado nos autos **Processo nº INDEAMT-PRO-2024/11277** do(a) servidor(a) **Solange Canova, Matrícula nº. 79784/001**, Cargo: **Agente Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal I**, lotada no Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA, resolve:

**Art.1º. Retificar** em parte o Ato Administrativo nº 653/SEGES/2018, que concedeu progressão vertical no nível 08, publicado no Doe de 21/05/2018. Onde se lê: a partir de 01/01/2018. **Leia se: a partir de 01/02/2020.**

**Art.2º. Retificar** em parte o Ato Administrativo nº SEPLAG/00940/2021, que concedeu progressão vertical no nível 09, publicado no Doe de 08/06/2021. Onde se lê: Referência: D-009 A Partir de: 01/01/2021.

**Leia-se: Referência: D-009 A Partir de: 01/02/2023.**

**Art.3º. Retificar** em parte o Ato Administrativo nº 690/SAD/2012, que concedeu progressão vertical no nível 06, publicado no Doe de 04/05/2012. Onde se lê: a partir de 24/03/2012. **Leia se: a partir de 01/02/2014.**

**Art.4º. Retificar** em parte o Ato Administrativo nº 356/SEGES/2015, que concedeu progressão vertical no nível 07, publicado no Doe de 23/03/2015. Onde se lê: a partir de 01/01/2015. **Leia se: a partir de 01/02/2017.**

**Art.3º. Tornar sem Efeito** o Ato Administrativo nº 2336/SAD/2012, publicado no DOE de 30/08/2012.

**Art.4º. Tornar sem Efeito** o Ato Administrativo Nº 2337/SAD/2012, publicado no DOE de 30/08/2012.

**Art.5º. Tornar sem Efeito** o Ato Administrativo Nº 2338/SAD/2012, publicado no DOE de 30/08/2012.

**Art.6º.** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em Cuiabá, 16 de maio de 2025.

Original Assiando  
**Lidiane Patrícia Ferreira E Silva Leite**  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas  
SEPLAG/MT

Protocolo 1694954

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 1256/SEPLAG/2025

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando a Portaria nº 084/2020/SEPLAG publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; considerando o disposto na Lei nº 9.070, de 24 de dezembro de 2008, ALTERADA PELAS LEIS: Lei nº 10.041, de 03 de janeiro de 2014; Lei nº 10.147, de 03 de julho de 2014; Lei nº 10.389, de 15 de abril de 2016; Lei nº 11.114, de 27 de abril de 2020; considerando ainda a necessidade de retificação dos atos de progressão funcional, visando à Conformidade dos atos nos termos da **Manifestação Técnica nº 00460/2025/GCVF/SEPLAG**, juntado nos autos **Processo nº INDEAMT-PRO-2024/12689** do(a) servidor(a) **Luiz Apolônio de Assunção, Matrícula nº. 37211/003**, Cargo: **Agente Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal**, lotado no Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA, resolve:

**Art.1º. Retificar** em parte o Ato Administrativo nº 892/SAD/2009, que concedeu progressão vertical no nível 07, publicado no Doe de 20/05/2009. Onde se lê: a partir de 24/03/2009. **Leia se: a partir de 01/02/2009.**

**Art.2º.** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em Cuiabá, 15 de maio de 2025.

Original Assinado  
**Lidiane Patrícia Ferreira E Silva Leite**  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas  
SEPLAG/MT

Protocolo 1694959

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 1255/SEPLAG/2025

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando a Portaria nº 084/2020/SEPLAG publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; considerando o disposto na Lei nº 9.070, de 24 de dezembro de 2008, ALTERADA PELAS LEIS: Lei nº 10.041, de 03 de janeiro de 2014; Lei nº 10.147, de 03 de julho de 2014; Lei nº 10.389, de 15 de abril de 2016; Lei nº 11.114, de 27 de abril de 2020; considerando ainda a necessidade de retificação dos atos de progressão funcional, visando à Conformidade dos atos nos termos da **Manifestação Técnica nº 07543/2024/2024/GCVF/SEPLAG**, juntado nos autos **Processo nº INDEAMT-PRO-2024/16372** do(a) servidor(a) **Edirson Paulo de Santana**, Matrícula nº. 80241/002, Cargo: **Agente Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal I**, lotado no Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA, resolve:

**Art.1º. Retificar** em parte o Ato Administrativo nº 892/SAD/2009, que concedeu progressão vertical no nível 08, publicado no Doe de 20/05/2009. Onde se lê: a partir de 24/03/2009. **Leia se: a partir de 01/02/2009.**

**Art.2º.** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em Cuiabá, 15 de maio de 2025.

Original Assinado  
**Lidiane Patrícia Ferreira E Silva Leite**  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas  
SEPLAG/MT

Protocolo 1694961

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.673/SEPLAG/2025

A Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando a Portaria nº 084/2020/SEPLAG publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; considerando o disposto na Lei nº 9.070, de 24 de dezembro de 2008, alteradas pelas Leis: Lei nº 10.041, de 03 de janeiro de 2014; Lei nº 10.147, de 03 de julho de 2014; Lei nº 10.389, de 15 de abril de 2016; Lei nº 11.114, de 27 de abril de 2020; considerando ainda a necessidade de retificação dos atos de progressão funcional, visando a Conformidade dos atos nos termos da **Manifestação Técnica nº 00464/2025/GCVF/SEPLAG**, juntada no **Processo nº INDEAMT-PRO-2024/16863** do(a) servidor(a) **JOANA DARK GUIMARAES**, Matrícula nº. 38551/002, Cargo: **Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal I**, C.H. 40h, lotado no Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA, resolve:

**Art. 1º EXCLUIR** o nome da servidora no Decreto n.º 6.228/2005 - DOE 15/08/2005, que concedeu a Classe C, a partir de 04/05/2005. Motivo: Publicação duplicada.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em Cuiabá, 20 de maio de 2025.

**Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite**  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas  
SEPLAG/MT

Protocolo 1695043



ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.674/SEPLAG/2025

A Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando a Portaria nº 084/2020/SEPLAG publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; considerando o disposto na Lei nº 9.070, de 24 de dezembro de 2008, alteradas pelas Leis: Lei nº 10.041, de 03 de janeiro de 2014; Lei nº 10.147, de 03 de julho de 2014; Lei nº 10.389, de 15 de abril de 2016; Lei nº 11.114, de 27 de abril de 2020; considerando ainda a necessidade de retificação dos atos de progressão funcional, visando a Conformidade dos atos nos termos da Manifestação Técnica nº 07639/2024/GCVF/SEPLAG, juntada no Processo nº INDEAMT-PRO-2024/08207 do(a) servidor(a) **ROBERTO CESAR RIBEIRO DE ASSIS**, Matrícula nº. 79894/001, Cargo: Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal I, C.H. 40h, lotado no Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA, resolve:

**Art. 1º TORNAR SEM EFEITO** o Ato Administrativo nº 2602/SAD/2012 - DOE 25/09/2012, que retificou o Ato Administrativo nº 0098/SAD/2009. Motivo: Foi retificado o nível, porém, o Ato Adm. 0098/SAD/2009, trata-se somente do enquadramento no cargo.

**Art. 2º TORNAR SEM EFEITO** o Ato Administrativo nº 2604/SAD/2012 - DOE 25/09/2012, que EXCLUIU o nome no servidor do Ato Administrativo nº 892/SAD/2009 - DOE 20/05/2009, que concedeu progressão vertical para o nível 05. Motivo: exclusão do nome, feita erroneamente.

**Art. 3º TORNAR SEM EFEITO** o Ato Administrativo nº 2603/SAD/2012 - DOE 25/09/2012, que retificou o Ato Administrativo nº 690/SAD/2012 - DOE 10/05/2012, que concedeu progressão vertical para o nível 06. Motivo: a data do efeito financeiro incorreto.

**Art. 4º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em Cuiabá, 20 de maio de 2025.

Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas  
SEPLAG/MT

Protocolo 1695044

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1311/SEPLAG/2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Portaria nº 084/2020/SEPLAG, publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; considerando a decisão judicial no processo

nº. 1025240-45.2024.8.11.0003 em trâmite no 1ª JUIZADO ESPECIAL DE RONDONÓPOLIS no qual foi proferida sentença determinando a redução de 50% (cinquenta por cento) da jornada de trabalho da servidora; considerando o Processo Administrativo nº SEPLAG-PRO-2025/06152.

RESOLVE:

**Art. 1º Conceder a redução da jornada de trabalho em 50%, sem imposição de compensação horária e sem prejuízo do subsídio**, enquanto restar comprovada a necessidade de cuidado e atenção aos seus dependentes, a servidora Eunice Maria Bufalo, matrícula nº 60557/003, Professor Educ. Básica, lotado na Secretaria de Estado de Educação, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos nº 1025240-45.2024.8.11.0003.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Original assinado digitalmente  
Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas  
SEPLAG/MT

Protocolo 1695050

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1038/2025/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo nº SEDUC-PRO-2025/30228, **resolve, para regularização funcional, prorrogar pela 3ª vez** o Ato Administrativo nº 1663/2022/SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Estado de 26/09/2022, que trata da **cessão por requisição eleitoral de ROSINALDA DE OLIVEIRA BURGOS**, Técnica Administrativa Educacional, matrícula funcional nº 89873/001, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, para exercer suas funções no Tribunal Regional Eleitoral - **19ª Zona Eleitoral - Tangará da Serra - MT**, pelo período de **21 de fevereiro de 2025 a 20 de fevereiro de 2026**, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 365 da Lei Federal nº 4.737/1965, Lei Federal nº 6.999/1982, Lei nº 9.504/1997, Resolução TSE nº 23.523/2017, Resolução TRE-MT nº 611/2009 e Decreto nº 691/2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 08 de maio de 2025.

(Assinado Digitalmente)  
BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1695064

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE DELEGADO DE POLÍCIA, ESCRIVÃO DE POLÍCIA E INVESTIGADOR DE POLÍCIA

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 206 AO EDITAL Nº 002/2009 - SAD/MT, DE 27 DE JULHO DE 2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento à decisão judicial proferida no Processo nº 0001066-15.2016.8.11.0085, torna público o **resultado da Segunda Fase - Prova Oral e a convocação para realização da Terceira Fase - Exame de Saúde** da candidata subjuídice abaixo relacionada do Concurso Público para Provimento do Cargo de Delegado de Polícia.

ANEXO ÚNICO

Resultado Segunda Fase - Delegado de Polícia

201 - Delegado de Polícia - Polo: Estado de Mato Grosso (Portador de Necessidades Especiais)

**Legenda:** LP - Língua Portuguesa | HG - História e Geografia de MT | CC - Conhecimentos Complementares | CE - Conhecimentos Específicos | POB - Nota na Prova Objetiva | PDI - Nota na Prova Dissertativa | POR - Nota na Prova Oral | PTI - Nota na Avaliação de Títulos | PF - Nota Parcial no Concurso Público | P1 - Conhecimentos Gerais | P2 - Conhecimentos Complementares | P3 - Conhecimentos Específicos | CD - Critério de Desempate | DN - Data de Nascimento | ID - Idade igual ou superior a 60 anos

| INSC  | NOME                                        | RG               | P1 |    | P2 | P3 | POB | PDI  | POR   | PTI  | PF     | SITUAÇÃO                                  |
|-------|---------------------------------------------|------------------|----|----|----|----|-----|------|-------|------|--------|-------------------------------------------|
|       |                                             |                  | LP | HG | CC | CE |     |      |       |      |        |                                           |
| 29017 | Fabiane Angelita Vicari<br>(ordem judicial) | 08***00<br>SJ/MT | 9  | 0  | 3  | 78 | 90  | 36,0 | 97,77 | 0,00 | 223,77 | Classificado para 3ª fase<br>(subjuídice) |

1. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA TERCEIRA FASE - EXAME DE SAÚDE

- 1.1 O candidato *subjuídice* está convocado para participar da Terceira Fase - Exame de Saúde.
- 1.2 A Terceira Fase, de caráter unicamente eliminatório, será realizada na Cidade de Cuiabá/MT, no dia **28 de junho de 2025, às 10 horas**, no Escritório da UNEMAT, sito a Rua Jurumirim, 3155 - Novo Mato Grosso, Cuiabá/MT, CEP: 78049-060.
- 1.3 O candidato convocado, deverá comparecer no local, data e horário indicados no subitem anterior, munido de documento oficial de identificação original, contendo assinatura e fotografia, bem como, com toda documentação relacionada nos subitens 2.2 e 3.1 deste edital.
- 1.4 Será eliminado do concurso público o candidato que:

- a) Não entregar, no momento da identificação para realização do Exame de Saúde, toda a documentação relacionada nos subitens 2.2 e 3.1 deste edital, não sendo permitida a realização do referido Exame;
- b) Não comparecer ao Exame de Saúde;
- c) For considerado inapto no Exame de Saúde.

## 2. DA TERCEIRA FASE - EXAME DE SAÚDE

**2.1** O Exame de Saúde, constituído de exame biométrico e avaliação médica, terá caráter unicamente eliminatório, e os candidatos serão considerados aptos ou inaptos.

**2.2** Para ser submetido ao Exame de Saúde, o candidato deverá providenciar, às suas expensas, e apresentar à equipe médica os seguintes exames:

- a) Eletrocardiograma com avaliação cardiológica;
- b) Eletroencefalograma com avaliação neurológica;
- c) Exame oftalmológico - laudo completo (inclusive com avaliação sensocromática);
- d) Abreugrafia ou RX de tórax;
- e) Machado Guerreiro;
- f) Urina (EAS);
- g) Glicemia;
- h) Ureia no sangue;
- i) Hemograma completo;
- j) Creatinina;
- k) Colesterol;
- l) ABO + RH;
- m) Sorologia para Lues ou VDRL;
- n) Ácido úrico;
- o) Exame auditivo;
- p) Exame toxicológico (maconha, cocaína, anfetamínicos, bezodiazepínicos e barbitúricos) - realizado pela urina; e
- q) Atestado médico que comprove a condição física do candidato para se submeter ao Teste de Aptidão Física.

**2.3** Em todos os laudos e resultados dos exames, além do nome, deverá constar, obrigatoriamente, o número do documento de identidade do candidato, sendo motivo de inautenticidade do exame a inobservância ou a omissão do referido número.

**2.4** Fica a critério da equipe médica a solicitação de exames complementares.

**2.5** A equipe médica, após o exame clínico e a análise dos testes e dos exames laboratoriais exigidos, emitirá parecer conclusivo da aptidão ou inaptidão de cada candidato.

## 3. DOS DOCUMENTOS PARA A SEXTA FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL

**3.1** No mesmo dia da realização da Terceira Fase - Exame de Saúde, no momento da identificação para o Exame, o candidato deverá entregar, em envelope opaco e identificado, os seguintes documentos:

- a) Formulário específico preenchido e assinado pelo candidato - disponível na *internet* no endereço eletrônico <http://concursos.unemat.br/concursos/sadmt200902/> (08/09/2010);
- b) Fotocópia autenticada do documento de identidade;
- c) Fotocópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- d) Fotocópia autenticada do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- e) Fotocópia autenticada do título de eleitor e comprovantes de votação da última eleição ou certidão do cartório eleitoral quanto ao cumprimento das obrigações eleitorais;
- f) Fotocópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ou declaração do órgão que comprove o último e/ou atual emprego, ou declaração firmada pelo candidato de que nunca exerceu atividade laboral;
- g) Fotocópia autenticada do diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior de Bacharel em Direito, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- h) Fotocópia do comprovante da residência atual (água, luz, telefone, etc.);
- i) Carta de recomendação para o exercício do cargo pretendido, firmada por 2 (duas) autoridades policiais ou judiciárias, contendo endereços e telefones para contato;
- j) Declaração firmada de não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;
- k) Certidão negativa de antecedentes criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedidos pela Polícia Civil;
- l) Certidões negativas criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos; e

- m) Apresentar fotocópia autenticada da última declaração de bens ou efetuar declaração nos moldes previstos no Decreto Estadual n. 4.487, de 18 de junho de 2002 e na Instrução Normativa n. 1, de 15 de agosto de 2002.

**3.1.1** Na hipótese de o candidato não possuir o documento a que se refere a alínea "g" do subitem anterior, será aceito declaração de conclusão escolar acompanhada de histórico escolar. Estando ainda cursando o nível superior, o candidato deverá entregar declaração escolar acompanhada de histórico escolar parcial.

Cuiabá/MT, 20 de maio de 2025.

(Assinado digitalmente)

**BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS**

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1694756

## EDITAL Nº 001/2025/SEPLAG/SAEGMT CHAMADA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS E DIVULGAÇÃO DE LIVROS NO IV SEMINÁRIO DE GESTÃO DO CONHECIMENTO "Pesquisa e Gestão Pública: Conectando Saberes à Melhoria dos Serviços"

A Secretaria Adjunta da Escola de Governo do Estado de Mato Grosso (SAEGMT), vinculada à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG), no exercício de suas competências legais dispostas no Decreto nº 721, de 23 de fevereiro de 2024 e em cumprimento ao disposto no Decreto nº 2.347, de 09 de maio de 2014 no que tange a competência de monitorar a proposta de socialização do conhecimento dos servidores que usufruíram da Licença de Qualificação Profissional (LQP) em nível de Mestrado e Doutorado, torna pública a chamada para a apresentação de trabalhos e divulgação de livros no IV Seminário de Gestão do Conhecimento.

### 1. DO SEMINÁRIO

**1.1.** O IV Seminário de Gestão do Conhecimento é um evento acadêmico-científico realizado anualmente pela EGMT com o objetivo de divulgar as pesquisas desenvolvidas por mestres e doutores do Poder Executivo Estadual.

**1.2.** O evento tem como finalidade principal disseminar o conhecimento gerado por servidores que concluíram pós-graduação com apoio LQP, além de promover a integração da produção acadêmica da administração pública e da sociedade, fortalecendo a aplicação de saberes na melhoria dos serviços prestados.

**1.3.** O seminário ocorrerá de 01 a 05 de setembro de 2025, com a seguinte programação:

- Palestra de abertura: 01/09/2025, às 14h, no formato híbrido (presencial e online);
- Sessões virtuais para apresentação oral dos trabalhos aprovados: 02 a 05/09/2025, exclusivamente no formato online, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

**1.4.** Público-alvo: Servidores Públicos que concluíram suas dissertações ou teses no período de 2020 a 2025. Em caráter obrigatório para os servidores em LQP a partir do ano de 2023.

**1.5.** O servidor que atende ao item 1.4, deverá:

- Inscrever-se na modalidade "comunicação oral";
- Submeter o resumo da pesquisa conforme as diretrizes do item 4 desta Chamada;
- Apresentar o trabalho nas salas virtuais, em datas e horários previamente divulgados.

**1.6.** A quitação da Gestão do Conhecimento estará condicionada ao cumprimento das exigências da Manifestação Técnica nº 01632/2023/CGE/SEPLAG, de 05 de abril de 2023, que prevê:

- a) Apresentação de proposta de socialização à SAEGMT (curso de formação continuada ou projeto de socialização);
- b) Participação no processo de socialização do conhecimento por meio do Seminário.

**1.7.** É facultativa a inscrição dos servidores que já apresentaram suas pesquisas em edições anteriores do Seminário.

**1.8.** O Seminário também receberá inscrições na categoria ouvinte, aberta ao público em geral, tanto para a palestra de abertura quanto para as sessões virtuais de apresentação de trabalhos.

### 2. DAS CATEGORIAS DE INSCRIÇÕES

**2.1. INSCRIÇÕES COM SUBMISSÃO DE TRABALHO** (apenas para servidores que tenham concluído/defendido sua dissertação ou tese no período de 2020 a 2025. Em caráter obrigatório para os servidores em LQP a partir do ano de 2023).

Categoria COMUNICAÇÃO ORAL (com ou sem a divulgação de livros)

- a) Todos os servidores que se inscreverem com submissão de trabalho, deverão se inscrever na palestra de abertura;
- b) Período de inscrições/submissão dos resumos: 30/06/2025 a 01/08/2025;
- c) Link para inscrição com submissão de trabalho e comunicação oral: <https://forms.gle/UygmqgjmQbGVZPE8>

**2.2. INSCRIÇÕES PARA A PALESTRA DE ABERTURA** (público em geral e servidores que submeterão trabalhos).

Categoria OUVINTE

- a) Modalidade presencial - 200 vagas;
- b) Modalidade online - 500 vagas;

- c) Período de inscrição: 01 a 22/08/2025;  
d) Link para inscrição: <http://capacitacoes.controladoria.mt.gov.br/>
- 2.3. INSCRIÇÕES PARA AS SALAS VIRTUAIS DE APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS** (público em geral)  
Categoria OUVINTE
- a) Modalidade online - 100 vagas por sala virtual;  
b) Período de inscrição: 25 a 29/08/2025;  
c) Divulgação das salas virtuais com apresentação de trabalhos: 25/08/2025;  
b) Link para: <http://capacitacoes.controladoria.mt.gov.br/>

### 3. DOS EIXOS TEMÁTICOS

Serão aceitos trabalhos nos seguintes eixos e temáticas:

- Eixo 01. Desenvolvimento Organizacional; Gestão de Pessoas; Previdência Pública; Gestão Estratégica e Gestão por Processos.
- Eixo 02. Tecnologia da Informação; Ciência de Dados; Transformação Digital; Gestão de Redes e Softwares; Tecnologias no Serviço Público; Automação e Robótica.
- Eixo 03. Gestão e Organização escolar; Currículo; Avaliação; Metodologias de Ensino; Tecnologias de Mediação; Materiais Didáticos; Ensino e Aprendizagem e Ambiente Virtual de Aprendizagem.
- Eixo 04. Escolas de Governo; Escolas de Serviço Público e Formação Continuada em Serviço.
- Eixo 05. Gestão da Informação; Diário Eletrônico; Gestão de Documentos Públicos e Comunicação Institucional.
- Eixo 06. Gestão de Serviços; Planejamento; Desenvolvimento e Gestão de Políticas Públicas; Concessões e Parcerias Público-Privadas.
- Eixo 07. Patrimônio; Compras Públicas; Gestão de Ativos e Gestão de Riscos.
- Eixo 08. Corregedoria Governamental; Ouvidoria Geral e Transparência; Auditoria e Controle.
- Eixo 09. Receita Pública; Administração Orçamentária, Financeira e Contábil.
- Eixo 10. Meio Ambiente; Gestão Ambiental; ESG; Energias Renováveis; Sustentabilidade; Desenvolvimento Rural; Agricultura Familiar; Economia Agrícola; Agronegócio; Geoprocessamento e Referenciamento.
- Eixo 11. Saúde; Gestão Hospitalar; Saúde e Segurança no Trabalho; Perícia Médica.
- Eixo 12. Segurança Pública e Criminalidade.
- Eixo 13. Patrimônio Cultural; Identidade; Memória; Religiosidade e História Oral.
- Eixo 14. Inovação; Criatividade; Intraempreendedorismo e Inteligência Artificial.
- Eixo 15. Inclusão; Diversidade; Acessibilidade; Pessoa com Deficiência; Políticas Universais; Direitos Humanos; Movimentos Sociais; Justiça e Cidadania.

### 4. DAS SUBMISSÕES DOS TRABALHOS - RESUMO

- 4.1. As submissões dos resumos, serão realizadas somente por meio do formulário disponibilizado no link: <https://forms.gle/UyGpmgqjmQbGVZPE8> conforme período definido no cronograma.
- 4.2. Não haverá cobrança de taxa de inscrição/submissão.
- 4.3. A última submissão registrada será a única a ser analisada.
- 4.4. Os resumos deverão ser encaminhados no período de 30/06/2025 a 01/08/2025, até às 23h59min, com a devida revisão ortográfica. O conteúdo do texto é de inteira responsabilidade de seus autores.
- 4.5. Os resumos deverão ser submetidos no formato .pdf, contendo apenas 01 (uma) lauda, respeitando a seguinte formatação e estrutura:
- 4.5.1. Os resumos deverão ser em Fonte Arial, estilo normal, tamanho 12, em português. Utilizar as seguintes margens: superior e esquerda 3.0 cm, margem direita e inferior 2.0 cm; em página A4. E deverão conter os seguintes itens:
- Título: em letra maiúscula, em negrito, centralizado, fonte Arial, estilo normal, tamanho 12.
  - Nome do autor: três linhas abaixo do título, alinhados à direita. Utilizar fonte Arial, tamanho 12.
  - Corpo do resumo estruturado: justificado, fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5 entre linhas e conter entre 800 a 2400 caracteres já com espaço. O resumo deve ser em parágrafo único, sem incluir figuras, tabelas ou referências.
  - Palavras-chave: fonte Arial, tamanho 12, com inicial maiúscula, separadas por ponto e vírgula. Deverá conter de três a cinco palavras-chave.
- 4.6. No caso de divulgação de livro, deverá inserir em campo específico, em formato .pdf, a capa e a ficha catalográfica do livro (serão aceitos somente livros lançados a partir do ano de 2020).
- 4.7. A SAEGMT não se responsabiliza por submissões de resumos não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, sobre os quais não tenha dado causa.
- 4.8. A submissão implica o compromisso tácito por parte dos autores de aceitação das normas e nas condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, inclusive quanto aos requisitos para inscrição, as etapas, eventos e responsabilidades.
- 4.9. Será indeferida a submissão que não atender rigorosamente ao estabelecido nesta chamada.
- 4.10. A SAEGMT disponibilizará lista completa das submissões deferidas e indeferidas, conforme o Cronograma, no site oficial da Escola de Governo, pelo link: <http://www.escoladegoverno.mt.gov.br>

### 5. DAS APRESENTAÇÕES

- 5.1. As apresentações serão em formato de Comunicação Oral.
- 5.2. As apresentações dos trabalhos oriundos das pesquisas de mestrado ou doutorado ocorrerão durante as salas virtuais via Google Meet, conforme eixo de conhecimento, datas e horários a serem disponibilizados no site oficial da Escola de Governo, pelo link: <http://www.escoladegoverno.mt.gov.br>
- 5.3. O servidor terá até 25 minutos para apresentação oral da sua pesquisa e em caso de divulgação de livro, poderá ser acrescido 05 minutos.
- 5.4. A apresentação do trabalho, deverá ser elaborada em PowerPoint, PDF ou Canva, em layout padrão da Escola de Governo, disponibilizado no link: <https://docs.google.com/presentation/d/1ibxIEz5cbr3tEBO579l2cp77wFDHCbB8/edit?usp=sharing&ouid=106405589269460056767&rtpof=true&sd=true>.
- 5.5. Os resumos deferidos:
- 5.5.1. Encaminhar sua apresentação entre os dias 11 a 22/08/2025, exclusivamente pelo e-mail: [eg@seplag.mt.gov.br](mailto:eg@seplag.mt.gov.br) observando os seguintes critérios:
- A apresentação deverá estar em formato PowerPoint, PDF ou Canva em layout padrão disponibilizado;
  - O arquivo deverá ser identificado da seguinte forma: Código do eixo-Nome do Servidor (Exemplo: E1-JOSÉ-DA-SILVA).
- 5.5.2. O assunto do e-mail deverá ser descrito da seguinte forma: Apresentação de trabalho-Código do eixo-Nome do Servidor (Exemplo: APRESENTAÇÃO DE TRABALHO-E1-JOSÉ-DA-SILVA)
- 5.5.3. Em caso de lançamento de livro: Capa, ficha catalográfica, resumo e forma de acesso ou aquisição do livro, deverá ser disponibilizado nos últimos slides da apresentação da pesquisa.
- 5.6. A SAEGMT não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados por falhas da transmissão dos serviços de internet, energia elétrica, entre outros, que os participantes possam sofrer, oriundos de situações que estejam fora de controle desta instituição e que impeçam a sua participação no Seminário.

### 6. CERTIFICADOS

- 6.1. Os certificados serão disponibilizados por categorias a partir do dia 09/09/2025.
- 6.2. O certificado deverá ser retirado exclusivamente pelo seguinte link: <http://capacitacoes.controladoria.mt.gov.br/>
- 6.3. O processo de certificação será organizado de acordo com o disposto na Portaria nº 014/2023/SEPLAG e Portaria nº 063/2023/SEPLAG.

### 7. DOS RECURSOS

- 7.1. Caberá recurso contra esta chamada pública conforme cronograma disponibilizado.
- 7.2. Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente via e-mail para [eg@seplag.mt.gov.br](mailto:eg@seplag.mt.gov.br), indicando as considerações e documentação comprobatória (em formato .pdf), caso seja necessário.
- 7.3. Para apresentação de recurso, o interessado deverá fundamentar e argumentar com precisão lógica, consistência, e instruir o recurso, devidamente, quando for o caso, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado.
- 7.4. Não serão considerados os recursos enviados fora do prazo ou em desacordo com as normas desta chamada.

### 8. CRONOGRAMA

| Atividade                                         | Período                      |
|---------------------------------------------------|------------------------------|
| Chamada Pública                                   | Publicação em Diário Oficial |
| Impugnação da Chamada Pública                     | 23/06 e 24/06                |
| Análise dos pedidos de impugnação                 | 25/06 e 26/06                |
| Republicação da Chamada Pública                   | 27/06                        |
| Submissão de Trabalhos (resumos)                  | 30/06 a 01/08                |
| Análise das Submissões                            | 04/08 a 08/08                |
| Divulgação dos resultados (deferidos/indeferidos) | 11/08                        |
| Impugnação dos indeferimentos                     | 12/08                        |
| Análise dos pedidos de impugnação                 | 13/08                        |
| Republicação da listagem final                    | 14/08                        |
| Envio das apresentações (layout padrão)           | 11/08 a 22/08                |
| Inscrição na Palestra de Abertura                 | 01/08 a 22/08                |
| Divulgação das salas virtuais                     | 25/08                        |
| Inscrição de ouvintes nas salas virtuais          | 25/08 a 29/08                |
| Abertura oficial do Seminário                     | 01/09                        |
| Apresentações dos trabalhos                       | 02/09 a 05/09                |
| Disponibilização dos certificados                 | A partir de 09/09            |

Cuiabá, 21 de maio de 2025

Núcleo de Acompanhamento da Qualificação Profissional  
Coordenadoria de Gestão Educacional  
Superintendência da Escola de Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria Adjunta da Escola de Governo do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1694870



SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025/  
SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às normas previstas no art. 37, IX, da Constituição Federal, na Lei Complementar Estadual nº 04, de 15 de outubro de 1990 e na Lei Complementar Estadual nº 600, de 19 de dezembro de 2017, bem como em razão das determinações contidas no Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 01/2021, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização de **Processo Seletivo Simplificado destinado à formação de cadastro de reserva para Analista de Desenvolvimento Econômico e Social, nos perfis de Arquitetura e Urbanismo e Engenharia, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Estado de Mato Grosso**, segundo os termos e as condições estabelecidas neste Edital.

1. Das disposições preliminares

1.1. O presente *Processo Seletivo Simplificado* será regido conforme as regras contidas neste *Editais*, seus *Anexos*, *editais complementares* e eventuais retificações, devidamente publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

1.2. Este *Processo Seletivo Simplificado* é realizado pela *Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado*, instituída pela Portaria nº 43, publicada no DOE de 28 de março de 2025.

1.3. O profissionais selecionados e os classificados no cadastro de reserva poderão ser lotados na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e/ou de outra Secretaria/Entidade do Poder Executivo Estadual, assegurando apenas a expectativa de direito à contratação, condicionada à eventual e real necessidade, à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse e conveniência da Administração Estadual, à rigorosa ordem de classificação e ao prazo de validade deste *Processo Seletivo Simplificado*, não havendo, portanto, obrigação de aproveitamento pleno e imediato dos(as) candidatos(as) aprovados(as) ou classificados(as).

1.4. Todos os atos oficiais relativos ao *Processo Seletivo Simplificado* serão publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e no Sistema Estadual de Seleção de Mato Grosso - SIES/MT, com acesso pelo link <https://seletivo.seplag.mt.gov.br>, sendo de total e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o seu acompanhamento.

1.5. O *Processo Seletivo Simplificado* de que trata este Edital se dará por meio da avaliação curricular (titulação e experiência profissional).

1.6. O(A) candidato(a) não poderá alegar, sob hipótese alguma, o desconhecimento das regras previstas neste *Processo Seletivo Simplificado*.

1.7. As impugnações deverão ser realizadas através do e-mail: [seletoengenharias@seplag.mt.gov.br](mailto:seletoengenharias@seplag.mt.gov.br).

1.8. Com amparo na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e com o objetivo de assegurar a padronização dos serviços e a compatibilidade com os sistemas já adotados em âmbito estadual, os requisitos de experiência profissional foram definidos com a especificação dos respectivos aplicativos, softwares e plataformas de trabalho.

2. Da função, da remuneração e da carga horária

2.1. Este *Processo Seletivo Simplificado* destina-se à formação de cadastro de reserva para a função profissional de Analistas de Desenvolvimento Econômico e Social, dividido em perfis profissionais de acordo com a especialidade, experiência e formação exigida.

2.2. Os profissionais selecionados para a formação do cadastro de reserva neste *Processo Seletivo Simplificado* passarão a exercer a sua função, com jornada de trabalho e remuneração de acordo com o quadro abaixo:

| Especialidade                                                                    | Carga Horária (diária/semanal) | Remuneração  |
|----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|--------------|
| Arquiteto e Urbanista                                                            | 8/40h                          | R\$ 7.845,50 |
| Arquiteto e Urbanista - Perfil Projetista de interiores, iluminação e paisagismo | 8/40h                          | R\$ 7.845,50 |
| Engenheiro Civil - Perfil Projetista em Concreto armado                          | 8/40h                          | R\$ 7.845,50 |
| Engenheiro Civil - Perfil Projetista em Estrutura Metálica                       | 8/40h                          | R\$ 7.845,50 |
| Engenheiro Civil/Arquiteto Urbanista - Perfil Orçamentista                       | 8/40h                          | R\$ 7.845,50 |
| Engenheiro Civil/Arquiteto Urbanista - Perfil Fiscal de obras e contratos        | 8/40h                          | R\$ 7.845,50 |
| Engenheiro Civil/Arquiteto Urbanista - Perfil Avaliador de imóveis               | 8/40h                          | R\$ 7.845,50 |

|                                     |       |              |
|-------------------------------------|-------|--------------|
| Engenheiro Eletricista              | 8/40h | R\$ 7.845,50 |
| Engenheiro Mecânico                 | 8/40h | R\$ 7.845,50 |
| Engenheiro de Segurança do Trabalho | 8/40h | R\$ 7.845,50 |
| Engenheiro Sanitarista              | 8/40h | R\$ 7.845,50 |

2.3. O(A) CONTRATADO(A) receberá, mensalmente, o valor bruto de R\$ 7.845,50 (sete mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), correspondente ao subsídio do cargo de Analista de Desenvolvimento Econômico e Social, classe A, nível 1, conforme a Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social.

2.4 O efetivo exercício das funções associadas ao objeto deste *Processo Seletivo Simplificado* será realizado nas dependências físicas das unidades dos órgãos ou entidades contratantes do Poder Executivo Estadual, em cumprimento de jornada presencial.

3. Das inscrições e dos Documentos

3.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de 27/05/2025 a 09/06/2025, por meio de formulário eletrônico disponível através do Sistema Estadual de Seleção de Mato Grosso - SIES/MT, com acesso pelo link <https://seletivo.seplag.mt.gov.br>.

3.2. No ato da inscrição, os documentos pessoais e comprobatórios de avaliação curricular deverão ser apresentados digitalizados, obrigatoriamente, no modelo *Portable Document Format (PDF)*, de modo legível e com tamanho máximo individual de 3 MB, na seguinte ordem:

- a) Registro Geral (RG), Carteira de Identidade Nacional (CIN), Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Passaporte com foto (frente e verso);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Registro Profissional (frente e verso), emitido por Conselho de Classe, quando exigido para o perfil profissional pretendido;
- d) Outros documentos obrigatórios constantes no Edital para o perfil profissional pretendido (frente e verso);
- e) Documentos elencados no item 4.7, se candidato(a) à vaga destinada a pessoa com deficiência - PcD.

3.3. Os documentos comprobatórios para pontuação na avaliação de títulos e experiência deverão ser organizados e anexados na seguinte ordem:

- a) *currículum vitae atualizado*;
- b) documentos comprobatórios da pontuação dos requisitos de escolaridade constantes no item 5;
- c) documentos comprobatórios da pontuação da titulação, formação continuada extra-curricular e experiência profissional conforme disposto no Anexo I - Da Pontuação do Barema.

3.4. A Comissão Organizadora do *Processo Seletivo Simplificado* poderá solicitar complementação da documentação, caso entenda necessário.

3.5. Não serão aceitas as inscrições presenciais, via fax, correio ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

3.6. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo a Comissão Organizadora do *Processo Seletivo Simplificado* o direito de excluí-lo(a) do *Processo Seletivo Simplificado*, se o preenchimento for feito com dados incompletos, incorretos, bem como se constatado serem inverídicas as informações, após ouvido(a) o(a) candidato(a).

4. Das vagas destinadas às pessoas com deficiência - PcD

4.1. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram na definição do art. 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008, de 09/07/2008; Decreto nº 6.949/2009 de 25/08/2009), Lei Federal nº 13.146 de 06/07/2015 e da Lei Complementar Estadual nº 114, de 25/11/2002.

4.2. Na hipótese de nomeação de candidato(a) que figure nas duas listas, será dada a preferência pela nomeação na ampla concorrência, assegurando a nomeação do próximo candidato(a) na lista de PcD.

4.3. Os(As) candidatos(as) com deficiência devem estar em condições de exercer as atribuições exigidas para o desempenho das atividades da função conforme consta no item 5 deste Edital.

4.4. O(A) candidato(a) inscrito(a) na condição de PcD não eliminado no *Processo Seletivo Simplificado*, além de figurar na lista geral de classificação para a respectiva função, terá o nome publicado em lista de classificação específica.

4.5. Somente utilizará a vaga reservada à PcD o(a) candidato(a) cuja classificação obtida no quadro geral de ampla concorrência seja insuficiente para habilitá-lo à contratação geral.

**4.6.** Os candidatos PcD concorrerão ao cadastro de reserva de ampla concorrência, em face da classificação geral obtida, lhes sendo, ainda, reservado o percentual de **10% das vagas convocadas**, na forma do art. 21 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 114, de 25/11/2002.

**4.6.1.** A convocação de candidatos PcD classificados no cadastro de reserva de ampla concorrência não será contabilizada na referida cota de 10%, sendo considerada, para os fins de ordem de convocação, como vaga de ampla concorrência.

**4.6.2.** Caso a aplicação do percentual de que trata o item 2.6.5 resulte em número fracionário decimal superior a 0,7 (sete décimos), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente. Isto é:

**4.6.2.1.** Se convocados apenas 7 candidatos, não há vaga exclusiva de PcD;

**4.6.2.2.** Se convocados apenas 8 candidatos, a 8ª vaga é exclusiva de PcD;

**4.6.2.3.** Se convocados apenas 9 candidatos, a 8ª vaga é exclusiva de PcD;

**4.6.2.4.** Se convocados 10 candidatos, a 8ª vaga é exclusiva de PcD.

**4.7.** Para concorrer às vagas reservadas a PcD, o(a) candidato(a) deverá, no ato da **inscrição**:

a) **Declarar-se** Pessoa com Deficiência;

b) Anexar **laudo médico** expedido no prazo previsto no item 4.8., o qual deverá conter:

I) nome completo do(a) candidato(a);

II) diagnóstico com a descrição que especifica a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID vigente, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com a lei;

III) assinatura e identificação do médico com o respectivo registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

**4.8.** Será aceito Laudo Médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses, contados da data de publicação deste Edital, excetuando-se os portadores das deficiências previstas na Lei Estadual nº 12.059, de 14 de abril de 2023, cujo laudo de diagnóstico possui validade indeterminada.

**4.9.** Não serão considerados resultados de exames e/ou outros documentos diferentes do descrito no subitem anterior.

**4.10.** O(a) candidato(a) que tiver sua inscrição na condição de PcD indeferida, que não interpuser recurso contra o indeferimento, ou que tiver seu recurso julgado improvido, integrará a lista da ampla concorrência.

**4.11.** A vaga reservada que não for preenchida por candidato(a) na condição de PcD, seja por falta de candidatos(as) ou por eliminação no *Processo Seletivo Simplificado*, será preenchida pelos(as) demais candidatos(as) da ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

**4.12.** O(A) candidato(a) que, no ato da inscrição, não se declarar PcD ou que não anexar o documento, ou anexar em desacordo com o solicitado no subitem 4.7 deste *Edital*, não será considerado como Pessoa com Deficiência, não podendo alegar essa condição futuramente para reivindicar garantia legal no seletivo, cabendo-lhe participar somente da ampla concorrência.

## 5. Dos requisitos e das atribuições

**5.1.** Os requisitos de escolaridade, experiência profissional e as atribuições dos perfis profissionais, são as seguintes:

| PERFIL PROFISSIONAL   | REQUISITOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | ATRIBUIÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Arquiteto e Urbanista | <p><b>a) Requisito de escolaridade:</b><br/>1. Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Arquitetura e Urbanismo, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).</p> <p><b>b) Registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo.</b></p> <p><b>c) Experiência profissional:</b><br/>Experiência profissional comprovada, adquirida nos últimos 05 (cinco) anos, em atividades de elaboração, supervisão, fiscalização, assessoria e/ou assistência técnica de projetos de construção civil; domínio nos softwares Revit, AutoCAD, Autodesk 3ds Max, SketchUp, V-Ray ou Lumion e pacote Office; e conhecimento em normas técnicas (ABNT) e legislações urbana, ambiental e sanitária.</p> | <ul style="list-style-type: none"><li>- Desenvolver atividades relacionadas à elaboração e compatibilização de projetos de arquitetura para obras e serviços de engenharia de áreas, equipamentos e edifícios públicos de pequeno, médio e grande portes, incluindo estudos de viabilidade e caracterização do programa de necessidades e dos métodos de trabalho;</li><li>- Vistoriar in loco os imóveis de interesse do Poder Executivo estadual, em todo o território estadual, para a condução dos trabalhos;</li><li>- Realizar viagens para desenvolvimento das atividades e visitas gerenciais técnicas, em todo o território do estado de Mato Grosso;</li><li>- Elaborar e/ou analisar projetos arquitetônicos para obras públicas, em níveis de anteprojeto e executivo, incluindo projetos de acessibilidade e paisagismo.</li><li>- Produzir simulações em 3D (maquetes eletrônicas e vídeos) renderizados de projetos arquitetônicos e urbanísticos;</li><li>- Produzir documentos técnicos, protocolar e acompanhar a aprovação de processos em órgãos municipais e de meio ambiente competentes;</li><li>- Verificar o estado de conservação de edifícios, equipamentos, agrupamentos artísticos e históricos e projetar condições para obras de restauração e revitalização;</li><li>- Projetar, dirigir e fiscalizar obras e serviços de arquitetura e engenharia;</li><li>- Elaborar estudos de layout de órgãos/entidades da administração pública estadual, coletando os dados que se fizerem necessários;</li><li>- Realizar pesquisas de materiais, mobiliário e complementos para arranjos físicos de repartições estaduais;</li><li>- Elaborar e/ou analisar estudos, relatórios e memoriais justificativo, descritivo e quantitativo;</li><li>- Proceder levantamento de informações e quantitativos de projetos, inclusive memórias de cálculo;</li><li>- Emitir e/ou analisar pareceres, manifestações técnicas e demais documentos sobre matéria de sua especialidade;</li><li>- Prestar assessoramento a autoridades em assuntos de sua competência;</li><li>- Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares;</li><li>- Analisar e avaliar projetos e estudos técnicos procedentes de contratação de obra e serviços de engenharia;</li><li>- Auxiliar de forma técnica a equipe de engenharia e as demandas de sua área de concentração;</li><li>- Orientar de forma técnica profissionais designados à fiscalização de obras e serviços de engenharia sobre projetos e assuntos de sua área de concentração;</li><li>- Auxiliar nas matérias referentes à sua área de concentração;</li><li>- Responder por atribuições e responsabilidades designadas dentro do órgão;</li><li>- Emitir Relatórios de Responsabilidade Técnica - RRTs/CAU, referentes às atividades acima desenvolvidas;</li><li>- Outras atividades relacionadas às atividades de arquitetura.</li></ul> |



|                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>Arquiteto e Urbanista - Perfil Projetista de interiores, iluminação e paisagismo</b></p> | <p><b>a) Requisito de escolaridade:</b><br/>1. Diplomas, devidamente registrados, de conclusão de curso superior em Arquitetura e Urbanismo e de especialização em projetos de interiores, iluminação ou paisagismo, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).</p> <p><b>b) Registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo.</b></p> <p><b>c) Experiência profissional:</b><br/>Experiência profissional comprovada, adquirida nos últimos 05 (cinco) anos, em atividades de elaboração, supervisão, fiscalização, assessoria e/ou assistência técnica de projetos de construção civil; domínio nos softwares Revit, AutoCAD, Autodesk 3ds Max, SketchUp, V-Ray ou Lumion e pacote Office; e conhecimento em normas técnicas (ABNT), legislações urbana, ambiental e sanitária.</p> | <ul style="list-style-type: none"><li>- Desenvolver atividades relacionadas à elaboração e compatibilização de projetos de interiores, iluminação e de paisagismo para obras e serviços de engenharia de áreas, equipamentos e edifícios públicos de pequeno, médio e grande portes, incluindo estudos de viabilidade e caracterização do programa de necessidades e dos métodos de trabalho;</li><li>- Vistoriar in loco os imóveis de interesse do Poder Executivo estadual, em todo o território estadual, para a condução dos trabalhos;</li><li>- Realizar viagens para desenvolvimento das atividades e visitas gerenciais técnicas, em todo o território do estado de Mato Grosso;</li><li>- Elaborar e/ou analisar projetos de interiores, de iluminação e de paisagismo para obras públicas, em níveis de anteprojeto e executivo.</li><li>- Produzir projetos de interiores, em nível executivo, para confecção, montagem e instalação de mobiliário planejado, bem como de proposta de ambientação do espaço (mobiliários, decoração, quadros, acessórios, entre outros);</li><li>- Produzir projetos luminotécnicos, em nível executivo, para ambientes internos e externos de edifícios e equipamentos públicos;</li><li>- Produzir projetos de paisagismo, em nível executivo, para ambientes internos e externos de edifícios e equipamentos públicos;</li><li>- Produzir simulações em 3D (maquetes eletrônicas e vídeos) renderizados de projetos de interiores e urbanísticos;</li><li>- Verificar o estado de conservação de edifícios, equipamentos, agrupamentos artísticos e históricos e projetar condições para obras de restauração e revitalização;</li><li>- Projetar, dirigir e fiscalizar serviços de arquitetura de interiores e de arquitetura paisagística;</li><li>- Realizar pesquisas de materiais, mobiliário e complementos para arranjos físicos de repartições estaduais;</li><li>- Elaborar e/ou analisar estudos, relatórios e memoriais justificativo, descritivo e quantitativo;</li><li>- Proceder levantamento de informações e quantitativos de projetos, inclusive memórias de cálculo;</li><li>- Emitir e/ou analisar pareceres, manifestações técnicas e demais documentos sobre matéria de sua especialidade;</li><li>- Prestar assessoramento a autoridades em assuntos de sua competência;</li><li>- Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares;</li><li>- Analisar e avaliar projetos e estudos técnicos procedentes de contratação de obra e serviços de engenharia;</li><li>- Auxiliar de forma técnica a equipe de engenharia e as demandas de sua área de concentração;</li><li>- Orientar de forma técnica profissionais designados à fiscalização de obras e serviços de engenharia sobre projetos e assuntos de sua área de concentração;</li><li>- Auxiliar nas matérias referentes à sua área de concentração;</li><li>- Responder por atribuições e responsabilidades designadas dentro do órgão;</li><li>- Emitir Relatórios de Responsabilidade Técnica - RRTs/CAU, referentes às atividades acima desenvolvidas;</li></ul> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Engenheiro Civil - Perfil Projetista em Concreto armado

**a) Requisito de Escolaridade:**

1. Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Engenharia Civil, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

**b) Registro no Conselho Regional de Engenharia.****c) Experiência Profissional:**

Experiência profissional comprovada, adquirida nos últimos 05 (cinco) anos, em atividades de elaboração, supervisão, fiscalização, assessoria e/ou assistência técnica de projetos de estrutura de concreto armado; domínio nos softwares AutoCAD e pacote Office; e conhecimento no software Revit e em normas técnicas (ABNT) e legislações urbana, ambiental e sanitária.

- Desenvolver atividades relacionadas à elaboração e compatibilização de projetos de estruturas de concreto armado para obras e serviços de engenharia de áreas, equipamentos e edifícios públicos de pequeno, médio e grande portes, incluindo cálculos, análises críticas e de riscos, estudos de viabilidade e caracterização dos métodos de trabalho;
- Vistoriar in loco os imóveis de interesse do Poder Executivo estadual, em todo o território estadual, para a condução dos trabalhos;
- Realizar viagens para desenvolvimento das atividades e visitas gerenciais técnicas, em todo o território do estado de Mato Grosso;
- Elaborar e/ou analisar projetos executivos de estrutura de concreto armado para obras públicas;
- Produzir simulações em 3D (maquetes eletrônicas);
- Verificar o estado de conservação de edifícios, equipamentos, agrupamentos artísticos e históricos e projetar condições para obras de restauração e revitalização;
- Elaborar e/ou analisar estudos, relatórios e memoriais justificativo, descritivo e quantitativo;
- Proceder levantamento de informações e quantitativos de projetos, inclusive memórias de cálculo;
- Emitir e/ou analisar pareceres, manifestações técnicas e demais documentos sobre matéria de sua especialidade;
- Prestar assessoramento a autoridades em assuntos de sua competência;
- Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares;
- Analisar e avaliar projetos e estudos técnicos de solo e hídrico (sondagem, topografia, terraplenagem, entre outros) procedentes de contratação de obra e serviços de engenharia;
- Auxiliar de forma técnica a equipe de engenharia e as demandas de sua área de concentração;
- Orientar de forma técnica profissionais designados à fiscalização de obras e serviços de engenharia sobre projetos e assuntos de sua área de concentração;
- Auxiliar nas matérias referentes à sua área de concentração;
- Responder por atribuições e responsabilidades designadas dentro do órgão;
- Emitir Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs/CREA, referentes às atividades acima desenvolvidas;
- Outras atividades relacionadas às atividades de engenharia.

Engenheiro Civil - Perfil Projetista em estrutura metálica

**a) Requisito de Escolaridade:**

1. Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Engenharia Civil, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

**b) Registro no Conselho Regional de Engenharia.****c) Experiência Profissional:**

Experiência profissional comprovada, adquirida nos últimos 05 (cinco) anos, em atividades de elaboração, supervisão, fiscalização, assessoria e/ou assistência técnica de projetos de estrutura metálica; domínio nos softwares Autodesk Advanced Steel, CYPE 3D Metálicas e pacote Office; e conhecimento nos softwares AutoCAD e em normas técnicas (ABNT) e legislações urbana, ambiental e sanitária.

- Desenvolver atividades relacionadas à elaboração e compatibilização de projetos de estruturas metálicas para obras e serviços de engenharia de áreas, equipamentos e edifícios públicos de pequeno, médio e grande portes, incluindo cálculos, análises críticas e de riscos, estudos de viabilidade e caracterização dos métodos de trabalho;
- Vistoriar in loco os imóveis de interesse do Poder Executivo estadual, em todo o território estadual, para a condução dos trabalhos;
- Realizar viagens para desenvolvimento das atividades e visitas gerenciais técnicas, em todo o território do estado de Mato Grosso;
- Elaborar e/ou analisar projetos executivos de estrutura metálicas para obras públicas;
- Produzir simulações em 3D (maquetes eletrônicas);
- Verificar o estado de conservação de edifícios, equipamentos, agrupamentos artísticos e históricos e projetar condições para obras de restauração e revitalização;
- Elaborar e/ou analisar estudos, relatórios e memoriais justificativo, descritivo e quantitativo;
- Proceder levantamento de informações e quantitativos de projetos, inclusive memórias de cálculo;
- Emitir e/ou analisar pareceres, manifestações técnicas e demais documentos sobre matéria de sua especialidade;
- Prestar assessoramento a autoridades em assuntos de sua competência;
- Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares;
- Analisar e avaliar projetos e estudos técnicos de solo e hídrico (sondagem, topografia, terraplenagem, entre outros) procedentes de contratação de obra e serviços de engenharia;
- Auxiliar de forma técnica a equipe de engenharia e as demandas de sua área de concentração;
- Orientar de forma técnica profissionais designados à fiscalização de obras e serviços de engenharia sobre projetos e assuntos de sua área de concentração;
- Auxiliar nas matérias referentes à sua área de concentração;
- Responder por atribuições e responsabilidades designadas dentro do órgão;
- Emitir Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs/CREA, referentes às atividades acima desenvolvidas;
- Outras atividades relacionadas às atividades de engenharia.

|                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|----------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>Engenheiro Civil/Arquiteto e Urbanista - Perfil Orçamentista</b></p> | <p><b>a) Requisito de Escolaridade:</b><br/>1. Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Engenharia Civil/Arquitetura e Urbanismo, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).</p> <p><b>b) Registro no Conselho Regional de Engenharia/Arquitetura e Urbanismo.</b></p> <p><b>c) Experiência Profissional:</b><br/>Experiência profissional comprovada, adquirida nos últimos 05 (cinco) anos, em atividades de elaboração, supervisão, fiscalização, assessoria e/ou assistência técnica de orçamento para obras e serviços de engenharia/arquitetura; domínio nos softwares OrçaFascio e pacote Office (MS Excel) e na composição de BDIs para o setor público; e conhecimento nos softwares AutoCAD, Revit e AutoCAD e em normas técnicas (ABNT) e nas orientações técnicas dos Tribunais de Contas federal e estadual.</p> | <ul style="list-style-type: none"><li>- Desenvolver atividades relacionadas à elaboração de orçamento de referência para obras e serviços de engenharia de áreas, equipamentos e edifícios públicos de pequeno, médio e grande portes, incluindo cálculos e memórias, elaboração de BDI, composições sintéticas (Sinapi, Sicro e próprias), composições analíticas (Sinapi, Sicro e próprias), cotações de mercado, curva ABC e cronograma físico-financeiro, conforme disposições dos Tribunais de Contas federal e estadual;</li><li>- Vistoriar in loco os imóveis de interesse do Poder Executivo estadual, em todo o território estadual, para a condução dos trabalhos;</li><li>- Realizar viagens para desenvolvimento das atividades e visitas gerenciais técnicas, em todo o território do estado de Mato Grosso;</li><li>- Proceder a criação de base de custos de insumos e serviços de obras para ser utilizada como referência em orçamentos;</li><li>- Analisar estudos, relatórios e memoriais justificativo e quantitativo, para composição do orçamento;</li><li>- Proceder levantamento de informações e quantitativos de projetos, inclusive memórias de cálculo;</li><li>- Revisar quantitativos conflituosos entre projetos de diferentes disciplinas e proceder ações necessárias para mitigar custos desnecessários;</li><li>- Atualizar planilhas orçamentárias procedentes da administração pública estadual e de contratação de obras e serviços de engenharia;</li><li>- Emitir e/ou analisar pareceres, manifestações técnicas e demais documentos sobre matéria de sua especialidade;</li><li>- Prestar assessoramento a autoridades em assuntos de sua competência;</li><li>- Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares;</li><li>- Auxiliar de forma técnica a equipe de engenharia e as demandas de sua área de concentração;</li><li>- Orientar de forma técnica profissionais designados à fiscalização de obras e serviços de engenharia sobre a composição do orçamento;</li><li>- Elaborar e/ou auxiliar na composição de planilhas orçamentárias, para fins de termo aditivo a contratos de obra e serviços de engenharia;</li><li>- Auxiliar nas matérias referentes à sua área de concentração;</li><li>- Responder por atribuições e responsabilidades designadas dentro do órgão;</li><li>- Emitir Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs/CREA, referentes às atividades acima desenvolvidas;</li><li>- Outras atividades relacionadas às atividades de engenharia.</li></ul> |
|----------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|



**Engenheiro Civil/Arquiteto e Urbanista -  
Perfil Fiscal de obras e contratos****a) Requisito de Escolaridade:**

1. Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Engenharia Civil/Arquitetura e Urbanismo, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

**b) Registro no Conselho Regional de Engenharia/Arquitetura e Urbanismo.****c) Experiência Profissional:**

Experiência profissional comprovada, adquirida nos últimos 05 (cinco) anos, em atividades de fiscalização de contratos de obras e serviços de engenharia/arquitetura; domínio nos softwares OrçaFascio e pacote Office (MS Excel) e na composição de BDIs para o setor público; e conhecimento nos softwares AutoCAD, Revit e AutoCAD e em normas técnicas (ABNT) e nas orientações técnicas dos Tribunais de Contas federal e estadual.

- Desenvolver atividades relacionadas à fiscalização de contratos de obras e serviços de engenharia de áreas, equipamentos e edifícios públicos de pequeno, médio e grande portes;
- Desenvolver atividades relacionadas à análise e elaboração de orçamento de referência para obras e serviços de engenharia de áreas, equipamentos e edifícios públicos de pequeno, médio e grande portes, incluindo cálculos, elaboração de BDI, composições sintéticas (Sinapi, Sicro e próprias), composições analíticas (Sinapi, Sicro e próprias), cotações de mercado, curva ABC e cronograma físico-financeiro, conforme disposições dos Tribunais de Contas federal e estadual;
- Fiscalizar a execução de serviços de engenharia contratados em suas diversas fases, fazendo com que sejam cumpridas as especificações contratuais;
- Proceder ações preventivas e corretivas para que não haja danos ao erário por parte de contratados e terceiros;
- Adotar medidas para respaldar a administração pública contra atos mal-intencionados de contratados e de terceiros, em contratos sob sua fiscalização;
- Dirimir conflitos entre projetos, orçamento e execução e adotar posicionamento técnico e medidas para minimizar retardo ou paralisações das atividades de obra, quando possíveis de saneamento em canteiro de obras;
- Realizar viagens para desenvolvimento das atividades e visitas gerenciais técnicas, em todo o território do estado de Mato Grosso;
- Proceder a análise de planilhas orçamentárias de referência para obras e serviços de engenharia;
- Analisar estudos, relatórios e memoriais justificativo, descritivo e quantitativo;
- Proceder levantamento de informações e quantitativos de projetos, inclusive memórias de cálculo;
- Analisar e fiscalizar projetos e estudos técnicos de solo e hídrico (sondagem, topografia, terraplenagem, entre outros) procedentes de contratação de obra e serviços de engenharia;
- Revisar quantitativos conflituosos entre projetos e orçamento e proceder ações necessárias para mitigar custos desnecessários;
- Elaborar composição de planilhas orçamentárias, para fins de termo aditivo a contratos de obra e serviços de engenharia;
- Proceder a análise técnica minuciosa dos artefatos da contratação de obras e serviços de engenharia;
- Proceder a análise do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos sob sua fiscalização;
- Emitir e/ou analisar pareceres, manifestações técnicas e demais documentos sobre matéria de sua especialidade;
- Prestar assessoramento a autoridades em assuntos de sua competência;
- Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares;
- Auxiliar de forma técnica a equipe de engenharia e as demandas de sua área de concentração;
- Consultar de forma técnica os profissionais responsáveis pela elaboração dos projetos e orçamento de contrato de obras e serviços de engenharia sob sua fiscalização;
- Auxiliar nas matérias referentes à sua área de concentração;
- Responder por atribuições e responsabilidades designadas dentro do órgão;
- Emitir Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs/CREA, referentes às atividades acima desenvolvidas;
- Outras atividades relacionadas às atividades de engenharia.

Engenheiro Civil/Arquiteto e Urbanista - Perfil Avaliador de imóveis

**a) Requisito de Escolaridade:**

1. Diploma, devidamente registrado, de graduação de nível superior na área de Engenharia Civil/Arquitetura e Urbanismo reconhecido pelo MEC.

**b) Registro no Conselho Regional de Engenharia/Arquitetura e Urbanismo.**

**c) Experiência Profissional:**

Experiência profissional comprovada adquirida nos últimos 05 (cinco) anos em atividades de supervisão, orientação e assessoria e assistência técnica a Órgãos e Entidades da Administração Pública, e produtores rurais; Estudos de viabilidade técnico-econômica, incluindo elaboração de orçamentos em projetos urbanos e rurais, processos de Crédito Fundiário; Assistência técnica e assessoria em assentamentos urbanos e rurais; Realizar perícias, vistorias, avaliações, arbitramento, laudos e pareceres técnicos em processos judiciais, extrajudiciais e de Regularização Fundiária; Execução, fiscalização e condução de trabalhos técnicos na área, e seus serviços afins e correlatos, inclusive, acerca do Programa Nacional de Crédito Fundiário - Terra Brasil; Emissão de CAR (Cadastro Ambiental Rural); Elaboração de Plano de Recuperação de Área Degradada - PRAD; Licenciamento ambiental.

- Mobilização: vistoriar in loco os imóveis de interesse do Poder Executivo Estadual, em todo o território estadual, realizando a fixação de estrutura operacional que servirá de base para a condução dos trabalhos;
- Realizar viagens de campo com a equipe técnica para realização das atividades, em todo o território do Estado de Mato Grosso;
- Avaliação de bens imóveis urbanos e rurais, segundo os procedimentos e normativas vigentes e aplicáveis ao caso concreto;
- Vistoria interna e externa de imóveis: vistoria para caracterização interna e externa de benfeitorias, se existentes, do terreno e da região nas proximidades do imóvel;
- Pesquisa de mercado de imóveis urbanos e rurais;
- Emissão de Laudo de Avaliação Simplificado para imóveis urbanos e rurais;
- Emissão de Laudo de Avaliação Completo para imóveis urbanos e rurais;
- Elaboração de Croquis de localização;
- Realizar a captura de imagens dos imóveis avaliados;
- Verificar legislações municipais, estaduais e federais, restrições ou incentivos que possam influenciar o valor dos imóveis;
- Identificar as variáveis, realizar coleta e tratamento de dados, conhecer e caracterizar os imóveis urbanos e rurais e seu entorno, avaliar a região de localização;
- Identificar indícios de ocupações irregulares, invasões, sobreposição, divergência entre as informações registradas dos imóveis urbanos e rurais;
- Identificar áreas de preservação permanente e outras de reserva legal;
- Emitir relatórios e manifestações técnicas e demais documentos no exercício das funções;
- Elaboração e emissão de projetos estruturais, arquitetônicos, eletromecânicos, ar condicionado, prevenção e combate a incêndios, civil, hidráulicos, cobertura e outros relacionados ao perfil profissional;
- Elaboração de orçamentos e Anotações de Responsabilidade Técnica - ART, referentes às atividades de engenharia;
- Realizar inspeções prediais, emitindo diagnóstico de manifestações patológicas;
- Desenvolvimento de programas de manutenções preventivas e corretivas;
- Avaliações de glebas urbanizáveis, desapropriações e servidões; rural
- Fiscalização de obras e serviços de engenharia;
- Outras atividades relacionadas às atividades de engenharia.

Engenheiro Eletricista

**a) Requisito de Escolaridade:**

1. Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Engenharia Elétrica, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

**b) Registro no Conselho Regional de Engenharia.**

**c) Experiência Profissional:**

Experiência profissional comprovada, adquirida nos últimos 05 (cinco) anos, em atividades de elaboração, supervisão, fiscalização, assessoria e/ou assistência técnica de projetos de instalações elétricas de média e baixa tensões e cabeamento estruturado; domínio nos softwares AutoCAD, AutoCAD LT e Pacote Office; e conhecimento no software Revit e em normas técnicas (ABNT, Aneel e concessionárias de energia elétrica) e legislações urbana, ambiental e sanitária.

- Desenvolver atividades relacionadas à elaboração e compatibilização de projetos de instalações elétricas, cabeamento estruturado, rede wi-fi, CFTV, SPDA, subestações e instalações elétricas em geral (média e baixa tensões) para obras e serviços de engenharia de áreas, equipamentos e edifícios públicos de pequeno, médio e grande portes, incluindo cálculos, análise de riscos, estudos de viabilidade, estudo de proteção e seletividade e caracterização dos métodos de trabalho;
- Vistoriar in loco os imóveis de interesse do Poder Executivo estadual, em todo o território estadual, para a condução dos trabalhos;
- Realizar viagens para desenvolvimento das atividades e visitas gerenciais técnicas, em todo o território do estado de Mato Grosso;
- Elaborar e/ou analisar projetos executivos de instalações elétricas, cabeamento estruturado, rede wi-fi, CFTV, SPDA, subestações e instalações elétricas em geral (média e baixa tensões) para obras públicas;
- Elaborar análises de riscos e estudos de proteção e seletividade;
- Produzir documentos técnicos, protocolar e acompanhar a aprovação de processos junto à concessionária de energia elétrica;
- Verificar o estado de conservação de edifícios, equipamentos, agrupamentos artísticos e históricos e projetar condições para obras de restauração e revitalização;
- Projetar, dirigir e fiscalizar obras de instalações elétricas, cabeamento estruturado, rede wi-fi, CFTV, SPDA, subestações e instalações elétricas em geral (média e baixa tensões);
- Elaborar e/ou analisar estudos, relatórios e memoriais justificativo, descritivo e quantitativo;
- Emitir e/ou analisar pareceres, manifestações técnicas e demais documentos sobre matéria de sua especialidade;
- Prestar assessoramento a autoridades em assuntos de sua competência;
- Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares;
- Analisar projetos de distribuição de energia elétrica, incluindo a necessidade de extensão e modificação de redes para atendimento de obras da administração pública estadual;
- Auxiliar de forma técnica a equipe de engenharia e as demandas de sua área de concentração;
- Orientar de forma técnica profissionais designados à fiscalização de obras e serviços de engenharia sobre projetos e assuntos de sua área de concentração;
- Auxiliar nas matérias referentes à sua área de concentração;
- Responder por atribuições e responsabilidades designadas dentro do órgão;
- Emitir Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs/CREA, referentes às atividades acima desenvolvidas;
- Outras atividades relacionadas às atividades de engenharia.

Engenheiro Mecânico

- a) Requisito de Escolaridade:**  
1. Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Engenharia Mecânica, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
- b) Registro no Conselho Regional de Engenharia.**
- c) Experiência Profissional:**  
Experiência profissional comprovada, adquirida nos últimos 05 (cinco) anos, em atividades de elaboração, supervisão, fiscalização, assessoria e/ou assistência técnica de projetos eletromecânicos, de climatização e renovação do ar e de sistema de automação; domínio nos softwares Revit MEP HVAC, AutoCAD e pacote Office; e conhecimento no software Revit e em normas técnicas (ABNT) e legislações urbana, ambiental e sanitária.

- Desenvolver atividades relacionadas à elaboração e compatibilização de projetos eletromecânicos, de climatização e renovação do ar e de sistema de automação para obras e serviços de engenharia de áreas, equipamentos e edifícios públicos de pequeno, médio e grande portes, incluindo cálculos, análises de riscos, estudos de viabilidade e caracterização dos métodos de trabalho;
- Visitar in loco os imóveis de interesse do Poder Executivo estadual, em todo o território estadual, para a condução dos trabalhos;
- Realizar viagens para desenvolvimento das atividades e visitas gerenciais técnicas, em todo o território do estado de Mato Grosso;
- Elaborar e/ou analisar projetos executivos eletromecânicos (elevadores, entre outros), de sistema de climatização VRF/VRV, Chiller, split e multi splits, de exaustão e ventilação mecânicas para renovação do ar e sistema de automação para obras públicas;
- Elaborar análises de riscos ambientais e estudos mitigadores de proteção;
- Verificar o estado de conservação de edifícios, equipamentos, agrupamentos artísticos e históricos e projetar condições para obras de restauração e revitalização;
- Projetar, dirigir e fiscalizar obras de sistema eletromecânico, de climatização, renovação do ar e automação;
- Elaborar e/ou analisar estudos, relatórios e memoriais justificativo, descritivo e quantitativo;
- Proceder levantamento de informações e quantitativos de projetos, inclusive memórias de cálculo;
- Emitir e/ou analisar pareceres, manifestações técnicas e demais documentos sobre matéria de sua especialidade;
- Prestar assessoramento a autoridades em assuntos de sua competência;
- Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares;
- Auxiliar de forma técnica a equipe de engenharia e as demandas de sua área de concentração;
- Orientar de forma técnica profissionais designados à fiscalização de obras e serviços de engenharia sobre projetos e assuntos de sua área de concentração;
- Auxiliar nas matérias referentes à sua área de concentração;
- Responder por atribuições e responsabilidades designadas dentro do órgão;
- Emitir Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs/CREA, referentes às atividades acima desenvolvidas;
- Outras atividades relacionadas às atividades de engenharia.

Engenheiro de Segurança do Trabalho

a) Requisito de Escolaridade:

1. Diplomas, devidamente registrados, de conclusão de curso superior em Engenharia ou Arquitetura e Urbanismo e de especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

b) Registro no Conselho Regional de Engenharia/Arquitetura e Urbanismo.

c) Experiência Profissional:

Experiência profissional comprovada, adquirida nos últimos 05 (cinco) anos, em atividades de elaboração, supervisão, fiscalização assessoria e/ou assistência técnica de projetos, programas e planos de segurança do trabalho e projeto de segurança contra incêndio e pânico; domínio nos softwares AutoCAD, Revit e pacote Office; e conhecimento no software Revit e em normas técnicas (ABNT e Corpo de Bombeiros Militar), normas regulamentadoras do trabalho e legislações urbana, ambiental e sanitária.

- Desenvolver atividades relacionadas à elaboração e compatibilização de projetos de segurança do trabalho e de segurança contra incêndio e pânico para obras e serviços de engenharia de áreas, equipamentos e edifícios públicos de pequeno, médio e grande portes, incluindo cálculos, análises de riscos, laudos, estudos de viabilidade e caracterização dos métodos de trabalho;
- Vistoriar in loco os imóveis de interesse do Poder Executivo estadual, em todo o território estadual, para a condução dos trabalhos;
- Realizar viagens para desenvolvimento das atividades e visitas gerenciais técnicas, em todo o território do estado de Mato Grosso;
- Elaborar projetos executivos, planos de ações e programas de segurança do trabalho e projetos de segurança contra incêndio e pânico para obras públicas;
- Elaborar análises de riscos ambientais e estudos mitigadores de proteção;
- Produzir documentos técnicos, protocolar e acompanhar a aprovação de processos junto ao Corpo de Bombeiros Militar;
- Verificar o estado de conservação de edifícios, equipamentos, agrupamentos artísticos e históricos e projetar condições para obras de restauração e revitalização;
- Projetar, dirigir e fiscalizar programas e planos de segurança do trabalho e obras de segurança contra incêndio e pânico;
- Avaliar as condições de segurança dos locais de trabalho e das instalações e equipamentos e analisar problemas de controle de risco, controle de poluição, higiene do trabalho, ergonomia, proteção contra incêndio e saneamento;
- Inspeccionar locais de trabalho, delimitando áreas de periculosidade, bem como especificar, controlar e fiscalizar sistemas de proteção coletiva e equipamentos de segurança, inclusive os de proteção individual e os de proteção contra incêndio, assegurando sua qualidade e eficiência;
- Analisar riscos, acidentes e falhas, investigando causas, propondo medidas preventivas e corretivas, propondo políticas, programas, normas e regulamentos de segurança do trabalho, bem como garantir a sua observância;
- Elaborar e/ou analisar estudos, laudos, relatórios e memoriais justificativo, descritivo e quantitativo;
- Proceder levantamento de informações e quantitativos de projetos, inclusive memórias de cálculo;
- Emitir e/ou analisar pareceres, manifestações técnicas e demais documentos sobre matéria de sua especialidade;
- Prestar assessoramento a autoridades em assuntos de sua competência;
- Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares;
- Auxiliar de forma técnica a equipe de engenharia e as demandas de sua área de concentração;
- Orientar de forma técnica profissionais designados à fiscalização de obras e serviços de engenharia sobre projetos e assuntos de sua área de concentração;
- Auxiliar nas matérias referentes à sua área de concentração;
- Responder por atribuições e responsabilidades designadas dentro do órgão;
- Emitir Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs/CREA, referentes às atividades acima desenvolvidas;
- Outras atividades relacionadas às atividades de engenharia.



|                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|--------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>Engenheiro Sanitarista</b></p> | <p><b>a) Requisito de Escolaridade:</b><br/>1. Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Engenharia Sanitária, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).</p> <p><b>b) Registro no Conselho Regional de Engenharia.</b></p> <p><b>c) Experiência Profissional:</b><br/>Experiência profissional comprovada, adquirida nos últimos 05 (cinco) anos, em atividades de elaboração, supervisão, fiscalização, assessoria e/ou assistência técnica de projetos de instalações hidrossanitárias e de drenagem pluvial; domínio nos softwares AutoCAD, Builder Hidrossanitário, AutoCAD e pacote Office; e conhecimento no software Revit e em normas técnicas (ABNT) e legislações urbana, ambiental e sanitária.</p> | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Desenvolver atividades relacionadas à elaboração e compatibilização de projetos de instalações hidrossanitárias e de drenagem para obras e serviços de engenharia de áreas, equipamentos e edifícios públicos de pequeno, médio e grande portes, incluindo cálculos, análises de riscos, licenciamentos ambientais, estudos de viabilidade e caracterização dos métodos de trabalho;</li> <li>- Vistoriar in loco os imóveis de interesse do Poder Executivo estadual, em todo o território estadual, para a condução dos trabalhos;</li> <li>- Realizar viagens para desenvolvimento das atividades e visitas gerenciais técnicas, em todo o território do estado de Mato Grosso;</li> <li>- Elaborar e/ou analisar projetos executivos de instalações hidrossanitárias (abastecimento e distribuição de água e coleta, transporte, tratamento e destinação final do esgotamento sanitário), de drenagem de águas pluviais, superficiais e de gotejamento de condicionadores de ar e plano de gerenciamento de resíduos sólidos para obras públicas;</li> <li>- Elaborar análises de riscos e planos de controle ambientais (estudos mitigadores, de compensação e proteção), para fins de licenciamento;</li> <li>- Produzir documentos técnicos, protocolar e acompanhar a aprovação de processos junto às concessionárias de abastecimento de água e esgoto e órgãos municipais e de meio ambiente competentes;</li> <li>- Verificar o estado de conservação de edifícios, equipamentos, agrupamentos artísticos e históricos e projetar condições para obras de restauração e revitalização;</li> <li>- Projetar, dirigir e fiscalizar obras de instalações hidrossanitárias e de drenagem de águas pluviais e superficiais;</li> <li>- Elaborar e/ou analisar estudos, relatórios e memoriais justificativo, descritivo e quantitativo;</li> <li>- Proceder com o levantamento de informações e quantitativos de projetos, inclusive memórias de cálculo;</li> <li>- Emitir e/ou analisar pareceres, manifestações técnicas e demais documentos sobre matéria de sua especialidade;</li> <li>- Prestar assessoramento a autoridades em assuntos de sua competência;</li> <li>- Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares;</li> <li>- Analisar projetos municipais e de concessionárias de redes de abastecimento e distribuição de água; coleta, transporte, tratamento e destinação final de efluentes e de drenagem urbana, incluindo a necessidade de extensão e modificação para atendimento de obras da administração pública estadual;</li> <li>- Auxiliar de forma técnica a equipe de engenharia e as demandas de sua área de concentração;</li> <li>- Orientar de forma técnica profissionais designados à fiscalização de obras e serviços de engenharia sobre projetos e assuntos de sua área de concentração;</li> <li>- Auxiliar nas matérias referentes à sua área de concentração;</li> <li>- Responder por atribuições e responsabilidades designadas dentro do órgão;</li> <li>- Emitir Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs/CREA, referentes às atividades acima desenvolvidas;</li> <li>- Outras atividades relacionadas às atividades de engenharia.</li> </ul> |
|--------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

## 5.2. Da comprovação dos requisitos

**5.2.1.** A comprovação da formação acadêmica deve ser anexada no ato da inscrição em formato ☐ PDF ☐ digital/eletrônico, contendo frente e verso, de modo legível e com tamanho máximo individual de 3 MB, e posterior apresentação das vias originais, no ato da assinatura do contrato e da apresentação dos documentos elencados no Anexo I deste *Edital*.

**5.2.2.** Para comprovação dos requisitos de escolaridade, titulação e formação continuada extracurricular serão aceitos os seguintes documentos:

a) Diploma, devidamente registrado (frente e verso), de graduação de nível superior, reconhecido pelo MEC, ou Declaração de conclusão de curso assinada pelo responsável da Instituição de Ensino - IES emitida dentro de 01 (um) ano a contar da data da colação de grau, caso o diploma ainda não tenha sido expedido;

b) Certificado de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu em nível de especialização, reconhecido pelo MEC, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, ou Declaração de conclusão de curso assinada pelo responsável da Instituição de Ensino - IES emitida dentro de 01 (um) ano a contar da data da conclusão do curso, caso o diploma ainda não tenha sido expedido;

c) Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação stricto sensu, em nível de Mestrado ou Doutorado, ou Declaração de conclusão de curso desde que acompanhado de ata de defesa da tese expedida pela instituição de ensino, na qual não conste observação de correções, acompanhada de grade curricular e o devido registro do curso na faculdade ou universidade na Plataforma Sucupira da CAPES. Caso ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração ou ata de defesa da tese não será aceito;

d) Certificado de participação em cursos, congressos, seminários, simpósios e outros eventos de curta duração, contendo obrigatoriamente as especificações do curso (período de realização, com data de início e término, e carga horária), emitido por centro de treinamento oficial ou parceiros, contendo o CNPJ da Instituição de Ensino/Empresa, devidamente assinado e carimbado e/ou com código de autenticação do certificado, que possam ser validados;

e) Aprovação em exame de Certificação Técnica emitida por entidade certificadora devidamente credenciada.

**5.2.3.** Diplomas e certificados expedidos no exterior somente serão considerados quando revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, de acordo com o art. 48 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e da Resolução CNE/CES nº 01, de 03 de abril de 2001.

**5.2.4.** As titulações e capacitações deverão ter sido concluídas até a data final das inscrições no processo seletivo e serão desconsideradas se não houver a devida comprovação.

**5.2.5.** Quanto à formação acadêmica, formação continuada extra-curricular e capacitação complementar, não serão aceitas disciplinas isoladas de graduação e/ou pós-graduação.

**5.2.6.** Serão aceitos como documentos comprobatórios de Experiência Profissional, conforme o vínculo empregatício:

**a) Em empresa/instituição privada:** declaração contendo as atribuições da ocupação/cargo que comprove a experiência específica, devidamente assinada pelo responsável, contendo obrigatoriamente o CNPJ do empregador, o nome do cargo ocupado pelo(a) candidato(a) acrescido de cópia de contrato de trabalho ou da carteira de trabalho física ou digital (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho), bem como a página subsequente a esta. Será desconsiderada a pontuação do candidato que não apresentar a folha de identificação da CTPS;

**b) Em instituição pública:** declaração, certidão ou atestado expedido pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, devidamente assinado pelo responsável, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo setor responsável do órgão em que prestou serviço, contendo a função ocupada, as atribuições da ocupação/cargo que comprove a experiência específica, período (com data de início e fim, se for o caso), ou publicação no Diário Oficial com as referidas informações;

**c) Em atividade/serviço prestado como autônomo:** cópia do contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento autônomo (RPA), acrescido de declaração do contratante informando o período (com data de início e fim, se for o caso) e o resumo das funções/atividades desempenhadas. A comprovação por meio do recibo de pagamento autônomo (RPA) será aceita com a apresentação do primeiro mês e do último mês relativo ao período informado; e cópia de Anotação de Responsabilidade Técnica de acordo com o respectivo Conselho de Classe;

**d) Em atividade desenvolvida em empresa própria:** cópia do contrato social, juntamente com o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral extraído do site da Receita Federal a no máximo 30 (trinta) dias de antecedência de sua apresentação, acrescido de declaração do(a) candidato(a) informando o resumo das funções/atividades desempenhadas.

## 6. Dos Critérios de Avaliação

**6.1.** Os documentos comprobatórios dos títulos, cursos e experiências profissionais serão avaliados pela *Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado*.

**6.2.** A *Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado* poderá realizar diligências para aferir as informações ou documentos entregues pelo(a) candidato(a).

**6.3.** O(A) candidato(a) não receberá pontuação quando:

- não atender rigorosamente ao estabelecido no Edital;
- apresentar documentação incompleta ou ilegível.

**6.4.** A avaliação dos títulos e formação continuada extracurricular terá caráter somente classificatório. A avaliação da experiência profissional terá caráter classificatório e eliminatório. Serão consideradas a pontuação e a comprovação documental constante na tabela do Anexo I - Da Pontuação do Barema, conforme a função, perfil e área de atuação.

**6.5.** Será considerado eliminado o candidato que na experiência profissional:

- não comprovar o tempo mínimo exigido no item 5.1;
- receber zero na pontuação referente à experiência profissional.

**6.6.** Para efeito de pontuação, serão considerados válidos apenas os certificados e/ou diplomas de cursos de pós-graduação com reconhecimento ou convalidação no Brasil;

**6.7.** Quanto à formação acadêmica, continuada extracurricular e capacitação complementar, será pontuada uma única vez para cada título apresentado, devendo ser inserida a cópia digitalizada no ato da inscrição.

**6.8.** Serão consideradas para fins de pontuação, somente as experiências profissionais com período igual ou superior a 12 (doze) meses.

**6.9.** Para fins de pontuação, as experiências profissionais referentes à alínea ☐ c ☐ e ☐ d do item 5.2.6 que não ultrapassem 12 (doze) meses, serão somadas, desde que realizadas em períodos não concomitantes.

**6.10.** As experiências profissionais para uma mesma área/metodologia/tecnologia, em um mesmo empregador, em períodos concomitantes, serão pontuadas apenas 1 (uma) única vez, na que couber maior pontuação ao(a) candidato(a).

## 7. Da Classificação

**7.1.** A ordem de classificação entre os(as) candidatos(as) ocorrerá em ordem decrescente, após a somatória das notas de formação acadêmica e experiência profissional.

**7.2.** Em caso de empate na classificação do processo seletivo simplificado, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

- candidato(a) de idade mais elevada, entre aqueles com idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme o disposto no Estatuto da Pessoa Idosa;
- candidato(a) com maior nota na experiência profissional;
- candidato(a) com maior nota na formação acadêmica;
- candidato(a) com maior idade, exceto para aqueles enquadrados no Estatuto da Pessoa Idosa, considerando ano, mês e dia de nascimento.

## 8. Dos Recursos

**8.1.** O(A) candidato(a) que sentir-se prejudicado quanto a sua inscrição ou avaliação poderá interpor recurso, justificando os motivos da divergência perante a *Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado*, não sendo possível juntar nova documentação além daquela inserida no ato da inscrição;

**8.2.** O recurso deverá ser redigido com os fundamentos dentro do prazo limite estabelecido no cronograma constante no item 13 do Edital e enviado através do Sistema Estadual de Seleção de Mato Grosso - SIES/MT, com acesso pelo link <https://seletivo.seplag.mt.gov.br>.

**8.3.** Os pedidos de recursos enviados por outros meios não serão aceitos.

**8.4.** A decisão do recurso apresentado será divulgada na página oficial do *Processo Seletivo Simplificado*.

**8.5.** Após a análise do recurso, caberá à *Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado* adotar as medidas necessárias para o cumprimento das providências em conformidade com a decisão, bem como dar ciência ao interessado.

## 9. Do Resultado Final e da Convocação

**9.1.** O resultado final do *Processo Seletivo Simplificado* será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso e no Sistema Estadual de Seleção de Mato Grosso - SIES/MT, com acesso pelo link <https://seletivo.seplag.mt.gov.br>.

**9.2.** Os(As) candidatos(as) do cadastro de reserva serão convocados(as) de acordo com a ordem classificatória, mediante comprovada necessidade da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e/ou outro órgão do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

**9.3.** A convocação para contratação será publicada no Diário Oficial do Estado e divulgada no Sistema Estadual de Seleção de Mato Grosso - SIES/MT, com acesso pelo link <https://seletivo.seplag.mt.gov.br>, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento das publicações quanto às convocações.

**9.4.** O não comparecimento do(a) candidato(a) para contratação no prazo estipulado acarretará a perda do direito à vaga.

## 10. Da Contratação, do Regime Jurídico e do Regime Previdenciário

**10.1.** Os contratos temporários serão regidos pelo regime jurídico administrativo especial da Lei Complementar Estadual nº 600, de 19 dezembro de 2017, e suas cláusulas e condições contratuais, segundo os modelos de instrumento contratual do Anexo IV a este Edital, e estarão vinculados ao Regime Geral da Previdência Social, através do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, para o qual o contratado contribuirá obrigatoriamente.

**10.2.** A contratação dos(as) candidatos(as) dar-se-á por meio da assinatura do Contrato Temporário de Trabalho por tempo determinado, respeitando a ordem de classificação do respectivo perfil profissional.

**10.3.** Será vedada a contratação do(a) candidato(a) que:

- tenha idade inferior a 18 (dezoito) anos e superior a 75 (setenta e cinco) anos na data prevista para início do contrato;
- não possuir nacionalidade brasileira, nata ou naturalizada, exceto para o caso de nacionalidade portuguesa, amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, conforme § 1º do art. 12 da Constituição Federal e na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18/04/1972.
- não comprovar a escolaridade mínima exigida;
- não comprovar com documentação original, as informações enviadas na inscrição, no momento da contratação;
- esteja incompatível para a contratação em decorrência da aplicação de pena de demissão, destituição de cargo em comissão ou a perda dos direitos políticos em razão de condenação judicial;
- esteja impedido de ser contratado pela administração em decorrência de aplicação da pena em sindicância administrativa a que tenha sido submetido em razão de ato praticado em relação contratual anterior;
- tenha sido submetido à rescisão do contrato temporário, nos últimos 2 (dois) anos, em decorrência de descumprimento de obrigação contratual;
- possuir vínculo público, salvo nas hipóteses de cumulação previstas pela Constituição Federal;
- tenha sofrido condenação criminal da qual decorra proibição de contratar com a administração pública, enquanto perdurarem seus efeitos;
- esteja aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez em cargo ou função equivalente a pretendida;
- não apresentar a documentação exigida neste Edital ou apresentar documentos inidôneos, com informações não verificáveis ou com informações que se demonstrem falsas;
- não aceitar as condições do contrato, como jornada de trabalho contratada, o horário estabelecido ou outras obrigações que lhe seja imposta para a contratação;
- seja beneficiário de bolsa de estudo (Capes, CNPq ou FAPEMAT) quando em dedicação exclusiva;
- estiver em exercício de mandato eletivo ou registrado oficialmente para candidatura de cargo eletivo;
- seja ocupante de cargo exclusivamente comissionado na data prevista para início do contrato;
- tiver contrato rescindido, ou ainda suspenso de licitar/contratar com qualquer órgão federal, estadual e municipal de qualquer unidade da federação;
- esteja buscando nova contratação antes de decorridos 12 (doze) meses do encerramento de contrato anterior, salvo nas hipóteses dos incisos I, III, VII, IX, XI, XII, XIV, XVI, XIX, XX e XXI do art. 2º da Lei Complementar nº 600, de 19 de dezembro de 2017;
- incorrer em qualquer outra vedação legal ou regulamentar que impeça a sua contratação.

**10.3.1.** A constatação de qualquer um dos motivos acima, após a celebração do contrato, ensejará motivo para rescisão contratual, além de outras medidas cabíveis.

**10.3.2.** Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata, o(a) candidato(a), se em fase de avaliação, será excluído do *Processo Seletivo Simplificado* ou, se contratado, terá seu contrato rescindido nos termos do art. 14 da Lei Complementar nº 600/2017, observada a ampla defesa e o contraditório, sendo que nestes casos acarretará a remessa dos documentos para apuração das instituições responsáveis, inclusive no âmbito criminal.

#### 11. Da forma de cumprimento da jornada de trabalho

**11.1.** O efetivo exercício das funções associadas ao objeto deste *Processo Seletivo Simplificado* será realizado em cumprimento de jornada presencial.

#### 12. Do Prazo de Vigência e da Extinção do Contrato Temporário

**12.1.** O prazo de vigência do contrato temporário será de **30 (trinta) meses**, podendo ser **prorrogado** por até mais 30 (trinta) meses, desde que permaneçam as condições que ensejaram a contratação, mediante declaração do Órgão Contratante a que esteja vinculado, e a concordância do contratado, totalizando até 60 (sessenta) meses, na forma do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 01/2021 e do art. 2º, XVI, XX, c/c art. 11, III e § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 600, de 19 de dezembro de 2017.

**12.2.** A extinção do contrato temporário ocorrerá em conformidade com o descrito nas cláusulas do contrato temporário, sem direito à indenização, nas hipóteses:

- a) de término pelo fim do prazo contratual;
- b) de rescisão por iniciativa do(a) Contratado(a);
- c) de rescisão por iniciativa da Administração Pública.

**12.2.1.** No caso da alínea ☐ a ☐ , fica dispensada a comunicação prévia de quaisquer das partes contratantes.

**12.2.2.** A extinção do contrato prevista na alínea ☐ b ☐ deverá ser comunicada pelo Contratado ao Contratante com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**12.2.3.** No caso da alínea ☐ c ☐ , a Administração deverá comunicar a rescisão ao Contratado com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**12.3.** O distrato de contrato temporário, quando não se der no termo final estabelecido em sua vigência, deverá observar a data do efetivo encerramento das atividades do(a) contratado(a).

**12.4.** A rescisão por iniciativa da Administração Pública poderá se dar quando constatada uma das hipóteses de que trata este Edital, por razões de conveniência e oportunidade devidamente fundamentadas, nos casos em que a contratação não mais atender às necessidades da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG ou do órgão contratante.

**12.5.** Nos casos de rescisão por descumprimento das obrigações contratuais por parte do(a) Contratado(a), deverá ser observado procedimento estabelecido na legislação.

**12.6.** Em caso de suspensão da prestação de serviços objeto do contrato temporário, a remuneração proveniente deste deverá ser suspensa até a retomada da execução das atividades contratadas, quando não se tratar de afastamento ou licença regularmente concedida.

#### 13. Do cronograma

**13.1.** Na realização deste *Processo Seletivo Simplificado*, deverá ser observado o seguinte cronograma:

| EVENTO                                                                                                                                                                     | DATA/PERÍODO            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Publicação do Edital de Divulgação do Processo Seletivo Simplificado                                                                                                       | 22/05/2025              |
| Período de Impugnações ao Edital                                                                                                                                           | 22/05/2025 a 23/05/2025 |
| Divulgação do Resultado das Análises das Impugnações                                                                                                                       | 27/05/2025              |
| Inscrições                                                                                                                                                                 | 27/05/2025 a 09/06/2025 |
| Publicação da homologação das inscrições no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e divulgação no site                                                                   | 23/06/2025              |
| Prazo para apresentação de recursos de inscrição pelo interessado                                                                                                          | 23/06/2025 e 24/06/2025 |
| Divulgação do Resultado do Julgamento dos Recursos de inscrição e publicação da homologação das inscrições no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e divulgação no site | 04/07/2025              |
| Análise de Títulos e Experiência Profissional                                                                                                                              | 04/07/2025 a 21/07/2025 |
| Divulgação do Resultado da Análise de Títulos e Experiência Profissional                                                                                                   | 21/07/2025              |
| Prazo para apresentação de recursos                                                                                                                                        | 21/07/2025 e 22/07/2025 |
| Divulgação do Resultado do Julgamento dos Recursos contra Resultado da Fase de análise de documentação comprobatória e Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo  | 31/07/2025              |

#### 14. Das disposições finais

**14.1.** O provimento das vagas ocorrerá conforme a necessidade da Administração Pública no decorrer do prazo de validade deste *Processo Seletivo Simplificado*, não havendo, portanto, obrigação de aproveitamento pleno e imediato dos(as) candidatos(as) classificados.

**14.2.** O prazo de validade do *Processo Seletivo Simplificado* será de 12 (doze) meses, a contar da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

**14.3.** É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao *Processo Seletivo Simplificado*, divulgados no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso e no Sistema Estadual de Seleção de Mato Grosso - SIES/MT, com acesso pelo link <https://seletivo.seplag.mt.gov.br>.

**14.4.** Os casos omissos serão resolvidos pela *Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado*.

**14.5.** A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão será responsável pela convocação dos(as) candidatos(as), bem como publicação e divulgação dos atos concernentes ao *Processo Seletivo Simplificado*.

**14.5.1.** Os candidatos aprovados ou classificados em cadastro de reserva poderão ser aproveitados por outros órgãos ou entidades do Poder Executivo Estadual, mediante solicitação à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

**14.5.2.** O candidato aprovado ou classificado em cadastro de reserva que recusar ser aproveitado em outro órgão e/ou entidade do Poder Executivo Estadual será considerado desistente deste processo seletivo simplificado.

**14.5.3.** O órgão ou entidade solicitante do aproveitamento ficará responsável pela contratação, lotação, distrato, prorrogação do contrato, a observância dos direitos, deveres e condições previstos no edital do processo seletivo e ainda, o encaminhamento dos documentos necessários da admissão de pessoal para o Tribunal de Contas do Estado - TCE/MT.

**14.6.** O(A) candidato(a) convocado deverá se apresentar no prazo estabelecido em edital de convocação para a efetivação do contrato de servidor temporário, munido de toda a documentação original elencados no Anexo III e na Instrução Normativa nº 004/2023/SEPLAG, para conferência e autenticação das fotocópias, sob pena de eliminação do *Processo Seletivo Simplificado* e convocação do(a) candidato(a) seguinte na classificação.

**14.7.** O não atendimento de quaisquer das exigências deste edital implicará a desclassificação ou eliminação do(a) respectivo(a) candidato(a) no *Processo Seletivo Simplificado*.

**14.8.** Consideram-se as relações de candidatos(as) indeferidos(as), deferidos(as), classificados(as) e eliminados(as) como complementares a este *Edital*.

**14.9.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, para a organização do *Processo Seletivo Simplificado*, devendo a *Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado* promover as alterações que se mostrarem necessárias, em especial quanto aos reajustes do cronograma.

**14.10.** Faz parte deste Edital o *Anexo I - Da Pontuação do Barema*, *Anexo II - Documentos que o(a) candidato(a) deverá apresentar no ato da contratação* e o *Anexo III - Minuta do Contrato Temporário de Prestação de Serviços nº \_\_\_\_/2025/\_\_\_\_*.  
Cuiabá-MT, data da assinatura digital.

(Assinado digitalmente)

**Basílio Bezerra Guimarães dos Santos**  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

#### ANEXO I DA PONTUAÇÃO DO BAREMA

| Função/Perfil: ARQUITETO E URBANISTA  |                                                         |        |                  |
|---------------------------------------|---------------------------------------------------------|--------|------------------|
| 1. TITULAÇÃO                          |                                                         |        |                  |
| Titulação na área da Função Pleiteada |                                                         | Pontos | Pontuação máxima |
| 1.1                                   | Doutorado (no máximo 1)                                 | 5,0    | 5,0              |
| 1.2                                   | Mestrado (no máximo 1)                                  | 4,0    | 4,0              |
| 1.3                                   | Especialização Lato Sensu (no máximo 2 especializações) | 3,0    | 6,0              |
| Pontuação máxima para titulação       |                                                         | 15,0   |                  |



| 2. FORMAÇÃO CONTINUADA EXTRACURRICULAR - NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------------|
| Certificados                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Pontos | Pontuação máxima |
| 2.1                                                                                             | Certificados de participação em cursos, congressos, seminários, simpósios e outros eventos relacionados às áreas de arquitetura e urbanismo, engenharia, gestão e fiscalização de contratos e gestão pública (no mínimo 20 (vinte) horas - máximo 10 certificados)                                                                                                                                                                                                                               | 1,5    | 15,0             |
| 2.2                                                                                             | Certificado de realização de cursos do software Revit, cuja carga horária total seja de, no mínimo, 40 (quarenta) horas, admitindo-se mais de um certificado, desde que a soma das cargas horárias atinja o mínimo exigido. Todos os certificados deverão ser reunidos em um único arquivo em formato PDF (1 ponto para cada 10 horas de curso)                                                                                                                                                  | 1,0    | 11,0             |
| 2.3                                                                                             | Certificado de realização de cursos nas áreas de: softwares (de desenvolvimento e gerenciamento de projetos para arquitetura e engenharia, editor de texto ou editor de planilha, entre outros), acessibilidade, paisagismo, planejamento urbano regional, planejamento urbano, desenvolvimento urbano regional, geoprocessamento, georreferenciamento, topografia, agrimensura, cartografia, avaliação de imóveis, normas técnicas e afins (no mínimo 20 (vinte) horas - máximo 7 certificados) | 2,0    | 14,0             |
| Pontuação máxima para formação continuada extracurricular                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 40,0   |                  |
| 3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |                  |
| Experiência                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Pontos | Pontuação máxima |
| 3.1                                                                                             | Experiência comprovada em atividades de elaboração, supervisão, fiscalização, assessoria e/ou assistência técnica de projetos nos setores público e privado (4 pontos a cada 12 meses)                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 4,0    | 20,0             |
| 3.2                                                                                             | Experiência comprovada por meio de emissão de Relatório de Responsabilidade Técnica - RRT referente às atividades de elaboração e/ou acompanhamento de projetos, de fiscalização de contratos e outros trabalhos inerentes à profissão (2 pontos por RRT)                                                                                                                                                                                                                                        | 2,0    | 20,0             |
| 3.3                                                                                             | Credenciamento junto a Tribunais do Poder Judiciário, Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, Bancos Regionais, bancos particulares, e Autarquias e Fundações e Órgãos da Administração Pública (1 ponto para cada credenciamento)                                                                                                                                                                                                                                                             | 1,0    | 5,0              |
| Pontuação máxima para experiência profissional                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 45,0   |                  |
| Pontuação máxima = (titulação + formação continuada extracurricular + experiência profissional) |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 100,0  |                  |
| Função/Perfil: ARQUITETO E URBANISTA - Perfil Projetista de Interiores, Iluminação e Paisagismo |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |                  |
| 1. TITULAÇÃO                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |                  |
| Titulação na área da Função Pleiteada                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Pontos | Pontuação máxima |
| 1.1                                                                                             | Doutorado (no máximo 1)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 5,0    | 5,0              |
| 1.2                                                                                             | Mestrado (no máximo 1)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 4,0    | 4,0              |
| 1.3                                                                                             | Especialização Lato Sensu em arquitetura de interiores (máximo 1)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 3,5    | 3,5              |
| 1.4                                                                                             | Especialização Lato Sensu em Iluminação (no máximo 1)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 2,5    | 2,5              |
| 1.5                                                                                             | Especialização Lato Sensu em Paisagismo (no máximo 1)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 2,0    | 2,0              |
| Pontuação máxima para titulação                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 17,0   |                  |

| 2. FORMAÇÃO CONTINUADA EXTRACURRICULAR - NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------------|
| Certificados                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Pontos | Pontuação máxima |
| 2.1                                                                                             | Certificados de participação em cursos, congressos, seminários, simpósios e outros eventos relacionados às áreas de arquitetura e urbanismo, engenharia, gestão e fiscalização de contratos e gestão pública (no mínimo 20 (vinte) horas - máximo 10 certificados)                                                                                                                                                                                                                               | 1,5    | 15,0             |
| 2.2                                                                                             | Certificado de realização de cursos do software Revit, cuja carga horária total seja de, no mínimo, 40 (quarenta) horas, admitindo-se mais de um certificado, desde que a soma das cargas horárias atinja o mínimo exigido. Todos os certificados deverão ser reunidos em um único arquivo em formato PDF (1 ponto para cada 10 horas de curso)                                                                                                                                                  | 1,0    | 9,0              |
| 2.3                                                                                             | Certificado de realização de cursos nas áreas de: softwares (de desenvolvimento e gerenciamento de projetos para arquitetura e engenharia, editor de texto ou editor de planilha, entre outros), acessibilidade, paisagismo, planejamento urbano regional, planejamento urbano, desenvolvimento urbano regional, geoprocessamento, georreferenciamento, topografia, agrimensura, cartografia, avaliação de imóveis, normas técnicas e afins (no mínimo 20 (vinte) horas - máximo 7 certificados) | 2,0    | 14,0             |
| Pontuação máxima para formação continuada extracurricular                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 38,0   |                  |
| 3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |                  |
| Experiência                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Pontos | Pontuação máxima |
| 3.1                                                                                             | Experiência comprovada em atividades de elaboração, supervisão, fiscalização, assessoria e/ou assistência técnica de projetos nos setores público e privado (4 pontos a cada 12 meses)                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 4,0    | 20,0             |
| 3.2                                                                                             | Experiência comprovada por meio de emissão de Relatório de Responsabilidade Técnica - RRT referente às atividades de elaboração e/ou acompanhamento de projetos, de fiscalização de contratos e outros trabalhos inerentes à profissão (2 pontos por RRT)                                                                                                                                                                                                                                        | 2,0    | 20,0             |
| 3.3                                                                                             | Credenciamento junto a Tribunais do Poder Judiciário, Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, Bancos Regionais, bancos particulares, e Autarquias e Fundações e Órgãos da Administração Pública (1 ponto para cada credenciamento)                                                                                                                                                                                                                                                             | 1,0    | 5,0              |
| Pontuação máxima para experiência profissional                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 45,0   |                  |
| Pontuação máxima = (titulação + formação continuada extracurricular + experiência profissional) |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 100,0  |                  |
| Função/Perfil: ENGENHEIRO CIVIL - Perfil Projetista em concreto armado                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |                  |
| 1. TITULAÇÃO                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |                  |
| Titulação na área da Função Pleiteada                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Pontos | Pontuação máxima |
| 1.1                                                                                             | Doutorado (no máximo 1)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 5,0    | 5,0              |
| 1.2                                                                                             | Mestrado (no máximo 1)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 4,0    | 4,0              |
| 1.3                                                                                             | Especialização Lato Sensu (no máximo 2 especializações)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 3,0    | 6,0              |
| Pontuação máxima para titulação                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 15,0   |                  |



**2. FORMAÇÃO CONTINUADA EXTRACURRICULAR - NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS**

| Certificados                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Pontos | Pontuação máxima |
|-----------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------------|
| 2.1                                                       | Certificados de participação em cursos, congressos, seminários, simpósios e outros eventos relacionados às áreas de engenharia, arquitetura e urbanismo, gestão e fiscalização de contratos e gestão pública (no mínimo 20 (vinte) horas - máximo 10 certificados)                                                                                                                                                                                   | 1,5    | 15,0             |
| 2.2                                                       | Certificado de realização de cursos do software Eberick, cuja carga horária total seja de, no mínimo, 40 (quarenta) horas, admitindo-se mais de um certificado, desde que a soma das cargas horárias atinja o mínimo exigido. Todos os certificados deverão ser reunidos em um único arquivo em formato PDF (1 ponto para cada 10 horas de curso)                                                                                                    | 1,0    | 11,0             |
| 2.3                                                       | Certificado de realização de cursos nas áreas de: softwares (de desenvolvimento e gerenciamento de projetos para arquitetura e engenharia, editor de texto ou editor de planilha, entre outros), estruturas de concreto armado, metálica ou madeira, acessibilidade, geoprocessamento, georreferenciamento, topografia, agrimensura, cartografia, avaliação de imóveis, normas técnicas e afins (no mínimo 20 (vinte) horas - máximo 7 certificados) | 2,0    | 14,0             |
| Pontuação máxima para formação continuada extracurricular |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 40,0   |                  |

**3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS**

| Experiência                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                          | Pontos | Pontuação máxima |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------------|
| 3.1                                                                                             | Experiência comprovada em atividades de elaboração, supervisão, fiscalização, assessoria e/ou assistência técnica de projetos nos setores público e privado (4 pontos a cada 12 meses)                                                                   | 4,0    | 20,0             |
| 3.2                                                                                             | Experiência comprovada por meio de emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente às atividades de elaboração e/ou acompanhamento de projetos, de fiscalização de contratos e outros trabalhos inerentes à profissão (2 pontos por ART) | 2,0    | 20,0             |
| 3.3                                                                                             | Credenciamento junto a Tribunais do Poder Judiciário, Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, Bancos Regionais, bancos particulares, e Autarquias e Fundações e Órgãos da Administração Pública (1 ponto para cada credenciamento)                     | 1,0    | 5,0              |
| Pontuação máxima para experiência profissional                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                          | 45,0   |                  |
| Pontuação máxima = (titulação + formação continuada extracurricular + experiência profissional) |                                                                                                                                                                                                                                                          | 100,0  |                  |

Função/Perfil: ENGENHEIRO CIVIL - Perfil Projetista em estrutura metálica

| 1. TITULAÇÃO                          |                                                         |        |                  |
|---------------------------------------|---------------------------------------------------------|--------|------------------|
| Titulação na área da Função Pleiteada |                                                         | Pontos | Pontuação máxima |
| 1.1                                   | Doutorado (no máximo 1)                                 | 5,0    | 5,0              |
| 1.2                                   | Mestrado (no máximo 1)                                  | 4,0    | 4,0              |
| 1.3                                   | Especialização Lato Sensu (no máximo 2 especializações) | 3,0    | 6,0              |
| Pontuação máxima para titulação       |                                                         | 15,0   |                  |

**2. FORMAÇÃO CONTINUADA EXTRACURRICULAR - NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS**

| Certificados |                                                                                                                                                                                                                                                                    | Pontos | Pontuação máxima |
|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------------|
| 2.1          | Certificados de participação em cursos, congressos, seminários, simpósios e outros eventos relacionados às áreas de engenharia, arquitetura e urbanismo, gestão e fiscalização de contratos e gestão pública (no mínimo 20 (vinte) horas - máximo 10 certificados) | 1,5    | 15,0             |

|                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |      |
|-----------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|
| 2.2                                                       | Certificado de realização de cursos do software Autodesk Advanced Steel ou CYPE 3D Metálicas, cuja carga horária total seja de, no mínimo, 40 (quarenta) horas, admitindo-se mais de um certificado, desde que a soma das cargas horárias atinja o mínimo exigido. Todos os certificados deverão ser reunidos em um único arquivo em formato PDF (1 ponto para cada 10 horas de curso)                                                               | 1,0  | 11,0 |
| 2.3                                                       | Certificado de realização de cursos nas áreas de: softwares (de desenvolvimento e gerenciamento de projetos para arquitetura e engenharia, editor de texto ou editor de planilha, entre outros), estruturas de concreto armado, metálica ou madeira, acessibilidade, geoprocessamento, georreferenciamento, topografia, agrimensura, cartografia, avaliação de imóveis, normas técnicas e afins (no mínimo 20 (vinte) horas - máximo 7 certificados) | 2,0  | 14,0 |
| Pontuação máxima para formação continuada extracurricular |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 40,0 |      |

**3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS**

| Experiência                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                          | Pontos | Pontuação máxima |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------------|
| 3.1                                                                                             | Experiência comprovada em atividades de elaboração, supervisão, fiscalização, assessoria e/ou assistência técnica de projetos nos setores público e privado (4 pontos a cada 12 meses)                                                                   | 4,0    | 20,0             |
| 3.2                                                                                             | Experiência comprovada por meio de emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente às atividades de elaboração e/ou acompanhamento de projetos, de fiscalização de contratos e outros trabalhos inerentes à profissão (2 pontos por ART) | 2,0    | 20,0             |
| 3.3                                                                                             | Credenciamento junto a Tribunais do Poder Judiciário, Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, Bancos Regionais, bancos particulares, e Autarquias e Fundações e Órgãos da Administração Pública (1 ponto para cada credenciamento)                     | 1,0    | 5,0              |
| Pontuação máxima para experiência profissional                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                          | 45,0   |                  |
| Pontuação máxima = (titulação + formação continuada extracurricular + experiência profissional) |                                                                                                                                                                                                                                                          | 100,0  |                  |

Função/Perfil: ENGENHEIRO CIVIL/ARQUITETO E URBANISTA - Perfil

orçamentista

| 1. TITULAÇÃO                          |                                                         |        |                  |
|---------------------------------------|---------------------------------------------------------|--------|------------------|
| Titulação na área da Função Pleiteada |                                                         | Pontos | Pontuação máxima |
| 1.1                                   | Doutorado (no máximo 1)                                 | 5,0    | 5,0              |
| 1.2                                   | Mestrado (no máximo 1)                                  | 4,0    | 4,0              |
| 1.3                                   | Especialização Lato Sensu (no máximo 2 especializações) | 3,0    | 6,0              |
| Pontuação máxima para titulação       |                                                         | 15,0   |                  |

**2. FORMAÇÃO CONTINUADA EXTRACURRICULAR - NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS**

| Certificados |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Pontos | Pontuação máxima |
|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------------|
| 2.1          | Certificados de participação em cursos, congressos, seminários, simpósios e outros eventos relacionados às áreas de engenharia, arquitetura e urbanismo, gestão e fiscalização de contratos e gestão pública (no mínimo 20 (vinte) horas - máximo 10 certificados)                                                                                                      | 1,5    | 15,0             |
| 2.2          | Certificado de realização de cursos que incluam o uso do software OrçaFascio, cuja carga horária total seja de, no mínimo, 40 (quarenta) horas, admitindo-se mais de um certificado, desde que a soma das cargas horárias atinja o mínimo exigido. Todos os certificados deverão ser reunidos em um único arquivo em formato PDF (1 ponto para cada 10 horas de curso). | 1,0    | 11,0             |

|                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |        |                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------------|
| 2.3                                                                                             | Certificado de realização de cursos nas áreas de: softwares (de desenvolvimento e gerenciamento de projetos para arquitetura e engenharia, editor de texto ou editor de planilha, entre outros), estruturas de concreto armado, metálica ou madeira, acessibilidade, geoprocessamento, georreferenciamento, topografia, agrimensura, cartografia, avaliação de imóveis, normas técnicas e afins (no mínimo 20 (vinte) horas - máximo 7 certificados) | 2,0    | 14,0             |
| Pontuação máxima para formação continuada extracurricular                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 40,0   |                  |
| 3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |        |                  |
| Experiência                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Pontos | Pontuação máxima |
| 3.1                                                                                             | Experiência comprovada em atividades de elaboração, supervisão, fiscalização, assessoria e/ou assistência técnica de projetos nos setores público e privado (4 pontos a cada 12 meses)                                                                                                                                                                                                                                                               | 4,0    | 20,0             |
| 3.2                                                                                             | Experiência comprovada por meio de emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente às atividades de elaboração e/ou acompanhamento de projetos, de fiscalização de contratos e outros trabalhos inerentes à profissão (2 pontos por ART)                                                                                                                                                                                             | 2,0    | 20,0             |
| 3.3                                                                                             | Credenciamento junto a Tribunais do Poder Judiciário, Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, Bancos Regionais, bancos particulares, e Autarquias e Fundações e Órgãos da Administração Pública (1 ponto para cada credenciamento)                                                                                                                                                                                                                 | 1,0    | 5,0              |
| Pontuação máxima para experiência profissional                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 45,0   |                  |
| Pontuação máxima = (titulação + formação continuada extracurricular + experiência profissional) |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 100,0  |                  |
| Função/Perfil: ENGENHEIRO CIVIL/ ARQUITETO E URBANISTA - Perfil Fiscal de obras e contratos     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |        |                  |
| 1. TITULAÇÃO                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |        |                  |
| Titulação na área da Função Pleiteada                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Pontos | Pontuação máxima |
| 1.1                                                                                             | Doutorado (no máximo 1)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 5,0    | 5,0              |
| 1.2                                                                                             | Mestrado (no máximo 1)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 4,0    | 4,0              |
| 1.3                                                                                             | Especialização Lato Sensu (no máximo 2 especializações)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 3,0    | 6,0              |
| Pontuação máxima para titulação                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 15,0   |                  |
| 2. FORMAÇÃO CONTINUADA EXTRACURRICULAR - NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |        |                  |
| Certificados                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Pontos | Pontuação máxima |
| 2.1                                                                                             | Certificados de participação em cursos, congressos, seminários, simpósios e outros eventos relacionados às áreas de engenharia, arquitetura e urbanismo, gestão e fiscalização de contratos e gestão pública (no mínimo 20 (vinte) horas - máximo 10 certificados)                                                                                                                                                                                   | 1,5    | 15,0             |
| 2.2                                                                                             | Certificado de realização de cursos que incluam o uso do software OrçaFascio, cuja carga horária total seja de, no mínimo, 40 (quarenta) horas, admitindo-se mais de um certificado, desde que a soma das cargas horárias atinja o mínimo exigido. Todos os certificados deverão ser reunidos em um único arquivo em formato PDF (1 ponto para cada 10 horas de curso).                                                                              | 1,0    | 11,0             |
| 2.3                                                                                             | Certificado de realização de cursos nas áreas de: softwares (de desenvolvimento e gerenciamento de projetos para arquitetura e engenharia, editor de texto ou editor de planilha, entre outros), estruturas de concreto armado, metálica ou madeira, acessibilidade, geoprocessamento, georreferenciamento, topografia, agrimensura, cartografia, avaliação de imóveis, normas técnicas e afins (no mínimo 20 (vinte) horas - máximo 7 certificados) | 2,0    | 14,0             |

|                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |        |                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------------|
| Pontuação máxima para formação continuada extracurricular                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 40,0   |                  |
| 3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |        |                  |
| Experiência                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Pontos | Pontuação máxima |
| 3.1                                                                                             | Experiência comprovada em atividades de elaboração, supervisão, fiscalização, assessoria e/ou assistência técnica de projetos nos setores público e privado (4 pontos a cada 12 meses)                                                                                                                                                                                                                                                               | 4,0    | 20,0             |
| 3.2                                                                                             | Experiência comprovada por meio de emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente às atividades de elaboração e/ou acompanhamento de projetos, de fiscalização de contratos e outros trabalhos inerentes à profissão (2 pontos por ART)                                                                                                                                                                                             | 2,0    | 20,0             |
| 3.3                                                                                             | Credenciamento junto a Tribunais do Poder Judiciário, Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, Bancos Regionais, bancos particulares, e Autarquias e Fundações e Órgãos da Administração Pública (1 ponto para cada credenciamento)                                                                                                                                                                                                                 | 1,0    | 5,0              |
| Pontuação máxima para experiência profissional                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 45,0   |                  |
| Pontuação máxima = (titulação + formação continuada extracurricular + experiência profissional) |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 100,0  |                  |
| Função/Perfil: ENGENHEIRO ELETRICISTA                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |        |                  |
| 1. TITULAÇÃO                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |        |                  |
| Titulação na área da Função Pleiteada                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Pontos | Pontuação máxima |
| 1.1                                                                                             | Doutorado (no máximo 1)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 5,0    | 5,0              |
| 1.2                                                                                             | Mestrado (no máximo 1)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 4,0    | 4,0              |
| 1.3                                                                                             | Especialização Lato Sensu (no máximo 2 especializações)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 3,0    | 6,0              |
| Pontuação máxima para titulação                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 15,0   |                  |
| 2. FORMAÇÃO CONTINUADA EXTRACURRICULAR - NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |        |                  |
| Certificados                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Pontos | Pontuação máxima |
| 2.1                                                                                             | Certificados de participação em cursos, congressos, seminários, simpósios e outros eventos relacionados às áreas de engenharia, arquitetura e urbanismo, gestão e fiscalização de contratos e gestão pública (no mínimo 20 (vinte) horas - máximo 10 certificados)                                                                                                                                                                                   | 1,5    | 15,0             |
| 2.2                                                                                             | Certificado de realização de cursos do software Alto QI Builder Elétrica, cuja carga horária total seja de, no mínimo, 40 (quarenta) horas, admitindo-se mais de um certificado, desde que a soma das cargas horárias atinja o mínimo exigido. Todos os certificados deverão ser reunidos em um único arquivo em formato PDF (1 ponto para cada 10 horas de curso).                                                                                  | 1,0    | 11,0             |
| 2.3                                                                                             | Certificado de realização de cursos nas áreas de: softwares (de desenvolvimento e gerenciamento de projetos para arquitetura e engenharia, editor de texto ou editor de planilha, entre outros), estruturas de concreto armado, metálica ou madeira, acessibilidade, geoprocessamento, georreferenciamento, topografia, agrimensura, cartografia, avaliação de imóveis, normas técnicas e afins (no mínimo 20 (vinte) horas - máximo 7 certificados) | 2,0    | 14,0             |
| Pontuação máxima para formação continuada extracurricular                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 40,0   |                  |
| 3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |        |                  |
| Experiência                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Pontos | Pontuação máxima |
| 3.1                                                                                             | Experiência comprovada em atividades de elaboração, supervisão, fiscalização, assessoria e/ou assistência técnica de projetos nos setores público e privado (4 pontos a cada 12 meses)                                                                                                                                                                                                                                                               | 4,0    | 20,0             |

|                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |        |                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------------|
| 3.2                                                                                             | Experiência comprovada por meio de emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente às atividades de elaboração e/ou acompanhamento de projetos, de fiscalização de contratos e outros trabalhos inerentes à profissão (2 pontos por ART)                                                                                                                                                                                             | 2,0    | 20,0             |
| 3.3                                                                                             | Credenciamento junto a Tribunais do Poder Judiciário, Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, Bancos Regionais, bancos particulares, e Autarquias e Fundações e Órgãos da Administração Pública (1 ponto para cada credenciamento)                                                                                                                                                                                                                 | 1,0    | 5,0              |
| Pontuação máxima para experiência profissional                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 45,0   |                  |
| Pontuação máxima = (titulação + formação continuada extracurricular + experiência profissional) |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 100,0  |                  |
| Função/Perfil: ENGENHEIRO SANITARISTA                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |        |                  |
| 1. TITULAÇÃO                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |        |                  |
| Titulação na área da Função Pleiteada                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Pontos | Pontuação máxima |
| 1.1                                                                                             | Doutorado (no máximo 1)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 5,0    | 5,0              |
| 1.2                                                                                             | Mestrado (no máximo 1)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 4,0    | 4,0              |
| 1.3                                                                                             | Especialização Lato Sensu (no máximo 2 especializações)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 3,0    | 6,0              |
| Pontuação máxima para titulação                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 15,0   |                  |
| 2. FORMAÇÃO CONTINUADA EXTRACURRICULAR - NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |        |                  |
| Certificados                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Pontos | Pontuação máxima |
| 2.1                                                                                             | Certificados de participação em cursos, congressos, seminários, simpósios e outros eventos relacionados às áreas de engenharia, arquitetura e urbanismo, gestão e fiscalização de contratos e gestão pública (no mínimo 20 (vinte) horas - máximo 10 certificados)                                                                                                                                                                                   | 1,5    | 15,0             |
| 2.2                                                                                             | Certificado de realização de cursos do software Alto QI Builder Hidrossanitário , cuja carga horária total seja de, no mínimo, 40 (quarenta) horas, admitindo-se mais de um certificado, desde que a soma das cargas horárias atinja o mínimo exigido. Todos os certificados deverão ser reunidos em um único arquivo em formato PDF (1 ponto para cada 10 horas de curso).                                                                          | 1,0    | 11,0             |
| 2.3                                                                                             | Certificado de realização de cursos nas áreas de: softwares (de desenvolvimento e gerenciamento de projetos para arquitetura e engenharia, editor de texto ou editor de planilha, entre outros), estruturas de concreto armado, metálica ou madeira, acessibilidade, geoprocessamento, georreferenciamento, topografia, agrimensura, cartografia, avaliação de imóveis, normas técnicas e afins (no mínimo 20 (vinte) horas - máximo 7 certificados) | 2,0    | 14,0             |
| Pontuação máxima para formação continuada extracurricular                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 40,0   |                  |
| 3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |        |                  |
| Experiência                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Pontos | Pontuação máxima |
| 3.1                                                                                             | Experiência comprovada em atividades de elaboração, supervisão, fiscalização, assessoria e/ou assistência técnica de projetos nos setores público e privado (4 pontos a cada 12 meses)                                                                                                                                                                                                                                                               | 4,0    | 20,0             |
| 3.2                                                                                             | Experiência comprovada por meio de emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente às atividades de elaboração e/ou acompanhamento de projetos, de fiscalização de contratos e outros trabalhos inerentes à profissão (2 pontos por ART)                                                                                                                                                                                             | 2,0    | 20,0             |

|                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |        |                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------------|
| 3.3                                                                                             | Credenciamento junto a Tribunais do Poder Judiciário, Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, Bancos Regionais, bancos particulares, e Autarquias e Fundações e Órgãos da Administração Pública (1 ponto para cada credenciamento)                                                                                                                                                                                                                 | 1,0    | 5,0              |
| Pontuação máxima para experiência profissional                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 45,0   |                  |
| Pontuação máxima = (titulação + formação continuada extracurricular + experiência profissional) |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 100,0  |                  |
| Função/Perfil: ENGENHEIRO MECÂNICO                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |        |                  |
| 1. TITULAÇÃO                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |        |                  |
| Titulação na área da Função Pleiteada                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Pontos | Pontuação máxima |
| 1.1                                                                                             | Doutorado (no máximo 1)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 5,0    | 5,0              |
| 1.2                                                                                             | Mestrado (no máximo 1)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 4,0    | 4,0              |
| 1.3                                                                                             | Especialização Lato Sensu (no máximo 2 especializações)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 3,0    | 6,0              |
| Pontuação máxima para titulação                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 15,0   |                  |
| 2. FORMAÇÃO CONTINUADA EXTRACURRICULAR - NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |        |                  |
| Certificados                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Pontos | Pontuação máxima |
| 2.1                                                                                             | Certificados de participação em cursos, congressos, seminários, simpósios e outros eventos relacionados às áreas de engenharia, arquitetura e urbanismo, gestão e fiscalização de contratos e gestão pública (no mínimo 20 (vinte) horas - máximo 10 certificados)                                                                                                                                                                                   | 1,5    | 15,0             |
| 2.2                                                                                             | Certificado de realização de cursos do software Revit MEP HVAC ou Revit MEP, cuja carga horária total seja de, no mínimo, 40 (quarenta) horas, admitindo-se mais de um certificado, desde que a soma das cargas horárias atinja o mínimo exigido. Todos os certificados deverão ser reunidos em um único arquivo em formato PDF (1 ponto para cada 10 horas de curso).                                                                               | 1,0    | 11,0             |
| 2.3                                                                                             | Certificado de realização de cursos nas áreas de: softwares (de desenvolvimento e gerenciamento de projetos para arquitetura e engenharia, editor de texto ou editor de planilha, entre outros), estruturas de concreto armado, metálica ou madeira, acessibilidade, geoprocessamento, georreferenciamento, topografia, agrimensura, cartografia, avaliação de imóveis, normas técnicas e afins (no mínimo 20 (vinte) horas - máximo 7 certificados) | 2,0    | 14,0             |
| Pontuação máxima para formação continuada extracurricular                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 40,0   |                  |
| 3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |        |                  |
| Experiência                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Pontos | Pontuação máxima |
| 3.1                                                                                             | Experiência comprovada em atividades de elaboração, supervisão, fiscalização, assessoria e/ou assistência técnica de projetos nos setores público e privado (4 pontos a cada 12 meses)                                                                                                                                                                                                                                                               | 4,0    | 20,0             |
| 3.2                                                                                             | Experiência comprovada por meio de emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente às atividades de elaboração e/ou acompanhamento de projetos, de fiscalização de contratos e outros trabalhos inerentes à profissão (2 pontos por ART)                                                                                                                                                                                             | 2,0    | 20,0             |
| 3.3                                                                                             | Credenciamento junto a Tribunais do Poder Judiciário, Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, Bancos Regionais, bancos particulares, e Autarquias e Fundações e Órgãos da Administração Pública (1 ponto para cada credenciamento)                                                                                                                                                                                                                 | 1,0    | 5,0              |
| Pontuação máxima para experiência profissional                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 45,0   |                  |
| Pontuação máxima = (titulação + formação continuada extracurricular + experiência profissional) |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 100,0  |                  |

|                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |        |                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------------|
| Função/Perfil: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO (especialização)                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |        |                  |
| 1. TITULAÇÃO                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |        |                  |
| Titulação na área da Função Pleiteada                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Pontos | Pontuação máxima |
| 1.1                                                                                                   | Doutorado (no máximo 1)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 5,0    | 5,0              |
| 1.2                                                                                                   | Mestrado (no máximo 1)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 4,0    | 4,0              |
| 1.3                                                                                                   | Especialização Lato Sensu (no máximo 2 especializações)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 3,0    | 6,0              |
| Pontuação máxima para titulação                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 15,0   |                  |
| 2. FORMAÇÃO CONTINUADA EXTRACURRICULAR - NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |        |                  |
| Certificados                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Pontos | Pontuação máxima |
| 2.1                                                                                                   | Certificados de participação em cursos, congressos, seminários, simpósios e outros eventos relacionados às áreas de engenharia, arquitetura e urbanismo, gestão e fiscalização de contratos e gestão pública (no mínimo 20 (vinte) horas - máximo 10 certificados)                                                                                                                                                                                   | 1,5    | 15,0             |
| 2.2                                                                                                   | Certificado de realização de cursos do software Alto QI Builder Incêndio ou Alto QI Builder, cuja carga horária total seja de, no mínimo, 40 (quarenta) horas, admitindo-se mais de um certificado, desde que a soma das cargas horárias atinja o mínimo exigido. Todos os certificados deverão ser reunidos em um único arquivo em formato PDF (1 ponto para cada 10 horas de curso).                                                               | 1,0    | 11,0             |
| 2.3                                                                                                   | Certificado de realização de cursos nas áreas de: softwares (de desenvolvimento e gerenciamento de projetos para arquitetura e engenharia, editor de texto ou editor de planilha, entre outros), estruturas de concreto armado, metálica ou madeira, acessibilidade, geoprocessamento, georreferenciamento, topografia, agrimensura, cartografia, avaliação de imóveis, normas técnicas e afins (no mínimo 20 (vinte) horas - máximo 7 certificados) | 2,0    | 14,0             |
| Pontuação máxima para formação continuada extracurricular                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 40,0   |                  |
| 3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |        |                  |
| Experiência                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Pontos | Pontuação máxima |
| 3.1                                                                                                   | Experiência comprovada em atividades de elaboração, supervisão, fiscalização, assessoria e/ou assistência técnica de projetos nos setores público e privado (4 pontos a cada 12 meses)                                                                                                                                                                                                                                                               | 4,0    | 20,0             |
| 3.2                                                                                                   | Experiência comprovada por meio de emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente às atividades de elaboração e/ou acompanhamento de projetos, de fiscalização de contratos e outros trabalhos inerentes à profissão (2 pontos por ART)                                                                                                                                                                                             | 2,0    | 20,0             |
| 3.3                                                                                                   | Credenciamento junto a Tribunais do Poder Judiciário, Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, Bancos Regionais, bancos particulares, e Autarquias e Fundações e Órgãos da Administração Pública (1 ponto para cada credenciamento)                                                                                                                                                                                                                 | 1,0    | 5,0              |
| Pontuação máxima para experiência profissional                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 45,0   |                  |
| Pontuação máxima = (titulação + formação continuada extracurricular + experiência profissional)       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 100,0  |                  |
| Função/Perfil: ENGENHEIRO CIVIL/ ARQUITETO E URBANISTA - Perfil Avaliador de imóveis urbanos e rurais |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |        |                  |
| 1. TITULAÇÃO                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |        |                  |
| Titulação na área da Função Pleiteada                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Pontos | Pontuação máxima |
| 1.1                                                                                                   | Doutorado (no máximo 1)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 4,0    | 4,0              |
| 1.2                                                                                                   | Mestrado (no máximo 1)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 3,0    | 3,0              |
| 1.3                                                                                                   | Especialização Lato Sensu (no máximo 2 especializações)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 1,5    | 3,0              |
| Pontuação máxima para titulação                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 10,0   |                  |

|                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |        |                  |
|---------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------------|
| 2. FORMAÇÃO CONTINUADA EXTRACURRICULAR - NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |        |                  |
| Certificados                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Pontos | Pontuação máxima |
| 2.1                                                                 | Certificados de participação em cursos, congressos, seminários, simpósios e outros eventos relacionados às áreas de avaliação de imóveis urbanos, rurais, realização de perícias, vistorias, incorporações imobiliárias. (no mínimo 15 (quinze) horas - máximo 10 certificados)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 2,0    | 20               |
| 2.2                                                                 | Certificado de realização de cursos nas áreas de: Regularização Fundiária, Regularização Ambiental, Reforma Agrária, Direito Agrário, Direito Ambiental, Direito Notarial e Registral, Informações Espaciais, Sistema de Informação Geográfica, Sensoriamento Remoto, Fotogrametria, Processamento de Imagens, Cadastro Técnico Multifinalitário, Sistema de Informação Territorial, Ciências Cartográficas, Ciências Geodésicas, Geoprocessamento, Georreferenciamento, Planejamento Urbano Regional, Planejamento Urbano, Desenvolvimento Urbano e Regional, Desenvolvimento Urbano, Tecnologia da Informação, Banco De Dados Espacial, Topografia, Agrimensura, Cartografia, Geodésia, Avaliação de Imóveis, AutoCad, ArcGIS, QGIS, Editor de Texto ou Editor de Planilha; Crédito Fundiário; Assentamentos urbanos e rurais; Regularização Fundiária; Programa Nacional de Crédito Fundiário - Terra Brasil; Emissão de CAR; Elaboração de Plano de Recuperação de Área Degradada - PRAD; Licenciamento ambiental. (no mínimo 15 (quinze) horas - máximo 10 certificados) | 2,0    | 20               |
| Pontuação máxima para formação continuada extracurricular           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 40,0   |                  |
| 3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |        |                  |
| Experiência                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Pontos | Pontuação máxima |
| 3.1                                                                 | Experiência comprovada por meio de emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART baixada referente atividades de avaliação de imóveis urbanos e rurais, perícias judiciais e extrajudiciais, levantamento de mercado imobiliário, viabilidade de empreendimentos imobiliários, assistência e assessoria técnica em planejamento de uso e ocupação de solo urbano e rural; realização de inspeções prediais; emissão de laudos de diagnóstico de manifestações patológicas; avaliações de glebas urbanizáveis, desapropriações e servidões, laudo técnico ou avaliação de imóveis de acordo NBR 14653 registrado CREA e (3 pontos a cada 12 meses).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 3,0    | 15,0             |
| 3.2                                                                 | Credenciamento junto a Tribunais do Poder Judiciário, Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, Bancos Regionais, bancos particulares, e Autarquias e Fundações e Órgãos da Administração Pública; (1 ponto para cada credenciamento)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 1,0    | 5,0              |
| 3.3                                                                 | Experiência com elaboração de projetos e execução de estrutura metálica comprovada com ART (1 ponto por projeto).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 1,0    | 10,0             |
| 3.4                                                                 | Experiência comprovada na elaboração de orçamentos na construção civil ou similar (1 ponto por orçamento).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 1,0    | 10,0             |
| 3.5                                                                 | Experiência comprovada com elaboração de projetos de baixa tensão, prevenção e combate a incêndios, civil, hidráulico, cobertura e outros relacionados às atividades de engenharia (1 ponto por projeto).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 1,0    | 5,0              |



|                                                                                                 |                                                                                                                                                   |       |     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|
| 3.6                                                                                             | Experiência comprovada com a utilização dos sistemas Arc Gis, Geo Office, Autocad, Revit, SisDEA e outros similares (1 ponto para cada 12 meses). | 1,0   | 5,0 |
| Pontuação máxima para experiência profissional                                                  |                                                                                                                                                   | 50,0  |     |
| Pontuação máxima = (titulação + formação continuada extracurricular + experiência profissional) |                                                                                                                                                   | 100,0 |     |

## ANEXO II

## DOCUMENTOS QUE O(A) CANDIDATO(A) DEVERÁ APRESENTAR NO ATO DA CONTRATAÇÃO

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01 | Formulário de Cadastro de Servidor (original - fornecida pela Secretaria contratante)                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 02 | 01 foto (tamanho 3x4) recente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 03 | Registro Geral (RG), Carteira de Identidade Nacional (CIN), Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou passaporte com foto (frente e verso) - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)                                                                                                                                                           |
| 04 | CPF (Cadastro de Pessoa Física) - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 05 | Certidão de Nascimento ou Casamento - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 06 | Certificado de Reservista (somente para homens) - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 07 | Folha de identificação da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)                                                                                                                                                                                                                           |
| 08 | PIS ou PASEP, com data e ano de emissão - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 09 | Título Eleitoral - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 10 | Comprovante de conta corrente - Agência do Banco do Brasil                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 11 | Declaração de imposto de renda ou declaração de bens de valores que constituem o patrimônio                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 12 | Certidão de Nascimento dos filhos menores - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 13 | Comprovante de endereço atual no máximo dos últimos 3 meses - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)                                                                                                                                                                                                                                          |
| 14 | Atestado Médico de Sanidade Física e Mental, não superior a 30 (trinta) dias de emissão                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 15 | Certificado de Escolaridade exigida no Edital - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor do órgão)                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 16 | Registro no Conselho de Classe - CRC - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor do órgão)                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 17 | Certidão de Regularidade emitido pelo Conselho de Classe - CRC                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 18 | Currículo atualizado com todas as titulações e certificações apresentadas no momento da inscrição - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor do órgão)                                                                                                                                                                                                                            |
| 19 | Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, salvo as hipóteses previstas na Constituição Federal                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 20 | Declaração de não ter sofrido penalidade incompatível com a nova investidura em cargo público                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 21 | Declaração de não participação de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer comércio e, nessa qualidade, não transacionar com o Estado                                                                                                                                                                                                                       |
| 22 | Termo de compromisso de acatamento e observância das regras estabelecidas no Código de Ética Funcional                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 23 | Certidão Negativa de Antecedentes Criminais junto a Segurança Pública do Estado <a href="https://portal.sesp.mt.gov.br/portaldaseguranca/pages/criminal/emissaoAntecedentes-Criminais.seam?cid=45948">https://portal.sesp.mt.gov.br/portaldaseguranca/pages/criminal/emissaoAntecedentes-Criminais.seam?cid=45948</a>                                                                           |
| 24 | Certidão de Quitação Eleitoral (com emissão não superior a 30 dias) <a href="https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral">https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</a>                                                                                                                                                               |
| 25 | Certidão Criminal e Civil da Justiça Estadual em primeiro e segundo grau <a href="http://sec.tjmt.jus.br">http://sec.tjmt.jus.br</a>                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 26 | Certidão Criminal e Cível da Justiça Federal (de MT e 1ª Região) <a href="https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao">https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao</a>                                                                                                                                                                                                          |
| 27 | Certidão da Justiça Eleitoral <a href="https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais">https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais</a>                                                                                                                                                                                                       |
| 28 | Certidão do Banco Central do Brasil <a href="https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoSancionador">https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoSancionador</a>                                                                                                                                                                                                                     |
| 29 | Certidão da Justiça Militar Federal <a href="https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa">https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa</a>                                                                                                                                                                                 |
| 30 | Certidão do Conselho Nacional de Justiça <a href="https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php">https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php</a>                                                                                                                                                                                                            |
| 31 | Formulário de Adesão, caso deseje inclusão ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Mato Grosso - Mato Grosso Saúde, de seus dependentes e agregados <a href="https://www.matogrossosaude.mt.gov.br/arquivos/formulario_de_adeseAo_mt_saUde_-_junho_05015651.pdf">https://www.matogrossosaude.mt.gov.br/arquivos/formulario_de_adeseAo_mt_saUde_-_junho_05015651.pdf</a> |

ANEXO III  
[MINUTA]CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº  
\_\_\_\_\_/2025/\_\_\_\_

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE \_\_\_\_\_ ou ENTIDADE/EMPRESA PÚBLICA \_\_\_\_\_ E O (A) SR.(A) \_\_\_\_\_.

O ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE \_\_\_\_\_ ou ENTIDADE/EMPRESA

PÚBLICA, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, Cuiabá/MT, CEP nº \_\_\_\_\_, ora representada pelo Secretário de Estado de \_\_\_\_\_,

brasileiro(a), \_\_\_\_\_, servidor/empregado público estadual, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) em Cuiabá-MT, nomeado(a) pelo Ato Governamental nº \_\_\_\_\_, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado o Sr.(a) \_\_\_\_\_,

portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_, CEP nº \_\_\_\_\_, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), observados o art. 37, IX da Constituição Federal, o art. 129, VI da Constituição Estadual de Mato Grosso, art. 263 da Lei Complementar Estadual nº 04, de 15 de outubro de 1990, a Lei Complementar Estadual nº 600, de 19 de dezembro de 2017, o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 01/2021 e os 1º, 2º e 3º Aditivos ao TAC nº 01/2021, firmado com o Ministério Público Estadual no âmbito do SIMP nº 000017-023/2021, firmam o presente contrato administrativo por prazo determinado de serviço temporário mediante as cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a prestação pessoal de serviços para atender à necessidade de excepcional interesse público nas funções de \_\_\_\_\_.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO INTERESSE PÚBLICO

2.1. A presente contratação é motivada pela necessidade temporária de excepcional interesse público descrita no **Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025/SEPLAG**, nos moldes do art. 37, IX da Constituição Federal, o art. 129, VI da Constituição Estadual de Mato Grosso, do art. 263 da Lei Complementar Estadual nº 04, de 15 de outubro de 1990, da Lei Complementar Estadual nº 600, de 19 de dezembro de 2017, bem como o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 01/2021, firmado com o Ministério Público Estadual no âmbito do SIMP nº 000017-023/2021, e seus 1º, 2º, 3º e 4º Aditivos.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Observados os princípios inerentes ao Direito Público, a presente contratação temporária fundamenta-se no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no art. 263 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, nos art. 1º e art. 2º, XVI e XX da Lei Complementar nº 600, de 19 de dezembro de 2017, no Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 01/2021 e nos 1º, 2º, 3º e 4º Aditivos ao TAC nº 01/2021, firmado com o Ministério Público Estadual no âmbito do SIMP nº 000017-023/2021.

## CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

4.1. Este Contrato é firmado pelo prazo de 30 (trinta) meses, com início a partir de \_\_\_\_\_ e com término em \_\_\_\_\_, prorrogável por igual período, até o prazo máximo disposto no art. 11, inciso III, e § 2º da Lei Complementar nº 600, de 19 de dezembro de 2017, mediante Termo Aditivo, de acordo com a legislação de regência e previsão no Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 01/2021 e nos 1º, 2º, 3º e o 4º Aditivos ao TAC nº 01/2021, firmado com o Ministério Público Estadual no âmbito do SIMP nº 000017-023/2021.

## CLÁUSULA QUINTA - DA REMUNERAÇÃO, LOTAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

5.1. O(A) CONTRATADO(A) receberá, mensalmente, o valor bruto de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

5.2. O(A) CONTRATADO(A) exercerá suas atribuições nas unidades vinculadas da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ou outra unidade da Administração Direta ou Indireta a que for designado, nos termos das cláusulas 8º e 9º do 1º Aditivo ao Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 01/2021, firmado com o Ministério Público Estadual no âmbito do SIMP nº 000017-023/2021.

5.3. As atribuições que o servidor contratado exercerá serão as descritas no item 5.1 do Edital de Abertura do *Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025/SEPLAG*, quais sejam:

5.3.1. Atribuições:

| PERFIL PROFISSIONAL   | REQUISITOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | ATRIBUIÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Arquiteto e Urbanista | <p><b>a) Requisito de escolaridade:</b></p> <p>1. Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Arquitetura e Urbanismo, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).</p> <p><b>b) Registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo.</b></p> <p><b>c) Experiência profissional:</b></p> <p>Experiência profissional comprovada, adquirida nos últimos 05 (cinco) anos, em atividades de elaboração, supervisão, fiscalização, assessoria e/ou assistência técnica de projetos de construção civil; domínio nos softwares Revit, AutoCAD, Autodesk 3ds Max, SketchUp, V-Ray ou Lumion e pacote Office; e conhecimento em normas técnicas (ABNT) e legislações urbana, ambiental e sanitária.</p> | <ul style="list-style-type: none"><li>- Desenvolver atividades relacionadas à elaboração e compatibilização de projetos de arquitetura para obras e serviços de engenharia de áreas, equipamentos e edifícios públicos de pequeno, médio e grande portes, incluindo estudos de viabilidade e caracterização do programa de necessidades e dos métodos de trabalho;</li><li>- Vistoriar in loco os imóveis de interesse do Poder Executivo estadual, em todo o território estadual, para a condução dos trabalhos;</li><li>- Realizar viagens para desenvolvimento das atividades e visitas gerenciais técnicas, em todo o território do estado de Mato Grosso;</li><li>- Elaborar e/ou analisar projetos arquitetônicos para obras públicas, em níveis de anteprojeto e executivo, incluindo projetos de acessibilidade e paisagismo.</li><li>- Produzir simulações em 3D (maquetes eletrônicas e vídeos) renderizados de projetos arquitetônicos e urbanísticos;</li><li>- Produzir documentos técnicos, protocolar e acompanhar a aprovação de processos em órgãos municipais e de meio ambiente competentes;</li><li>- Verificar o estado de conservação de edifícios, equipamentos, agrupamentos artísticos e históricos e projetar condições para obras de restauração e revitalização;</li><li>- Projetar, dirigir e fiscalizar obras e serviços de arquitetura e engenharia;</li><li>- Elaborar estudos de layout de órgãos/entidades da administração pública estadual, coletando os dados que se fizerem necessários;</li><li>- Realizar pesquisas de materiais, mobiliário e complementos para arranjos físicos de repartições estaduais;</li><li>- Elaborar e/ou analisar estudos, relatórios e memoriais justificativo, descritivo e quantitativo;</li><li>- Proceder levantamento de informações e quantitativos de projetos, inclusive memórias de cálculo;</li><li>- Emitir e/ou analisar pareceres, manifestações técnicas e demais documentos sobre matéria de sua especialidade;</li><li>- Prestar assessoramento a autoridades em assuntos de sua competência;</li><li>- Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares;</li><li>- Analisar e avaliar projetos e estudos técnicos procedentes de contratação de obra e serviços de engenharia;</li><li>- Auxiliar de forma técnica a equipe de engenharia e as demandas de sua área de concentração;</li><li>- Orientar de forma técnica profissionais designados à fiscalização de obras e serviços de engenharia sobre projetos e assuntos de sua área de concentração;</li><li>- Auxiliar nas matérias referentes à sua área de concentração;</li><li>- Responder por atribuições e responsabilidades designadas dentro do órgão;</li><li>- Emitir Relatórios de Responsabilidade Técnica - RRTs/CAU, referentes às atividades acima desenvolvidas;</li><li>- Outras atividades relacionadas às atividades de arquitetura.</li></ul> |

|                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Arquiteto e Urbanista - Perfil Projetista de interiores, iluminação e paisagismo</b> | <p><b>a) Requisito de escolaridade:</b></p> <p>1. Diplomas, devidamente registrados, de conclusão de curso superior em Arquitetura e Urbanismo e de especialização em projetos de interiores, iluminação ou paisagismo, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).</p> <p><b>b) Registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo.</b></p> <p><b>c) Experiência profissional:</b></p> <p>Experiência profissional comprovada, adquirida nos últimos 05 (cinco) anos, em atividades de elaboração, supervisão, fiscalização, assessoria e/ou assistência técnica de projetos de construção civil; domínio nos softwares Revit, AutoCAD, Autodesk 3ds Max, SketchUp, V-Ray ou Lumion e pacote Office; e conhecimento em normas técnicas (ABNT), legislações urbana, ambiental e sanitária.</p> | <ul style="list-style-type: none"><li>- Desenvolver atividades relacionadas à elaboração e compatibilização de projetos de interiores, iluminação e de paisagismo para obras e serviços de engenharia de áreas, equipamentos e edifícios públicos de pequeno, médio e grande portes, incluindo estudos de viabilidade e caracterização do programa de necessidades e dos métodos de trabalho;</li><li>- Vistoriar in loco os imóveis de interesse do Poder Executivo estadual, em todo o território estadual, para a condução dos trabalhos;</li><li>- Realizar viagens para desenvolvimento das atividades e visitas gerenciais técnicas, em todo o território do estado de Mato Grosso;</li><li>- Elaborar e/ou analisar projetos de interiores, de iluminação e de paisagismo para obras públicas, em níveis de anteprojeto e executivo.</li><li>- Produzir projetos de interiores, em nível executivo, para confecção, montagem e instalação de mobiliário planejado, bem como de proposta de ambientação do espaço (mobiliários, decoração, quadros, acessórios, entre outros);</li><li>- Produzir projetos luminotécnicos, em nível executivo, para ambientes internos e externos de edifícios e equipamentos públicos;</li><li>- Produzir projetos de paisagismo, em nível executivo, para ambientes internos e externos de edifícios e equipamentos públicos;</li><li>- Produzir simulações em 3D (maquetes eletrônicas e vídeos) renderizados de projetos de interiores e urbanísticos;</li><li>- Verificar o estado de conservação de edifícios, equipamentos, agrupamentos artísticos e históricos e projetar condições para obras de restauração e revitalização;</li><li>- Projetar, dirigir e fiscalizar serviços de arquitetura de interiores e de arquitetura paisagística;</li><li>- Realizar pesquisas de materiais, mobiliário e complementos para arranjos físicos de repartições estaduais;</li><li>- Elaborar e/ou analisar estudos, relatórios e memoriais justificativo, descritivo e quantitativo;</li><li>- Proceder levantamento de informações e quantitativos de projetos, inclusive memórias de cálculo;</li><li>- Emitir e/ou analisar pareceres, manifestações técnicas e demais documentos sobre matéria de sua especialidade;</li><li>- Prestar assessoramento a autoridades em assuntos de sua competência;</li><li>- Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares;</li><li>- Analisar e avaliar projetos e estudos técnicos procedentes de contratação de obra e serviços de engenharia;</li><li>- Auxiliar de forma técnica a equipe de engenharia e as demandas de sua área de concentração;</li><li>- Orientar de forma técnica profissionais designados à fiscalização de obras e serviços de engenharia sobre projetos e assuntos de sua área de concentração;</li><li>- Auxiliar nas matérias referentes à sua área de concentração;</li><li>- Responder por atribuições e responsabilidades designadas dentro do órgão;</li><li>- Emitir Relatórios de Responsabilidade Técnica - RRTs/CAU, referentes às atividades acima desenvolvidas;</li></ul> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Engenheiro Civil - Perfil Projetista em Concreto armado    | <p><b>a) Requisito de Escolaridade:</b><br/>1. Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Engenharia Civil, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).</p> <p><b>b) Registro no Conselho Regional de Engenharia.</b></p> <p><b>c) Experiência Profissional:</b><br/>Experiência profissional comprovada, adquirida nos últimos 05 (cinco) anos, em atividades de elaboração, supervisão, fiscalização, assessoria e/ou assistência técnica de projetos de estrutura de concreto armado; domínio nos softwares AltoQI Builder e Eberick, AutoCAD e pacote Office; e conhecimento no software Revit e em normas técnicas (ABNT) e legislações urbana, ambiental e sanitária.</p>                            | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Desenvolver atividades relacionadas à elaboração e compatibilização de projetos de estruturas de concreto armado para obras e serviços de engenharia de áreas, equipamentos e edifícios públicos de pequeno, médio e grande portes, incluindo cálculos, análises críticas e de riscos, estudos de viabilidade e caracterização dos métodos de trabalho;</li> <li>- Vistoriar in loco os imóveis de interesse do Poder Executivo estadual, em todo o território estadual, para a condução dos trabalhos;</li> <li>- Realizar viagens para desenvolvimento das atividades e visitas gerenciais técnicas, em todo o território do estado de Mato Grosso;</li> <li>- Elaborar e/ou analisar projetos executivos de estrutura de concreto armado para obras públicas;</li> <li>- Produzir simulações em 3D (maquetes eletrônicas);</li> <li>- Verificar o estado de conservação de edifícios, equipamentos, agrupamentos artísticos e históricos e projetar condições para obras de restauração e revitalização;</li> <li>- Elaborar e/ou analisar estudos, relatórios e memoriais justificativo, descritivo e quantitativo;</li> <li>- Proceder levantamento de informações e quantitativos de projetos, inclusive memórias de cálculo;</li> <li>- Emitir e/ou analisar pareceres, manifestações técnicas e demais documentos sobre matéria de sua especialidade;</li> <li>- Prestar assessoramento a autoridades em assuntos de sua competência;</li> <li>- Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares;</li> <li>- Analisar e avaliar projetos e estudos técnicos de solo e hídrico (sondagem, topografia, terraplenagem, entre outros) procedentes de contratação de obra e serviços de engenharia;</li> <li>- Auxiliar de forma técnica a equipe de engenharia e as demandas de sua área de concentração;</li> <li>- Orientar de forma técnica profissionais designados à fiscalização de obras e serviços de engenharia sobre projetos e assuntos de sua área de concentração;</li> <li>- Auxiliar nas matérias referentes à sua área de concentração;</li> <li>- Responder por atribuições e responsabilidades designadas dentro do órgão;</li> <li>- Emitir Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs/CREA, referentes às atividades acima desenvolvidas;</li> <li>- Outras atividades relacionadas às atividades de engenharia.</li> </ul> |
| Engenheiro Civil - Perfil Projetista em Estrutura Metálica | <p><b>a) Requisito de Escolaridade:</b><br/>1. Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Engenharia Civil, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).</p> <p><b>b) Registro no Conselho Regional de Engenharia.</b></p> <p><b>c) Experiência Profissional:</b><br/>Experiência profissional comprovada, adquirida nos últimos 05 (cinco) anos, em atividades de elaboração, supervisão, fiscalização, assessoria e/ou assistência técnica de projetos de estrutura metálica; domínio nos softwares Autodesk Advanced Steel, CYPE 3D Metálicas e pacote Office; e conhecimento nos softwares AltoQI Builder, Revit e AutoCAD e em normas técnicas (ABNT) e legislações urbana, ambiental e sanitária.</p> | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Desenvolver atividades relacionadas à elaboração e compatibilização de projetos de estruturas metálicas para obras e serviços de engenharia de áreas, equipamentos e edifícios públicos de pequeno, médio e grande portes, incluindo cálculos, análises críticas e de riscos, estudos de viabilidade e caracterização dos métodos de trabalho;</li> <li>- Vistoriar in loco os imóveis de interesse do Poder Executivo estadual, em todo o território estadual, para a condução dos trabalhos;</li> <li>- Realizar viagens para desenvolvimento das atividades e visitas gerenciais técnicas, em todo o território do estado de Mato Grosso;</li> <li>- Elaborar e/ou analisar projetos executivos de estrutura metálicas para obras públicas;</li> <li>- Produzir simulações em 3D (maquetes eletrônicas);</li> <li>- Verificar o estado de conservação de edifícios, equipamentos, agrupamentos artísticos e históricos e projetar condições para obras de restauração e revitalização;</li> <li>- Elaborar e/ou analisar estudos, relatórios e memoriais justificativo, descritivo e quantitativo;</li> <li>- Proceder levantamento de informações e quantitativos de projetos, inclusive memórias de cálculo;</li> <li>- Emitir e/ou analisar pareceres, manifestações técnicas e demais documentos sobre matéria de sua especialidade;</li> <li>- Prestar assessoramento a autoridades em assuntos de sua competência;</li> <li>- Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares;</li> <li>- Analisar e avaliar projetos e estudos técnicos de solo e hídrico (sondagem, topografia, terraplenagem, entre outros) procedentes de contratação de obra e serviços de engenharia;</li> <li>- Auxiliar de forma técnica a equipe de engenharia e as demandas de sua área de concentração;</li> <li>- Orientar de forma técnica profissionais designados à fiscalização de obras e serviços de engenharia sobre projetos e assuntos de sua área de concentração;</li> <li>- Auxiliar nas matérias referentes à sua área de concentração;</li> <li>- Responder por atribuições e responsabilidades designadas dentro do órgão;</li> <li>- Emitir Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs/CREA, referentes às atividades acima desenvolvidas;</li> <li>- Outras atividades relacionadas às atividades de engenharia.</li> </ul>                   |



|                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|---------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>Engenheiro Civil/Arquiteto e Urbanista - Perfil Orçamentista</p> | <p><b>a) Requisito de Escolaridade:</b><br/>1. Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Engenharia Civil/Arquitetura e Urbanismo, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).</p> <p><b>b) Registro no Conselho Regional de Engenharia/Arquitetura e Urbanismo.</b></p> <p><b>c) Experiência Profissional:</b><br/>Experiência profissional comprovada, adquirida nos últimos 05 (cinco) anos, em atividades de elaboração, supervisão, fiscalização, assessoria e/ou assistência técnica de orçamento para obras e serviços de engenharia/arquitetura; domínio nos softwares OrçaFascio e pacote Office (MS Excel) e na composição de BDIs para o setor público; e conhecimento nos softwares AltoQI Builder, Revit e AutoCAD e em normas técnicas (ABNT) e nas orientações técnicas dos Tribunais de Contas federal e estadual.</p> | <ul style="list-style-type: none"><li>- Desenvolver atividades relacionadas à elaboração de orçamento de referência para obras e serviços de engenharia de áreas, equipamentos e edifícios públicos de pequeno, médio e grande portes, incluindo cálculos e memórias, elaboração de BDI, composições sintéticas (Sinapi, Sicro e próprias), composições analíticas (Sinapi, Sicro e próprias), cotações de mercado, curva ABC e cronograma físico-financeiro, conforme disposições dos Tribunais de Contas federal e estadual;</li><li>- Vistoriar in loco os imóveis de interesse do Poder Executivo estadual, em todo o território estadual, para a condução dos trabalhos;</li><li>- Realizar viagens para desenvolvimento das atividades e visitas gerenciais técnicas, em todo o território do estado de Mato Grosso;</li><li>- Proceder a criação de base de custos de insumos e serviços de obras para ser utilizada como referência em orçamentos;</li><li>- Analisar estudos, relatórios e memoriais justificativo, descritivo e quantitativo, para composição do orçamento;</li><li>- Proceder levantamento de informações e quantitativos de projetos, inclusive memórias de cálculo;</li><li>- Revisar quantitativos conflituosos entre projetos de diferentes disciplinas e proceder ações necessárias para mitigar custos desnecessários;</li><li>- Atualizar planilhas orçamentárias procedentes da administração pública estadual e de contratação de obras e serviços de engenharia;</li><li>- Emitir e/ou analisar pareceres, manifestações técnicas e demais documentos sobre matéria de sua especialidade;</li><li>- Prestar assessoramento a autoridades em assuntos de sua competência;</li><li>- Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares;</li><li>- Auxiliar de forma técnica a equipe de engenharia e as demandas de sua área de concentração;</li><li>- Orientar de forma técnica profissionais designados à fiscalização de obras e serviços de engenharia sobre a composição do orçamento;</li><li>- Elaborar e/ou auxiliar na composição de planilhas orçamentárias, para fins de termo aditivo a contratos de obra e serviços de engenharia;</li><li>- Auxiliar nas matérias referentes à sua área de concentração;</li><li>- Responder por atribuições e responsabilidades designadas dentro do órgão;</li><li>- Emitir Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs/CREA, referentes às atividades acima desenvolvidas;</li><li>- Outras atividades relacionadas às atividades de engenharia.</li></ul> |
|---------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Engenheiro Civil/Arquiteto e Urbanista -  
Perfil Fiscal de obras e contratos

**a) Requisito de Escolaridade:**  
1. Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Engenharia Civil/Arquitetura e Urbanismo, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).  
**b) Registro no Conselho Regional de Engenharia/Arquitetura e Urbanismo.**  
**c) Experiência Profissional:**  
Experiência profissional comprovada, adquirida nos últimos 05 (cinco) anos, em atividades de fiscalização de contratos de obras e serviços de engenharia/arquitetura; domínio nos softwares OrçaFascio e pacote Office (MS Excel) e na composição de BDIs para o setor público; e conhecimento nos softwares AltoQI Builder, Revit e AutoCAD e em normas técnicas (ABNT) e nas orientações técnicas dos Tribunais de Contas federal e estadual.

- Desenvolver atividades relacionadas à fiscalização de contratos de obras e serviços de engenharia de áreas, equipamentos e edifícios públicos de pequeno, médio e grande portes;
- Desenvolver atividades relacionadas à análise e elaboração de orçamento de referência para obras e serviços de engenharia de áreas, equipamentos e edifícios públicos de pequeno, médio e grande portes, incluindo cálculos, elaboração de BDI, composições sintéticas (Sinapi, Sicro e próprias), composições analíticas (Sinapi, Sicro e próprias), cotações de mercado, curva ABC e cronograma físico-financeiro, conforme disposições dos Tribunais de Contas federal e estadual;
- Fiscalizar a execução de serviços de engenharia contratados em suas diversas fases, fazendo com que sejam cumpridas as especificações contratuais;
- Proceder ações preventivas e corretivas para que não haja danos ao erário por parte de contratados e terceiros;
- Adotar medidas para respaldar a administração pública contra atos mal-intencionados de contratados e de terceiros, em contratos sob sua fiscalização;
- Dirimir conflitos entre projetos, orçamento e execução e adotar posicionamento técnico e medidas para minimizar retardo ou paralisações das atividades de obra, quando possíveis de saneamento em canteiro de obras;
- Realizar viagens para desenvolvimento das atividades e visitas gerenciais técnicas, em todo o território do estado de Mato Grosso;
- Proceder a análise de planilhas orçamentárias de referência para obras e serviços de engenharia;
- Analisar estudos, relatórios e memoriais justificativo, descritivo e quantitativo;
- Proceder levantamento de informações e quantitativos de projetos, inclusive memórias de cálculo;
- Analisar e fiscalizar projetos e estudos técnicos de solo e hídrico (sondagem, topografia, terraplenagem, entre outros) procedentes de contratação de obra e serviços de engenharia;
- Revisar quantitativos conflituosos entre projetos e orçamento e proceder ações necessárias para mitigar custos desnecessários;
- Elaborar composição de planilhas orçamentárias, para fins de termo aditivo a contratos de obra e serviços de engenharia;
- Proceder a análise técnica minuciosa dos artefatos da contratação de obras e serviços de engenharia;
- Proceder a análise do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos sob sua fiscalização;
- Emitir e/ou analisar pareceres, manifestações técnicas e demais documentos sobre matéria de sua especialidade;
- Prestar assessoramento a autoridades em assuntos de sua competência;
- Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares;
- Auxiliar de forma técnica a equipe de engenharia e as demandas de sua área de concentração;
- Consultar de forma técnica os profissionais responsáveis pela elaboração dos projetos e orçamento de contrato de obras e serviços de engenharia sob sua fiscalização;
- Auxiliar nas matérias referentes à sua área de concentração;
- Responder por atribuições e responsabilidades designadas dentro do órgão;
- Emitir Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs/CREA, referentes às atividades acima desenvolvidas;
- Outras atividades relacionadas às atividades de engenharia.

Engenheiro Civil/Arquiteto e Urbanista - Perfil Avaliador de imóveis

**a) Requisito de Escolaridade:**

1. Diploma, devidamente registrado, de graduação de nível superior na área de Engenharia Civil/Arquitetura e Urbanismo reconhecido pelo MEC.

**b) Registro no Conselho Regional de Engenharia/Arquitetura e Urbanismo.**

**c) Experiência Profissional:**

Experiência profissional comprovada, adquirida nos últimos 05 (cinco) anos em atividades de supervisão, orientação e assessoria e assistência técnica a Órgãos e Entidades da Administração Pública, e produtores rurais; Estudos de viabilidade técnico-econômica, incluindo elaboração de orçamentos em projetos urbanos e rurais, processos de Crédito Fundiário; Assistência técnica e assessoria em assentamentos urbanos e rurais; Realizar perícias, vistorias, avaliações, arbitramento, laudos e pareceres técnicos em processos judiciais, extrajudiciais e de Regularização Fundiária; Execução, fiscalização e condução de trabalhos técnicos na área, e seus serviços afins e correlatos, inclusive, acerca do Programa Nacional de Crédito Fundiário - Terra Brasil; Emissão de CAR (Cadastro Ambiental Rural); Elaboração de Plano de Recuperação de Área Degradada - PRAD; Licenciamento ambiental.

- Mobilização: vistoriar in loco os imóveis de interesse do Poder Executivo Estadual, em todo o território estadual, realizando a fixação de estrutura operacional que servirá de base para a condução dos trabalhos;
- Realizar viagens de campo com a equipe técnica para realização das atividades, em todo o território do Estado de Mato Grosso;
- Avaliação de bens imóveis urbanos e rurais, segundo os procedimentos e normativas vigentes e aplicáveis ao caso concreto;
- Vistoria interna e externa de imóveis: vistoria para caracterização interna e externa de benfeitorias, se existentes, do terreno e da região nas proximidades do imóvel;
- Pesquisa de mercado de imóveis urbanos e rurais;
- Emissão de Laudo de Avaliação Simplificado para imóveis urbanos e rurais;
- Emissão de Laudo de Avaliação Completo para imóveis urbanos e rurais;
- Elaboração de Croquis de localização;
- Realizar a captura de imagens dos imóveis avaliados;
- Verificar legislações municipais, estaduais e federais, restrições ou incentivos que possam influenciar o valor dos imóveis;
- Identificar as variáveis, realizar coleta e tratamento de dados, conhecer e caracterizar os imóveis urbanos e rurais e seu entorno, avaliar a região de localização;
- Identificar indícios de ocupações irregulares, invasões, sobreposição, divergência entre as informações registradas dos imóveis urbanos e rurais;
- Identificar áreas de preservação permanente e outras de reserva legal;
- Emitir relatórios e manifestações técnicas e demais documentos no exercício das funções;
- Elaboração e emissão de projetos estruturais, arquitetônicos, eletromecânicos, ar condicionado, prevenção e combate a incêndios, civil, hidráulicos, cobertura e outros relacionados ao perfil profissional;
- Elaboração de orçamentos e Anotações de Responsabilidade Técnica - ART, referentes às atividades de engenharia;
- Realizar inspeções prediais, emitindo diagnóstico de manifestações patológicas;
- Desenvolvimento de programas de manutenções preventivas e corretivas;
- Avaliações de glebas urbanizáveis, desapropriações e servidões;
- Fiscalização de obras e serviços de engenharia;
- Outras atividades relacionadas às atividades de engenharia.

Engenheiro Eletricista

**a) Requisito de Escolaridade:**

1. Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Engenharia Elétrica, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

**b) Registro no Conselho Regional de Engenharia.**

**c) Experiência Profissional:**

Experiência profissional comprovada, adquirida nos últimos 05 (cinco) anos, em atividades de elaboração, supervisão, fiscalização, assessoria e/ou assistência técnica de projetos de instalações elétricas de média e baixa tensões e cabeamento estruturado; domínio nos softwares AutoCAD Elétrica, AutoCAD e pacote Office; e conhecimento no software Revit e em normas técnicas (ABNT, Aneel e concessionárias de energia elétrica) e legislações urbana, ambiental e sanitária.

- Desenvolver atividades relacionadas à elaboração e compatibilização de projetos de instalações elétricas, cabeamento estruturado, rede wi-fi, CFTV, SPDA, subestações e instalações elétricas em geral (média e baixa tensões) para obras e serviços de engenharia de áreas, equipamentos e edifícios públicos de pequeno, médio e grande portes, incluindo cálculos, análise de riscos, estudos de viabilidade, estudo de proteção e seletividade e caracterização dos métodos de trabalho;
- Vistoriar in loco os imóveis de interesse do Poder Executivo estadual, em todo o território estadual, para a condução dos trabalhos;
- Realizar viagens para desenvolvimento das atividades e visitas gerenciais técnicas, em todo o território do estado de Mato Grosso;
- Elaborar e/ou analisar projetos executivos de instalações elétricas, cabeamento estruturado, rede wi-fi, CFTV, SPDA, subestações e instalações elétricas em geral (média e baixa tensões) para obras públicas;
- Elaborar análises de riscos e estudos de proteção e seletividade;
- Produzir documentos técnicos, protocolar e acompanhar a aprovação de processos junto à concessionária de energia elétrica;
- Verificar o estado de conservação de edifícios, equipamentos, agrupamentos artísticos e históricos e projetar condições para obras de restauração e revitalização;
- Projetar, dirigir e fiscalizar obras de instalações elétricas, cabeamento estruturado, rede wi-fi, CFTV, SPDA, subestações e instalações elétricas em geral (média e baixa tensões);
- Elaborar e/ou analisar estudos, relatórios e memoriais justificativo, descritivo e quantitativo;
- Emitir e/ou analisar pareceres, manifestações técnicas e demais documentos sobre matéria de sua especialidade;
- Prestar assessoramento a autoridades em assuntos de sua competência;
- Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares;
- Analisar projetos de distribuição de energia elétrica, incluindo a necessidade de extensão e modificação de redes para atendimento de obras da administração pública estadual;
- Auxiliar de forma técnica a equipe de engenharia e as demandas de sua área de concentração;
- Orientar de forma técnica profissionais designados à fiscalização de obras e serviços de engenharia sobre projetos e assuntos de sua área de concentração;
- Auxiliar nas matérias referentes à sua área de concentração;
- Responder por atribuições e responsabilidades designadas dentro do órgão;
- Emitir Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs/CREA, referentes às atividades acima desenvolvidas;
- Outras atividades relacionadas às atividades de engenharia.

Engenheiro Mecânico

**a) Requisito de Escolaridade:**  
1. Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Engenharia Mecânica, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).  
**b) Registro no Conselho Regional de Engenharia.**  
**c) Experiência Profissional:**  
Experiência profissional comprovada, adquirida nos últimos 05 (cinco) anos, em atividades de elaboração, supervisão, fiscalização, assessoria e/ou assistência técnica de projetos eletromecânicos, de climatização e renovação do ar e de sistema de automação; domínio nos softwares Revit MEP HVAC, AutoCAD e pacote Office; e conhecimento no software Revit e em normas técnicas (ABNT) e legislações urbana, ambiental e sanitária.

- Desenvolver atividades relacionadas à elaboração e compatibilização de projetos eletromecânicos, de climatização e renovação do ar e de sistema de automação para obras e serviços de engenharia de áreas, equipamentos e edifícios públicos de pequeno, médio e grande portes, incluindo cálculos, análises de riscos, estudos de viabilidade e caracterização dos métodos de trabalho;
- Vistoriar in loco os imóveis de interesse do Poder Executivo estadual, em todo o território estadual, para a condução dos trabalhos;
- Realizar viagens para desenvolvimento das atividades e visitas gerenciais técnicas, em todo o território do estado de Mato Grosso;
- Elaborar e/ou analisar projetos executivos eletromecânicos (elevadores, entre outros), de sistema de climatização VRF/VRV, Chiller, split e multi splits, de exaustão e ventilação mecânicas para renovação do ar e sistema de automação para obras públicas;
- Elaborar análises de riscos ambientais e estudos mitigadores de proteção;
- Verificar o estado de conservação de edifícios, equipamentos, agrupamentos artísticos e históricos e projetar condições para obras de restauração e revitalização;
- Projetar, dirigir e fiscalizar obras de sistema eletromecânico, de climatização, renovação do ar e automação;
- Elaborar e/ou analisar estudos, relatórios e memoriais justificativo, descritivo e quantitativo;
- Proceder levantamento de informações e quantitativos de projetos, inclusive memórias de cálculo;
- Emitir e/ou analisar pareceres, manifestações técnicas e demais documentos sobre matéria de sua especialidade;
- Prestar assessoramento a autoridades em assuntos de sua competência;
- Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares;
- Auxiliar de forma técnica a equipe de engenharia e as demandas de sua área de concentração;
- Orientar de forma técnica profissionais designados à fiscalização de obras e serviços de engenharia sobre projetos e assuntos de sua área de concentração;
- Auxiliar nas matérias referentes à sua área de concentração;
- Responder por atribuições e responsabilidades designadas dentro do órgão;
- Emitir Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs/CREA, referentes às atividades acima desenvolvidas;
- Outras atividades relacionadas às atividades de engenharia.



Engenheiro de Segurança do Trabalho

- a) Requisito de Escolaridade:**  
1. Diplomas, devidamente registrados, de conclusão de curso superior em Engenharia ou Arquitetura e Urbanismo e de especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
- b) Registro no Conselho Regional de Engenharia/Arquitetura e Urbanismo.**
- c) Experiência Profissional:**  
Experiência profissional comprovada, adquirida nos últimos 05 (cinco) anos, em atividades de elaboração, supervisão, fiscalização assessoria e/ou assistência técnica de projetos, programas e planos de segurança do trabalho e projeto de segurança contra incêndio e pânico; domínio nos softwares AutoCAD e pacote Office; e conhecimento no software Revit e em normas técnicas (ABNT e Corpo de Bombeiros Militar), normas regulamentadoras do trabalho e legislações urbana, ambiental e sanitária.

- Desenvolver atividades relacionadas à elaboração e compatibilização de projetos de segurança do trabalho e de segurança contra incêndio e pânico para obras e serviços de engenharia de áreas, equipamentos e edifícios públicos de pequeno, médio e grande portes, incluindo cálculos, análises de riscos, laudos, estudos de viabilidade e caracterização dos métodos de trabalho;
- Vistoriar in loco os imóveis de interesse do Poder Executivo estadual, em todo o território estadual, para a condução dos trabalhos;
- Realizar viagens para desenvolvimento das atividades e visitas gerenciais técnicas, em todo o território do estado de Mato Grosso;
- Elaborar projetos executivos, planos de ações e programas de segurança do trabalho e projetos de segurança contra incêndio e pânico para obras públicas;
- Elaborar análises de riscos ambientais e estudos mitigadores de proteção;
- Produzir documentos técnicos, protocolar e acompanhar a aprovação de processos junto ao Corpo de Bombeiros Militar;
- Verificar o estado de conservação de edifícios, equipamentos, agrupamentos artísticos e históricos e projetar condições para obras de restauração e revitalização;
- Projetar, dirigir e fiscalizar programas e planos de segurança do trabalho e obras de segurança contra incêndio e pânico;
- Avaliar as condições de segurança dos locais de trabalho e das instalações e equipamentos e analisar problemas de controle de risco, controle de poluição, higiene do trabalho, ergonomia, proteção contra incêndio e saneamento;
- Inspecionar locais de trabalho, delimitando áreas de periculosidade, bem como especificar, controlar e fiscalizar sistemas de proteção coletiva e equipamentos de segurança, inclusive os de proteção individual e os de proteção contra incêndio, assegurando sua qualidade e eficiência;
- Analisar riscos, acidentes e falhas, investigando causas, propondo medidas preventivas e corretivas, propondo políticas, programas, normas e regulamentos de segurança do trabalho, bem como garantir a sua observância;
- Elaborar e/ou analisar estudos, laudos, relatórios e memoriais justificativo, descritivo e quantitativo;
- Proceder levantamento de informações e quantitativos de projetos, inclusive memórias de cálculo;
- Emitir e/ou analisar pareceres, manifestações técnicas e demais documentos sobre matéria de sua especialidade;
- Prestar assessoramento a autoridades em assuntos de sua competência;
- Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares;
- Auxiliar de forma técnica a equipe de engenharia e as demandas de sua área de concentração;
- Orientar de forma técnica profissionais designados à fiscalização de obras e serviços de engenharia sobre projetos e assuntos de sua área de concentração;
- Auxiliar nas matérias referentes à sua área de concentração;
- Responder por atribuições e responsabilidades designadas dentro do órgão;
- Emitir Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs/CREA, referentes às atividades acima desenvolvidas;
- Outras atividades relacionadas às atividades de engenharia.

|                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Engenheiro Sanitarista | <p><b>a) Requisito de Escolaridade:</b><br/>1. Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Engenharia Sanitária, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).</p> <p><b>b) Registro no Conselho Regional de Engenharia.</b></p> <p><b>c) Experiência Profissional:</b><br/>Experiência profissional comprovada, adquirida nos últimos 05 (cinco) anos, em atividades de elaboração, supervisão, fiscalização, assessoria e/ou assistência técnica de projetos de instalações hidrossanitárias e de drenagem pluvial; domínio nos softwares AutoCAD e pacote Office; e conhecimento no software Revit e em normas técnicas (ABNT) e legislações urbana, ambiental e sanitária.</p> | <ul style="list-style-type: none"><li>- Desenvolver atividades relacionadas à elaboração e compatibilização de projetos de instalações hidrossanitárias e de drenagem para obras e serviços de engenharia de áreas, equipamentos e edifícios públicos de pequeno, médio e grande portes, incluindo cálculos, análises de riscos, licenciamentos ambientais, estudos de viabilidade e caracterização dos métodos de trabalho;</li><li>- Vistoriar in loco os imóveis de interesse do Poder Executivo estadual, em todo o território estadual, para a condução dos trabalhos;</li><li>- Realizar viagens para desenvolvimento das atividades e visitas gerenciais técnicas, em todo o território do estado de Mato Grosso;</li><li>- Elaborar e/ou analisar projetos executivos de instalações hidrossanitárias (abastecimento e distribuição de água e coleta, transporte, tratamento e destinação final do esgotamento sanitário), de drenagem de águas pluviais, superficiais e de gotejamento de condicionadores de ar e plano de gerenciamento de resíduos sólidos para obras públicas;</li><li>- Elaborar análises de riscos e planos de controle ambientais (estudos mitigadores, de compensação e proteção), para fins de licenciamento;</li><li>- Produzir documentos técnicos, protocolar e acompanhar a aprovação de processos junto às concessionárias de abastecimento de água e esgoto e órgãos municipais e de meio ambiente competentes;</li><li>- Verificar o estado de conservação de edifícios, equipamentos, agrupamentos artísticos e históricos e projetar condições para obras de restauração e revitalização;</li><li>- Projetar, dirigir e fiscalizar obras de instalações hidrossanitárias e de drenagem de águas pluviais e superficiais;</li><li>- Elaborar e/ou analisar estudos, relatórios e memoriais justificativo, descritivo e quantitativo;</li><li>- Proceder com o levantamento de informações e quantitativos de projetos, inclusive memórias de cálculo;</li><li>- Emitir e/ou analisar pareceres, manifestações técnicas e demais documentos sobre matéria de sua especialidade;</li><li>- Prestar assessoramento a autoridades em assuntos de sua competência;</li><li>- Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares;</li><li>- Analisar projetos municipais e de concessionárias de redes de abastecimento e distribuição de água; coleta, transporte, tratamento e destinação final de efluentes e de drenagem urbana, incluindo a necessidade de extensão e modificação para atendimento de obras da administração pública estadual;</li><li>- Auxiliar de forma técnica a equipe de engenharia e as demandas de sua área de concentração;</li><li>- Orientar de forma técnica profissionais designados à fiscalização de obras e serviços de engenharia sobre projetos e assuntos de sua área de concentração;</li><li>- Auxiliar nas matérias referentes à sua área de concentração;</li><li>- Responder por atribuições e responsabilidades designadas dentro do órgão;</li><li>- Emitir Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs/CREA, referentes às atividades acima desenvolvidas;</li><li>- Outras atividades relacionadas às atividades de engenharia.</li></ul> |
|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

5.3.2. exercer outras atividades, correlatas às previstas neste contrato, que lhe sejam determinadas.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

6.1. O(A) CONTRATADO(A) compromete-se por este instrumento a desempenhar suas atribuições com ética, assiduidade, zelo, disciplina e competência, ficando sujeito às sanções civis, penais e administrativas por ações que configurem dolo ou culpa.

6.2. A carga horária de trabalho a ser desempenhada pelo(a) CONTRATADO(A) é de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais.

6.3. O(A) CONTRATADO(A) deverá demonstrar no seu cotidiano os cursos e experiências profissionais declaradas no Processo Seletivo Simplificado, bem como o cumprimento de metas estipuladas pela Instituição, sob pena de rescisão contratual.

6.4. Em caso de ausência injustificada por período superior a 15 (quinze) dias proceder-se-á, de ofício, a extinção do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DIREITOS DO CONTRATADO(A)

7.1. Será assegurado ao CONTRATADO (A):

7.1.2 Gratificação natalina correspondente a 1/12 (um doze avos), por mês de exercício, da remuneração a que fizer jus ao mês de dezembro, no respectivo ano, sendo a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias considerada como mês integral.

7.1.3. Gozo de férias remuneradas, com o adicional de 1/3 constitucional, a cada período de 12 (doze) meses de vigência do contrato, podendo o usufruto ser parcelado em até 03 (três) etapas, com período mínimo de 10 (dez) dias, com o adicional correspondente ao período usufruído.

7.1.4. A possibilidade de deixar de comparecer ao serviço, sem prejuízo da remuneração:

a) em caso de falecimento do cônjuge, companheiro, pai, mãe, madrasta, padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela, irmãos, por 08 (oito) dias consecutivos, a contar da data do ocorrido;

b) em virtude de casamento, por 08 (oito) dias consecutivos, a contar da realização do matrimônio;

c) direito à licença-maternidade de 120 (cento e vinte) dias, correspondente ao período custeado pelo Regime Geral de Previdência Social, acrescido de 60 (sessenta) dias concedido pela Administração Pública;

d) em caso de nascimento de filho, licença paternidade de 05 (cinco) dias consecutivos, a contar da data do ocorrido;

e) em caso de doação voluntária de sangue a cada 12 (doze) meses de trabalho, por 1 (um) dia consecutivo à doação;

f) quando tiver que comparecer à audiência em juízo

CLÁUSULA OITAVA - DO REGIME JURÍDICO

8.1. Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público rege-se pelos princípios do Direito Público e pelo Regime Administrativo Especial disposto na Lei Complementar nº 600, de 19 de dezembro de 2017, no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025/SEPLAG e nas cláusulas e condições deste instrumento contratual.

CLÁUSULA NONA - DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

9.1. O presente Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social gerido pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, segundo a Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho 1991, seu regulamento, o Decreto Federal nº 3.048, de 6 de maio de 1999, para o qual o(a) CONTRATADO(A) segurado(a) e o CONTRATANTE contribuirão obrigatoriamente, nos termos da Lei Federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

CLÁUSULA DÉCIMA - RECURSO ORÇAMENTÁRIO

10.1. Os recursos financeiros necessários e suficientes à contratação serão oriundos da SECRETARIA DE ESTADO DE \_\_\_\_\_ ou ENTIDADE/EMPRESA PÚBLICA E, tendo como objeto a execução de: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto Atividade: \_\_\_\_\_

Elemento de Despesa: \_\_\_\_\_

Fonte de Recurso: \_\_\_\_\_

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO

11.1. Este Contrato é celebrado nos termos do art. 8º da Lei Complementar Estadual nº 600, de 17 de dezembro de 2017, com autorização presente no Processo Seletivo nº 003/2025/SEPLAG e no Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 01/2021 e nos 1º, 2º, 3º e 4º Aditivos ao TAC nº 01/2021, firmado com o Ministério Público Estadual no âmbito do SIMP nº 000017-023/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REGIME DISCIPLINAR

12.1. O(A) CONTRATADO(A) está submetido, no que couber, ao regime disciplinar do Estatuto dos Servidores Públicos, instituído pela Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, e pelo Código Disciplinar dos Servidores Públicos, instituído pela Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004.

12.2. O(A) CONTRATADO(A) deverá observar, no exercício de suas atribuições, o Código de Ética Funcional do Servidor Público Civil do Estado de Mato Grosso, instituído pela Lei Complementar nº 112, de 1º de julho de 2002, ficando sujeito, em caso de seu descumprimento, às sanções nele previstas e, cumulativamente, se for o caso, às punições disciplinares estabelecidas pelo Estatuto dos Servidores Públicos, instituído pela Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, e pelo Código Disciplinar dos Servidores Públicos, instituído pela Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, se verificadas infrações ao disposto na cláusula sexta, bem como quaisquer situações que configurem lesão ao interesse público ou a prática de atos dolosos e/ou culposos que configurem crimes, atos de improbidade administrativa ou infrações administrativas, como também nas seguintes hipóteses:

- I - faltas injustificadas iguais ou superiores a 5% (cinco por cento) no bimestre;
- II - desempenho insatisfatório das atribuições;
- III - penalizado nos termos da legislação;
- IV - prática de nepotismo;
- V - acúmulo ilegal de cargos públicos.

13.2. Na hipótese prevista no item 13.1.II, a rescisão do contrato será efetuada com base em relatório circunstanciado, elaborado pelo respectivo Chefe imediato, observado o item 13.3.

13.3. As infrações disciplinares atribuídas ao CONTRATADO(A) serão apuradas e sancionadas mediante sindicância, concluída no prazo de 30 dias, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO

14.1. Este Contrato será extinto, sem direito a indenização, nas hipóteses de:

- I - pelo término do prazo contratual, ressalvada a hipótese de prorrogação contratual, nos termos da cláusula quarta;
- II - por rescisão por iniciativa do(a) CONTRATADO(A);
- III - por rescisão por iniciativa da Administração Pública.

14.2. No caso do inciso I, fica dispensada a comunicação prévia por quaisquer das partes contratantes.

14.3. No caso previsto no inciso II, é obrigatória a comunicação prévia mínima de 30 (trinta) dias, sendo que para o(a) CONTRATADO(A) poderá ser reduzido o prazo para tal comunicação, por interesse público e conveniência administrativa.

14.4. Será aplicada multa equivalente a 1 (um) mês de remuneração, que poderá ser descontada dos eventuais créditos do(a) CONTRATADO(A), caso não cumpra a comunicação prévia prevista no item anterior, desta Cláusula, exceto comprovado caso fortuito ou força maior.

14.5. Fica facultado ao CONTRATANTE rescindir este contrato na hipótese de ficar demonstrado que o(a) CONTRATADO(A) não atende aos interesses do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE

15.1. Este Contrato será publicado, em extrato, em conformidade com o art. 9º da Lei Complementar nº 600, de 17 de dezembro de 2017, Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 01/2021 e nos 1º, 2º, 3º e 4º Aditivos ao TAC nº 01/2021, firmado com o Ministério Público Estadual no âmbito do SIMP nº 000017-023/2021, e somente produzirá efeitos financeiros após a respectiva publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. As partes elegem o Foro de Cuiabá, capital do Estado de Mato Grosso, para dirimir as controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando as partes a outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente documento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, para que surtam seus efeitos legais.

Cuiabá-MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(nome secretário)  
Secretaria/Órgão contratante  
(nome completo)  
Contratado

Testemunhas:

1º Nome: \_\_\_\_\_  
RG: CPF: \_\_\_\_\_  
2º Nome: \_\_\_\_\_  
RG: CPF: \_\_\_\_\_

\*REPUBLICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO NO DOE DO DIA 09 DE MAIO DE 2025, Nº 28.985.

Protocolo 1695081

EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº 014/2025/SEPLAG

Processo Nº: SEPLAG-PRO-2025/03346

Doadora: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Donatária: Município de Santa Terezinha

Objeto: 01 veículo automotor, sendo: **Marca/Modelo:** RENAULT/ DUSTER 20D 4X4, **Ano de Fabricação:** 2014, **Placa:** NPK6662, **Chassi:** 93YHSR6R3EJ256445, **Renavam:** 994917287.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente CONTRATO DE DOAÇÃO funda-se nos preceitos de Direito Público, pelo que determina a Lei Estadual nº 11.109, de 22 de abril de 2020, e pelo previsto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, aplicando-lhes supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 DE MAIO DE 2025**

**BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS**

SECRETARIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG  
DOADOR

**THIAGO CASTELLAN RIBEIRO**

PREFEITO MUNICIPAL - MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA  
DONATÁRIO

Protocolo 1694802

EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº 015/2025/SEPLAG

Processo Nº: SEPLAG-PRO-2025/21575

Doadora: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Donatária: Município de Torixoréu

Objeto: 03 (três) veículos automotores, sendo: **Marca/Modelo:** VEÍCULO CAMINHÃO M. BENZ/ATEGO, **Fabricação:** 2005/2005, **Placa:** KAP4687, **Chassi:** 9BM9580245B438716, **Renavam:** 859402290; **Marca/Modelo:** VEÍCULO FIAT PALIO WK TREKK 1.6, **Fabricação:** 2014/2014, **Placa:** NPF0954, **Chassi:** 9BD373154E5058334, **Renavam:** 1002369018; **Marca/Modelo:** VEÍCULO CAMINHONETE NISSAN/FRONTIER, **Fabricação:** 2014/2014, **Placa:** QBE3486, **Chassi:** 94DVCUD40EJ345071, **Renavam:** 1011840640.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente CONTRATO DE DOAÇÃO funda-se nos preceitos de Direito Público, pelo que determina a Lei Estadual nº 11.109, de 22 de abril de 2020, e pelo previsto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, aplicando-lhes supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 DE MAIO DE 2025**

**BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS**

SECRETARIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG  
DOADOR

**THIAGO TIMO**

PREFEITO MUNICIPAL - MUNICIPIO DE TORIXORÉU  
DONATÁRIO

Protocolo 1694805

EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº 018/2025/SEPLAG/MT

PROCESSO Nº: SEPLAG-PRO-2024/07716

DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DONATÁRIA: SOCIEDADE HIPICA CUIABANA - SHC

OBJETO: 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR, SENDO: UM FIAT/PALIO WK TRENK 1.6 2014/2014, PLACA NPF0804, CHASSI: 9BD373154E5058264.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente CONTRATO DE DOAÇÃO funda-se nos preceitos de Direito Público, pelo que determina a Lei Estadual nº 11.109, de 22 de abril de 2020, e pelo previsto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, aplicando-lhes supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 DE MAIO DE 2025.**

**BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS**

SECRETARIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG  
DOADOR

**CAIO HENRIQUE PAES DE BARROS**

PRESIDENTE DA SOCIEDADE HIPICA CUIABANA - SHC  
DONATÁRIO

Protocolo 1694811



EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº 016/2025/ SEPLAG/MT

**PROCESSO Nº:** SEPLAG-PRO-2025/03257  
**DOADORA:** SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
**DONATÁRIA:** MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA - MT  
**OBJETO:** 02 (DOIS) VEÍCULOS AUTOMOTORES, SENDO: **Marca/Modelo:** FIAT/ PALIO WK TREKK 1.6, **Ano de Fabricação:** 2014/2014, **Placa:** NPF0B64, **Chassi:** 9BD373154E5058478; e **Marca/Modelo:** MMC/ L200 TRITON 3.2 D, **Ano de Fabricação:** 2013/2013, **Placa:** OAT8716, **Chassi:** 93XJNKB8TDCD81719.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente CONTRATO DE DOAÇÃO funda-se nos preceitos de Direito Público, pelo que determina a Lei Estadual nº 11.109, de 22 de abril de 2020, e pelo previsto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, aplicando-lhes supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 15 DE ABRIL DE 2025

**BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS**  
SECRETARIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG DOADOR  
  
**CLAYTON PARREIRA DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL - PONTE BRANCA DONATÁRIO

Protocolo 1694822

EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº 008/2025/ SEPLAG

**Processo Nº:** SEPLAG-PRO-2025/03255  
**Doadora:** Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão  
**Donatária:** Município de Torixoréu  
**Objeto:** 03 (três) veículos automotores, sendo: **Marca/Modelo:** VEÍCULO CAMINHÃO M. BENZ/ATEGO, **Fabricação:** 2005/2005, **Placa:** KAP4687, **Chassi:** 9BM9580245B438716, **Renavam:** 859402290; **Marca/Modelo:** VEÍCULO FIAT PALIO WK TREKK 1.6, **Fabricação:** 2014/2014, **Placa:** NPF0954, **Chassi:** 9BD373154E5058334, **Renavam:** 1002369018; **Marca/Modelo:** VEÍCULO CAMINHONETE NISSAN/FRONTIER, **Fabricação:** 2014/2014, **Placa:** QBE3486, **Chassi:** 94DVCUD40EJ345071, **Renavam:** 1011840640.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente CONTRATO DE DOAÇÃO funda-se nos preceitos de Direito Público, pelo que determina a Lei Estadual nº 11.109, de 22 de abril de 2020, e pelo previsto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, aplicando-lhes supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 20 DE MAIO DE 2025

**BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS**  
SECRETARIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG DOADOR  
  
**THIAGO TIMO OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL - MUNICIPIO DE TORIXORÉU DONATÁRIO

Protocolo 1694874

EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº 007/2025/ SEPLAG/MT

**PROCESSO Nº:** SEPLAG-PRO-2025/03286  
**DOADORA:** SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
**DONATÁRIA:** MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO - MT  
**OBJETO:** 02 (DOIS) VEÍCULOS AUTOMOTORES, SENDO: **Marca/Modelo:** FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX, **Ano de Fabricação:** 2007/2008, **Placa:** NIY4480, **Chassi:** 9BD17309T84217489; e **Marca/Modelo:** NISSAN/FRONTIER 4X4 XE, **Ano de Fabricação:** 2004/2005, **Placa:** KAL5218, **Chassi:** 94DCMUD225J545894.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente CONTRATO DE DOAÇÃO funda-se nos preceitos de Direito Público, pelo que determina a Lei Estadual nº 11.109, de 22 de abril de 2020, e pelo previsto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, aplicando-lhes supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 05 DE MAIO DE 2025

**BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS**  
SECRETARIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG DOADOR  
  
**CLEOMENES JUNIOR DIAS COSTA**  
PREFEITO MUNICIPAL - NOVO SANTO ANTONIO DONATÁRIO

Protocolo 1694952

CGE

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA - DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 006/2025/CGE/MT**  
**PROCESSO SIGADOC CGE-PRO-2025/00208**  
**(No SIAG está registrada a dispensa/rodada eletrônica de preços como n. 006/2025)**

A Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso, neste ato representada por seu **ORDENADOR DE DESPESAS**, designado pela Portaria n. 011/2025/CGE/MT, publicada no D.O.E. no dia 28 de janeiro de 2025, torna público, que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE** (menor preço/Lote Único), fundamentado no art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como regulamentação no Decreto Estadual n. 1.525, de 23 de novembro de 2022 e alterações, além dos demais fundamentos das legislações aplicáveis.  
**OBJETO:** Contratação de empresa na prestação de serviço especializado de locação de 04 (quatro) máquinas de café expresso e outras bebidas quentes em máquinas automáticas compactas, compreendendo, além das máquinas, instalação, manutenção preventiva e corretiva, todos os equipamentos e acessórios, para atender a demanda da Controladoria Geral do Estado, conforme descrição, condições, quantidades e exigências no Aviso da Dispensa de Licitação contido nos autos do processo supracitado.  
**DATAS PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:** Do dia 22 de maio de 2025 às 15h00min (horário de Cuiabá/MT) e 16h00min (horário de Brasília/DF) do dia 29 de maio de 2025.  
**AQUISIÇÃO DO AVISO DE DISPENSA:** O aviso completo com as quantidades, descrições e formas de execução está disponível na internet, no seguinte endereço: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> > acessar o portal da SEPLAG>Portal de Aquisições. O processo CGE-PRO- 2025/00208 é eletrônico e está disponível no Sistema SIGADOC. No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelo telefone: (0\*\*65) 3613-4000 ou através do endereço eletrônico: [gestaosistemica@cge.mt.gov.br](mailto:gestaosistemica@cge.mt.gov.br).

**José Alves Pereira Filho**  
Secretário Adjunto Executivo e de Ações Estratégicas  
Ordenador de Despesas  
  
Protocolo 1694827

**PORTARIA Nº 0054/2025/CGE/MT**  
O SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto Lei nº 8.099, de 29 de março de 2004, alterada pelas leis: Lei nº 9.040, de 05 de dezembro de 2008; Lei nº 9.398, de 30 de junho de 2010; Lei nº 9.735, de 15 de maio de 2012 e Lei Complementar nº 550, de 27 de novembro de 2014. Considerando também a Lei Nº 10.052, DE 15 de Janeiro de 2014 e alterações: Lei nº 10.212, de 23 de dezembro de 2014 e Lei nº 10.884, de 17 de maio de 2019 e nos termos do Decreto nº. 1.303 de 03 de março de 2022.

**RESOLVE:**  
**Art.1º** Homologar o resultado final da Avaliação Anual de Desempenho dos(as) servidores(as) da CGE/MT, referente ao exercício de 2024/2025.

| Auditor do Estado |                                |                         |           |
|-------------------|--------------------------------|-------------------------|-----------|
| Matrícula         | Nome                           | Ciclo avaliativo        | Pontuação |
| 274354            | Bruno Fernandes Sugawara       | 08/03/2024 a 07/03/2025 | 99,33     |
| 274963            | Frank Araujo de Abreu Cara     | 17/03/2024 a 16/03/2025 | 91,50     |
| 96870             | Leliane Ferreira Silva Santana | 20/04/2024 a 19/04/2025 | 99,17     |
| 95158             | José Alves Pereira Filho       | 21/03/2024 a 20/03/2025 | 98,67     |

| Profissionais da Área Instrumental |                        |                         |           |
|------------------------------------|------------------------|-------------------------|-----------|
| Matrícula                          | Nome                   | Ciclo avaliativo        | Pontuação |
| 247116                             | Jair Monteiro Excorcio | 05/04/2024 a 04/04/2025 | 93,58     |

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE E CUMpra-SE .  
  
Cuiabá-MT, 20 de maio de 2025.  
  
**Paulo Farias Nazareth Netto**  
Secretário Controlador-Geral do Estado  
(Original assinado)  
  
Protocolo 1694824



SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

COORDENADORIA DE CONTRATOS E GESTÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - CCGA/SUAC - SAAF/SEFAZ  
EXTRATO DO TERMO DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS Nº 008/2025/SAAF/SEFAZ

**DOADOR:** O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ/MT.  
**DONATÁRIO:** MUNICÍPIO DE CÁCERES **CNPJ:** 03.214.145/0001-83  
**PROCESSO:** SEFAZ-PRO-2024/02681  
**OBJETO:** Doação de bens móveis inservíveis para atender as necessidades do Município de Cáceres/MT.  
**VIGÊNCIA:** A vigência terá início em 12/05/2025 e término previsto em 12/05/2028.  
**DATA DE ASSINATURA:** 12/05/2025.  
**VALOR TOTAL DOS ITENS:** R\$ 10.938,89 (dez mil, novecentos e trinta e oito reais e oitenta e nove centavos).  
**ASSINAM:** pela Doadora Sr. Rogério Luiz Gallo - Secretário de Estado de Fazenda e a Sra. Radiana Kássia e Silva Clemente - Secretária Adjunta de Administração Fazendária - Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ e, pelo Donatário - a Sra. Antonia Eliene Liberato Dias - Prefeita - Município de Cáceres/MT.

Protocolo 1694966

COORDENADORIA DE ORÇAMENTO - COOC/SOFC - SAAF/SEFAZ  
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 0241-2025/SAAF/SEFAZ

**COOPERANTE:** O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.  
**COOPERADO:** ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - AMM - CNPJ: 00.234.260/0001-21.  
**PROTOCOLO:** SEFAZ-PRO-2025/04017.  
**OBJETO:** O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto estabelecer mecanismos de colaboração institucional entre a SEFAZ/MT e a AMM, por meio do Comitê Gestor Regional, visando à integração e alinhamento a respeito da Reforma Tributária sobre o Consumo, consubstanciada na Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023, na Lei Complementar nº 214, de 16 de janeiro de 2025, e na lei complementar que resultar da aprovação do PLP nº 108/2024, no tocante ao Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), especialmente no que se refere aos impactos para o Estado e os Municípios mato-grossenses, mediante compartilhamento de informações, capacitação de agentes públicos e estruturação de estratégias conjuntas para a transição do atual sistema para o novo modelo tributário.  
**VIGÊNCIA:** 60 meses contados a partir da data da assinatura: 15/05/2025.  
**ASSINAM:** pelo Cooperante, Rogério Luiz Gallo - Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso e pelo Cooperado - Leonardo Tadeu Bortolin - Presidente da Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM.

Protocolo 1694977

COORDENADORIA DE CONTROLE DE COMBUSTÍVEIS E BIOCÔM - CCCB  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A partir da publicação deste Edital, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ/MT.

O detalhamento da pendência poderá ser verificado por meio de acesso a Notificação no Portal da SEFAZ/MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)).

No caso de contribuintes inscritos: no menu “Acesso Restrito”, selecionar “Contabilistas/Empresas”, informar “Tipo de Usuário/ Login/Senha/Captcha”, selecionar no menu “Sistema de Notificação Eletrônica” > “Pesquisar Notificação por Número” e informar o número da notificação abaixo relacionada.  
No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: no menu “Acessos”, selecionar “Serviços” > “Intimação/Notificação” e clicar em “Consulta”.  
No link do serviço informar: o número da Notificação, o tipo de pessoa, o número do CPF/CNPJ do Contribuinte, o código verificador da notificação e o código da imagem.  
Para solicitação do código verificador da notificação: acessar o Portal [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br), no menu “Acessos” selecionar “SEFAZ PARA VOCÊ” (caso ainda não seja cadastrado clicar em “Não tem acesso ao Sistema”), selecionar no Portal de Serviços “Notificações” > “Serviços de Notificações” e no campo “Descrição” especificar CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o número da notificação constante neste edital. Após estes procedimentos, será enviado um e-mail para o endereço eletrônico vinculado, informando o número do Código Verificador.  
VOCÊ (caso ainda não seja cadastrado clicar em “Não tem acesso ao Sistema”), selecionar no Portal de Serviços “Notificações” > “Serviços de Notificações” e no campo “Descrição” especificar CPF ou CNPJ do

solicitante do código verificador e o número da notificação constante neste edital. Após estes procedimentos, será enviado um e-mail para o endereço eletrônico vinculado, informando o número do Código Verificador.

| CONTRIBUINTE                                                     | INSCRIÇÃO ESTADUAL | CNPJ/CPF           | Nº da NOTIFICAÇÃO   |
|------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------|---------------------|
| A M A P A P E T R O TRADING LTDA                                 |                    | 31.688.135/0002-04 | 184399/1944/68/2025 |
| PETRORIENTE DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS S.A.                   |                    | 37.020.090/0003-54 | 184400/1944/68/2025 |
| A M A P A P E T R O TRADING LTDA                                 |                    | 31.688.135/0002-04 | 184402/1944/68/2025 |
| DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS SAARA S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL |                    | 97.471.676/0014-10 | 184401/1944/68/2025 |

Protocolo 1694956

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE - SAC  
COORDENADORIA DO ITCD E OUTRAS RECEITAS - CITCD  
AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIA  
EDITAL DE INTIMAÇÃO/SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A COORDENADORIA DO ITCD E OUTRAS RECEITAS - CITCD, por intermédio desta publicação de Edital de Notificação, científica o(s) contribuinte(s) relacionados no presente Edital da emissão da(s) Notificação(ões), conforme relação abaixo. O detalhamento da(s) INTIMAÇÃO pode ser verificado por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado de Fazenda, disponível em [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br). No caso de contribuintes que possuam inscrição estadual: Acessar o Portal em [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) e acessar o menu “ACESSO RESTRITO”, selecionar CONTRABILISTAS/EMPRESAS, informando Tipo de Usuário, Login, Senha e Texto Captcha para acessar a página ACESSO WEB SEFAZ-MT, no Menu, acessar: Sistema de Notificação Eletrônica > Pesquisar Notificação > Pesquisar Notificação por Número: Inserir o número completo da respectiva notificação abaixo relacionada e clicar em “Pesquisar”. Na página seguinte, clicar sobre o número da notificação. No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: Acessar o Portal em [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) e acessar o menu “ACESSO RESTRITO”, selecionar CIDADÃO > Serviço ao Cidadão e ao Contribuinte não inscrito > Login no GOV BR > acessar Sistema de Notificação Eletrônica > Consultas Notificações Cidadão.

| NOME / RAZÃO SOCIAL       | CPF/CNPJ    | NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO - SNE |
|---------------------------|-------------|-----------------------------|
| RICARDO STABILLE PIOVEZAN | 545XXXXX172 | 142568/1905/76/2025         |

Protocolo 1694964

EDITAL

| RAZÃO SOCIAL                | CPF /CNPJ          | NOTIFICAÇÃO FISCAL  |
|-----------------------------|--------------------|---------------------|
| GRAONORTE AGRONEGÓCIOS LTDA | 44.586.036/0001-74 | 176917/1760/68/2025 |

A Coordenadoria de Fiscalização de Indústria e Agronegócios - CFIA, por esta publicação de Edital de Notificação, científica o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) Notificação(ões), conforme relação acima. O(s) contribuinte(s) acima mencionados poderá(ão) tomar(em) conhecimento dessa(s) pendência(s) junto à SEFAZ-MT, por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), no Menu “Serviços”, na Pasta de Consulta “Notificação-e”, onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por E-mail em [notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br), que será enviado somente para o endereço eletrônico da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

Protocolo 1694972

COORDENADORIA DE CONTROLE DE COMBUSTÍVEIS E BIOCÔM - CCCB  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A partir da publicação deste Edital, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ/MT.

O detalhamento da pendência poderá ser verificado por meio de acesso a Notificação no Portal da SEFAZ/MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)).

No caso de contribuintes inscritos: no menu “Acesso Restrito”, selecionar “Contabilistas/Empresas”, informar “Tipo de Usuário/ Login/Senha/Captcha”, selecionar no menu “Sistema de Notificação Eletrônica” > “Pesquisar Notificação por Número” e informar o número da notificação abaixo relacionada.  
No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: no menu “Acessos”, selecionar “Serviços” > “Intimação/Notificação” e clicar em “Consulta”.



No link do serviço informar: o número da Notificação, o tipo de pessoa, o número do CPF/CNPJ do Contribuinte, o código verificador da notificação e o código da imagem.

Para solicitação do código verificador da notificação: acessar o Portal [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br), no menu “Acessos” selecionar “SEFAZ PARA VOCÊ” (caso ainda não seja cadastrado clicar em “Não tem acesso ao Sistema”), selecionar no Portal de Serviços “Notificações” > “Serviços de Notificações” e no campo “Descrição” especificar CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o número da notificação constante neste edital. Após estes procedimentos, será enviado um e-mail para o endereço eletrônico vinculado, informando o número do Código Verificador.

VOCÊ” (caso ainda não seja cadastrado clicar em “Não tem acesso ao Sistema”), selecionar no Portal de Serviços “Notificações” > “Serviços de Notificações” e no campo “Descrição” especificar CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o número da notificação constante neste edital. Após estes procedimentos, será enviado um e-mail para o endereço eletrônico vinculado, informando o número do Código Verificador.

| CONTRIBUINTE                               | INSCRIÇÃO ESTADUAL | CNPJ/CPF           | Nº da NOTIFICAÇÃO   |
|--------------------------------------------|--------------------|--------------------|---------------------|
| ARKA DISTRI-BUIDORA DE COMBUSTÍVEIS EIRELI |                    | 43.347.575/0002-79 | 184392/1944/68/2025 |
| DAX OIL REFINO S/A                         |                    | 04.585.532/0001-99 | 184391/1944/68/2025 |
| DAX OIL REFINO S/A                         |                    | 04.585.532/0001-99 | 184393/1944/68/2025 |
| DAX OIL REFINO S/A                         |                    | 04.585.532/0001-99 | 184395/1944/68/2025 |

Protocolo 1694980

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 076/2025/SAAF-SEFAZ

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 126, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 1.488 de 22 de setembro de 2022 e no artigo 117 da Lei 14.133/21.

RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar servidores para atuarem como fiscais e seus respectivos substitutos para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Termo de Cooperação abaixo relacionado:

| Processo             | Termo de Cooperação | Cooperado                                     | Objeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Servidores Designados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|----------------------|---------------------|-----------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| SEFAZ-PRO-2025/04017 | Nº 0241-2025        | Associação Matogrossense dos Municípios - AMM | O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto estabelecer mecanismos de colaboração institucional entre a SEFAZ/MT e a AMM, por meio do Comitê Gestor Regional, visando à integração e alinhamento a respeito da Reforma Tributária sobre o Consumo, substanciada na Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023, na Lei Complementar nº 214, de 16 de janeiro de 2025, e na lei complementar que resultar da aprovação do PLP nº 108/2024, no tocante ao Imposto sobre Bens e Serviços (IBS). | G e s t o r<br>S E F A Z :<br>Patrícia Bento Gonçalves Vilela -<br>Matrícula: 115351<br>F i s c a l :<br>Vinicius José Simioni Silva -<br>Matrícula: 11795-5<br>F i s c a l<br>Substituto: Pollyanna Maria de Alcântara Ribeiro Lima -<br>Matrícula: 22578-4<br>Fiscal AMM: Valdna Grafa Silva - CPF: 387.920.791-72<br>F i s c a l<br>Substituto AMM: Lisibete Marques Santiago -<br>CPF: 406.515.171-68 |

**Art. 2º.** Os atos dos Fiscais e Substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao artigo 117 da Lei 14.133/21 e a Instrução Normativa 002/2020/ SAAF/SEFAZ-MT

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
PUBLICADA. CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Adjunta de Administração Fazendária, Cuiabá/MT, 21 de maio de 2025.

RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE  
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1694962

PORTARIA Nº 070/2025/SAAF/SEFAZ

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 140, do Regimento Interno da **Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, aprovado pelo Decreto nº 1.445 de 13 de maio de 2025.

RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar servidores para atuarem como Gestores, Fiscais e seus respectivos substitutos para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Termo de Doação abaixo relacionado:

|                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Processo SIGADOC:      | SEFAZ-PRO-2025/02681                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Termo de Doação:       | Nº 008/2025/SAAF/SEFAZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Donatária:             | Município de Cáceres/MT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Objeto:                | 2 (dois) veículos:<br>Marca: Ford - Modelo: Fiesta - Portas: 04 - Cor: Branca - Motorização: 1.6 - Transmissão: Manual - Combustível: Flex - Renavam: 230824781 - Chassi: 9bfzf55p0b8112641 - Placa: Nue7838 - Ano Fabricação: 2010 - Ano Modelo: 2011;<br><br>Marca: Ford - Modelo: Ranger Xlt 13p - Portas: 04 - Cor: Branca - Motorização: 3.0 - Transmissão: Manual - Combustível: Diesel - Renavam: 234778393 - Chassi: 8afer13p9bj360027 - Placa: Nuc8479 - Ano Fabricação: 2010 - Ano Modelo: 2011 |
| Valor Total dos Itens: | R\$ 10.938,89 (dez mil, novecentos e trinta e oito reais e oitenta e nove centavos)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Gestor:                | Gabriel Herrero A. Fernandes - Matrícula: 204592                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Gestor Substituto:     | Josué Neves Ormonde - Matrícula: 251448                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Fiscal:                | Marcos Valério Campioni - Matrícula: 50501                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Fiscal Substituto:     | Marcelo Jorge dos Santos Ganiko - Matrícula: 251454                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |

**Art. 2º.** Os atos dos Gestores e Substitutos no âmbito desta Secretaria estão previstos no art. 21 e seus incisos da Instrução Normativa 002/2022/ SAAF/SEFAZ-MT.

**Art. 3º.** Os atos inerentes aos Fiscais e Substitutos no âmbito desta Secretaria elencados no artigo 22 da Instrução Normativa 002/2022/SAAF/ SEFAZ-MT.

**Art. 4º.** Os efeitos desta portaria retroagirá à data de assinatura do Termo de Doação nº 008/2025/SAAF/SEFAZ, que ocorreu em 12 de maio de de 2025.

PUBLICADA. CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Adjunta de Administração Fazendária, Cuiabá/MT, 20 de maio de 2025.

RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE  
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1694968

## SEMA

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

## EDITAL COMPLEMENTAR Nº 25 AO EDITAL Nº 014/2023, DE 12 DE MARÇO DE 2023.

A Secretária de Estado de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Convocação dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, conforme resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 28.639 de 12 de dezembro de 2023 e no site oficial da banca organizadora, para atuarem em caráter temporário na Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso.

1 - Ficam convocados para posse na data mencionada no ITEM 2 deste edital e início das atividades nas datas 02/06/2025 e 03/06/2025 os candidatos abaixo relacionados:

| CLASSIFICAÇÃO FINAL | CARGO               | NOME                                        | NOTA FINAL |
|---------------------|---------------------|---------------------------------------------|------------|
| 04ª                 | BIOLÓGO             | DINORAH MACHADO VAZ DE LIMA                 | 84         |
| 07ª                 | BIOLÓGO             | DHONATAN DIEGO PESSI                        | 67         |
| 08ª                 | BIOLÓGO             | AIESKA NATASHA SUDÁRIO DE OLIVEIRA          | 64         |
| 09ª                 | BIOLÓGO             | PÂMILA NAYANA FERREIRA RAMOS                | 62         |
| 10ª                 | BIOLÓGO             | RAYLENNE DA SILVA ARAÚJO                    | 61         |
| 11ª                 | CONTADOR            | KELYN APARECIDA BOSKA                       | 58         |
| 12ª                 | CONTADOR            | GISELE FERNANDA FRANCO DE ALMEIDA           | 54         |
| 13ª                 | CONTADOR            | LARISSA CRISTINA DE OLIVEIRA RIQUELME       | 54         |
| 08ª                 | ENGENHEIRO AGRÔNOMO | ALTAMIRO OLIVEIRA DE MALTA                  | 56         |
| 09ª                 | ENGENHEIRO AGRÔNOMO | ANA CAROLINA MIRANDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS | 54         |
| 11ª                 | ENGENHEIRO AGRÔNOMO | LYEGE VIEIRA DA CONCEIÇÃO                   | 52         |
| 12ª                 | ENGENHEIRO AGRÔNOMO | LUISA CAROLINE FERREIRA FONTANA             | 50         |
| 15ª                 | ENGENHEIRO CIVIL    | JULIANA CARVALHO LIMA                       | 50         |

2 - O candidato convocado deverá encaminhar os documentos constantes no Anexo I deste Edital no endereço eletrônico: [processoseletivo@sema.mt.gov.br](mailto:processoseletivo@sema.mt.gov.br), em arquivo PDF como documento separado, no período compreendido entre 22 e 30 de maio de 2025.

2.1. No ato de notificação para a assinatura do contrato, o candidato classificado convocado deverá apresentar as vias originais dos documentos encaminhados por e-mail, para conferência e autenticação das fotocópias, sob risco de eliminação do Processo Seletivo, e convocação do candidato seguinte na classificação.

2.1.2 A Gerência de Provimento, Manutenção e Aplicação/SEMA ficará responsável pelo recebimento e conferência dos documentos apresentados pelos candidatos convocados.

2.1.3 Compete à Gerência de Provimento, Manutenção e Aplicação realizar consulta no Sistema Estadual de Administração de Pessoas - SEAP, e dentro do possível, nos portais de transparências dos órgãos e entidades para verificar a existência de outros vínculos públicos dos candidatos convocados.

2.1.4 O candidato que for lotado:

2.1.4.1 Em Cuiabá, deverá comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, situada na Rua C, esquina com a rua F, Centro Político Administrativo - CEP: 78.050-970 - Cuiabá - MT, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 16h00m (Horário de Mato Grosso), para a assinatura do contrato e início das atividades;

2.1.4.2 Alta Floresta, Cáceres, Guarantã do Norte, Juína, Rondonópolis, Sinop, Tangará da Serra, deverá comparecer à respectiva diretoria desconcentrada no endereço encontrado no link <http://www.sema.mt.gov.br/site/index.php/unidades-administrativas/diretorias-regionais>, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 16h00m (Horário de Mato Grosso), para a assinatura do contrato e início das atividades;

2.1.4.3 Barra do Garças e Confresa, deverá comparecer à respectiva diretoria desconcentrada no endereço encontrado no link <http://www.sema.mt.gov.br/site/index.php/unidades-administrativas/diretorias-regionais>, das 09h00m às 13h00m e das 14h00m às 17h00m (Horário de Brasília), para a assinatura do contrato e início das atividades.

## ANEXO I

|        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| I      | Formulário de Cadastro de Servidor (original - fornecida pela Secretaria contratante)                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| II     | 01 foto (tamanho 3x4) recente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| III    | Registro Geral - RG - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)                                                                                                                                                                                                                                        |
| IV     | CPF (Cadastro de Pessoa Física) - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)                                                                                                                                                                                                                            |
| V      | Certidão de Nascimento ou Casamento - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)                                                                                                                                                                                                                        |
| VI     | Certificado de Reservista (somente para homens) - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)                                                                                                                                                                                                            |
| VII    | Folha de identificação da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)                                                                                                                                                                                 |
| VIII   | PIS ou PASEP, com data e ano de emissão - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)                                                                                                                                                                                                                    |
| IX     | Título Eleitoral - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)                                                                                                                                                                                                                                           |
| X      | Comprovante de conta corrente - Agência do Banco do Brasil                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| XI     | Declaração de imposto de renda ou declaração de bens de valores que constituem o patrimônio                                                                                                                                                                                                                                                           |
| XII    | Certidão de Nascimento dos filhos menores - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)                                                                                                                                                                                                                  |
| XIII   | Comprovante de endereço atual no máximo dos últimos 3 meses - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)                                                                                                                                                                                                |
| XIV    | Atestado Médico de Sanidade Física e Mental, não superior a 30 (trinta) dias de emissão                                                                                                                                                                                                                                                               |
| XV     | Certificado de Escolaridade exigida no Edital - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor do órgão)                                                                                                                                                                                                                                      |
| XVI    | Registro no Conselho de Classe - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor do órgão)                                                                                                                                                                                                                                                     |
| XVII   | Certidão de Regularidade do Conselho de Classe                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| XVIII  | Currículo atualizado com todas as titulações e certificações apresentadas no momento da inscrição - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor do órgão)                                                                                                                                                                                  |
| XIX    | Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, salvo as hipóteses previstas na Constituição Federal                                                                                                                                                                                                                                  |
| XX     | Declaração de não ter sofrido penalidade incompatível com a nova investidura em cargo público                                                                                                                                                                                                                                                         |
| XXI    | Declaração de não participação de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer comércio e, nessa qualidade, não transacionar com o Estado                                                                                                                                                                             |
| XXII   | Termo de compromisso de acatamento e observância das regras estabelecidas no Código de Ética Funcional                                                                                                                                                                                                                                                |
| XXIII  | Certidão Negativa de Antecedentes Criminais junto a Segurança Pública do Estado <a href="https://portal.sesp.mt.gov.br/portaldaseguranca/pages/criminal/emissaoAntecedentesCriminais">https://portal.sesp.mt.gov.br/portaldaseguranca/pages/criminal/emissaoAntecedentesCriminais</a>                                                                 |
| XXIV   | Certidão de Quitação Eleitoral (com emissão não superior a 30 dias) <a href="https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral">https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</a>                                                                                                                     |
| XXV    | Certidão Criminal e Civil da Justiça Estadual em primeiro e segundo grau <a href="http://sec.tjmt.jus.br">http://sec.tjmt.jus.br</a>                                                                                                                                                                                                                  |
| XXVI   | Certidão Criminal e Civil da Justiça Federal (de MT e 1ª Região) <a href="https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao">https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao</a>                                                                                                                                                                |
| XXVII  | Certidão da Justiça Eleitoral <a href="https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimeleitorais">https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimeleitorais</a>                                                                                                                                                                   |
| XXVIII | Certidão do Banco Central do Brasil <a href="https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoSancionador">https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoSancionador</a>                                                                                                                                                                           |
| XXIX   | Certidão da Justiça Militar Federal <a href="https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa">https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa</a>                                                                                                                                       |
| XXX    | Certidão do Conselho Nacional de Justiça <a href="https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php">https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php</a>                                                                                                                                                                  |
| XXXI   | Formulário de Adesão, caso o candidato deseje sua inclusão ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Mato Grosso - Mato Grosso Saúde, de seus dependentes e agregados <a href="https://www.matogrossosaude.mt.gov.br/portal/servicos/74/formularios/">https://www.matogrossosaude.mt.gov.br/portal/servicos/74/formularios/</a> |
| XXXII  | Titulações e certificações relacionadas na inscrição - original (para ser conferida pelo servidor do órgão)                                                                                                                                                                                                                                           |

3- O candidato deverá ter, como requisito, cadastro junto ao governo federal, visto que a assinatura do contrato será realizada através do portal Gov.Br, SIGADOC, MT-ID ou outra ferramenta de certificação digital.

4 - O não envio dos documentos no prazo estabelecido neste edital de 22/05/2025 a 30/05/2025 e comparecimento para início imediato das atividades nas datas de 02/06/2025 e 03/06/2025, acarretará a sua eliminação do respectivo Processo Seletivo, com a consequente convocação do próximo candidato.

5 - A posse do candidato se dará mediante deferimento da documentação enviada e respectiva assinatura do contrato.

MAUREN LAZZARETTI

Secretária de Estado de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1694984



EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01 AO EDITAL Nº 001/2024, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

A Secretária de Estado de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Convocação dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, conforme resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº XX.XXX de XX de maio de 2025 e no site oficial da banca organizadora, para atuarem em caráter temporário na Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso.

1 - Ficam convocados para posse na data mencionada no ITEM 2 deste edital e início das atividades nas datas 02/06/2025 e 03/06/2025 os candidatos abaixo relacionados:

1.1. Município: Alta Floresta

| CLASSIFICAÇÃO FINAL | CARGO                                         | NOME                            | NOTA FINAL |
|---------------------|-----------------------------------------------|---------------------------------|------------|
| 1º                  | PERFIL 8: ENGENHEIRO AGRÔNOMO                 | FRANCILENE CARDOSO ALVES FORTES | 13.80      |
| 1º                  | PERFIL 12: ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL | CRISTINA SOUZA DOMINGUES        | 21.45      |
| 1º                  | PERFIL 14: GEÓLOGO                            | GABRIEL LUIZ ZAFFARI            | 25.95      |

1.2. Município: Barra do Garças

| CLASSIFICAÇÃO FINAL | CARGO                                         | NOME                          | NOTA FINAL |
|---------------------|-----------------------------------------------|-------------------------------|------------|
| 1º                  | PERFIL 10: ENGENHEIRO CIVIL                   | ENDI MICAELA SOUZA DOS ANJOS  | 10.60      |
| 1º                  | PERFIL 12: ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL | MAIARA THAISA OLIVEIRA RABELO | 6.00       |

1.3. Município: Cáceres

| CLASSIFICAÇÃO FINAL | CARGO                           | NOME                   | NOTA FINAL |
|---------------------|---------------------------------|------------------------|------------|
| 1º                  | PERFIL 11: ENGENHEIRO FLORESTAL | SARAH CAVALARI LADEIA  | 8.75       |
| 2º                  | PERFIL 11: ENGENHEIRO FLORESTAL | LUCIANO DE SOUZA MARIA | 6.30       |

1.4. Município: Confresa

| CLASSIFICAÇÃO FINAL | CARGO                           | NOME                          | NOTA FINAL |
|---------------------|---------------------------------|-------------------------------|------------|
| 1º                  | PERFIL 9: ENGENHEIRO AMBIENTAL  | JOSE ANTONIO JANIO SOARES     | 18.60      |
| 1º                  | PERFIL 11: ENGENHEIRO FLORESTAL | CRISTIANO APARECIDO RODRIGUES | 6.60       |

1.5. Município: Cuiabá

| CLASSIFICAÇÃO FINAL | CARGO                          | NOME                               | NOTA FINAL |
|---------------------|--------------------------------|------------------------------------|------------|
| 1º                  | PERFIL 1: ADMINISTRADOR        | ANNE DO SOCORRO RAYOL BORBOREMA    | 23.20      |
| 1º                  | PERFIL 2: ANALISTA DE SISTEMAS | EDINEIA DE OLIVEIRA RIBEIRO        | 12.80      |
| 2º                  | PERFIL 2: ANALISTA DE SISTEMAS | BRUNO ANDERSON CRUZ DE ALMEIDA     | 12.80      |
| 3º                  | PERFIL 2: ANALISTA DE SISTEMAS | MATHEUS AUGUSTO CAMPOS QUARESMA    | 10.50      |
| 1º                  | PERFIL 3: BACHAREL EM DIREITO  | DANIEL LEAO ALENCAR                | 23.20      |
| 2º                  | PERFIL 3: BACHAREL EM DIREITO  | GEORGIA COSTA BELTRAME             | 22.60      |
| 3º                  | PERFIL 3: BACHAREL EM DIREITO  | LUIZ HENRIQUE ARAUJO SILVA         | 22.30      |
| 4º                  | PERFIL 3: BACHAREL EM DIREITO  | TATYANNE NEVES BALDUINO            | 22.00      |
| 5º                  | PERFIL 3: BACHAREL EM DIREITO  | IMACULADA CONCEICAO FREIRE BARBOSA | 22.00      |

|     |                                                       |                                        |       |
|-----|-------------------------------------------------------|----------------------------------------|-------|
| 6º  | PERFIL 3: BACHAREL EM DIREITO                         | UYARA MAGALHAES DE MELO CABALLERO FIEL | 22.00 |
| 7º  | PERFIL 3: BACHAREL EM DIREITO                         | HELDER DE OLIVEIRA CALDEIRA            | 21.60 |
| 1º  | PERFIL 7: CADASTRO E REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL          | VANESSA DOTTO                          | 68.00 |
| 2º  | PERFIL 7: CADASTRO E REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL          | LARISSA DA SILVA MIRANDA               | 64.00 |
| 3º  | PERFIL 7: CADASTRO E REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL          | LUCIENE NEVES DE SOUZA                 | 62.00 |
| 4º  | PERFIL 7: CADASTRO E REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL          | ALBINEI ARAUJO DE CASTRO               | 62.00 |
| 5º  | PERFIL 7: CADASTRO E REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL          | HENDEL YOSHIHIRO SUGITANI KOBAYASI     | 61.00 |
| 6º  | PERFIL 7: CADASTRO E REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL          | JENEFFER SOARES DOS SANTOS MAMEDE      | 59.00 |
| 7º  | PERFIL 7: CADASTRO E REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL          | BRENDO LUIZ ARAUJO ALVES               | 58.00 |
| 8º  | PERFIL 7: CADASTRO E REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL          | ALESSANDRO CAMARGO DE OLIVEIRA         | 58.00 |
| 9º  | PERFIL 7: CADASTRO E REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL          | MONALISA ROSANE DOS SANTOS BARBOSA     | 57.00 |
| 1º  | PERFIL 7: CADASTRO E REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL          | ELIANE SALETE SARTOR CAVALHEIRO        | 56.00 |
| 11º | PERFIL 7: CADASTRO E REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL          | MEICE MENDES                           | 56.00 |
| 12º | PERFIL 7: CADASTRO E REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL          | ANA CAROLINA TAQUES NASCIMENTO         | 55.00 |
| 13º | PERFIL 7: CADASTRO E REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL          | PAMELA SANTOS RODRIGUES                | 54.00 |
| 14º | PERFIL 7: CADASTRO E REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL          | RAILTON SANTOS DE SOUZA                | 54.00 |
| 15º | PERFIL 7: CADASTRO E REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL          | WADISON DA SILVA MARANHÃO              | 52.00 |
| 16º | PERFIL 7: CADASTRO E REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL          | HELIDA CRISTINA SILVA ANDRADE          | 52.00 |
| 17º | PERFIL 7: CADASTRO E REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL          | MARINA CARVALHO GUEDES                 | 52.00 |
| 18º | PERFIL 7: CADASTRO E REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL          | EUCLIDES FIGUEREDO FONSECA             | 52.00 |
| 19º | PERFIL 7: CADASTRO E REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL          | LARISSA PRISCILA SILVA MATSURA         | 51.00 |
| 20º | PERFIL 7: CADASTRO E REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL          | LORRAYNE FERREIRA OLIVEIRA             | 51.00 |
| 1º  | PERFIL 4: COMUNICADOR SOCIAL/PUBLICIDADE E PROPAGANDA | QUISE GONCALVES BRITO                  | 12.60 |
| 2º  | PERFIL 4: COMUNICADOR SOCIAL/PUBLICIDADE E PROPAGANDA | PAULO ALAN DESLANDES FRAGOSO           | 4.60  |
| 1º  | PERFIL 8: ENGENHEIRO AGRÔNOMO                         | CARITA RODRIGUES DE AQUINO ARANTES     | 33.35 |
| 2º  | PERFIL 8: ENGENHEIRO AGRÔNOMO                         | RAFAEL BARROS DE SOUZA                 | 30.60 |



|     |                                               |                                     |       |
|-----|-----------------------------------------------|-------------------------------------|-------|
| 3º  | PERFIL 8: ENGENHEIRO AGRÔNOMO                 | ROSIGREDE LIMA DA SILVA             | 27.80 |
| 1º  | PERFIL 10: ENGENHEIRO CIVIL                   | GESSIKA RODRIGUES DE ALMEIDA        | 31.50 |
| 2º  | PERFIL 10: ENGENHEIRO CIVIL                   | JUNIOR SILVA DE PAULA               | 31.20 |
| 3º  | PERFIL 10: ENGENHEIRO CIVIL                   | DANIELLA MONTANHA FANAIA PEREIRA    | 24.95 |
| 1º  | PERFIL 11: ENGENHEIRO FLORESTAL               | AMANDA GEORGINA FERREIRA BARBOSA    | 38.15 |
| 2º  | PERFIL 11: ENGENHEIRO FLORESTAL               | MAYRA CRISTINA VALDOVEU             | 33.70 |
| 3º  | PERFIL 11: ENGENHEIRO FLORESTAL               | MAYRA COSTA DOS REIS                | 30.70 |
| 4º  | PERFIL 11: ENGENHEIRO FLORESTAL               | LUCIANO MACHADO DOS SANTOS          | 29.20 |
| 5º  | PERFIL 11: ENGENHEIRO FLORESTAL               | MARCELO FERREIRA FARIA              | 28.90 |
| 6º  | PERFIL 11: ENGENHEIRO FLORESTAL               | ANGELITA GUDE BUTZKE                | 28.30 |
| 7º  | PERFIL 11: ENGENHEIRO FLORESTAL               | LENILSON FERREIRA PALHETA           | 27.95 |
| 8º  | PERFIL 11: ENGENHEIRO FLORESTAL               | MAGALI THEODORO DE SOUZA            | 27.90 |
| 9º  | PERFIL 11: ENGENHEIRO FLORESTAL               | TIAGO RIBEIRO ROCHA                 | 27.30 |
| 10º | PERFIL 11: ENGENHEIRO FLORESTAL               | CASSIA CRISTINA DOS SANTOS          | 27.15 |
| 11º | PERFIL 11: ENGENHEIRO FLORESTAL               | MAIRA ELISA FERREIRA TAVARES        | 27.15 |
| 12º | PERFIL 11: ENGENHEIRO FLORESTAL               | ADRIELE RACHOR TAGLIEBER            | 27.00 |
| 13º | PERFIL 11: ENGENHEIRO FLORESTAL               | FELIPE ROCHA BARROS                 | 26.00 |
| 14º | PERFIL 11: ENGENHEIRO FLORESTAL               | JOSIE HELEN OLIVEIRA FERREIRA       | 25.50 |
| 15º | PERFIL 11: ENGENHEIRO FLORESTAL               | IGOR DE OLIVEIRA VITAL              | 24.00 |
| 16º | PERFIL 11: ENGENHEIRO FLORESTAL               | AMANDA OLIVEIRA DESMARET            | 23.20 |
| 1º  | PERFIL 12: ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL | VERENA CIBELE SOARES MOURA          | 35.35 |
| 2º  | PERFIL 12: ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL | MARCIO ROBERTO DE QUEIROZ GONCALVES | 34.15 |
| 3º  | PERFIL 12: ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL | RAFAEL DE ALENCAR NEVES             | 30.80 |
| 4º  | PERFIL 12: ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL | ANA CLAUDIA BURIN ARNAUT            | 28.85 |
| 5º  | PERFIL 12: ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL | KAMYL PILAR BICALHO DA SILVA        | 28.10 |
| 6º  | PERFIL 12: ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL | NATHALIA CORREA FERRARI CORREA      | 27.65 |
| 7º  | PERFIL 12: ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL | ORIANE VITORIO                      | 27.40 |
| 8º  | PERFIL 12: ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL | MARIANE ROSA DE MATOS DALTRO ARAUJO | 25.00 |
| 9º  | PERFIL 12: ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL | RAEUMSON DE SOUZA COSTA             | 23.70 |
| 10º | PERFIL 12: ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL | CARLOS CESAR BARROS PEREIRA         | 22.75 |
| 11º | PERFIL 12: ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL | PAULO EDUARDO GONCALVES DE OLIVEIRA | 22.60 |
| 12º | PERFIL 12: ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL | LEA CRISTINA COSTA DOLORES          | 21.45 |
| 13º | PERFIL 12: ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL | STEPHANY JUNIA DE CASTRO            | 21.30 |
| 1º  | PERFIL 13: GEÓGRAFO                           | ANA MARCELA ALVES DOS SANTOS        | 18.35 |

|     |                               |                                         |       |
|-----|-------------------------------|-----------------------------------------|-------|
| 2º  | PERFIL 13: GEÓGRAFO           | JOSE CARLOS SILVA TEIXEIRA              | 17.50 |
| 3º  | PERFIL 13: GEÓGRAFO           | FELIPE MELO DA COSTA                    | 15.00 |
| 1º  | PERFIL 14: GEÓLOGO            | ELANE SAMPAIO DE SOUSA                  | 30.80 |
| 2º  | PERFIL 14: GEÓLOGO            | DIOGO CALLORI                           | 29.65 |
| 3º  | PERFIL 14: GEÓLOGO            | LAUDIMIRA SILVA FAGUNDES                | 29.65 |
| 4º  | PERFIL 14: GEÓLOGO            | FELIPE CAMPOS TOKASHIKI                 | 23.75 |
| 5º  | PERFIL 14: GEÓLOGO            | CARLA COBLINSKI TAVARES                 | 23.20 |
| 6º  | PERFIL 14: GEÓLOGO            | FERNANDO LISBOA PINTO DE FIGUEIREDO     | 22.75 |
| 7º  | PERFIL 14: GEÓLOGO            | IARA SENA ROCHA                         | 20.55 |
| 8º  | PERFIL 14: GEÓLOGO            | ANA PAULA DE MELO INFANTE               | 19.60 |
| 9º  | PERFIL 14: GEÓLOGO            | MAURICIO BRITO DE SOUSA                 | 19.25 |
| 10º | PERFIL 14: GEÓLOGO            | ALVARO DE CASTRO PACHECO JUNIOR         | 19.15 |
| 1º  | PERFIL 15: MÉDICO VETERINÁRIO | VINICIUS JOSE DA SILVA CARDOSO DE BRITO | 27.75 |
| 2º  | PERFIL 15: MÉDICO VETERINÁRIO | MARCELINO PESSOA                        | 22.00 |
| 1º  | PERFIL 16: QUÍMICO            | DANIELLE CORDEIRO BARBOSA BRUNO         | 6.50  |
| 2º  | PERFIL 16: QUÍMICO            | MARCELA LEITE DE MESQUITA               | 6.15  |
| 3º  | PERFIL 16: QUÍMICO            | CARLOS ADRIANO PARIZOTTO                | 6.00  |
| 4º  | PERFIL 16: QUÍMICO            | LUIZ FERNANDO FERREIRA FURCIN           | 5.50  |
| 5º  | PERFIL 16: QUÍMICO            | ISABEL MAXIMO CORREA DE ALCANTARA       | 3.00  |

1.6. Município: Guarantã do Norte

| CLASSIFICAÇÃO FINAL | CARGO                           | NOME                          | NOTA FINAL |
|---------------------|---------------------------------|-------------------------------|------------|
| 1º                  | PERFIL 8: ENGENHEIRO AGRÔNOMO   | ANA PAULA FERREIRA DE ALMEIDA | 24.30      |
| 1º                  | PERFIL 11: ENGENHEIRO FLORESTAL | LUCIVANIA BORGES DELMIRO      | 21.45      |

1.7. Município: Juína

| CLASSIFICAÇÃO FINAL | CARGO                                         | NOME                            | NOTA FINAL |
|---------------------|-----------------------------------------------|---------------------------------|------------|
| 1º                  | PERFIL 9: ENGENHEIRO AMBIENTAL                | BRUNA PAULA DA SILVA            | 6.65       |
| 1º                  | PERFIL 11: ENGENHEIRO FLORESTAL               | TATIANE PERPETUO FAULA MARIOTTI | 11.95      |
| 1º                  | PERFIL 12: ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL | BRUNA MOREIRA DIAS DE MOURA     | 2.90       |

1.8. Município: Rondonópolis

| CLASSIFICAÇÃO FINAL | CARGO                                         | NOME                                | NOTA FINAL |
|---------------------|-----------------------------------------------|-------------------------------------|------------|
| 1º                  | PERFIL 11: ENGENHEIRO FLORESTAL               | MARIA JANAINA GOMES NEPOMUCENO SENA | 14.45      |
| 2º                  | PERFIL 11: ENGENHEIRO FLORESTAL               | ESTHER SARAIVA CARVALHO DE SOUZA    | 8.65       |
| 1º                  | PERFIL 12: ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL | NANCIY CANDIDO MORENO               | 22.20      |

1.9. Município: Sinop

| CLASSIFICAÇÃO FINAL | CARGO                                         | NOME                            | NOTA FINAL |
|---------------------|-----------------------------------------------|---------------------------------|------------|
| 1º                  | PERFIL 10: ENGENHEIRO CIVIL                   | MURILLO DO PRADO LARA           | 13.75      |
| 1º                  | PERFIL 11: ENGENHEIRO FLORESTAL               | DAYANNA DO NASCIMENTO MACHADO   | 20.25      |
| 1º                  | PERFIL 12: ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL | STELA AMANDA SANTOS DE AZEVEDO  | 7.75       |
| 2º                  | PERFIL 12: ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL | JULIANE NOGUEIRA DE ALBUQUERQUE | 6.00       |

1.10. Município: Tangará da Serra

| CLASSIFICAÇÃO FINAL | CARGO                           | NOME                            | NOTA FINAL |
|---------------------|---------------------------------|---------------------------------|------------|
| 1º                  | PERFIL 11: ENGENHEIRO FLORESTAL | HELOISA HELENA CAVALINI REZENDE | 17.90      |
| 1º                  | PERFIL 9: ENGENHEIRO AMBIENTAL  | OTAVIO RODRIGUES MENDES         | 27.80      |

2 - O candidato convocado deverá encaminhar os documentos constantes no Anexo I deste Edital no endereço eletrônico: [processoseletivo@sema.mt.gov.br](mailto:processoseletivo@sema.mt.gov.br), em arquivo PDF como documento separado, no período compreendido entre **22 e 30 de maio de 2025**.

2.1. No ato de notificação para a assinatura do contrato, o candidato classificado convocado deverá apresentar as vias originais dos documentos encaminhados por e-mail, para conferência e autenticação das fotocópias, sob risco de eliminação do Processo Seletivo, e convocação do candidato seguinte na classificação.

2.1.2 A Gerência de Provimento, Manutenção e Aplicação/SEMA ficará responsável pelo recebimento e conferência dos documentos apresentados pelos candidatos convocados.

2.1.3 Compete à Gerência de Provimento, Manutenção e Aplicação realizar consulta no Sistema Estadual de Administração de Pessoas - SEAP, e dentro do possível, nos portais de transparências dos órgãos e entidades para verificar a existência de outros vínculos públicos dos candidatos convocados.

2.1.4 O candidato que for lotado:

2.1.4.1 Em Cuiabá, deverá comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, situada na Rua C, esquina com a rua F, Centro Político Administrativo - CEP: 78.050-970 - Cuiabá - MT, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 16h00m (Horário de Mato Grosso), para a assinatura do contrato e início das atividades;

2.1.4.2 Alta Floresta, Cáceres, Guarantã do Norte, Juína, Rondonópolis, Sinop, Tangará da Serra, deverá comparecer à respectiva diretoria desconcentrada no endereço encontrado no link <http://www.sema.mt.gov.br/site/index.php/unidades-administrativas/diretorias-regionais>, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 16h00m (Horário de Mato Grosso), para a assinatura do contrato e início das atividades;

2.1.4.3 Barra do Garças e Confresa, deverá comparecer à respectiva diretoria desconcentrada no endereço encontrado no link <http://www.sema.mt.gov.br/site/index.php/unidades-administrativas/diretorias-regionais>, das 09h00m às 13h00m e das 14h00m às 17h00m (Horário de Brasília), para a assinatura do contrato e início das atividades.

ANEXO I

|      |                                                                                                                                                                       |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| I    | Formulário de Cadastro de Servidor (original - fornecida pela Secretaria contratante)                                                                                 |
| II   | 01 foto (tamanho 3x4) recente                                                                                                                                         |
| III  | Registro Geral - RG - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)                                                        |
| IV   | CPF (Cadastro de Pessoa Física) - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)                                            |
| V    | Certidão de Nascimento ou Casamento - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)                                        |
| VI   | Certificado de Reservista (somente para homens) - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)                            |
| VII  | Folha de identificação da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato) |
| VIII | PIS ou PASEP, com data e ano de emissão - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)                                    |
| IX   | Título Eleitoral - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)                                                           |
| X    | Comprovante de conta corrente - Agência do Banco do Brasil                                                                                                            |
| XI   | Declaração de imposto de renda ou declaração de bens de valores que constituem o patrimônio                                                                           |

|        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| XII    | Certidão de Nascimento dos filhos menores - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)                                                                                                                                                                                                                  |
| XIII   | Comprovante de endereço atual no máximo dos últimos 3 meses - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)                                                                                                                                                                                                |
| XIV    | Atestado Médico de Sanidade Física e Mental, não superior a 30 (trinta) dias de emissão                                                                                                                                                                                                                                                               |
| XV     | Certificado de Escolaridade exigida no Edital - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor do órgão)                                                                                                                                                                                                                                      |
| XVI    | Registro no Conselho de Classe - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor do órgão)                                                                                                                                                                                                                                                     |
| XVII   | Certidão de Regularidade do Conselho de Classe                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| XVIII  | Currículo atualizado com todas as titulações e certificações apresentadas no momento da inscrição - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor do órgão)                                                                                                                                                                                  |
| XIX    | Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, salvo as hipóteses previstas na Constituição Federal                                                                                                                                                                                                                                  |
| XX     | Declaração de não ter sofrido penalidade incompatível com a nova investidura em cargo público                                                                                                                                                                                                                                                         |
| XXI    | Declaração de não participação de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer comércio e, nessa qualidade, não transacionar com o Estado                                                                                                                                                                             |
| XXII   | Termo de compromisso de acatamento e observância das regras estabelecidas no Código de Ética Funcional                                                                                                                                                                                                                                                |
| XXIII  | Certidão Negativa de Antecedentes Criminais junto a Segurança Pública do Estado <a href="https://portal.sesp.mt.gov.br/portaldaseguranca/pages/criminal/emissaoAntecedentesCriminais">https://portal.sesp.mt.gov.br/portaldaseguranca/pages/criminal/emissaoAntecedentesCriminais</a>                                                                 |
| XXIV   | Certidão de Quitação Eleitoral (com emissão não superior a 30 dias) <a href="https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral">https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</a> .                                                                                                                   |
| XXV    | Certidão Criminal e Civil da Justiça Estadual em primeiro e segundo grau <a href="http://sec.tjmt.jus.br">http://sec.tjmt.jus.br</a> .                                                                                                                                                                                                                |
| XXVI   | Certidão Criminal e Cível da Justiça Federal (de MT e 1ª Região) <a href="https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao">https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao</a> .                                                                                                                                                              |
| XXVII  | Certidão da Justiça Eleitoral <a href="https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-cri-meseleitorais">https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-cri-meseleitorais</a> .                                                                                                                                                           |
| XXVIII | Certidão do Banco Central do Brasil <a href="https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoSanconador">https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoSanconador</a> .                                                                                                                                                                           |
| XXIX   | Certidão da Justiça Militar Federal <a href="https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa">https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa</a> .                                                                                                                                     |
| XXX    | Certidão do Conselho Nacional de Justiça <a href="https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php">https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php</a>                                                                                                                                                                  |
| XXXI   | Formulário de Adesão, caso o candidato deseje sua inclusão ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Mato Grosso - Mato Grosso Saúde, de seus dependentes e agregados <a href="https://www.matogrossosaude.mt.gov.br/portal/servicos/74/formularios/">https://www.matogrossosaude.mt.gov.br/portal/servicos/74/formularios/</a> |
| XXXII  | Titulações e certificações relacionadas na inscrição - original (para ser conferida pelo servidor do órgão)                                                                                                                                                                                                                                           |

3- O candidato deverá ter, como requisito, cadastro junto ao governo federal, visto que a assinatura do contrato será realizada através do portal Gov.Br, SIGADOC, MT-ID ou outra ferramenta de certificação digital.

4 - O não envio dos documentos **no prazo estabelecido neste edital de 22/05/2025 a 30/05/2025 e comparecimento para início imediato das atividades nas datas de 02/06/2025 e 03/06/2025**, acarretará a sua eliminação do respectivo Processo Seletivo, com a consequente convocação do próximo candidato.

5 - A posse do candidato se dará mediante deferimento da documentação enviada e respectiva assinatura do contrato.

MAUREN LAZZARETTI

Secretária de Estado de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso  
Protocolo 1694986

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna pública a *Portaria de Classificação quanto à Segurança da Barragem* abaixo relacionada; o inteiro teor da portaria encontra-se disponível no site: [www.sema.mt.gov.br](http://www.sema.mt.gov.br), no link específico de Recursos Hídricos/Segurança de Barragens/Atos de Classificação.

Portaria nº 551 de 21 de maio 2025, classifica, quanto à Segurança, a Barragem, existente no Córrego Barracão, UPG A - 12 - Arinos, Bacia Hidrográfica Amazônica, no município de Porto de Gaúchos/MT, coordenadas geográficas 11°38'52,02" S e 56°03'42,53"W, empreendedor Agropecuária Vale do Rio verde Ltda - CNPJ: 51.226.465/0001-04, quanto ao Dano Potencial Associado Médio, Categoria de Risco Médio e ao Volume Pequeno.

Lilian Ferreira dos Santos

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos  
GSALARH/SEMA-MT  
Protocolo 1694949

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública as portarias. O inteiro teor das portarias encontra-se disponíveis no site: [www.sema.mt.gov.br](http://www.sema.mt.gov.br), no link específico de Recursos Hídricos/Outorga/Atos de Outorga.

**Portaria nº 540 de 16 de maio de 2025**, Outorga para PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ, inscrita no CNPJ: 03.162.872/0001-44, referente ao Processo nº 4523/2024, o direito de uso de recursos hídricos para captação/derivação superficial direta no Rio Bento Gomes, para ABASTECIMENTO PÚBLICO; com as seguintes características: **Captação superficial**, para captar vinte horas por dia (20h/dia) todos os dias do ano (365 dias/ano), nas coordenadas geográficas: Lat.16°18'54,10"S Long.56°32'39,91"W e com vazão máxima de captação de 0,03 m³/s (108m³/h). Na Bacia do Paraguai, UPG: P-7-Paraguai - Pantanal; no Município de POCONÉ - MT, com validade até **01/06/2035**.

**Portaria nº 541 de 16 de maio de 2025**, Outorga para ALEXANDER POZZOBON, inscrito no CPF: 719.344.131-00, referente ao Processo nº 5340/2024, o direito de uso de recursos hídricos para captação/derivação superficial direta no Ribeirão Mil e Um na Fazenda Mata Verde V (062), para IRRIGAÇÃO; com as seguintes características: **Captação superficial**, nas coordenadas geográficas (bombeamento mestre): Lat.11°6'58,49"S Long.54°55'14,34"W; e vazão máxima de captação de 658,08 m³/h (0,1828 m³/s ou 182,8 L/s). A captação atenderá a um reservatório artificial (tanque pulmão) a partir do qual se fará a distribuição para 02 (dois) equipamentos de irrigação com áreas irrigadas: **pivô central 04 - 149,99 há e pivô central 05 - 149,99 ha**; na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG: A-6- Manissauá-Miçú, Bacia Hidrográfica Amazônica; no Município de ITAÚBA - MT, com validade até **15/05/2035**.

**Portaria nº 542 de 16 de maio de 2025**, Transfere para JBS S.A, inscrita no CNPJ: 02.916.265/0386-47 a outorga de Brazservice Wet Leather S.A, referente ao Processo nº 3531/2023; o direito de uso de recursos hídricos para Diluição de efluentes para INDÚSTRIA com as seguintes características: **Lançamento de efluentes**, nas coordenadas geográficas Lat.16°37'58,59"S Long.54°26'23,23"W, com **vazão máxima de 48 m³/h (0,013334 m³/s ou 13,34 L/s)**, Concentração máxima de **DBO de 181,3 mg O2/L** e vazão de diluição de 0,5862m³/s, na Bacia Hidrográfica do Paraguai, Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG P-5 (São Lourenço); no Município de PEDRA PRETA - MT, com validade até **04/11/2029**.

**Portaria nº 544 de 16 de maio de 2025**, Renova a outorga para AGROPECUÁRIA CHAPADA DOS GUIMARÃES, inscrita no CNPJ: 03.472.750/0001-54, referente ao Processo nº 1319/2024, o direito de uso de recursos hídricos para GERAÇÃO DE ENERGIA - **CGH Santiago**, nas Coordenadas Geográficas da derivação (SIRGAS 2000): 13°26'13" de latitude Sul e 54°17'5" de longitude Oeste; no Ribeirão Agrimensor Santiago, Bacia Hidrográfica Amazônica na UPG-A-10 - Ronuro; no Município de PARANATINGA - MT, com validade até **18/05/2035**.

**Portaria nº 545 de 16 de maio de 2025**, Declara Reserva da Disponibilidade Hídrica - DRDH, para ANEEL-AGENCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA, inscrita no CNPJ: 02.270.669/0001-29, referente ao Processo nº 924/2025, o direito de uso de recursos hídricos para **DRDH**, com finalidade de Geração de Energia, na seção do Rio Formoso, UPG: P-2 - Alto Paraguai Médio, Bacia Hidrográfica do Paraguai, para a **(PCH) Formoso III**, nas coordenadas: 14°40'26,69" de latitude Sul e 57°50'14,68" de longitude Oeste (Sistema SIRGAS 2000); no Município de TANGARÁ DA SERRA - MT, com validade até 30/04/2027.

**Portaria nº 546 de 16 de março de 2025**, Outorga para ARTUR DE ROCCO, inscrito no CPF: 704.907.679-15, referente ao Processo nº 330/2025, o direito de uso de recursos hídricos para captação/derivação superficial direta no córrego dos Gaúchos, para IRRIGAÇÃO na Fazenda Potrich I e III, com as seguintes características: **Captação superficial**, nas coordenadas: Lat.12°55'51,75"S, Long.55°33'41,40"W, com vazão máxima de captação de 750 m³/h (0,208334 m³/s ou 208,33L/s). A captação atende a 01 (um) equipamento de irrigação (pivô central 06), com área irrigada de 210,06,2 ha; na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG: A-11 - Alto Teles Pires, Bacia Hidrográfica Amazônica; no Município de SORRISO - MT, com validade até **15/05/2030**.

**Portaria nº 547 de 16 de maio de 2025**, Outorga para EDINA CRISTINA FURTADO ROQUE, inscrita no CPF: 938.983.559-34, referente ao Processo nº 5153/2024, o direito de uso de recursos hídricos para captação/derivação superficial direta **Ribeirão Sangradourozinho**, para IRRIGAÇÃO na Fazenda JR; com as seguintes características: **Captação superficial direta**, nas coordenadas geográficas: Lat.15°26'55,54"S Long.54°02'24,98"W; e vazão máxima de captação de 0,1468m³/s (528,48m³/h ou 146,8L/s). A captação atenderá a 01 (um) pivô central com área irrigada de 141 há, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG: TA-4 - Alto Rio das Mortes, Bacia Hidrográfica do Tocantins-Araguaia; no Município de POXOREÚ - MT, com validade até **16/05/2035**.

**Portaria nº 548 de 16 de maio de 2025**, Outorga para EDUARDO FERRAZ PORTO, inscrito no CPF: 321.583.428-62, referente ao Processo nº 5341/2024, o direito de uso de recursos hídricos para captação/derivação superficial direta no Ribeirão Mil e Um, para IRRIGAÇÃO na Fazenda Mata Verde V (062), com as seguintes características: **Captação superficial**, nas coordenadas geográficas (bombeamento mestre): Lat.11°06'58,49"S Long.54°55'14,34"W; e vazão máxima de captação de 658,08 m³/h (0,1828m³/s ou 182,8L/s). A captação atenderá a um reservatório artificial (tanque pulmão) a partir do qual se fará a distribuição para 03 (três) equipamentos de irrigação com áreas irrigadas: **pivô central 01 - 100**

**ha; pivô central 02 - 100 ha; pivô central 03 - 100 ha**; na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG: A-6- Manissauá-Miçú, Bacia Hidrográfica Amazônica; no Município de ITAÚBA - MT, com validade até **15/05/2035**.

**Portaria nº 550 de 16 de maio de 2025**, Outorga para MARLE CRISTINA HOLZBACH POZZOBON, inscrita no CPF: 987.686.381-91, referente ao Processo nº 5342/2024, o direito de uso de recursos hídricos para captação/derivação superficial direta no Ribeirão Mil e Um, para IRRIGAÇÃO na Fazenda Mata Verde V (062), com as seguintes características: **Captação superficial**, nas coordenadas geográficas (bombeamento mestre): Lat.11°6'58,49" S, Long.54°55'14,34" W; e vazão máxima de captação de 658,08m³/h (0,1828m³/s ou 182,8 L/s). A captação atenderá a um reservatório artificial (tanque pulmão) a partir do qual se fará a distribuição para 03 (três) equipamentos de irrigação com áreas irrigadas: **pivô central 06 - 149,99 ha; pivô central 07 - 74,99 ha; pivô central 08 - 74,99 ha**; na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG: A-6- Manissauá-Miçú, Bacia Hidrográfica Amazônica; no Município de ITAÚBA - MT, com validade até **15/05/2035**.

**Portaria nº 549 de 16 de maio de 2025**, Outorga para MARCELO CAETANO DINES ROQUE, inscrito no CPF: 809.768.599-04, referente ao Processo nº 5152/2024, o direito de uso de recursos hídricos para captação/derivação superficial direta no Ribeirão das Almas e no Ribeirão Sangradourozinho, para IRRIGAÇÃO na Fazenda JR e na Fazenda Buriti II, com as seguintes características: **Captação direta 1**, no Ribeirão das Almas, nas coordenadas geográficas: Lat.15°29'20,28"S, Long.53°59'21,90"W; e vazão máxima de captação de 0,1871m³/s (673,56 m³/h ou 187,1 L/s). A captação atenderá a 01 (um) pivô central com área irrigada de 179,71 ha; **Captação direta 2**, no Ribeirão das Almas, nas coordenadas geográficas: Lat.15°30'16,82"S Long.53°59'39,79"W; e vazão máxima de captação de 0,1557 m³/s (560,52 m³/h ou 155,7 L/s). A captação atenderá a 01 (um) pivô central com área irrigada de 149,55 ha; e, **Captação direta 3**, no Ribeirão Sangradourozinho, nas coordenadas geográficas: Lat.15°26'55,54"S Long.54°02'24,98"W; e vazão máxima de captação de 0,1649 m³/s (593,64 m³/h ou 164,9 L/s). A captação atenderá 01 (um) pivô central com área irrigada de 158,39 ha; na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG: TA-4 - Alto Rio das Mortes, Bacia Hidrográfica do Tocantins-Araguaia; no Município de POXOREÚ - MT, com validade até **16/05/2035**.

**Portaria nº 558 de 20 de maio de 2025**, Declara Reserva da Disponibilidade Hídrica - DRDH, para ANEEL-AGENCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA, inscrita no CNPJ: 02.270.669/0001-29, referente ao Processo nº 1523/2025, o direito de uso de recursos hídricos para DRDH - com finalidade de Geração de Energia, na seção do Rio das Mortes, UPG: TA-4 - Alto Rio das Mortes, Bacia Hidrográfica Tocantins-Araguaia, para a **(PCH) Vila União**, nas Coordenadas Geográficas: 15°22'41,31" de latitude Sul e 54°24'38,25" de longitude Oeste (Sistema SIRGAS 2000); no Município de PRIMAVERA DO LESTE - MT, com validade até **30/05/2028**.

**Portaria nº 559 de 20 de maio de 2025**, Outorga para PETRUS ALVES RIBEIRO, inscrito no CPF: 078.281.301-12, referente ao Processo nº 5344/2024, o direito de uso de recursos hídricos para captação/derivação superficial direta Rio Padre Inácio, para DESSEDENTACAO ANIMAL, com as seguintes características: **Captação superficial direta**, no Rio Padre Inácio, nas coordenadas geográficas: Lat.16°4'17,43" S, Long.57°50'22,54" W; e vazão máxima de captação de 10m³/h (0,0278m³/s ou 2,78, L/s). Para captar **15hs/dia**, todos os dias do ano, na Bacia Hidrográfica do Paraguai, Unidade de Planejamento e Gerenciamento (UPG) P-1 - Alto Paraguai - Jauru; no Município de CÁCERES - MT, com validade até **19/05/2035**.

**Portaria nº 560 de 20 de maio de 2025**, Outorga para CARLOS ALBERTO POLATO & CIA LTDA, inscrito no CNPJ: 19.219.668/0001-52, referente ao Processo nº 5695/2024, o direito de uso de recursos hídricos para captação/derivação superficial direta no Ribeirão Chimbica, para IRRIGAÇÃO na Fazenda Rancho Alegre, com as seguintes características: **Captação superficial**, nas coordenadas geográficas (bombeamento mestre 01): Lat.15°12'22,04"S, Long.54°26'7,43" W; e vazão máxima de captação de 704,88m³/h (0,1958 m³/s ou 195,80 L/s). A captação atenderá a um reservatório artificial (tanque pulmão) a partir do qual se fará a distribuição para 03 (três) equipamentos de irrigação com áreas irrigadas: **pivô central 01 - 100,0 ha, pivô central 02 - 180,0 ha, pivô central 03 - 145,0 ha**; na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG: TA-4- Alto Rio das Mortes, Bacia Hidrográfica do Tocantins-Araguaia; no Município de PRIMAVERA DO LESTE - MT, com validade até **19/05/2035**.

**Portaria nº 561 de 20 de maio de 2025**, Outorga para GILBERTO RISSARDI JUNIOR, inscrito no CPF: 009.752.550-29, referente ao Processo nº 5225/2024, o direito de uso de recursos hídricos para captação/derivação superficial direta no Córrego Fundo, para IRRIGAÇÃO na Fazenda Porteira do Rio Grande III, com as seguintes características: **Captação (Bombeamento Mestre)**, nas coordenadas geográficas: Lat.13°40'26,12"S, Long.52°29'51,22"W; e vazão máxima de captação de 0,4075 m³/s (1.467m³/h ou 407,50L/s). A captação atenderá a um reservatório de 93.000,00 m³ a partir do qual os **pivôs centrais 1 (100,15 ha), 2 (85,21 ha), 3 (55,09 ha), 4 (80,06 ha) e 5 (65 ha)** farão suas captações; na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG: A-9 - Alto Xingu, Bacia Hidrográfica Amazônica; no Município de ÁGUA BOA - MT, com validade até **19/05/2035**. **Portaria nº 563 de 20 de maio de 2025**, Outorga ao FRIGORIFICO FRIGODOCA LTDA, inscrito no CNPJ: 57.332.661/0001-31, referente ao Processo nº 4545/2024, o direito de uso de recursos hídricos para Diluição de efluentes para INDÚSTRIA, com as seguintes características: **Lançamento de efluentes**, no Córrego Águas Claras, às coordenadas geográficas Lat.10°21'15,40"S, Long.58°31'38,26"W, com **uma vazão**



**máxima de 0,001736m³/s** (1,73 L/s ou 6,25 m³/h), concentração máxima de **DBO de 46,76 mg/l**, e vazão de **diluição de 0,018123 m³/s**; O lançamento ocorrerá: **24 horas por dia, 30 dias por mês, a cada ano**, na vigência desta Outorga; na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG A-3 - Baixo Juruena, Bacia Hidrográfica Amazônica; no Município de JURUENA - MT, com validade até **01/06/2035**.

**Portaria nº 565 de 20 de maio de 2025**, Declara Reserva da Disponibilidade Hídrica - DRDH, para ANEEL-AGENCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA, inscrita no CNPJ: 02.270.669/0001-29, referente ao Processo nº 843/2025, o direito de uso de recursos hídricos para DRDH - com finalidade de Geração de Energia, na seção na seção do Rio Canamã, UPG: A-2 - Aripuanã, Bacia Hidrográfica Amazônica, para a (PCH) Água de Pedra, nas Coordenadas geográficas: 10°12'5,62" de latitude Sul e 58°49'51,41" de longitude Oeste (Sistema SIRGAS 2000);, no Município de JURUENA - MT, com validade até **30/05/2028**.

**LILIAN FERREIRA DOS SANTOS**

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos  
**GSALARH/SEMA-MT**

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público o indeferimento para LUCAS MARIANO KASPRZAK, inscrito no CPF: 690.638.421-04, referente ao Processo nº 772/2024, conforme Parecer Técnico Nº 1805/2024.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público o indeferimento para CONSÓRCIO SANCHES TRIPOLONI - TRAFECON - MTSUL, inscrito no CNPJ: 21.058.111/0001-29, referente ao Processo nº 3610/2024, conforme Parecer Técnico Nº 1821/2025.

**LILIAN FERREIRA DOS SANTOS**

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos  
**GSALARH/SEMA-MT**

**Protocolo 1695028****EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA****Nº 185/SEMA/2025 - PROCESSO Nº 861/2024**

**COMPROMITENTES: O ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representada pelo Secretária Adjunta de Gestão Ambiental, Luciane Bertinato e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa do Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente, Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira e **COMPROMISSARIO: MARCOS ROGERIO FANTE**, inscrito no CPF n. 006.781.341-03, residente e domiciliado na Rua Saúde, n.82, Peixoto de Azevedo/MT, CEP: 78.508-000. **OBJETO:** a adoção das medidas de correção da conduta irregular, a regularização dos danos ambientais e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA:** 29/04/2025. **SIGNATÁRIOS:** Marcos Rogério Fante, Luciane Bertinato, Secretária Adjunta de Gestão Ambiental, e Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente. O documento original encontra-se assinado dentro do processo nº861/2024.

**Protocolo 1694828****EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA****Nº 172/SEMA/MPE/2025 - PROCESSO Nº 001492/2024**

**COMPROMITENTES: O ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representada pela Secretária de Estado de Meio Ambiente, Mauren Lazaretti e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa do Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente, Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira e **COMPROMISSARIO: MAURO DAL PASCOAL**, inscrito no CPF n. 882.332.351-72, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 391, Centro, Novo São Joaquim - MT. **OBJETO:** a adoção das medidas de correção da conduta irregular, a regularização dos danos ambientais e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA:** 28/04/2025. **SIGNATÁRIOS:** Mauro Dal Pascoal, Mauren Lazaretti, Secretária de Estado de Meio Ambiente, e Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente. O documento original encontra-se assinado dentro do processo nº 001492/2024.

**Protocolo 1694829****EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA****Nº 157/SEMA/MPE/2025 - PROCESSO Nº 003326/2024**

**COMPROMITENTES: O ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representada pelo Secretária Adjunta de Gestão Ambiental, Luciane Bertinato e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa do Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente, Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira e **COMPROMISSARIO: YOMIKO ASAMI TAKEUTI**, inscrito no CPF n. 931.755.159-91, residente e domiciliado na Rua Pioneiro Domingos Salgueiro, n.1725, Lt 23, Jd Guaporé, Maringá/MT. **OBJETO:** a adoção das medidas de correção da conduta irregular, a regularização dos danos ambientais e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das

obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA:** 23/04/2025. **SIGNATÁRIOS:** Yomiko Asami Takeuti, Luciane Bertinato, Secretária Adjunta de Gestão Ambiental, e Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente. O documento original encontra-se assinado dentro do processo nº003326/2024.

**Protocolo 1694830****EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA****Nº 172/SEMA/MPE/2025 - PROCESSO Nº 001492/2024**

**COMPROMITENTES: O ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representada pela Secretária de Estado de Meio Ambiente, Mauren Lazaretti e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa do Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente, Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira e **COMPROMISSARIO: MAURO DAL PASCOAL**, inscrito no CPF n. 882.332.351-72, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 391, Centro, Novo São Joaquim - MT. **OBJETO:** a adoção das medidas de correção da conduta irregular, a regularização dos danos ambientais e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA:** 28/04/2025. **SIGNATÁRIOS:** Mauro Dal Pascoal, Mauren Lazaretti, Secretária de Estado de Meio Ambiente, e Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente. O documento original encontra-se assinado dentro do processo nº 001492/2024.

**Protocolo 1694831****EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA****Nº 174/SEMA/2025 - PROCESSO Nº 001715/2024**

**COMPROMITENTES: O ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representada pelo Secretária Adjunta de Gestão Ambiental, Luciane Bertinato e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa do Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente, Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira e **COMPROMISSARIO: GILMAR GENUINO VIEIRA**, inscrito no CPF n. 482.645.551-87, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 741, Centro, Campo Novo do Parecis/MT, CEP: 78360-000. **OBJETO:** a adoção das medidas de correção da conduta irregular, a regularização dos danos ambientais e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA:** 28/04/2025. **SIGNATÁRIOS:** Gilmar Genuino Vieira, Luciane Bertinato, Secretária Adjunta de Gestão Ambiental, e Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente. O documento original encontra-se assinado dentro do processo nº 001715/2024.

**Protocolo 1694832****EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA****Nº 170/SEMA/MPE/2025 - PROCESSO Nº 003382/2023**

**COMPROMITENTES: O ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representada pela Secretária de Estado de Meio Ambiente, Mauren Lazaretti e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa do Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente, Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira e **COMPROMISSARIO: AGROPECUÁRIA IPÊ LTDA**, inscrito no CNPJ n. 15.953.508/0001-81, com sede na Avenida Amazonas, nº 38, Bairro : Jardim Maringá, Primavera do Leste-MT. **OBJETO:** a adoção das medidas de correção da conduta irregular, a regularização dos danos ambientais e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA:** 28/04/2025. **SIGNATÁRIOS:** Agropecuária Ipê Ltda, Mauren Lazaretti, Secretária de Estado de Meio Ambiente, e Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente. O documento original encontra-se assinado dentro do processo nº 003382/2023.

**Protocolo 1694834****EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA****Nº 186/SEMA/2025 - PROCESSO Nº 3540/2024**

**COMPROMITENTES: O ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representada pelo Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, Lilian Ferreira dos Santos e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa do Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente, Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira e **COMPROMISSARIO: ESPOLIO DE ARGEMIRO PEREIRA LIMA**, inscrito no CPF n. 091.854.881-00. **OBJETO:** a adoção das medidas de correção da conduta irregular, a regularização dos danos ambientais e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA:** 29/04/2025. **SIGNATÁRIOS:** Espolio de Argemiro Pereira Lima, Lilian Ferreira dos Santos, Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos e Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente. O documento original encontra-se assinado dentro do processo nº3540/2024.

**Protocolo 1694835**



**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA****Nº 145/SEMA/MPE/2025 - PROCESSO Nº 003547/2022, 257431/2020 E 257385/2020.**

**COMPROMITENTES: O ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representada pela Secretária de Estado de Meio Ambiente, Mauren Lazaretti e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa do Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente, Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira e **COMPROMISSARIO: MAGAFARM EXPLORAÇÃO AGROPECUÁRIA LTDA**, inscrito no CNPJ n. 33.076.215/0001-45, com sede na Avenida Maurício Cardoso, n.887, Centro Erechin/RS, CEP: 99.700-448. **OBJETO:** a adoção das medidas de correção da conduta irregular, a regularização dos danos ambientais e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA:** 25/04/2025. **SIGNATÁRIOS:** Magafarm Exploração Agropecuária Ltda, Mauren Lazaretti, Secretária de Estado de Meio Ambiente, e Dr. Ticiano Juliano Massuda, Procurador do Estado. O documento original encontra-se assinado dentro do processo nº003547/2022, 257431/2020 E 257385/2020.

Protocolo 1694838

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA****Nº 106/SEMA/MPE/2025 - PROCESSO Nº 003610/2023**

**COMPROMITENTES: O ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representada pelo Secretária Adjunta de Gestão Ambiental, Luciane Bertinatto e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa do Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente, Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira e **COMPROMISSARIO: KALILA MACIEL DE PAULA GOMES**, inscrito no CPF n. 787.128.822-91, residente e domiciliada na Av. Cuiabá, nº 2351, Centro, Cacoal/RO, CEP: 76963-716. **OBJETO:** a adoção das medidas de correção da conduta irregular, a regularização dos danos ambientais e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA:** 23/04/2025. **SIGNATÁRIOS:** Kalila Maciel de Paula Gomes, Luciane Bertinatto, Secretária Adjunta de Gestão Ambiental, e Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente. O documento original encontra-se assinado dentro do processo nº 003610/2023.

Protocolo 1694839

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA****Nº 137/SEMA/MPE/2025 - PROCESSO Nº 003639/2023.**

**COMPROMITENTES: O ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representada pelo Secretária Adjunta de Gestão Ambiental, Luciane Bertinatto e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa do Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente, Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira e **COMPROMISSARIO: JOÃO CARLOS LOCKS**, inscrito no CPF n. 406.574.691-49. **OBJETO:** a adoção das medidas de correção da conduta irregular, a regularização dos danos ambientais e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA:** 23/04/2025. **SIGNATÁRIOS:** João Carlos Locks, Luciane Bertinatto, Secretária Adjunta de Gestão Ambiental, e Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente. O documento original encontra-se assinado dentro do processo nº 003639/2023.

Protocolo 1694841

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA****Nº 180/SEMA/2025 - PROCESSO Nº 004140/2024**

**COMPROMITENTES: O ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representada pelo Secretária Adjunta de Gestão Ambiental, Luciane Bertinatto e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa do Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente, Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira e **COMPROMISSARIO: EDMUNDO AGUIAR BORGES RIBEIRO**, inscrito no CPF n. 959.021.478-91, residente e domiciliado na Alameda Frei Caneca, nº 1076, Centro, Araputanga/MT, CEP: 78.260-000. **OBJETO:** a adoção das medidas de correção da conduta irregular, a regularização dos danos ambientais e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA:** 29/04/2025. **SIGNATÁRIOS:** Edmundo Aguiar Borges Ribeiro, Luciane Bertinatto, Secretária Adjunta de Gestão Ambiental, e Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente. O documento original encontra-se assinado dentro do processo nº 004140/2024.

Protocolo 1694842

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA****Nº 181/SEMA/MPE/2025 - PROCESSO Nº 004212/2024**

**COMPROMITENTES: O ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representada pelo Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, Lilian Ferreira dos Santos e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa do Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente, Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira e **COMPROMISSARIO: EUCATECA FLORESTAL S/A**, inscrito no CNPJ n. 09.378.010/0001-30, com sede na Rodovia BR 060, Km 396, Fazenda São Tomaz Abóbora, Zona Rural, Rio Verde/GO, CEP: 75.913-899. **OBJETO:** a adoção das medidas de correção da conduta irregular, a regularização dos danos ambientais e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA:** 29/04/2025. **SIGNATÁRIOS:** Eucateca Florestal S/A, Lilian Ferreira dos Santos, Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos e Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente. O documento original encontra-se assinado dentro do processo nº004212/2024.

Protocolo 1694843

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA****Nº 148/SEMA/MPE/2025 - PROCESSO Nº 004447/2024**

**COMPROMITENTES: O ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representada pelo Secretária Adjunta de Gestão Ambiental, Luciane Bertinatto e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa do Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente, Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira e **COMPROMISSARIO: DOELIO TONDATI MOLINA**, inscrito no CPF n. 031.976.118-53, residente e domiciliado na Rodovia Peresopolis, KM 09, s/n, Zona Rural, Fazenda Deltinha, Nova Brasilândia/MT, CEP: 78.860-000. **OBJETO:** a adoção das medidas de correção da conduta irregular, a regularização dos danos ambientais e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA:** 25/04/2025. **SIGNATÁRIOS:** Doelio Tondati Molina, Luciane Bertinatto, Secretária Adjunta de Gestão Ambiental, e Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente. O documento original encontra-se assinado dentro do processo nº004447/2024.

Protocolo 1694844

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA****Nº 169/SEMA/2025 - PROCESSO Nº 004630/2023**

**COMPROMITENTES: O ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representada pelo Secretária Adjunta de Gestão Ambiental, Luciane Bertinatto e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa do Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente, Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira e **COMPROMISSARIO: MARCELO JARDEL BRESOLIN**, inscrito no CPF n. 913.981.851-91, residente e domiciliado no Assentamento St Rosa, s/n, Travessa 04, Zona Rural, Nova Ubiratã/MT, CEP:78888-000. **OBJETO:** a adoção das medidas de correção da conduta irregular, a regularização dos danos ambientais e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA:** 28/04/2025. **SIGNATÁRIOS:** Marcelo Jardel Bresolin, Luciane Bertinatto, Secretária Adjunta de Gestão Ambiental, e Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente. O documento original encontra-se assinado dentro do processo nº004630/2023.

Protocolo 1694845

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA****Nº 175/SEMA/MPE/2025 - PROCESSO Nº 15914/2022**

**COMPROMITENTES: O ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representada pelo Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, Lilian Ferreira dos Santos e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa do Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente, Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira e **COMPROMISSARIO: ADELIR BIANCHI**, inscrito no CPF n. 707.620.159-34, residente e domiciliado na Rua Paraná, n.375, Altos da Glória, Sinop/MT, CEP: 78.550-000. **OBJETO:** a adoção das medidas de correção da conduta irregular, a regularização dos danos ambientais e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA:** 28/04/2025. **SIGNATÁRIOS:** Adelir Bianchi, Lilian Ferreira dos Santos, Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos e Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente. O documento original encontra-se assinado dentro do processo nº15914/2022.

Protocolo 1694846

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Nº 151/SEMA/MPE/2025 - PROCESSO Nº 017960/2019  
COMPROMITENTES: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representada pelo Secretária Adjunta de Gestão Ambiental, Luciane Bertinatto e pela PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, na pessoa do Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente, Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira e **COMPROMISSARIO: GLOBAL MADEIRAS LTDA ME**, inscrito no CNPJ n.10.850.960/0001-02, com sede na Estrada Terceira Vicinal Leste, Bairro Santa Catarina, Chácara 21, Cotriguaçu/MT, CEP: 78.330-000. **OBJETO:** a adoção das medidas de correção da conduta irregular, a regularização dos danos ambientais e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA:** 28/04/2025. **SIGNATÁRIOS:** Global Madeiras LTDA ME, Luciane Bertinatto, Secretária Adjunta de Gestão Ambiental, e Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente. O documento original encontra-se assinado dentro do processo nº017960/2019.

Protocolo 1694847

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Nº 182/SEMA/2025 - PROCESSO Nº 34956/2022 E 004541/2024  
COMPROMITENTES: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representada pelo Secretária Adjunta de Gestão Ambiental, Luciane Bertinatto e pela PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, na pessoa do Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente, Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira e **COMPROMISSARIO: HAROLDO YUKIO ALVES KUZAI**, inscrito no CPF n. 705.594.901-78, residente e domiciliado na Av. Filinto Muller, nº 2075, Morada do Sol, Cuiabá/MT, CEP: 78043-500. **OBJETO:** a adoção das medidas de correção da conduta irregular, a regularização dos danos ambientais e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA:** 29/04/2025. **SIGNATÁRIOS:** Haroldo Yukio Alves Kuzai, Luciane Bertinatto, Secretária Adjunta de Gestão Ambiental, e Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente. O documento original encontra-se assinado dentro do processo nº 34956/2022 E 004541/2024.

Protocolo 1694848

EDITAL DE INDEFERIMENTO POR INÉRCIA DA LICENÇA AMBIENTAL

A Secretária de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o indeferimento dos pedidos de licença relacionados abaixo, em razão da inércia do interessado, nos termos dos artigos 3º e 4º da Portaria 389, de 06 de agosto de 2015.

| Processo  | Responsável Técnico      | Interessado                       | CNPJ ou CPF        | ATO ADMINSTRATIVO             |
|-----------|--------------------------|-----------------------------------|--------------------|-------------------------------|
| 1493/2024 | Débora Almeida Gonçalves | Empresa Cuiabana de Saúde Pública | 21.873.611/0001-14 | PT Nº 186399/Cser/Suimis/2024 |

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 15 de maio de 2025.

(ORIGINAL ASSINADO)

Lilian Ferreira dos Santos

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos - GSALARH  
SEMA/MT

Protocolo 1694965

EDITAL DE INDEFERIMENTO POR INVIABILIDADE TÉCNICA DA LICENÇA AMBIENTAL

A Secretária de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o indeferimento por inviabilidade técnica, dos pedidos de licença relacionados, com aproveitamento de taxa.

| Processo  | Responsável Técnico  | Interessado             | CNPJ ou CPF    | ATO ADMINSTRATIVO              |
|-----------|----------------------|-------------------------|----------------|--------------------------------|
| 3746/2025 | Darci Carlos Fornari | Rogério Valerio Barreto | 047.951.749-54 | PT Nº 187180/Capia/Suimis/2025 |

Após publicado, archive-se.

Cuiabá 15 de maio de 2025.

(ORIGINAL ASSINADO)

Lilian Ferreira dos Santos

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos - GSALARH  
SEMA/MT

Protocolo 1694967

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 10 de maio de 2025.

| Protocolo    | Nº Licença         | Razão Social                                                                    | A t i v i d a d e Licenciada                   | Município              |
|--------------|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|------------------------|
| 7000842/2025 | LAS nº 334916/2025 | Fortuna Nutrição Animal LTDA                                                    | Fabricação de ração                            | Nova Canaã do Norte/MT |
| 7000900/2025 | LAS nº 334913/2025 | Cooperativa de trabalho dos catadores e catadoras de materiais recicláveis - MT | Central de triagem de resíduos sólidos urbanos | Cuiabá/MT              |

|              |                    |                                                                   |                                                          |                     |
|--------------|--------------------|-------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|---------------------|
| 7001741/2024 | LAS nº 334909/2025 | Roberto Aparecido Chicarolli                                      | Armazéns de grãos                                        | Pontes e lacerda/MT |
| 7000264/2025 | LAS nº 334905/2025 | Município de Poxoréo                                              | Pavimentação urbana e drenagem de águas pluviais urbanas | Poxoréo/MT          |
| 7002775/2024 | LAS nº 334904/2025 | V.F Gomes Construtora - EPP                                       | Canteiro de obras                                        | Alto Boa Vista/MT   |
| 7001020/2025 | LAS nº 334877/2025 | Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso | Construção de ponte de concreto                          | Tesouro/MT          |

|              |                                                            |                                                                |                                                                                                   |                              |
|--------------|------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|
| 7001203/2024 | LAS nº 334878/2025                                         | Aline Antunes de Souza                                         | Recuperação de rodovias e estradas vicinais não pavimentadas                                      | Santo Antônio do Leverger/MT |
| 7000873/2024 | LAS nº 334881/2025                                         | Aline Antunes de Souza                                         | Construção e substituição de pontilhões, pontes e demais obras de arte                            | Santo Antônio do Leverger/MT |
| 7000053/2024 | LAS nº 334889/2025                                         | Vanir Potrich                                                  | Pátio de descontaminação                                                                          | Feliz natal/MT               |
| 7002716/2024 | LAS nº 334879/2025                                         | Gaspar Alceu Strey                                             | Armazéns de grãos                                                                                 | Santa Rita do Trivelato/MT   |
| 7002589/2024 | LAS nº 334880/2025                                         | Strong Trr LTDA                                                | Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos                                                       | Lucas do Rio Verde/MT        |
| 7002756/2024 | LAS nº 334874/2025                                         | Marcos Antônio Ribeiro                                         | Pátio de descontaminação                                                                          | Feliz Natal/MT               |
| 7000733/2025 | LAS nº 334864/2025                                         | Construtora Sanches Tripoloni LTDA                             | Sistema de Irrigação usinas fixas e móveis de asfalto a quente ou frio (betume ou outro material) | Sinop/MT                     |
| 468448/2013  | LO nº 334908/2025                                          | Angelo Carlos Vicari Junior                                    | Extração de Minério de metais preciosos                                                           | Nova Santa Helena/MT         |
| 1571/2025    | LOPM nº 334915/2025                                        | Guustavo Michels Bongioiolo                                    | Pesquisa Mineral com guia de utilização Cascalho                                                  | Juscimeira/MT                |
| 2534/2025    | LP nº 318897/2025<br>LI nº 77760/2025                      | Rio do sangue materiais de construções LTDA                    | Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado                              | Juara/MT                     |
| 2601/2025    | LP nº 318896/2025<br>LI nº 77759/2025<br>LO nº 334914/2025 | Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - Coogavepe | Extração e beneficiamento de minério aurífero                                                     | Novo Mundo/MT                |
| 11025/2024   | LP nº 318902/2025                                          | Abitte Urbanismo Village Bordeaux Spe LTDA                     | Estação de tratamento de Esgoto                                                                   | Cuiabá/MT                    |
| 2822/2024    | LP nº 318899/2025<br>LI nº 77766/2025                      | Rodrigo Lellis Balardin                                        | Obras de Irrigação                                                                                | São Félix do Araguaia/MT     |
| 2073/2025    | LP nº 318895/2025<br>LI nº 77758/2025                      | Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - Coogavepe | Extração e beneficiamento de ouro                                                                 | Novo Mundo/MT                |
| 10857/2024   | LP nº 318894/2025<br>LI nº 77757/2025                      | Minerva S.A                                                    | Emissário do Efluente Tratado da Unidade Minerva S.A                                              | Paranatinga/MT               |
| 10857/2024   | Autorização nº 3778/2025                                   | Minerva S.A                                                    | Autorização de desmate                                                                            | Paranatinga/MT               |

**Lilian Ferreira dos Santos**

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

**Valmi Simão de Lima**

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços

**Protocolo 1695024****EDITAL DE INDEFERIMENTO POR INÉRCIA DA LICENÇA AMBIENTAL**

A Secretária de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o indeferimento dos pedidos de licença relacionados abaixo, em razão da inércia do interessado, nos termos dos artigos 3º e 4º da Portaria 389, de 06 de agosto de 2015.

| Processo   | Responsável Técnico | Interessado            | CNPJ ou CPF    | ATO ADMINSTRATIVO              |
|------------|---------------------|------------------------|----------------|--------------------------------|
| 21985/2023 | Alex Segala Borges  | Bertier da Silva Filho | 342.454.481-72 | PT N°. 187260/Cser/Suimis/2025 |

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 16 de maio de 2025.

(ORIGINAL ASSINADO)

**Lilian Ferreira dos Santos**

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

- GSALARH

SEMA/MT

**Protocolo 1695038****PORTARIA Nº 574/2025/SEMA/MT****Designa Servidores para atuarem como gestor e fiscais do Contrato nº 011/2025.**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e do art. 3º, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando as competências atribuídas ao Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, através da Portaria nº 001/2025/SEMA/MT, de 03/01/2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores indicados no Anexo Único da presente Portaria para, sem prejuízo das suas atribuições, exercerem respectivamente os cargos de Gestor, Fiscal titular e Fiscal substituto do **Contrato nº 011/2025**, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos administrativos (sem motorista e sem combustível) tipo caminhonete, devidamente licenciados junto ao DETRAN, com quilometragem livre, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e do Comitê Estadual de Gestão do Fogo - **SEMA-PRO-2024/34002**, conforme os termos dos artigos nº. 13 ao 17 e 307 ao 313 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos retroativos a data do início da vigência contratual.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, 21 de maio de 2025.

**Alex Sandro Antônio Marega**

Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente

(assinado eletronicamente)



Anexo Único

| Nº Contrato/<br>Instrumento | Contratada                  | Data da<br>Assinatura | Servidores Designados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 011/2025                    | LOCAMIL<br>SERVIÇOS<br>LTDA | 13/05/2025            | <p><b>Gestor Titular do Contrato:</b> Jucineide Jesus de Paula - matrícula: 267686</p> <p><b>Gestor Substituto do Contrato:</b> Dércio Santos da Silva - matrícula: 52071</p> <p><b>Fiscal Setorial/Administrativo Titular:</b> Damiana da Silva Coffy - matrícula: 309136</p> <p><b>Fiscal Setorial/Administrativo Substituto:</b> Fabio Ferreira da Silva - matrícula: 248652</p> <p><b>Fiscal Setorial Titular CEGF:</b> Maj BM Leandro Jorge de Souza Alves - Matrícula: 232615</p> <p><b>Fiscal Setorial Substituto CEGF:</b> 2º Sgt BM André de Souza Hill - Matrícula: 108921</p> <p><b>Fiscal Setorial Titular CUCO:</b> Paulo de Tarso Abranches Soares - Matrícula: 249926</p> <p><b>Fiscal Setorial Substituto CUCO:</b> Eronilson de Amorim - Matrícula 301473</p> <p><b>Fiscal Setorial Titular DUD Barra do Graças:</b> Marcos Eduardo Santos Duarte - Matrícula: 141400</p> <p><b>Fiscal Setorial Substituto DUD Barra do Graças:</b> Grayk Mendes Coelho - Matrícula: 252733</p> <p><b>Fiscal Setorial Titular DUD Rondonópolis:</b> Leonardo de Carvalho Peixoto - Matrícula: 227296</p> <p><b>Fiscal Setorial Substituto DUD Rondonópolis:</b> Renato Feliciano da Silva - Matrícula: 227239</p> <p><b>Fiscal Setorial Titular DUD Tangará da Serra:</b> Jeferson Zucchi - Matrícula: 208737</p> <p><b>Fiscal Setorial Substituto DUD Tangará da Serra:</b> Alirio Malavazi - Matrícula: 139355</p> <p><b>Fiscal Setorial Titular DUD Juína:</b> Luís Thiago Bastos Rodrigues - Matrícula: 132663</p> <p><b>Fiscal Setorial Substituto DUD Juína:</b> Priscilla de Camargo Negri - Matrícula: 252611</p> <p><b>Fiscal Setorial Titular DUD Alta Floresta:</b> Vivianne Mendonça Sá Arruda - Matrícula: 98290</p> <p><b>Fiscal Setorial Substituto DUD Alta Floresta:</b> Rafaela de Andrade Polizelli - Matrícula: 200085</p> <p><b>Fiscal Setorial Titular DUD Confresa:</b> Edivaldo Soares Silva - Matrícula: 59958</p> <p><b>Fiscal Setorial Substituto DUD Confresa:</b> Lucas Lopes Bezerra - Matrícula: 302439</p> <p><b>Fiscal Setorial Titular DUD Sinop:</b> Gabriel Conter de São José - Matrícula: 227259</p> <p><b>Fiscal Setorial Substituto DUD Sinop:</b> Thiago Henrique Bidoia - Matrícula: 232050</p> <p><b>Fiscal Setorial Titular DUD Guarantã do Norte:</b> Marcelo Muniz Martins Oliveira - Matrícula: 95554</p> <p><b>Fiscal Setorial Substituto DUD Guarantã do Norte:</b> Elcio Leite Pereira - Matrícula: 332046</p> <p><b>Fiscal Setorial Titular DUD Cáceres:</b> Gilson Cunha Espindola Junior - Matrícula: 255455</p> <p><b>Fiscal Setorial Substituto DUD Cáceres:</b> Sebastião Wanderley Paezano - Matrícula: 79560</p> |

Protocolo 1695065

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

EXTRATO DO 01º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0214-2024/SINFRA

**Processo:** SINFRA-TER-2025/10077

**Objeto:** O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 300 (trezentos) dias, passando o término da vigência para 10/04/2026.

**Assinatura:** 21/05/2025

**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 57.356.434/0001-46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT CNPJ; 03.507.548/0001-10.

EXTRATO DO 03º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2297-2022/SINFRA

**Processo:** SETASC-PRO-2022/03985

**Objeto:** O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 240 (duzentos e quarenta) dias, passando o término da vigência para 24/02/2026.

**Assinatura:** 21/05/2025

**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 57.356.434/0001-46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO - MT CNPJ; 03.648.540/0001-74.

Protocolo 1694920

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 036/2023/01/03-SINFRA  
Processo nº SINFRA-PRO-2025/05504

**Objeto:** 1.1. Fica acrescido ao referido contrato o valor de R\$ 6.031.374,51 (seis milhões, trinta e um mil, trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), que representa um percentual de 12,57% e uma supressão de R\$ 297.113,43 (duzentos e noventa e sete mil, cento e treze reais e quarenta e três centavos) correspondente a um percentual de menos 0,62%, totalizando assim um reflexo financeiro positivo de R\$ 5.734.261,08 (cinco milhões, setecentos e trinta e quatro mil duzentos e sessenta e um real e oito centavos).

1.2. Dessa forma o item 4.2 da Cláusula Quarta do Contrato passa ter a seguinte redação:

“(4.2) 4.2. O valor do presente contrato é de R\$ 53.719.930,80 (cinquenta e três milhões, setecentos e dezenove mil, novecentos e trinta reais e oitenta centavos) [...]”

**Assinatura:** 21/05/2025

**PARTES:** GUAXE CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 02.837.996/0001-10, E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA, CNPJ: 57.356.434/0001-46.

Extrato do Oitavo Termo Aditivo Nº 074/2021/01/08-SINFRA  
Processo SINFRA-PRO-2025/07436

**Objeto do Termo:** 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar ao prazo de vigência mais 90 (noventa) dias, totalizando 1490 (mil quatrocentos e noventa) dias, com término previsto para 30/10/2025.

1.2. E aditar 90 (noventa) dias ao prazo de execução, totalizando 1003 (um mil e três) dias com término previsto em 01/08/2025.

**Assinatura:** 21/05/2025

**PARTES:** CONSÓRCIO ORIUNDI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES CNPJ: 43.680.432/0001-01 E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA CNPJ: 43.680.434.0001/46.

Extrato do Terceiro Termo de Apostilamento Nº 070/2024/02/03-SINFRA  
Processo SINFRA-PRO-2025/07290.

**Objeto do Termo:** 1.1. O presente instrumento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, totalizando 540 (quinhentos e quarenta) dias, com término previsto para 28/01/2026.

1.2. Adita-se 180 (cento e oitenta) dias ao prazo de execução, totalizando 450 (quatrocentos e cinquenta) dias, com término previsto para 05/11/2025.

**Assinatura:** 21/05/2025

**PARTES:** CONSTRUTORA IMPERIO LTDA, CNPJ: 18.363.482/0001-00, E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA CNPJ: 43.680.434.0001/46.

Protocolo 1695035



**TERMO DE ACEITAÇÃO DE PROJETO Nº 060/2025/SPOR  
RERRATIFICAÇÃO DO TERMO DE APROVAÇÃO DE PROJETO Nº  
152/2022/SUPR**

A COMISSÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 297/2024/SAOR/SINFRA DE 03/12/2024 DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE**:

**ACEITAR** a Atualização do Orçamento do Projeto Executivo de Engenharia para Implantação e Pavimentação na **Rodovia**: MT-322, **Trecho**: São José do Xingu - Entr. BR-158 (Alô Brasil), Subtrecho: ENTR. MT-430 - ENTR. MT-109(A), Extensão: 47,30 - **LOTE 02**, localizado no município de São Félix do Araguaia/MT, elaborado pela empresa **JBS Consultoria, Projetos e Construções EIRELI.**, e doado pelo **Sindicato Rural de São José do Xingu**, considerando que o Projeto Executivo foi analisado por esta Superintendência de Projetos de Obras Rodoviárias - SPOR, sendo verificado que foram atendidas as especificações do projeto necessárias para a aceitação. A responsabilidade técnica por todos os estudos e disciplinas que compõem o Projeto Executivo, inclusive pelo orçamento, competem ao **Eng.º Jonny Willian Jesus Rocha - RNP 1208234340 (ART Nº 1220210180188)**. A condição mais vantajosa foi a sem desoneração, considerando a data-base de **Outubro/2024**, cujo valor é de **R\$ 85.603.997,32** (Oitenta e cinco milhões, seiscentos e três mil, novecentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos).

Cuiabá/MT, 20 de maio de 2025.

Comissão:

**Eng.ª Dayane Fernanda Florêncio Caetano Rodrigues**  
**Presidente - Port. 297/2024/SAOR/SINFRA**  
(documento original assinado)

**Eng.ª Aynã Neuma Luz Carvalho**  
**Membro - Port. 297/2024/SAOR/SINFRA**  
(documento original assinado)

**Eng.º Lucas Baptista Bezerra**  
**Membro - Port. 297/2024/SAOR/SINFRA**  
(documento original assinado)

Protocolo 1694752

**PORTARIA Nº 058/2025/SAOR/SINFRA**

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, Art. 117, por meio da Secretária Adjunta de Obras Rodoviárias, **ENG.ª NIVIA CALZOLARI**, respaldada pela Portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, **RESOLVE**:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do **Instrumento Contratual nº 028/2025/SINFRA**, firmado com a empresa **RIVOLI CONSTRUTORA LTDA**, cujo objeto é a **ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA E EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA PONTE EM CONCRETO SOBRE O RIBEIRÃO DO OURO (PT00812)**, NA **RODOVIA: MT-490**, TRECHO: **ENTR. MT-242 - ENTR. MT-485**, COM EXTENSÃO DE 40,00 M E LARGURA DE 8,80 M, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SORRISO - MT, conforme disposto no Processo Administrativo nº **SINFRA-PRO-2024/14339**.

Art. 2º Designar como **Fiscal de Obra** o servidor: **ENG.º JOSÉ ROBERTO SODRÉ - Matrícula nº 340831**, com a missão de acompanhar e fiscalizar os serviços, elaborar medições, calcular reajustes, propor aditivos de prazos e valores e executar demais atos atinentes à execução do objeto contratado, observando as cláusulas contratuais, a legislação e normas correlatas vigentes, e ao final, elaborar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 140, Lei Federal nº. 14.133/2021.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto** os servidores: **ENG.º JOCINEI DE AVILA SANTOS - MATRÍCULA Nº 342876 (Substituto 1)** e o **ENG.º MARCOS FELIPE SILVA FLORES - Matrícula nº 322722 (Substituto 2)**, com a missão de exercerem a função de Fiscal de Obra nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Designar como **Gestor do Contrato** os servidores: **ANNA JARA FERREIRA DA SILVA (COORDENADORA SUEF IV)**, **ENG.º LUCAS GONÇALVES VILA-SUB I** e **JANAINA RICALE DE MORAIS SILVA**

**MARONEZ-SUB II**, para em conjunto ou isoladamente exercerem a gestão do contrato, com a missão de acompanhamento gerencial, competindo-lhe zelar pela correta instrução dos processos de medições, reajustes, aditivos de prazos e valores, procedimentos de penalização e demais atos inerentes a gestão, de forma a zelar pelo fiel cumprimento de suas cláusulas e prazos.

Art. 5º. **Esta portaria entra em vigor a partir da assinatura do instrumento contratual.**

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 16 de Maio de 2025.

**Eng.ª Nivia Calzolari**  
Secretária Adjunta de Obras Rodoviárias  
SAOR/SINFRA/MT  
(Documento Original Assinado)

Protocolo 1694800

**PORTARIA Nº 059/2025/SAOR/SINFRA**

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, Art. 117, por meio da Secretária Adjunta de Obras Rodoviárias, **ENG.ª NIVIA CALZOLARI**, respaldada pela Portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, **RESOLVE**:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do **INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 042/2025/SINFRA, FIRMADO COM A EMPRESA CONSTRUTORA AGRIENGE LTDA, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO, NA RODOVIA MT-403, TRECHO: ENTR. BR-070 -DIV. CAMPO VERDE/CHAPADA DOS GUIMARÃES - EXTENSÃO DE 24,83 KM, NO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE/MT, CONFORME DISPOSTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SINFRA-PRO-2025/01451**.

Art. 2º Designar como **Fiscal de Obra** o servidor: **ENG.º PEDRO MAURÍCIO MAZZARO - Matrícula nº 248817**, com a missão de acompanhar e fiscalizar os serviços, elaborar medições, calcular reajustes, propor aditivos de prazos e valores e executar demais atos atinentes à execução do objeto contratado, observando as cláusulas contratuais, a legislação e normas correlatas vigentes, e ao final, elaborar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 140, Lei Federal nº. 14.133/2021.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto** os servidores: **ENG.º CLAITON CHARLES PINHEIRO DE ARAGÃO - MATRÍCULA Nº 340819 (Substituto 1)** e o **ENG.º ARCHIMEDES PEREIRA LIMA NETO - Matrícula nº 134887 (Substituto 2)**, com a missão de exercerem a função de Fiscal de Obra nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Designar como **Gestor do Contrato** os servidores: **ENG.ª SARA YUMI LIMA KEMURA - Matrícula nº 315175**, **ENG.ª NAYARA DE OLIVEIRA RIBEIRO BARROS-SUB I** e **JANAINA RICALE DE MORAIS SILVA MARONEZ-SUB II**, para em conjunto ou isoladamente exercerem a gestão do contrato, com a missão de acompanhamento gerencial, competindo-lhe zelar pela correta instrução dos processos de medições, reajustes, aditivos de prazos e valores, procedimentos de penalização e demais atos inerentes a gestão, de forma a zelar pelo fiel cumprimento de suas cláusulas e prazos.

Art. 5º. **Esta portaria entra em vigor a partir da assinatura do instrumento contratual.**

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 19 de Maio de 2025.

**Eng.ª Nivia Calzolari**  
Secretária Adjunta de Obras Rodoviárias  
SAOR/SINFRA/MT  
(Documento Original Assinado)

Protocolo 1694812

**PORTARIA Nº 005/2025/SUAD/SAAS/SINFRA**

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, Capítulo VI, Art. 117, por meio da Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica, respaldada pela Portaria nº 16, de 21 de fevereiro de 2019, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem a função de Fiscal e Fiscal substituto do Contrato.

**Art. 2º** Os servidores ficarão desde logo autorizados a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.



| CONTRATO | EMPRESA                                    | OBJETO                                                   | FISCAL                  | SUBSTITUTO                     |
|----------|--------------------------------------------|----------------------------------------------------------|-------------------------|--------------------------------|
| 043/2025 | CONSTRUMAIS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA | Aquisição de 230 caixas de copos descartáveis de 180 ml. | Luiz Carlos Aguiar Moro | Luis Vinicius Carvalho Moreira |

**Art. 3º** Na ausência do fiscal e do fiscal substituto, a fiscalização do contrato ficará a cargo da Superintendência Administrativa, podendo praticar todos os atos necessários para a fiscalização, inclusive o atesto das notas fiscais.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 21 de maio de 2025.

**Fernanda Moreira da Silva**  
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica  
SINFRA/MT  
(Original Assinado)

Protocolo 1694913

PORTARIA Nº 006/2025/SUAD/SAAS/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, Capítulo VI, Art. 117, por meio da Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica, respaldado pela Portaria nº 16, de 21 de fevereiro de 2019, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem a função de Fiscal e Fiscal substituto do Contrato.

**Art. 2º** Os servidores ficarão desde logo autorizados a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.

| CONTRATO | EMPRESA                                        | OBJETO                                                 | FISCAL                  | SUBSTITUTO                     |
|----------|------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|-------------------------|--------------------------------|
| 044/2025 | CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA | Aquisição de 29 caixas de copos descartáveis de 50 ml. | Luiz Carlos Aguiar Moro | Luis Vinicius Carvalho Moreira |

**Art. 3º** Na ausência do fiscal e do fiscal substituto, a fiscalização do contrato ficará a cargo da Superintendência Administrativa, podendo praticar todos os atos necessários para a fiscalização, inclusive o atesto das notas fiscais.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 21 de maio de 2025.

**Fernanda Moreira da Silva**  
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica  
SINFRA/MT  
(Original Assinado)

Protocolo 1694914

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2025/SESP

**DA ESPÉCIE:** Contrato que entre si celebram o **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-SESP e a empresa **CS BRASIL FROTAS LTDA**.

**DO OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços de Locação de Veículos Operacionais para atender as demandas da Secretaria de Estado de Segurança Pública e suas Unidades Vinculadas, categorias diversas, sem motorista, sem combustível, com plotagem, com quilometragem livre, com manutenção preventiva e corretiva, com rádio comunicador digital tetra, sinalizador acústico e visual

**DA MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025/SESP

**PROCESSO:** SESP-PRO-2024/23363

**DO VALOR:** R\$ 18.649.620,00

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 19101; Programa: 519; Projeto Atividade: 4188; Fonte: 15000000; Natureza de Despesa: 339039

**DA VIGÊNCIA:** 19/05/2025 A 18/05/2028

**DA DATA:** 19/05/2025

**ASSINAM:** HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE e os representantes MARIA ALESSANDRA BAZARIAN DE SOUZA e PAULO ROBERTO TEIXEIRA - CS BRASIL FROTAS LTDA/CONTRATADA.

Protocolo 1694792

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 006/2025/GAB/SESP

Dispõe sobre fluxo e procedimentos necessários para o reembolso dos pagamentos realizados pelos Bombeiros Militares condutores de viaturas operacionais do CBMMT com categorias C, D e E, relativos à renovação de CNH e revalidação de exame toxicológico.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 71, II da Constituição Estadual e pelo Art. 26, da Lei Complementar nº 612 de 28 de janeiro de 2019, bem como tendo em vista o contido no Processo nº CBM-PRO-2023/00029, e

**Considerando** a necessidade de manter os serviços emergenciais prestados pelo Corpo de Bombeiros Militar à sociedade mato-grossense de forma ininterrupta;

**Considerando** que para o regular desempenho da função de condutor de viaturas operacionais do Corpo de Bombeiros Militar é exigido carteira nacional de habilitação nas categorias C, D e E, as quais são exigidos entre outros a revalidação de exame toxicológico a cada 2,5 anos e ainda a revalidação da CNH conforme a idade do condutor a cada 5 ou 10 anos;

**Considerando** o teor do Parecer Jurídico Nº 00230/2023/SGPG/PGEMT da lavra do Procurador do Estado Dr. Leonardo Vieira de Souza, devidamente homologado pelo Procurador-Geral Dr. Francisco de Assis da Silva Lopes, proferido nos autos do Sigadoc nº CBM-PRO-2023/00029;

**Considerando** o contido na PORTARIA Nº 322/2024/SESP/MT, de 08/08/2024, publicado no D.O.E. de 16/08/2024, que: “Dispõe sobre os procedimentos necessários para o reembolso dos pagamentos realizados pelos Bombeiros Militares condutores de viaturas operacionais do CBMMT com categorias C, D e E, relativos à renovação de CNH e revalidação de exame toxicológico.”;

**Considerando** por fim, a necessidade de formalizar a definição do fluxo de tramitação do processo junto à Secretaria de Estado de Segurança Pública, garantindo desta forma, a efetividade dos reembolsos aos militares que desempenham a função de condutor de veículos de emergência, tendo em vista que, na PORTARIA Nº 322/2024/SESP/MT, de 08/08/2024, publicado no D.O.E. de 16/08/2024, tal procedimento não foi minuciosamente detalhado,

RESOLVE:

**Art. 1º** Normatizar o fluxo dos procedimentos que deverão ser adotados pelos Bombeiros Militares, condutores de viaturas operacionais do CBMMT, servidores estes portadores da CNH nas categorias C, D e E, ao requererem a restituição das custas relativas ao pagamento de exames toxicológicos e taxas de renovação da CNH e/ou mudança nas categorias da CNH, sendo elas: C, D e E, quesitos estes indispensáveis para o exercício da função de condutor de veículos de emergência do Corpo de Bombeiros Militar.

**Art. 2º** A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP/MT, arcará com as taxas decorrentes para a mudança de categoria, manutenção e renovação da CNH, conforme a seguir:

I - Condutores de Veículos Especiais de Emergência do Corpo de Bombeiros Militar, exclusivamente nas categorias “C”, “D” e “E”, incluídos na Corporação até 29/12/2014, a SESP-MT arcará com os custos das seguintes taxas: mudança de categoria de CNH, renovação de CNH, exame médico, exame psicotécnico e exame toxicológico.

II - Condutores de Veículos Especiais de Emergência do Corpo de Bombeiros Militar, exclusivamente nas categorias “C”, “D” e “E”, incluídos na Corporação após 29/12/2014, a SESP-MT arcará com os custos das seguintes taxas: mudança de categoria de CNH, exame psicotécnico e exame toxicológico.

§1º Além do ressarcimento das taxas descritas nos incisos do caput deste artigo, o Bombeiro Militar condutor operacional do CBMMT ou o militar interessado em exercer a função, será ressarcido das despesas relacionadas a aulas teóricas e práticas para a mudança de categoria visando obter CNH nas categorias “C”, “D” e “E”, para o exercício da função de Condutor Operacional do CBMMT.

§2º No caso de Bombeiro Militar interessado em exercer a função de condutor operacional do CBMMT, deverá o servidor anexar ao processo de indenização, além dos comprovantes de pagamento das despesas com a mudança de categoria, a autorização do Comandante de UBM, declarando a necessidade de novos Condutores Operacionais na UBM.

**Art. 3º** As despesas resultantes desta Instrução Normativa deverão estar previstas no Plano de Trabalho Anual do Corpo de Bombeiros Militar, com a respectiva dotação orçamentária.

**Art. 4º** Os condutores operacionais do CBMMT interessados, após a mudança de categoria da CNH e/ou renovação da CNH (incluindo os custos de taxas, exames médicos e psicotécnico) e ainda a revalidação do exame toxicológico, todos providenciados pelos próprios Bombeiros Militares, deverão deflagrar procedimento de reembolso.

**Parágrafo único.** O processo de reembolso de que trata o caput deste artigo, deverá ser instruído conforme o disposto no Art. 8º, desta Instrução Normativa.

**Art. 5º** O Bombeiro Militar portador de CNH das categorias C, D ou E, que deixar de exercer a função de condutor de veículos de emergência do Corpo de Bombeiros Militar, não fará mais jus ao reembolso.

**Parágrafo único.** Na hipótese de o Bombeiro Militar renovar/revalidar a CNH e/ou o exame toxicológico antes de deixar de exercer a função de condutor de veículos operacionais de emergência do CBMMT, fará jus ao reembolso proporcional deste (s), ainda que o processo venha a ser deflagrado e/ou finalizado após a sua saída, cabendo a devolução ao Erário do Estado de eventual saldo.

**Art. 6º** Os Bombeiros Militares, exclusivamente portadores de CNH nas categorias C, D ou E, que vierem a ser designados como condutores de veículos operacionais de emergência do CBMMT, estes farão jus ao reembolso das taxas decorrentes da revalidação e renovação da CNH e exame toxicológico somente em relação àquelas despendidas após a sua designação para desempenhar a função de condutor operacional do CBMMT.

**Art. 7º** O exame toxicológico periódico e a renovação da CNH dentro do prazo de validade, são requisitos obrigatórios para desempenhar a função de condutor operacional, e deverá ser realizado por todos os condutores do CBMMT, sujeitos às regras contidas no Código Brasileiro de Trânsito.

§ 1º Os Bombeiros Militares condutores de viaturas operacionais de emergência do Corpo de Bombeiros Militar, exclusivamente nas categorias C, D e E, após realizarem o exame toxicológico ou realizar a renovação da CNH, conforme regras contidas na legislação de regência e ainda de acordo com as normas desta Instrução Normativa, deverão instaurar processo de restituição junto a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

§ 2º Os condutores do CBMMT, de posse dos documentos necessários, como regra geral, deverão optar pela clínica de menor valor com vistas a economicidade e vantajosidade, para realizar o exame toxicológico, como também, se dirigir a uma das clínicas credenciadas pelo Detran-MT, para realizar o Exame de Aptidão Física e Mental e Avaliação Psicológica.

**Art. 8º** Após a realização do procedimento necessário para mudança de categoria de habilitação e/ou renovação da habilitação (CNH nas categorias C, D ou E), deverá os Bombeiros Militares condutores de viaturas operacionais de emergência do Corpo de Bombeiros Militar, criar Processo Administrativo no SIGADOC, e por meio de ofício endereçado a Coordenadoria de Apoio Logístico - COAL/SESP, instruir o supra referido processo, outrora criado, com os seguintes documentos:

a) Declaração do Comandante da UBM de lotação do militar, onde consta que o Bombeiro Militar exerce a função de condutor operacional naquela Unidade, e que, portanto, se torna detentor do direito de restituição das custas despendidas;

b) 03 (três) orçamentos devidamente datados, e assinados pelas clínicas credenciadas, para realizar o exame toxicológico (sendo considerado válido quando enviado ao e-mail do Bombeiro Militar). Na hipótese de não existir orçamentos encaminhados pelas clínicas credenciadas, o interessado poderá valer-se do sítio eletrônico da empresa (clínica) junto à internet, onde consta o preço de exame, oportunidade em que também deverá juntar cópia do cartão CNPJ da clínica, retirado do sítio da Receita Federal do Brasil;

c) Nota Fiscal com valor integral, expressamente identificada com os dados do servidor requerente (Bombeiro Militar condutor), em referência ao exame toxicológico e/ou em atenção a realização de exame médico;

d) Cópia da respectiva Guia de Recolhimento, em referência a mudança de categoria de habilitação e/ou renovação de habilitação (CNH nas categorias C, D ou E), bem como cópia de comprovante de pagamento; (TAXAS DETRAN-MT)

e) No caso de Bombeiro Militar interessado em exercer a função de condutor operacional do CBMMT, deverá o servidor anexar ao processo de indenização, além dos comprovantes de pagamento das despesas com a mudança de categoria, a autorização do Comandante de UBM, declarando a necessidade de novos Condutores Operacionais na UBM;

f) Cópia da CNH atualizada, quando se tratar de renovação de CNH e/ou mudança de categoria de CNH;

I - A Coordenadoria de Apoio Logístico - COAL, fará a conferência dos documentos e, estando o processo apto, o enviará para autorização do Ordenador de Despesas e, em seguida, à Setorial de Gestão de Pessoas do CBM-MT para lançamento no SEAP, visando o crédito em folha de pagamento do servidor.

**Parágrafo único:** Caso seja selecionado o orçamento de maior custo para a realização do exame toxicológico, os Bombeiros Militares condutores de viaturas operacionais de emergência do Corpo de Bombeiros Militar, deverão apresentar justificativa detalhada, documentando as razões para tal escolha, com ênfase nos princípios da economicidade e vantajosidade.

**Art. 9º** Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a PORTARIA Nº 322/2024/SESP/MT, de 08/08/2024, publicado no D.O.E. de 16/08/2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 30 de abril de 2025.

**César Augusto de Camargo Roveri - Cel PM**  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
(Original assinado)

**Protocolo 1695049**

#### PORTARIA Nº 165/2025/SESP/MT

Altera a Portaria nº 178/2023/GAB/SESP, de 17 de julho de 2023, que dispõe sobre o controle de acesso, circulação e permanência de pessoas nas dependências da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos I, II e IV do art. 71 da Constituição Estadual, para coordenar as atividades de sua área de competência, dar publicidade aos atos e atividades de sua gestão, conforme legislação específica.

**Considerando** a necessidade de disciplinar o controle de acesso, a circulação, a permanência e as vagas de estacionamento das autoridades internas e externas da SESP/MT, assim consideradas nesta portaria, bem como das autoridades externas e outros expressamente autorizados.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar a Portaria nº 178/2023/GAB/SESP, de 17 de julho de 2023, para fins de disciplinar o controle de acesso, a circulação, a parada e estacionamento e as vagas do estacionamento das autoridades internas da SESP/MT, assim consideradas nesta portaria, bem como das autoridades externas e outros expressamente autorizados.



CAPÍTULO I  
DOS DISPOSITIVOS

Art. 2º Fica alterado o art. 2º da Portaria nº 178/2023/GAB/SESP, de 17 de julho de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde-se lê:

“Art. 2º Para os efeitos desta Portaria, considera-se:  
I - autoridades: Governador e Vice-Governador, Secretários de Estado, Procurador-Geral, Controlador-Geral, Dirigentes de Empresas Públicas, Autarquias e Fundações, Senadores, Deputados Estaduais e Federais;  
II - servidores: todos que laboram no edifício sede da SESP;  
III - visitantes: aqueles que não possuem vínculo de trabalho SESP.”

Leia-se:

“Art. 2º - Para os efeitos desta Portaria, considera-se:  
I - Autoridades internas: o Secretário de Segurança Pública, os Secretários Adjuntos da SESP/MT e o Chefe de Gabinete do Secretário da SESP ou, quando o substituir, o Chefe de Unidade Estratégica da Unidade de Assessoria;  
II - Autoridades externas: o Governador e o Vice-Governador, os Secretários de Estado, Procurador-Geral do Ministério Público Estadual, Controlador-Geral, Dirigentes de Empresas Públicas, Autarquias e Fundações, Senadores, Deputados Estaduais e Federais, Desembargadores, Procurador Geral da Procuradoria Estadual, Comandante Geral da Polícia Militar, Comandante Geral do Bombeiro Militar, Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil e Diretor Geral da Perícia Oficial e Identificação Técnica;  
III - Servidores públicos da SESP: compõe-se do efetivo de servidores públicos lotados nos Gabinetes, Secretarias Adjuntas, unidades administrativas e setores, todos localizados nas dependências internas ao perímetro da SESP;  
IV - Guarda Patrimonial: policial militar vinculado à segurança patrimonial e de áreas e instalações, responsável por operacionalizar a salvaguarda dos acessos ao interior da SESP;  
V - Visitantes: aquelas pessoas não vinculadas funcionalmente ou administrativamente às Secretarias, Gabinetes, unidades administrativas ou setores internos da SESP.”

Art. 3º Fica alterado o parágrafo 4º do art. 14º da Portaria nº 178/2023/GAB/SESP, de 17 de julho de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde-se lê:

“Art. 14 O acesso aos estacionamentos localizados nas dependências do edifício sede da SESP é autorizado para veículos oficiais da instituição propriamente dita e para aqueles pertencentes a servidores que nela laboram, exceto casos autorizados antecipadamente.”  
[...]  
“§ 4º As regras previstas neste artigo e parágrafos anteriores não se aplicam ao estacionamento localizado na parte frontal do edifício sede da SESP, ficando a cargo do chefe de gabinete do Secretário de Estado de Segurança Pública disciplinar o uso.”

Leia-se:

“Art. 14 O acesso aos estacionamentos localizados nas dependências do edifício sede da SESP é autorizado para veículos oficiais da instituição propriamente dita e para aqueles pertencentes a servidores que nela laboram, exceto casos autorizados antecipadamente.”  
[...]  
“§ 4º As regras previstas neste artigo e parágrafos anteriores não se aplicam ao estacionamento das autoridades internas da SESP/MT, previstas no inciso I do art. 2º, onde estacionarão, estritamente, os veículos do Secretário de Estado da SESP/MT, dos Secretários Adjuntos da SESP/MT, do Chefe de Gabinete do Secretário da SESP, ou, quando o substituir, do Chefe de Unidade Estratégica da Unidade de Assessoria, e das autoridades externas da SESP/MT, estas quando em visita à SESP/MT, e de outros quando expressamente autorizados.”

Art. 4º Fica acrescentados os §5º e §6º no art. 14º da Portaria nº 178/2023/GAB/SESP, de 17 de julho de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14 O acesso aos estacionamentos localizados nas dependências do edifício sede da SESP é autorizado para veículos oficiais da instituição propriamente dita e para aqueles pertencentes a servidores que nela laboram, exceto casos autorizados antecipadamente.”  
[...]

“§5º Fica sob a competência e responsabilidade do Chefe do Gabinete do Secretário de Estado de Segurança Pública ou, quando o substituir, o Chefe de Unidade Estratégica da Unidade de Assessoria, seguindo as ordens ou diretrizes do Secretário de Segurança Pública, disciplinar: o uso, as vagas, a disposição do layout, bem como a delimitação da localização do estacionamento das autoridades internas e externas, assim consideradas nesta portaria, e outros quando expressamente autorizados, conforme o §4º deste artigo 14.”

“§6º Fica sob a responsabilidade da Guarda Patrimonial da SESP/MT a segurança e apoio ao controle de acesso dos veículos no estacionamento das autoridades internas e externas, assim consideradas nesta portaria, e outros quando expressamente autorizados, conforme o §4º deste artigo 14, atendendo as ordens e diretrizes do Chefe do Gabinete do Secretário de Estado de Segurança Pública ou, quando o substituir, do Chefe de Unidade Estratégica da Unidade de Assessoria.”

CAPÍTULO II  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário da Portaria nº 178/2023/GAB/SESP.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Cuiabá/MT, 20 de maio de 2025.

César Augusto de Camargo Roveri - Cel PM  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
(Original assinado)

Protocolo 1694730

Portaria nº 164/2025/SESP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro de 2001, Lei nº 8.321 de 12 de maio de 2005, Lei nº 10.052, de 15 de janeiro de 2014 e no Decreto Estadual nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho dos servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC, abaixo relacionados, referente aos exercícios: 2017/2018, 2019/2020, 2020/2021 e 2022/2023, nos termos do Art. 9º do Decreto supracitado.

| EXERCÍCIO: 2017/2018 |                                   |                                   |                         |       |
|----------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|-------------------------|-------|
| MATRICULA            | NOME                              | CARGO                             | EXERCÍCIO               | MÉDIA |
| 233505               | RIZIA SILVA ZILIANI               | TECNICO ADMIN-TRATIVO L 10052     | 30/05/2017 A 29/05/2018 | 10    |
| EXERCÍCIO: 2019/2020 |                                   |                                   |                         |       |
| MATRICULA            | NOME                              | CARGO                             | EXERCÍCIO               | MÉDIA |
| 140371               | SIRLEI TERESINHA THEIS DE ALMEIDA | ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052   | 27/09/2019 A 26/09/2020 | 10    |
| EXERCÍCIO: 2020/2021 |                                   |                                   |                         |       |
| MATRICULA            | NOME                              | CARGO                             | EXERCÍCIO               | MÉDIA |
| 243766               | ALESSANDRA DE MACENA ALVES        | TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14 | 07/11/2020 A 06/11/2021 | 9,92  |
| 114880               | INACIO LOPEZ DE FREITAS           | PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA     | 17/04/2020 A 16/04/2021 | 8,88  |
| EXERCÍCIO: 2022/2023 |                                   |                                   |                         |       |
| MATRICULA            | NOME                              | CARGO                             | EXERCÍCIO               | MÉDIA |
| 87248                | JAIR PEDRO VIEIRA                 | PAPILOSCOPISTA                    | 01/03/2022 A 28/02/2023 | 9,81  |
| 94596                | AILTON SILVA MACHADO              | PAPILOSCOPISTA                    | 01/03/2022 A 28/02/2023 | 10,00 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá - MT, de maio de 2025.

CESAR AUGUSTO DE CAMARGO ROVERI - CEL PM  
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1694766



RERRATIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 156/2025/GAB-SESP-MT  
Republica-se por ter saído incorreto

Rerratifica-se a publicação da Portaria nº 156/2025/GAB-SESP-MT, no DOE Nº. 28.991, de 19 de maio de 2025, página 44-45.

Onde lê:

|             |                                                              |                        |           |                                  |
|-------------|--------------------------------------------------------------|------------------------|-----------|----------------------------------|
| Nº CONTRATO | 005/2025/SESP                                                |                        |           |                                  |
| EMPRESA     | ZDAT TELEATENDIMENTO E SERVICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL |                        |           |                                  |
| EXPEDIENTE  | SESP-DIC-2025/46941                                          |                        |           |                                  |
| EFEITO      | UNIDADE                                                      | FUNÇÃO                 | MATRICULA | NOME                             |
| 16/04/2025  | CIOSP                                                        | F I S C A L TITULAR    | 95036     | HAELLEM M A R I A ARRUDA DA CRUZ |
|             |                                                              | F I S C A L SUBSTITUTO | 71930     | LUCIANO FREITAS DA SILVA         |

Leia-se:

|             |                                                              |                        |           |                                         |
|-------------|--------------------------------------------------------------|------------------------|-----------|-----------------------------------------|
| Nº CONTRATO | 005/2025/SESP                                                |                        |           |                                         |
| EMPRESA     | ZDAT TELEATENDIMENTO E SERVICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL |                        |           |                                         |
| EXPEDIENTE  | SESP-DIC-2025/46941                                          |                        |           |                                         |
| EFEITO      | UNIDADE                                                      | FUNÇÃO                 | MATRICULA | NOME                                    |
| 16/04/2025  | CIOSP                                                        | GESTOR                 | 74819     | W A N G L E S D O S S A N T O S L I N O |
|             |                                                              | FISCAL TITULAR         | 95036     | HAELLEM M A R I A ARRUDA DA CRUZ        |
|             |                                                              | F I S C A L SUBSTITUTO | 71930     | LUCIANO FREITAS DA SILVA                |

Protocolo 1694779

PMMT

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 105/DGP/GM/2025, DE 21 DE MAIO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir a Retificação em parte da Averbação de Tempo de Serviço/ Contribuição publicada no BCG nº 3015 de 09/06/2006, requerida pelo militar estadual, REGINALDO AMARO, ocupante da graduação 2º SGT PM, portador do RG PMMT nº 883.391 e matrícula 118602, lotado no 2º CR/ 25º BPM, de acordo com os termos do PM-CIN-2025/12810, por ter sido publicada com incorreções.

ONDE SE LÊ - c) Conforme requereu e de acordo com o Artigo 154, da Lei Complementar n.º 231, de 15 de dezembro de 2.005, (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MILITARES DO ESTADO DE MATO GROSSO), seja averbado ao tempo de serviço de REGINALDO AMARO - SD PM- RG/PMMT - 000.000, do 4ºBPM - , para efeito de futura inatividade o período de tempo de contribuição de 2.980 (dois mil novecentos e oitenta) dias de contribuição correspondentes a 08 (oito) anos 02 (dois) meses e 00 (zero) dia de serviços prestados, nas seguintes Empresas Privadas: NOME DA EMPRESA PERÍODO HELVIO SILVA & CIA LTDA 02/MAI/1.994 à 31/DEZ/1.994. EMILIO VICENTIM LANCHES ME 01/FEV/1.996 à 15/ DEZ/1.998. CENTRO AUTOMOTIVO VARZEA PETRO 10/JUN/1.999 à 31/ NOV/1.999. RODOVIARIA PETRO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA 01/DEZ/1.999 à14/AGO/2.001. SAWAGE EMPRESA DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA 01/MAR/2.002 à 13ABR/2.004. Conforme Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social (INSS). (NIT... 1244035836-5).

LEIA-SE - Conforme requereu, para fins e regularização funcional e de

acordo com o artigo 189 da Lei Complementar nº. 555 de 29 de dezembro de 2.014 (Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso), seja averbado ao tempo de serviço do 2º SGT PM REGINALDO AMARO, do 2º CR/25º BPM, para efeito de futura inatividade o período de tempo de contribuição correspondente a 08 (oito) anos 02 (dois) meses e 00 (zero) dia de serviços prestados, nas seguintes Empresas Privadas: NOME DA EMPRESA PERÍODO HELVIO SILVA & CIA LTDA 02/MAI/1.994 à 31/DEZ/1.994. EMILIO VICENTIM LANCHES ME 01/FEV/1.996 à 15/ DEZ/1.998. CENTRO AUTOMOTIVO VARZEA PETRO 10/JUN/1.999 à 30/ NOV/1.999. RODOVIARIA PETRO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA 01/DEZ/1.999 à14/AGO/2.001. SAWAGE EMPRESA DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA 01/MAR/2.002 à 13ABR/2.004. Conforme Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social (INSS). (NIT... 1244035836-5).

Claudio Fernando Carneiro Tinoco - Cel PM  
Comandante-Geral da PMMT  
Original assinado

Protocolo 1694991

SEJUS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Com fulcro no que dispõe o art. 11, do Decreto Estadual nº 466/2023, fica publicado celebração de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TCAC, com o servidor imputados no âmbito do Processo nº SESP-PRO-2025/13085, por infração disciplinar de menor potencial ofensivo, com enquadramento dentro do previsto no art. 5º do Decreto Estadual nº 466/2023.

Cuiabá-MT, 09 de abril de 2025.

Protocolo 1694798

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Com fulcro no que dispõe o art. 11, do Decreto Estadual nº 466/2023, fica publicada celebração de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TCAC Nº 002/2025, com o (a) servidor (a) imputados (as) no âmbito do Processo nº SEJUS-PRO-2025//03861 por infração disciplinar de menor potencial ofensivo, com enquadramento dentro do previsto no art. 5º do Decreto Estadual nº 466/2023.

Cuiabá-MT, 22 de abril de 2025.

Thiago Garcia Damasceno

Corregedor-Geral da Secretaria de Estado de Justiça de Mato Grosso

Protocolo 1694849

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Com fulcro no que dispõe o art. 11, do Decreto Estadual nº 466/2023, fica publicada celebração de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TCAC Nº 001/2025, com o (a) servidor (a) imputados (as) no âmbito do Processo nº SEJUS-PRO-2025//03861 por infração disciplinar de menor potencial ofensivo, com enquadramento dentro do previsto no art. 5º do Decreto Estadual nº 466/2023.

Cuiabá-MT, 22 de abril de 2025.

Thiago Garcia Damasceno

Corregedor-Geral da Secretaria de Estado de Justiça de Mato Grosso

Protocolo 1694850

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Com fulcro no que dispõe o art. 11, do Decreto Estadual nº 466/2023, fica publicada celebração de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TCAC, com o (a) servidor (a) imputados (as) no âmbito do Processo nº SESP-PRO-2024/49285 por infração disciplinar de menor potencial ofensivo, com enquadramento dentro do previsto no art. 5º do Decreto Estadual nº 466/2023.

Cuiabá-MT, 23 de abril de 2025.

Thiago Garcia Damasceno

Corregedor-Geral da Secretaria de Estado de Justiça de Mato Grosso

Protocolo 1694863

PORTARIA Nº 039/2025/GAB-SEJUS-MT

Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Gestor e Fiscal do Contrato (Fiscal Titular e/ou Substituto).

O Secretário Adjunto de Administração Sistemática, no uso das atribuições legais, considerando o Decreto nº 1.213, de 13 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados, em substituição aos designados anteriormente, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução de contratos da Secretaria de Estado de Justiça, de acordo com o processos SEJUS-PRO-2025/05792, e com as seguintes informações:

|             |                                   |                   |           |                           |
|-------------|-----------------------------------|-------------------|-----------|---------------------------|
| Nº CONTRATO | 230/2024/SESP/SEJUS               |                   |           |                           |
| EMPRESA     | Companhia Brasileira de Cartuchos |                   |           |                           |
| EXPEDIENTE  | SEJUS-CAP-2025/26880              |                   |           |                           |
| EFEITO      | UNIDADE                           | FUNÇÃO            | MATRICULA | NOME                      |
| 04/12/2025  | SEJUS/MT                          | FISCAL TITULAR    | 232103    | Dilton Matos de Freitas   |
| 19/05/2025  |                                   | FISCAL SUBSTITUTO | 319943    | Maria Greice da Conceição |

Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.  
Cuiabá, data registrada no sistema.

Augusto S. S. Cordeiro  
Secretário de Adjunto de Administração Sistemática  
Portaria nº 018/2025/GAB-SEJUS/MT  
(assinado eletronicamente)

Protocolo 1694981

PORTARIA Nº 222/2025/COR/SEJUS

O CORREGEDOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 4º da Lei Complementar nº 799/2024;

Considerando a SINDICÂNCIA nº 001/2024, instaurada pela Portaria nº 589/2024/GAB/JUNISECOR/SSE/SESP, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 28.894, em 19/12/2024, página 306.

Considerando o teor do processo sob o nº SESP-PRO-2024/90499.

Considerando que houve a regular apuração dos fatos, com observância dos Princípios Constitucionais do Devido Processo Legal, da Ampla Defesa e do Contraditório;

RESOLVE:

Art. 1º ARQUIVAR a SINDICÂNCIA nº 001/2024, sem análise do mérito, consoante as razões carreadas aos autos SESP-PRO-2024/90499, diante da extinção da punibilidade, com fulcro no art. 107, inciso I, CPB, combinado com os termos artigo 66 da lei 7692/2022.

Art. 2º Determinar que seja encaminhado o processo à Coordenadoria de Correição do Sistema Socioeducativo, para Comissão Processante para cientificar seu defensor, e ato contínuo a Superintendência de Gestão de Pessoas para as providências cabíveis e devidas anotações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cuiabá-MT, 13 de maio de 2025.

Thiago Garcia Damasceno  
Corregedor-Geral da Secretaria de Estado de Justiça de Mato Grosso  
Protocolo 1695077

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 18/2022/SEDUC

ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº 2/2022

PROCESSO: SEDUC-PRO-2021/06349

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso - CNPJ Nº 53.291.992/0001-10

CONTRATADO: Leuri Aquilino Triacca e Leila Cristina Kellner Triacca

OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel para abrigar as instalações da Diretoria Regional de Ensino - DRE no Município de Primavera do Leste/MT.

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste do contrato nº 18/2022, conforme IPCA.

DO REAJUSTE: O valor mensal que era de R\$ 22.175,22 (vinte e dois mil cento e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos), passará a ser de R\$ 23.283,77 (vinte e três mil, duzentos e oitenta e três reais e setenta e sete centavos).

VALOR ANUAL DO CONTRATO: O valor anual do presente termo passará a ser de e R\$ 279.405,24 (duzentos e setenta e nove mil, quatrocentos e cinco reais e vinte e quatro centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021 Lei de Licitações e Contratos, Parecer Referencial exarado no processo nº 2854/2022/PGE/MT e regulamentado pela OJN nº 012/CPPGE/2023, Lei do Inquilinato nº 8.245/91.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Cuiabá-MT, 20 de maio de 2025.

Maria Clara de Jesus Pereira  
Superintendente de Aquisições e Contratos  
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Ane Cristina dos Santos Barros  
Secretária Adjunta de Administração Sistemática  
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Protocolo 1694739

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2023/SEDUC

ORIGEM: Concorrência Pública nº 022/2022

PROCESSO: SEDUC-PRO-2022/69174

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO - CNPJ Nº 53.291.992/0001-10

CONTRATADA: CONSTRUTORA E LOCADORA DUARTE EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.464.930/0001-08

OBJETO DO CONTRATO: Destina-se a Reforma geral da unidade escolar contemplando 11 salas de aula, com implantação de refeitório padrão G, vestiários, reconstrução do bloco administrativo e da quadra poliesportiva, além da adequação de todo o layout e criação de novas áreas de convivência. Foi previsto a ampliação de 1.928,06m² de área, totalizando 3.121,34m² de área construída, em consonância com o projeto arquitetônico, projetos de acessibilidade, estrutural, hidrossanitário, elétrico, SPDA (Sistema de Proteção Descargas Atmosféricas), combate a incêndio e gás da Escola Estadual Historiador Rubens de Mendonça, localizada no município de Cuiabá/MT

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo o acréscimo de valor ao contrato nº 066/2023.



**VALOR:** O acréscimo de R\$ 761.623,70 (setecentos e sessenta e um mil, seiscentos e vinte e três reais e setenta centavos) correspondente ao percentual de 8,57% do valor contratado;

**FUNDAMENTO LEGAL:** : Art. 65, § 1º da Lei 8666/93, e suas posteriores alterações.

**Gestor do Contrato:** Andressa Midori Yamauchi Baufleur  
**Fiscal:** Luiz Thoshiyuki Arizawa  
**Fiscal:** Juliano Secundo Herek  
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Cuiabá, 21 de maio de 2025.

**Maria Clara de Jesus Pereira**  
Superintendente de Aquisições e Contratos  
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

**Ane Cristina dos Santos Barros**  
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica  
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Protocolo 1694742

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2024/SEDUC**

**ORIGEM:** UTILIZAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/ SEDUC/2024, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024/ SEDUC/MT.

**PROCESSO:** SEDUC-PRO-2024/130316

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO - CNPJ Nº 53.291.992/0001-10

**CONTRATADA:** TRIUNFO TRANSPORTES LTDA - CNPJ 03.409.040/0001-80

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de serviços de transporte de cargas para atender as demandas da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a a retificação do valor unitário dos itens 02 e 03 da descrição do objeto, de forma que não há alteração do valor global do contrato.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022.

**Gestor do Contrato:** Margareth Santos Fernandes.  
**Fiscal Titular:** Janaína de Lima Ferreira.  
**Fiscal Suplente:** Michele TimóteoMaciel.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Cuiabá-MT, 20 de maio de 2025.

**Maria Clara de Jesus Pereira**  
Superintendente de Aquisições e Contratos  
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

**Ane Cristina dos Santos**  
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica  
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Protocolo 1694777

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2025/SEDUC**

**ORIGEM:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025/SEDUC/MT, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024/SEDUC.

**PROCESSO:** SEDUC-PRO-2025/10644

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO - CNPJ Nº 53.291.992/0001-10

**CONTRATADA:** MASTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ 18.627.195/0006-74

**OBJETO DO CONTRATO:** aquisição de itens para compor o uniforme escolar destinado aos estudantes das escolas Estaduais Regulares da Rede Pública Estadual de Ensino do Estado de Mato Grosso.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto acréscimo de valor do contrato nº 008/2025.

**DO ACRÉSCIMO:** O acréscimo representa um percentual de **4,73%** (quatro vírgula setenta e três por cento) em relação ao valor global após primeiro termo aditivo.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** O valor total do presente contrato após o acréscimo contratual, passará a ser de **R\$ 83.745.656,26** (oitenta e três mil, setecentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e seis centavos).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigos 124, I, da Lei nº. 14.133/2021, Decreto Estadual nº. 1525/2022, bem como o Parecer Jurídico nº. 00690/2025/ SGAC/PGEMT.

**Fiscal Gestor:** Mirian Tieko Luz de Oliveira Hirae.  
**Fiscal do Contrato:** Pedro de Seixas Queiroz Merlo.  
**Fiscal Suplente:** Sandra Borges dos Santos Negre.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Cuiabá-MT, 20 de maio de 2025.

**Maria Clara de Jesus Pereira**  
Superintendente de Aquisições e Contratos  
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

**Ane Cristina dos Santos Barros**  
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica  
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Protocolo 1694778

**Extrato de Termo Aditivo de Valor** A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da **Câmara de Negócios de Alimentação Escolar da Diretoria Regional de Alta Floresta/MT**, torna público o presente termo aditivo de Valor, oriundo do **Pregão Presencial nº 008/24-Alta Floresta**, segundo Manifestação Técnica Nº 11064/2025/UNGR/SEDUC, Processo nº SEDUC-PRO-2025/73733, aos contratos oriundos do Pregão Presencial com RP nº 008/24, em conformidade com a Lei nº 14.133; Lei Federal nº 14.660 de 23/08/2023; Lei Estadual nº 7.856 de 18/12/2002 e Resolução 06/2020/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar para atender o município de Alta Floresta/MT, Contratantes: as 12 Escolas Estaduais do **Município de Alta Floresta/ MT**; Contratada: Francimar Lima De Souza (Mercado Moreira); Produto/ valor revisado: café torrado moído/R\$ 28,93 Coordenador Administrativo e Financeiro Marcio Leal Teles da Silva, Alta Floresta/MT/2025.

Protocolo 1694971

**Extrato de Contrato Pregão Presencial:** A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da **Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do Município de Juína/MT**, torna público o presente contrato, oriundo do **Pregão Presencial com RP nº 20/2024**, Ata de Registro de Preços nº 20/2024, segundo Resolução nº 06 de 08/052020/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do **município de Juína/MT**. **Contratante:** CDCE EE 7 de Setembro **Contratada: a)** Alexandre M. Dias R\$ 99.599,50 **b)** Santana e CIA LTDA, R\$ 91.228,25; **c)** L.S. de A. da Silva LTDA; R\$ 71.720,90; CDCE EE Ana Neri **Contratada: a)** Alexandre M. Dias R\$ 66.416,18; **b)** Santana e CIA LTDA, R\$ 63.974,26; **c)** L.S. de A. da Silva LTDA; R\$ 92.671,46; CDCE EE Antônia Moura Muniz; **Contratada: a)** Alexandre M. Dias R\$ 110.327,12; **b)** Santana e CIA LTDA, R\$ 56.773,34; **c)** L.S. de A. da Silva LTDA; R\$ 78.244,46; CDCE EE Antonio Francisco Lisboa; **Contratada: a)** Alexandre M. Dias R\$ 110.621,63; **b)** Santana e CIA LTDA, R\$ 102.288,90; **c)** L.S. de A. da Silva LTDA; R\$90.054,73; CDCE EE Dr. Artur Antunes Maciel; **Contratada: a)** Alexandre M. Dias R\$ 133.892,51; **b)** Santana e CIA LTDA, R\$ 120.522,93; **c)** L.S. de A. da Silva LTDA; R\$ 139.277,36; CDCE EEM Tiradentes Pe. Ezequiel Ramin; **Contratada: a)** Alexandre M. Dias R\$143.963,29; **b)** Santana e CIA LTDA, R\$ 194.413,32; **c)** L.S. de A. da Silva LTDA; R\$ 146.891,43; CDCE EE 21 de Abril; **Contratada: a)** Alexandre M. Dias R\$ 191.628,82; **b)** Santana e CIA LTDA, R\$ 136.935,22; **c)** L.S. de A. da Silva LTDA; R\$ 177.380,57; CDCE EE Maria Quitéria;



**Contratada:** a) Alexandre M. Dias R\$ 85.842,44; b) Santana e CIA LTDA, R\$130.858,45; c) L.S. de A. da Silva LTDA; R\$ 46.485,01; CDCE EE Mario de Andrade; **Contratada:** a) Alexandre M. Dias R\$ 18.181,11; b) Santana e CIA LTDA, R\$ 26.567,83; c) L.S. de A. da Silva LTDA; R\$ 15.593,89; CDCE EE Paulo Freire; **Contratada:** a) Alexandre M. Dias R\$ 39.638,00; b) Santana e CIA LTDA, R\$ 25.177,04; c) L.S. de A. da Silva LTDA; R\$ 18.100,96 Ordenador Despesas Mariana Leticia S. R. Francisquetti

Protocolo 1694976

A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, através da Câmara de Negócios da Alimentação Escolar Polo de Primavera do Leste/MT, **RETIFICA** em parte o **Extrato de Homologação da Chamada Pública nº 012/2024 do município de Campo Verde**, publicado no Diário Oficial nº 28.911 do dia 17/01/2025 página nº 119. **Onde se lê:** a) Cooperativa dos Agricultores Familiares do Assentamento Santo Antônio da Fartura/COOPERSAF R\$ 340.649,37; **Leia - se:** a) Cooperativa dos Agricultores Familiares do Assentamento Santo Antônio da Fartura/COOPERSAF R\$ 343.718,06 Ordenadora de Despesas Isa Cristina Von Bortel Marques Dapper. Primavera do Leste/MT/2025

Protocolo 1695011

## LAUDA 053

## EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO C015-2024

PROCESSO: SEDUC-PRO-2024/165310

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ nº 53.291.992/0001-10 e CENTRO UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS-UNIGRAN EDUCACIONAL, CNPJ sob o nº 03.361.110/0001-77.

**OBJETO:** Concessão e o desenvolvimento de estágio obrigatório supervisionado, por meio do Programa de Estágio Supervisionado - Meu Futuro Professor.

**VALOR:** Não prevê a transferência de dispêndio financeiro ou de recursos durante a vigência deste Convênio

VIGÊNCIA: 12/05/2027

DATA DA ASSINATURA: 20/05/2025

**FISCAL TITULAR:** João Victor Metello Diniz da Guia, Matrícula: 2xxxx3, como SUPLENTE Ana Paula Silva Souza, Matrícula: 2xxxx7

**ASSINAM:** Alan Resende Porto - SEDUC/MT e Renato Aguiar Lima Pereira - Reitor

## EXTRATO DO 06º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1620-2021

SEDUC-PRO-2023/58541

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 53.291.992/0001-10, e a **Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte/MT**, CNPJ nº 01.978.212/0001-00.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Nona - da Vigência do Termo de Convênio nº 1620-2021, que passa a ter a seguinte redação: A vigência do Convênio passa de 24/05/2025 para 22/09/2025.

ASSINATURA: 20/05/2025

ASSINA: Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação/MT.

## EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE FOMENTO Nº 0047-2024

SEDUC-PRO-2023/10377

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 53.291.992/0001-10, e a **Federação Matogrossense de Desporto Escolar**, CNPJ nº 06.965.450/0001-03.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Nona - da Vigência do Termo de Convênio nº 0047-2024, que passa a ter a seguinte redação: A vigência do Convênio passa de 31/05/2025 para 31/07/2025.

ASSINATURA: 20/05/2025

ASSINA: Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação/MT.

## EXTRATO DO 07º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0876-2021

SEDUC-PRO-2023/94909

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 53.291.992/0001-10, e a **Prefeitura Municipal de Juína/MT**, CNPJ nº 15.359.201/0001-57.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Nona - da Vigência do Termo de Convênio nº 0876-2021, que passa a ter a seguinte redação: A vigência do Convênio passa de 10/06/25 para 08/10//2025.

ASSINATURA: 21/05/2025

ASSINA: Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação/MT.

## EXTRATO DO 04º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1745-2021

SEDUC-PRO-2023/16820.

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 53.291.992/0001-10, e a **Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT**, CNPJ nº 15.023.971/0001-24.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Nona - da Vigência do Termo de Convênio nº 1745-2021, que passa a ter a seguinte redação: A vigência do Convênio passa de 28/05/25 para 25/10//2025.

ASSINATURA: 21/05/2025

ASSINA: Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação/MT.

**ERRATA** da Lauda 052, publicada no Diário Oficial nº 28.993, publicada em 21/05/2026 - Página 49.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 1768-2022.

Onde se lê: ASSINATURA: 30/04/2025.

Leia-se: ASSINATURA: 19/05/2025.

Protocolo 1695062

## SETASC

## SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2023/SETASC

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC/MT E CS BRASIL FROTAS S.A.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato pelo período de aproximadamente 04 (quatro) meses, contados de **22/05/2025 a 14/09/2025** ou **Rescisão antecipada** no caso de nova contratação, o que ocorrer primeiro.

**DO FUNDAMENTO:** Inciso II, art. 57, da Lei nº 8.666/93.

**DA EFICÁCIA:** Para a eficácia deste Termo Aditivo, o Contratante, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

ASSINAM:

GRASIELLE PAES SILVA BUGALHO

Secretaria de Estado de Assistência Social e cidadania - SETASC

CONTRATANTE

MARIA ALESSANDRA BAZARIAN DE SOUZA e

PAULO ROBERTO TEIXEIRA

Representante legal

CONTRATADA

Protocolo 1694909

## PORTARIA N.º 80/2025/GAB/SETASC/MT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 71, da Constituição do Estado de Mato Grosso,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Delegar à servidora **SALETE MOROCKOSKI**, matrícula funcional nº 293104, as atribuições previstas no art. 80 do Decreto Estadual nº 970/2024 e o acompanhamento do Programa SER Família Mulher, a partir de **21 de maio de 2025**, as quais serão exercidas cumulativamente com as funções atualmente desempenhadas, no âmbito da Secretaria Adjunta de Assistência Social e Políticas para Mulheres.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 21 de maio de 2025.

(original assinada)

Grasielle Paes Silva Bugalho

Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1695078



SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
Processo Seletivo Simplificado de Professores  
EDITAL Nº 12/2024/SECITECI/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos abaixo relacionados, selecionados por meio do Processo Seletivo de Professores regido pelo EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 12/2024/SECITECI/MT, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 28.856, em 23 de Outubro de 2024, página 30, realizado para compor o Cadastro de Reservas nas Escolas Técnicas Estaduais de Educação Profissional e Tecnológica - ETEEPT da SECITECI, para ministrar aulas, por tempo determinado, em conformidade com o item 11 do Edital, sob o regime de que trata a Lei Complementar nº 154/2004 e suas alterações e Lei Complementar nº 600/2017 e suas alterações.

| EDITAL Nº 12/2024/SECITECI/MT |                 |                             |          |               |          |         |
|-------------------------------|-----------------|-----------------------------|----------|---------------|----------|---------|
| POLO / ESCOLA                 | PERFIL          | NOME DO CANDIDATO           | CLASSIF. | CLASSIF.GERAL | CH       | EDITAL  |
| CÁCERES                       | ARTES           | ANDERSON PEREIRA DA COSTA   | 2º       | —             | 20 HORAS | 12/2024 |
| CAMPO VERDE                   | ARTES           | KELIA APARECIDA LEMES GOMES | 2º       | —             | 20 HORAS | 12/2024 |
| PRIMAVERA DO LESTE            | ARTES           | JANAINA DE CASTRO SILVA     | 3º       | —             | 20 HORAS | 12/2024 |
| PRIMAVERA DO LESTE            | EDUCAÇÃO FÍSICA | JOSE WILSON MOREIRA DE LANA | 3º       | —             | 20 HORAS | 12/2024 |
| SINOP                         | ARTES           | ANA CELIA VIEIRA DOS SANTOS | 3º       | —             | 20 HORAS | 12/2024 |
| TANGARÁ DA SERRA              | ARTES           | WANDERLEIA PEREIRA DA SILVA | 3º       | —             | 20 HORAS | 12/2024 |
| VÁRZEA GRANDE                 | ARTES           | VALDETE MARIA DA SILVA      | 3º       | —             | 20 HORAS | 12/2024 |

Cuiabá/MT, 20 de Maio de 2025

Allan Kardec Pinto Acosta Benítez  
Secretário de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação  
SECITECI - MT

Protocolo 1694916

EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
Processo Seletivo Simplificado de Professores  
EDITAL Nº 01/2023/SECITECI/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos abaixo relacionados, selecionados por meio do Processo Seletivo de Professores regido pelo EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023/SECITECI/MT, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 28.615, em 01 de Novembro de 2023, página 43, realizado para compor o Cadastro de Reservas nas Escolas Técnicas Estaduais de Educação Profissional e Tecnológica - ETEEPT da SECITECI, para ministrar aulas, por tempo determinado, em conformidade com o item 11 do Edital, sob o regime de que trata a Lei Complementar nº 154/2004 e suas alterações e Lei Complementar nº 600/2017 e suas alterações.

| EDITAL Nº 01/2023/SECITECI/MT |             |                              |          |                |          |         |
|-------------------------------|-------------|------------------------------|----------|----------------|----------|---------|
| POLO / ESCOLA                 | PERFIL      | NOME DO CANDIDATO            | CLASSIF. | CLASSIF. GERAL | CH       | EDITAL  |
| CÁCERES                       | ODONTOLOGIA | GREGORIO GARCIA LOBATO LOPEZ | 1º       | —              | 20 HORAS | 01/2023 |
| CÁCERES                       | ODONTOLOGIA | MARINA LUIZ MANFRIN MARTINS  | 2º       | —              | 20 HORAS | 01/2023 |

Cuiabá/MT, 21 de Maio de 2025.

Allan Kardec Pinto Acosta Benítez  
Secretário de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação  
SECITECI - MT

Protocolo 1694919

Edital de Convocação referente ao Edital nº. 001/2024/SECITECI/MT/Pronatec

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, torna pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos abaixo, classificados no Processo Seletivo de Bolsistas do Edital nº 001/2024/SECITECI/MT- PRONATEC /Mulheres Mil, com resultado publicado no DOE em 21/06/2024, para apresentarem a documentação no prazo constante no edital supramencionado:

ETEEPT de Rondonópolis (MT)

Bolsa: Professor Bolsista

Perfil: Graduação em Enfermagem; ou graduação em qualquer área Ciências da Saúde com Formação Complementar na área ao qual concorre; ou curso técnico em Enfermagem/Técnico em Cuidador de Idoso.

Curso: Cuidador em Idoso - 160h

Município: Rondonópolis (MT)

| Candidato                 | Classificação |
|---------------------------|---------------|
| Rafaela Aparecida Nolasco | 2º            |

Cuiabá, 15 de maio de 2025

Allan Kardec Pinto Acosta Benítez  
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
SECITECI/MT

Protocolo 1695031

**EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES - EDITAL Nº. 012/2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Manifestação de Interesse para contratação temporária de candidatos classificados no Processo Seletivo de Professores, conforme os termos abaixo:

**1. DO OBJETIVO**

O presente edital tem por objetivo convocar os candidatos classificados na lista geral do Processo Seletivo de Professores nº. 012/2024 para manifestarem interesse em assumir eventual contratação temporária, no âmbito das seguintes escolas técnicas estaduais/unidades fora de sedes:

- ETEEPT de Água Boa: Perfil Informática - 20h semanais
- Unidade fora de Sede de Campos de Júlio: Perfil Agronomia - 20h semanais

**2. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS**

Estão convocados para manifestação de interesse todos os candidatos classificados nas listas gerais nos perfis de Agronomia e Informática (Edital nº. 12/2024). Havendo manifestação de interesse de mais de um candidato por ETEEPT, terá direito a contratação aquele com melhor classificação

**3. DO PRAZO E FORMA DE MANIFESTAÇÃO**

Os candidatos classificados deverão manifestar interesse, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da publicação deste edital, por meio do envio de documento formal (ANEXO ÚNICO) para o e-mail coordenadoriaept@secitec.mt.gov.br ou via contato telefônico no número (65) 9 9980-5222

**4. DA AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO**

A ausência de manifestação de interesse no prazo estabelecido não configurará desistência do Processo Seletivo para concorrência na lista geral e também continuará permanecendo o candidato na lista classificatória da ETEEPT escolhida.

**5. DOS EFEITOS**

A manifestação de interesse visa contratação imediata, deixando o contratado de figurar nas listas de classificados na escola técnica escolhida e na geral.

**6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Adjunta de Educação Profissional e Superior.

Cuiabá, 21 de maio de 2025

**ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ**

Secretário de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação  
SECITECI/MT

**ANEXO ÚNICO**

**Manifestação de Interesse para Contratação Temporária de  
Candidatos Classificados no Processo Seletivo de Professores -  
Edital 012/2024/SECITECI/MT**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF  
\_\_\_\_\_ e RG: \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, telefone: ( ) \_\_\_\_\_

venho por meio desta, manifestar formalmente meu interesse em assumir a vaga de professor com carga horária de 20 horas semanais na ETEC abaixo assinalada.

( ) ETEEPT DE ÁGUA BOA: Perfil Informática - 20h semanais  
( ) Unidade fora de Sede de CAMPOS DE JÚLIO: Perfil Agronomia - 20h semanais

\_\_\_\_\_, de maio de 2025.

Assinatura do candidato (a)

Protocolo 1695069

**EXTRATO DO 4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 038/2021/SECITECI/MT PROCESSO: SECITECI-PRO-2022/00670.46.**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI - CNPJ: 58.129.869/0001-10.

**CONTRATADA:** Pearson Education Brasileira LTDA - CNPJ: 01.404.158/0001-38.

**OBJETO:** Reajuste financeiro com base no índice IPCA acumulado de 8,598403% para o ciclo março 2024/2025 do Contrato nº. 038/2021/SECITECI onde sofrerá um reajuste no valor de R\$ 9.434,63 (nove mil quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta e três centavos) passando

o valor global para R\$ 119.160,00 (cento e dezenove mil cento e sessenta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto atividade: 2782, Natureza despesa: 33.9040 -Fonte: 1.500.0192 -Nota de Empenho nº. 26101.0001.25.000891-4.

**ASSINATURA:** Cuiabá/MT, 20 de maio de 2025. Allan Kardec Pinto Acosta Benitez, Secretário de Estado da SECITECI.

Protocolo 1694787

**PORTARIA Nº. 73/2025/SECITECI/MT**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso; e considerando os dispositivos da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2016;

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a PORTARIA Nº. 169/2022/SECITECI/MT, publicada no diário oficial nº. 28.404 do dia 28/12/2022, pag. 108, para fins de nomear novos servidores para compor a Comissão de Monitoramento Avaliação, Gestão da Parceria e Fiscal do Termo de Fomento nº 1824/2024/SECITECI, que passa a ter a seguinte indicação:

**FISCAL DA PARCERIA:**

1. Priscila Franco Rodrigues Taveira- Matrícula: 309162- Fiscal

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 21 de Maio de 2025.

**ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ**

Secretário

Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 1695036

**SEDEC****SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 0327-2025, Processo: SEDEC-PRO-2025/00933, publicado no Diário Oficial do Estado em 21/05/2025, nº 28.993, pág.57.**

**Onde se Lê:**

**Assinam:** César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa-secretário da Sedec-MT e Carlos Coelho Garcia- SINDENERGIA

**Leia-se:**

**Assinam:** Paulo dos Santos Leite, secretário da SEDEC-MT em exercício, conforme Portaria nº 78 de 06 de maio de 2025 e Carlos Coelho Garcia- SINDENERGIA.

Protocolo 1694820

**PORTARIA Nº 088-2025/GAB/SEDEC**

Dispõe sobre a designação do Fiscal do **Termo de Fomento nº 0327-2025**, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-**SEDEC** e o Sindicato da Construção, Geração, Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica e Gás no Estado de Mato Grosso - SINDENERGIA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial, Considerando o disposto no bem como o art. 52 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001, de 17 de março de 2016 em vigor,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar, os servidores **Pedro Rodrigues da Silva Neto (titular), Teomar Estevão Magri (suplente)**, para a função de fiscal do **Termo de Fomento nº 0327-2025**, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-**SEDEC**, e o Sindicato da Construção, Geração, Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica e Gás no Estado de Mato Grosso - SINDENERGIA, objeto: *Realização do Encontro da Indústria do Setor Elétrico 2025, nos dias 20 e 21 de maio de 2025, na FATEC SENAI - Cuiabá/MT, com foco*

na promoção do desenvolvimento do setor energético mato-grossense, por meio da organização de área expositiva gratuita e ações de articulação institucional, divulgação tecnológica, fomento à inovação e incentivo à transição energética.

**Art. 2º - São obrigações do Fiscal:**

I-Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II-Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III-Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, nos termos do § 1º do art.51.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 20 de maio de 2025.

**PAULO DOS SANTOS LEITE**

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico SEDEC  
em exercício, conforme Portaria nº 78 de 06 de maio de 2025  
(Original Assinado)

Protocolo 1694818

**PORTARIA Nº 089-2025/GAB/SEDEC**

Dispõe sobre a designação do Gestor do **Termo de Fomento nº 0327-2025**, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e o Sindicato da Construção, Geração, Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica e Gás no Estado de Mato Grosso - SINDENERGIA

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial, Considerando o disposto no Art. 53, da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001, de 17 de março de 2016, em vigor,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Designar, a servidora **Mariellen Denise Pereira de Souza**, para a função de gestora do **Termo de Fomento nº 0327-2025**, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e o Sindicato da Construção, Geração, Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica e Gás no Estado de Mato Grosso - SINDENERGIA, objeto: *Realização do Encontro da Indústria do Setor Elétrico 2025, nos dias 20 e 21 de maio de 2025, na FATEC SENAI - Cuiabá/MT, com foco na promoção do desenvolvimento do setor energético mato-grossense, por meio da organização de área expositiva gratuita e ações de articulação institucional, divulgação tecnológica, fomento à inovação e incentivo à transição energética.*

**Art.2º - São obrigações do Fiscal:**

I-Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II-Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III-Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, nos termos do § 1º do art.51.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 20 de maio de 2025.

**PAULO DOS SANTOS LEITE**

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico SEDEC  
em exercício, conforme Portaria nº 78 de 06 de maio de 2025  
(Original Assinado)

Protocolo 1694819

**PORTARIA N.º 027/2025/SEDEC**

Que Institui a Comissão para o Inventário Anual de Bens Móveis, Imóveis, Bens Intangíveis, Bens de Consumo e Reavaliação dos Bens da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC.

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA**, no uso das suas atribuições legais;

**Considerando** a Lei Estadual nº 11.109, de 20 de abril de 2020, que dispõe sobre a Gestão Patrimonial da Administração Pública do Estado de Mato Grosso;

**Considerando** o Decreto Estadual nº 194, de 15 de julho de 2015, que normatiza a Gestão dos Bens Patrimoniais Móveis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

**Considerando** a Instrução Normativa nº 03/2015/SEGES, que orienta os Órgãos e Entidades sobre os procedimentos a serem adotados na realização do Inventário Anual e Regularização dos Bens Móveis pertencentes ao Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

**Considerando** a Instrução Normativa nº 05/2017/SEGES, que orienta os Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual, sobre os procedimentos a serem adotados na realização do Inventário dos Bens Imóveis;

**Considerando** a necessidade de realização de Inventário Físico e Financeiro dos Bens Móveis, Imóveis, Bens Intangíveis, Bens de Consumo e Reavaliação dos Bens da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Comissão para realização do Inventário Anual dos Bens Patrimoniais: Móveis, Imóveis, Bens Intangíveis, Bens de Consumo e ainda se entender necessário realizar a Reavaliação dos Bens Patrimoniais apresentados por ocasião do Inventário Anual da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC.

**Art. 2º** Designar para compor a Comissão em epígrafe os servidores abaixo identificados:

**Presidente:**

Kelly Braga Marana - Matrícula 315223;

**Membros:**

I - Lucia Mayumi Wakamori - Matrícula 204845;

II - Cidnei Ferreira Araujo - Matrícula 200440;

III - Olirio de Andrade e Silva Neto - Matrícula 86110.

**Art. 3º** O Inventário Anual dos Bens Patrimoniais, tem por objetivo detectar todas as ocorrências encontradas com relação ao patrimônio e fornecer subsídios para:

I - Verificar a exatidão dos registros e controle patrimonial, mediante a realização de levantamentos físicos;

II - Realizar os lançamentos de ajustes necessários entre os registros do Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - SIGPAT e o Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso - FIPLAN;

III - Avaliar gerencialmente o mecanismo utilizado para controle dos Bens Patrimoniais: Móveis, Imóveis, Bens Intangíveis, Bens de Consumo e os critérios utilizados para Reavaliação dos Bens da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC;

IV - Certificar da responsabilidade pela guarda dos Bens Patrimoniais Móveis.

**Art. 4º -** Compete à Comissão de Inventário da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC:

I - Elaborar calendário de Inventário Anual, definindo através de cronograma para sua execução, dando ampla divulgação junto as unidades administrativas;

II - Coordenar os trabalhos para a realização do Levantamento Físico dos Bens Patrimoniais Móveis e Bens de Consumo da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC;

III - Realizar o Levantamento Físico dos Bens Patrimoniais Móveis e Bens de Consumo;

IV - Atualizar as informações sobre os Bens encontrados nas unidades administrativas, no Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - SIGPAT;

V - Analisar as divergências encontradas e regularizar as informações, realizando se necessário, as transferências, baixas, incorporações, modificações de números de RP, dentre outros;

VI - Solicitar junto aos responsáveis pelas unidades setoriais de patrimônio, documentos comprobatórios das Movimentações, Transferências ou Baixas de Bens;

VII - Elaborar Termo de Responsabilidade atualizado e encaminhá-lo às unidades para assinatura do responsável ou seu substituto legal;

VIII - Realizar em conjunto com o Setor de Patrimônio a Avaliação Inicial dos Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis;

IX - Elaborar Inventário Final e encaminhar ao Setor de Patrimônio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC e à Secretaria Adjunta de Patrimônio e Serviços - SEAPS / SEPLAG.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA. PUBLICADA. CUMPRASE.

Cuiabá, 15 de maio de 2025.

**ANDRÉA ANDOLPHO DE MORAES**

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica

**Observação: O original se encontra devidamente assinado.**

Protocolo 1695059



SECEL

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0294-2025/FUNDED, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2025/04448.

**PARTES:** O ESTADO DE MATO GROSSO através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL - CNPJ Nº: 03.507.415/0026-00, utilizando-se dos recursos da Unidade Orçamentária do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDED/MT - CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ Nº: 24.670.341/0001-32.

**OBJETO:** “Realização da 3º Etapa do Campeonato Brasileiro de Motocross - MX1 GP BRASIL.”

**ORGÃO:** 23601 - **PROJETO:** 2882 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 335041 - **FONTE:** 17590 - **VALOR:** R\$ R\$ 1.358.382,35 (Um milhão trezentos e cinquenta e oito mil, trezentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos) - **EMPENHO:** 23601.0001.25.000276-0 (Data do Empenho 20/05/2025)

**ORIGEM DO RECURSO:** Oriundos de recurso próprio.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.358.382,35 (Um milhão trezentos e cinquenta e oito mil, trezentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos)

**FISCAL:** Camilla Fernandes Guimarães- Matrícula Nº 306898.

**VIGÊNCIA:** 20/05/2025 a 30/09/2025.

**ASSINAM:** David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Miguel Vieira Guimarães Neto - Presidente da Federação de Motociclismo do Estado de Mato Grosso.

Protocolo 1694771

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0395-2025/SECEL, ref. Ao SECEL-PRO-2025/03759.

**PARTES:** ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0026-00, FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDED - CNPJ Nº 01.755.662/0001-34 e o INSTITUTO VIVER inscrito no CNPJ sob nº 08.530.030/0001-11.

**OBJETO:** “Realização da Exposição de Automóveis Clássicos”

**ORGÃO:** 23601 - **PROJETO:** 8026 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 335041 - **FONTE:** 15000000 - **VALOR:** 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) - **EMPENHO:** 23601.0001.25.000274-4 (Data do Empenho 20/05/2025).

**ORGÃO:** 23601 - **PROJETO:** 8026 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 335041 - **FONTE:** 15000000 - **VALOR:** 200.000,00 (duzentos mil reais) - **EMPENHO:** 23601.0001.25.000275-2 (Data do Empenho 20/05/2025).

**ORIGEM DO RECURSO:** Emenda parlamentar.

**VALOR TOTAL:** 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais), sendo emenda parlamentar nº 112 e 110 do Deputado Estadual Paulo Araújo.

**FISCAL:** Alexqsandro Marcelo da Silva - Matrícula: 235030

**VIGÊNCIA:** 20/05/2025 à 31/03/2026.

**ASSINAM:** David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e MARIA SELMA PEAGUDA LOPES - Presidente do INSTITUTO VIVER.

Protocolo 1694791

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0439-2025/SECEL, ref. ao SECEL-PRO-2025/03815.

**PARTES:** ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e o PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, inscrita no CNPJ nº 03.507.514/0001-26.

**OBJETO:** “Realização do Evento É DE LIVRAMENTO, Música, Gastronomia e Artes, fazendo parte das comemorações de aniversário do município.”

**ORGÃO:** 23101 - **PROJETO:** 2893 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 334041 - **FONTE:** 15010100 - **VALOR:** 600.000,00 (seiscentos mil reais) - **EMPENHO:** 23101.0001.25.000476-1 (Data do Empenho 19/05/2025).

**ORIGEM DO RECURSO:** Recurso Próprio.

**VALOR TOTAL** R\$ 660.340,00 (seiscentos e sessenta mil trezentos e quarenta reais), sendo R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), recurso próprio e o valor de R\$ 60.340,00 (sessenta mil trezentos e quarenta reais) de contrapartida financeira da prefeitura.

**FISCAL:** Thomas Jefferson da Silva Ribeiro - Matrícula: 321458

**VIGÊNCIA:** 20/05/2025 à 27/08/2025.

**ASSINAM:** David Moura Pereira da Silva - Secretário De Estado De Cultura, Esporte E Thiago Gonçalves Lunguinho De Almeida - Prefeitura Municipal De Nossa Senhora Do Livramento.

Protocolo 1694803

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº SECEL-PRO-2025/01005

**PROCESSO Nº** SECEL-PRO-2025/01005.

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e

RONAN RAFAEL BARBOSA DE ALMEIDA - CPF nº 002.461.421-11

**OBJETO:** Bolsa Técnico Categoria Base 001/2025

| ÓRGÃO | PROJETO/ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE      | VALOR         |
|-------|-------------------|---------------------|------------|---------------|
| 23601 | 2882              | 3.3.90.48.004       | 1.759.0000 | R\$ 12.000,00 |

**ORIGEM DO RECURSO:** Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso

**VALOR TOTAL:** DOZE MIL REAIS

**DATA DE ASSINATURA:** 21/05/2025

**VIGÊNCIA:** Cláusula Décima Primeira - Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Termo perdurará até o recebimento do valor total descrito na Cláusula Quinta.

**ASSINAM:** David Moura Pereira da Silva, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e

RONAN RAFAEL BARBOSA DE ALMEIDA, Proponente.

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº SECEL-PRO-2025/00980

**PROCESSO Nº** SECEL-PRO-2025/00980.

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e

MARCOS JOÃO OLIVEIRA DA LUZ - CPF nº 621.582.951-04

**OBJETO:** Bolsa Técnico Categoria Base 001/2025

| ÓRGÃO | PROJETO/ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE      | VALOR         |
|-------|-------------------|---------------------|------------|---------------|
| 23601 | 2882              | 3.3.90.48.004       | 1.759.0000 | R\$ 12.000,00 |

**ORIGEM DO RECURSO:** Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso

**VALOR TOTAL:** DOZE MIL REAIS

**DATA DE ASSINATURA:** 21/05/2025

**VIGÊNCIA:** Cláusula Décima Primeira - Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Termo perdurará até o recebimento do valor total descrito na Cláusula Quinta.

**ASSINAM:** David Moura Pereira da Silva, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e

MARCOS JOÃO OLIVEIRA DA LUZ, Proponente.

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº SECEL-PRO-2025/00905

**PROCESSO Nº** SECEL-PRO-2025/00905.

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e

LUCIENE RODRIGUES DE CARVALHO - CPF nº 038.827.089-64

**OBJETO:** Bolsa Técnico Categoria Base 001/2025

| ÓRGÃO | PROJETO/ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE      | VALOR         |
|-------|-------------------|---------------------|------------|---------------|
| 23601 | 2882              | 3.3.90.48.004       | 1.759.0000 | R\$ 12.000,00 |

**ORIGEM DO RECURSO:** Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso

**VALOR TOTAL:** DOZE MIL REAIS

**DATA DE ASSINATURA:** 21/05/2025

**VIGÊNCIA:** Cláusula Décima Primeira - Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Termo perdurará até o recebimento do valor total descrito na Cláusula Quinta.

**ASSINAM:** David Moura Pereira da Silva, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e

LUCIENE RODRIGUES DE CARVALHO, Proponente.

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº SECEL-PRO-2025/00910

**PROCESSO Nº** SECEL-PRO-2025/00910.

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e

LILIAN CRISTIANE COSTA SILVA - CPF nº 006.159.281-10

**OBJETO:** Bolsa Técnico Categoria Base 001/2025

| ÓRGÃO | PROJETO/ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE      | VALOR         |
|-------|-------------------|---------------------|------------|---------------|
| 23601 | 2882              | 3.3.90.48.004       | 1.759.0000 | R\$ 12.000,00 |



**ORIGEM DO RECURSO:** Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso  
**VALOR TOTAL:** DOZE MIL REAIS  
**DATA DE ASSINATURA:** 21/05/2025  
**VIGÊNCIA:** Cláusula Décima Primeira - Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Termo perdurará até o recebimento do valor total descrito na Cláusula Quinta.  
**ASSINAM:** David Moura Pereira da Silva, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e  
LILIAN CRISTIANE COSTA SILVA, Proponente.  
**EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº SECEL-PRO-2025/00962**  
**PROCESSO Nº SECEL-PRO-2025/00962.**  
**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e  
ELVES SANTOS DE PINHO - CPF nº 002.461.421-11  
**OBJETO:** Bolsa Técnico Categoria Base 001/2025

| ÓRGÃO | PROJETO/ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE      | VALOR         |
|-------|-------------------|---------------------|------------|---------------|
| 23601 | 2882              | 3.3.90.48.004       | 1.759.0000 | R\$ 12.000,00 |

**ORIGEM DO RECURSO:** Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso  
**VALOR TOTAL:** DOZE MIL REAIS  
**DATA DE ASSINATURA:** 21/05/2025  
**VIGÊNCIA:** Cláusula Décima Primeira - Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Termo perdurará até o recebimento do valor total descrito na Cláusula Quinta.  
**ASSINAM:** David Moura Pereira da Silva, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e  
ELVES SANTOS DE PINHO, Proponente.  
**EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº SECEL-PRO-2025/00932**  
**PROCESSO Nº SECEL-PRO-2025/00932.**  
**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e  
BRUNO DE CASTRO GOMIDE - CPF nº 621.582.951-04  
**OBJETO:** Bolsa Técnico Categoria Base 001/2025

| ÓRGÃO | PROJETO/ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE      | VALOR         |
|-------|-------------------|---------------------|------------|---------------|
| 23601 | 2882              | 3.3.90.48.004       | 1.759.0000 | R\$ 12.000,00 |

**ORIGEM DO RECURSO:** Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso  
**VALOR TOTAL:** DOZE MIL REAIS  
**DATA DE ASSINATURA:** 21/05/2025  
**VIGÊNCIA:** Cláusula Décima Primeira - Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Termo perdurará até o recebimento do valor total descrito na Cláusula Quinta.  
**ASSINAM:** David Moura Pereira da Silva, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e  
BRUNO DE CASTRO GOMIDE, Proponente.  
**EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº SECEL-PRO-2025/00991**  
**PROCESSO Nº SECEL-PRO-2025/00991.**  
**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e  
OLIE NE MATOS - CPF nº 913.635.861-49  
**OBJETO:** Bolsa Técnico Categoria Base 001/2025

| ÓRGÃO | PROJETO/ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE      | VALOR         |
|-------|-------------------|---------------------|------------|---------------|
| 23601 | 2882              | 3.3.90.48.004       | 1.759.0000 | R\$ 12.000,00 |

**ORIGEM DO RECURSO:** Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso  
**VALOR TOTAL:** DOZE MIL REAIS  
**DATA DE ASSINATURA:** 21/05/2025  
**VIGÊNCIA:** Cláusula Décima Primeira - Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Termo perdurará até o recebimento do valor total descrito na Cláusula Quinta.  
**ASSINAM:** David Moura Pereira da Silva, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e  
OLIE NE MATOS, Proponente.

Protocolo 1694891

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0529-2025/SECEL, ref. ao processo Secel-Pro-2025/04043- Publicado no diário Oficial no dia 21 de maio de 2025 nº 28.993 pg. 58.**

**Onde se lê:**  
**VIGÊNCIA:** 19/05/2025 a 01/10/2024  
**Leia-se:**  
**VIGÊNCIA:** 19/05/2025 a 30/09/2025

Protocolo 1695048

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA CONVOCAÇÃO DE CREDENCIADOS DO BANCO DE COLABORADORES EXTERNOS DA ESPMT - EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 002/2021/ESPMT/SES/MT, Nº 005/2022/ESPMT/SES/MT.**  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 71 da Constituição Estadual de 05/10/1989.  
**CONSIDERANDO** o Regimento Escolar da Escola de Saúde Pública de Mato Grosso - ESPMT, instituída pela Lei Complementar Nº 161/2004, estrutura conforme Decreto Nº 766 de 4 de março de 2024;  
**CONSIDERANDO** a publicação no Diário Oficial nº 28.715 de 03 de abril de 2024, da Resolução Nº 003/2023/CE-ESPMT/SES-MT que aprova o Projeto Pedagógico Institucional da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso - PPI, para o período de 2023 a 2026 e a Resolução Nº 004/2023/CE-ESPMT/SES-MT que aprova o Plano de Desenvolvimento Institucional da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso - PDI, para o período de 2023 a 2026;  
**CONSIDERANDO** os termos do EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 002/2021/ESPMT/SES/MT e EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2022/ESPMT/SES/MT e reaberturas.  
**CONSIDERANDO** a avaliação da Comissão Geral de Convocação de Credenciados no Banco Externo, designada pela Portaria Interna Nº 070/2023/ESPMT/GBSAGTES/SES/MT.  
**RESOLVE:**  
**Art. 1** CONVOCAR as candidatas classificadas abaixo, para atender ao Curso de Educação Profissional Técnico de Nível Médio - Técnico em Enfermagem, turma do município de Barra do Garças.  
1. **BARRA DO GARÇAS**

| COMPONENTE CURRICULAR: ESTÁGIO SUPERVISIONADO UC6 - CUIDADOS DE ENFERMAGEM A CLIENTES EM TRATAMENTO CLÍNICO |              |               |              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------|--------------|
| NOME                                                                                                        | CPF          | CARGA HORARIA | SITUAÇÃO     |
|                                                                                                             |              | Estágio       |              |
| JUCELIA MORAES DE LIMA                                                                                      | 010XXXXXX-58 | 60            | CLASSIFICADA |
| ARIELLE CARLOS COSTA                                                                                        | 046XXXXXX-06 | 60            | CLASSIFICADA |

| COMPONENTE CURRICULAR: ESTÁGIO SUPERVISIONADO UC7 - CUIDADOS DE ENFERMAGEM A CLIENTES EM TRATAMENTO CIRÚRGICO |              |               |              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------|--------------|
| NOME                                                                                                          | CPF          | CARGA HORARIA | SITUAÇÃO     |
|                                                                                                               |              | Estágio       |              |
| JUCELIA MORAES DE LIMA                                                                                        | 010XXXXXX-58 | 60            | CLASSIFICADA |
| ARIELLE CARLOS COSTA                                                                                          | 046XXXXXX-06 | 60            | CLASSIFICADA |

| COMPONENTE CURRICULAR: ESTÁGIO SUPERVISIONADO UC8 - ENFERMAGEM EM CENTRO CIRÚRGICO E NO CENTRO DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO (CME) |              |               |              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------|--------------|
| NOME                                                                                                                             | CPF          | CARGA HORARIA | SITUAÇÃO     |
|                                                                                                                                  |              | Estágio       |              |
| JUCELIA MORAES DE LIMA                                                                                                           | 010XXXXXX-58 | 60            | CLASSIFICADA |
| ARIELLE CARLOS COSTA                                                                                                             | 046XXXXXX-06 | 60            | CLASSIFICADA |

**Art. 2** Homologar o Processo de Convocação de credenciados externos para a Coordenação local no Curso de Educação Profissional Técnico de Nível Médio - Técnico em Enfermagem, do município de Barra do Garças.

**Art. 3** A convocação será realizada conforme necessidade do curso, para as unidades curriculares descritas, mediante existência da vaga, considerando as análises constantes na Ata da Comissão Geral de Convocação.

**Art. 4** Os valores e a respectiva carga horária dos contratados pelo processo de convocação, seguirão as condições estabelecidas no projeto do curso, limitado à capacidade financeira da ESPMT.

**REGISTRADA,**  
**PUBLICADA,**  
**CUMPRÁ-SE.**

Cuiabá/MT, 21 de maio de 2025.

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**  
Secretário de Estado de Saúde  
(Original assinado)

Protocolo 1694757

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO BANCO DE CREDENCIADOS EXTERNO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GERONTOLOGIA**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71 da Constituição Estadual de 05 de outubro de 1989.

**CONSIDERANDO** o Regimento Escolar da Escola de Saúde Pública de Mato Grosso - ESPMT, instituída pela Lei Complementar Nº 161/2004, estruturada conforme Decreto nº 766, de 04 de março de 2024;

**CONSIDERANDO** os termos do Edital de Abertura de Processo de Seleção de Colaboradores - Banco de Credenciamento Externo nº 002/2021/ESPMT/SES e nº 005/2022/ESPMT/SES, editais de reabertura e a Portaria Interna Nº 069/2021/ESPMT/GBSAGTES/SES;

**CONSIDERANDO** ainda, a publicação no Diário Oficial nº 28.545 de 20 de julho de 2023 da Resolução nº 003/2023/CE-ESPMT/SES-MT que aprova o projeto pedagógico institucional da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso - PPI, para o período de 2023 a 2026” e a Resolução nº 004/2023/CE-ESPMT/SES-MT que aprova o plano de desenvolvimento institucional da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso - PDI, para o período de 2023 a 2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONVOCAR** os candidatos aprovados pela Comissão de Convocação de credenciados no Banco Externo designada por meio da Portaria Interna Nº 030/2025/ESPMT/GBSAES/SES/MT para atender o Curso de Especialização em Gerontologia seguindo os critérios elencados no Projeto Pedagógico do Curso: SES-PRO-2024/46664.

| Componente curricular:<br>Reuniões de planejamento pedagógico                                          |                                   |                |            |                 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|----------------|------------|-----------------|
| Nº Edital                                                                                              | Nome                              | CPF            | Horas-aula | Resultado Final |
| Edital de Credenciamento Externo n.º 005/2022/GBSES (reabertura em 2024) Nº 28.715 de 03/04/2024 - 393 | Otávio de Toledo Nobrega          | 645.xxx.xxx-91 | 08 horas   | Aprovado        |
| Edital de Credenciamento Externo n.º 005/2022/GBSES (reabertura em 2024) Nº 28.715 de 03/04/2024 - 337 | Maria Angélica dos Santos Sanches | 730.xxx.xxx-53 | 08 horas   | Aprovado        |
| Edital de Credenciamento Externo n.º 005/2022/GBSES Nº 28.244 de 16/05/2022 - 151                      | Francielle Fialkoski Molina       | 014.xxx.xxx-27 | 08 horas   | Aprovado        |
| Edital de Credenciamento Externo n.º 005/2022/GBSES (reabertura em 2023) Nº 28.466 de 28/03/2023 - 45  | Carla Rafaela Teixeira Cunha      | 012.xxx.xxx-75 | 08 horas   | Aprovado        |
| Edital de Credenciamento Externo n.º 005/2022/GBSES (reabertura em 2024) Nº 28.715 de 03/04/2024 - 189 | Gabriela De Luccia Dutra          | 250.xxx.xxx-38 | 08 horas   | Aprovado        |
| Edital de Credenciamento Externo n.º 002/2021/ESP-SES-MT - 141                                         | Joana Darc Chaves Cardoso         | 722.xxx.xxx-53 | 08 horas   | Aprovado        |

|                                                                                                        |                              |                |          |          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|----------------|----------|----------|
| Edital de Credenciamento Externo n.º 005/2022/GBSES (reabertura em 2023) Nº 28.466 de 28/03/2023 - 272 | Vanessa Alves Mendes         | 020.xxx.xxx-78 | 08 horas | Aprovado |
| Edital de Credenciamento Externo n.º 002/2021/ESP-SES-MT - 351                                         | Ricardo Burg Ceccim          | 382.xxx.xxx-87 | 08 horas | Aprovado |
| Edital de Credenciamento Externo n.º 005/2022/GBSES (reabertura em 2023) Nº 28.466 de 28/03/2023 - 183 | Mariana de Carvalho da Silva | 069.xxx.xxx-01 | 08 horas | Aprovado |
| Edital de Credenciamento Externo n.º 005/2022/GBSES (reabertura em 2024) Nº 28.715 de 03/04/2024 - 375 | Monize Marques de Almeida    | 018.xxx.xxx-29 | 08 horas | Aprovado |
| Edital de Credenciamento Externo n.º 005/2022/GBSES (reabertura em 2023) Nº 28.466 de 28/03/2023 - 270 | Valéria Melo Claudino Alves  | 988.xxx.xxx-53 | 08 horas | Aprovado |

| Componente curricular:<br>Aula inaugural: <b>Importância da formação em Gerontologia para o SUS no Mato Grosso</b> |                                   |                |            |                 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|----------------|------------|-----------------|
| Nº Edital                                                                                                          | Nome                              | CPF            | Horas-aula | Resultado Final |
| Edital de Credenciamento Externo n.º 005/2022/GBSES (reabertura em 2024) Nº 28.715 de 03/04/2024 - 393             | Otávio de Toledo Nobrega          | 645.xxx.xxx-91 | 04 horas   | Aprovado        |
| Edital de Credenciamento Externo n.º 005/2022/GBSES (reabertura em 2024) Nº 28.715 de 03/04/2024 - 337             | Maria Angélica dos Santos Sanches | 730.xxx.xxx-53 | 04 horas   | Classificada    |

| Componente curricular:<br>Unidade I: <b>Princípios e Fundamentos em Geriatria e Gerontologia no Século XXI</b> |                                   |                |            |                 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|----------------|------------|-----------------|
| Nº Edital                                                                                                      | Nome                              | CPF            | Horas-aula | Resultado Final |
| Edital de Credenciamento Externo n.º 005/2022/GBSES (reabertura em 2024) Nº 28.715 de 03/04/2024 - 393         | Otávio de Toledo Nobrega          | 645.xxx.xxx-91 | 20 horas   | Aprovado        |
| Edital de Credenciamento Externo n.º 005/2022/GBSES (reabertura em 2024) Nº 28.715 de 03/04/2024 - 337         | Maria Angélica dos Santos Sanches | 730.xxx.xxx-53 | 20 horas   | Classificada    |

| Componente curricular:<br>Unidade II: <b>Avaliação Multidimensional da Pessoa Idosa</b>                |                                   |                |            |                 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|----------------|------------|-----------------|
| Nº Edital                                                                                              | Nome                              | CPF            | Horas-aula | Resultado Final |
| Edital de Credenciamento Externo n.º 005/2022/GBSES Nº 28.244 de 16/05/2022 - 151                      | Francielle Fialkoski Molina       | 014.xxx.xxx-27 | 20 horas   | Aprovada        |
| Edital de Credenciamento Externo n.º 005/2022/GBSES (reabertura em 2024) Nº 28.715 de 03/04/2024 - 337 | Maria Angélica dos Santos Sanches | 730.xxx.xxx-53 | 20 horas   | Classificada    |

| Componente curricular:<br><b>Seminário de Trabalho de Conclusão</b>                                   |                              |                |            |                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|----------------|------------|-----------------|
| Nº Edital                                                                                             | Nome                         | CPF            | Horas-aula | Resultado Final |
| Edital de Credenciamento Externo n.º 005/2022/GBSES (reabertura em 2023) Nº 28.466 de 28/03/2023 - 45 | Carla Rafaela Teixeira Cunha | 012.xxx.xxx-75 | 80 horas   | Aprovada        |

|                                                                                                        |                                   |                |          |              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|----------------|----------|--------------|
| Edital de Credenciamento Externo n.º 005/2022/GBSES (reabertura em 2024) Nº 28.715 de 03/04/2024 - 189 | Gabriela De Luccia Dutra          | 250.xxx.xxx-38 | 80 horas | Aprovada     |
| Edital de Credenciamento Externo n.º 002/2021/ESP-SES-MT - 141                                         | Joana Darc Chaves Cardoso         | 722.xxx.xxx-53 | 80 horas | Aprovada     |
| Edital de Credenciamento Externo n.º 005/2022/GBSES (reabertura em 2024) Nº 28.715 de 03/04/2024 - 337 | Maria Angélica dos Santos Sanches | 730.xxx.xxx-53 | 80 horas | Aprovada     |
| Edital de Credenciamento Externo n.º 005/2022/GBSES (reabertura em 2024) Nº 28.715 de 03/04/2024 - 393 | Otavio de Toledo Nobrega          | 645.xxx.xxx-91 | 80 horas | Aprovado     |
| Edital de Credenciamento Externo n.º 005/2022/GBSES (reabertura em 2023) Nº 28.466 de 28/03/2023 - 272 | Vanessa Alves Mendes              | 020.xxx.xxx-78 | 24 horas | Aprovada     |
| Edital de Credenciamento Externo n.º 005/2022/GBSES Nº 28.244 de 16/05/2022 - 151                      | Francielle Fialkoski Molina       | 014.xxx.xxx-27 | 80 horas | Classificada |
| Edital de Credenciamento Externo n.º 005/2022/GBSES (reabertura em 2023) Nº 28.466 de 28/03/2023 - 270 | Valéria Melo Claudino Alves       | 988.xxx.xxx-53 | 80 horas | Classificada |

| Componente curricular:<br>Unidade III: <b>Política de Saúde: Estado e sociedade I</b>                 |                              |                |            |                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|----------------|------------|-----------------|
| Nº Edital                                                                                             | Nome                         | CPF            | Horas-aula | Resultado Final |
| Edital de Credenciamento Externo n.º 002/2021/ESP-SES-MT - 351                                        | Ricardo Burg Ceccim          | 382.xxx.xxx-87 | 24 horas   | Aprovado        |
| Edital de Credenciamento Externo n.º 002/2021/ESP-SES-MT - 141                                        | Joana Darc Chaves Cardoso    | 722.xxx.xxx-53 | 24 horas   | Classificada    |
| Edital de Credenciamento Externo n.º 005/2022/GBSES (reabertura em 2023) Nº 28.466 de 28/03/2023 - 45 | Carla Rafaela Teixeira Cunha | 012.xxx.xxx-75 | 24 horas   | Classificada    |

| Componente curricular:<br>Unidade IV: <b>Política de Saúde: Estado e sociedade II</b>                                                                                                                                                                                                                                       |                              |                |            |                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|----------------|------------|-----------------|
| <b>Observação:</b> Para o componente curricular da Unidade IV, disciplina Política de Saúde: Estado e Sociedade II a comissão sugere o convite à área técnica Saúde da Pessoa Idosa e parceria com a Coordenadoria de Organização de Redes de Atenção à Saúde (CORAS) e as docente Joana Darc Chaves Cardoso como suplente. |                              |                |            |                 |
| Nº Edital                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Nome                         | CPF            | Horas-aula | Resultado Final |
| Edital de Credenciamento Externo n.º 002/2021/ESP-SES-MT - 141                                                                                                                                                                                                                                                              | Joana Darc Chaves Cardoso    | 722.xxx.xxx-53 | 24 horas   | Classificada    |
| Edital de Credenciamento Externo n.º 005/2022/GBSES (reabertura em 2023) Nº 28.466 de 28/03/2023 - 45                                                                                                                                                                                                                       | Carla Rafaela Teixeira Cunha | 012.xxx.xxx-75 | 24 horas   | Classificada    |

| Componente curricular:<br>Unidade V: <b>Atuação Interprofissional em gerontologia</b>                  |                                   |                |            |                 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|----------------|------------|-----------------|
| Nº Edital                                                                                              | Nome                              | CPF            | Horas-aula | Resultado Final |
| Edital de Credenciamento Externo n.º 005/2022/GBSES (reabertura em 2024) Nº 28.715 de 03/04/2024 - 337 | Maria Angélica dos Santos Sanches | 730.xxx.xxx-53 | 30 horas   | Aprovada        |

|                                                                                                        |                             |                |          |          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|----------------|----------|----------|
| Edital de Credenciamento Externo n.º 005/2022/GBSES Nº 28.244 de 16/05/2022 - 151                      | Francielle Fialkoski Molina | 014.xxx.xxx-27 | 04 horas | Aprovada |
| Edital de Credenciamento Externo n.º 002/2021/ESP-SES-MT - 141                                         | Joana Darc Chaves Cardoso   | 722.xxx.xxx-53 | 04 horas | Aprovada |
| Edital de Credenciamento Externo n.º 005/2022/GBSES (reabertura em 2024) Nº 28.715 de 03/04/2024 - 189 | Gabriela De Luccia Dutra    | 250.xxx.xxx-38 | 04 horas | Aprovada |
| Edital de Credenciamento Externo n.º 005/2022/GBSES (reabertura em 2024) Nº 28.715 de 03/04/2024 - 375 | Monize Marques de Almeida   | 018.xxx.xxx-29 | 04 horas | Aprovada |
| Edital de Credenciamento Externo n.º 005/2022/GBSES (reabertura em 2023) Nº 28.466 de 28/03/2023 - 270 | Valéria Melo Claudino Alves | 988.xxx.xxx-53 | 04 horas | Aprovada |

| Componente curricular:<br>Unidade VI: <b>Gestão do Cuidado</b>                                         |                              |                |            |                 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|----------------|------------|-----------------|
| Nº Edital                                                                                              | Nome                         | CPF            | Horas-aula | Resultado Final |
| Edital de Credenciamento Externo n.º 005/2022/GBSES (reabertura em 2023) Nº 28.466 de 28/03/2023 - 45  | Carla Rafaela Teixeira Cunha | 012.xxx.xxx-75 | 30 horas   | Aprovada        |
| Edital de Credenciamento Externo n.º 002/2021/ESP-SES-MT - 141                                         | Joana Darc Chaves Cardoso    | 722.xxx.xxx-53 | 30 horas   | Classificada    |
| Edital de Credenciamento Externo n.º 005/2022/GBSES (reabertura em 2023) Nº 28.466 de 28/03/2023 - 272 | Vanessa Alves Mendes         | 020.xxx.xxx-78 | 30 horas   | Classificada    |

| Componente curricular:<br>Unidade VII: <b>Síndromes Geriátricas I</b>                                  |                              |                |            |                 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|----------------|------------|-----------------|
| Nº Edital                                                                                              | Nome                         | CPF            | Horas-aula | Resultado Final |
| Edital de Credenciamento Externo n.º 005/2022/GBSES (reabertura em 2023) Nº 28.466 de 28/03/2023 - 183 | Mariana de Carvalho da Silva | 069.xxx.xxx-01 | 22 horas   | Aprovada        |
| Edital de Credenciamento Externo n.º 005/2022/GBSES (reabertura em 2024) Nº 28.715 de 03/04/2024 - 375 | Monize Marques de Almeida    | 018.xxx.xxx-29 | 22 horas   | Classificada    |

| Componente curricular:<br>Unidade VIII: <b>Síndromes Geriátricas II</b> |                             |                |            |                 |
|-------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|----------------|------------|-----------------|
| Nº Edital                                                               | Nome                        | CPF            | Horas-aula | Resultado Final |
| Edital de Credenciamento Externo n.º 005/2022/GBSES - 151               | Francielle Fialkoski Molina | 014.xxx.xxx-27 | 22 horas   | Aprovada        |

| Componente curricular:<br>Unidade IX: <b>Síndromes Geriátricas III</b>                                 |                           |                |            |                 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|----------------|------------|-----------------|
| Nº Edital                                                                                              | Nome                      | CPF            | Horas-aula | Resultado Final |
| Edital de Credenciamento Externo n.º 005/2022/GBSES (reabertura em 2024) Nº 28.715 de 03/04/2024 - 375 | Monize Marques de Almeida | 018.xxx.xxx-29 | 22 horas   | Aprovada        |

|                                                                                                        |                              |                |          |              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|----------------|----------|--------------|
| Edital de Credenciamento Externo n.º 005/2022/GBSES (reabertura em 2023) Nº 28.466 de 28/03/2023 - 183 | Mariana de Carvalho da Silva | 069.xxx.xxx-01 | 22 horas | Classificada |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|----------------|----------|--------------|

| Componente curricular:<br>Unidade X: <b>Condições Crônicas Comuns no Envelhecimento</b>                |                              |                |            |                 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|----------------|------------|-----------------|
| Nº Edital                                                                                              | Nome                         | CPF            | Horas-aula | Resultado Final |
| Edital de Credenciamento Externo n.º 005/2022/GBSES (reabertura em 2024) Nº 28.715 de 03/04/2024 - 375 | Monize Marques de Almeida    | 018.xxx.xxx-29 | 20 horas   | Aprovada        |
| Edital de Credenciamento Externo n.º 002/2021/ESP-SES-MT - 141                                         | Joana Darc Chaves Cardoso    | 722.267.811-53 | 20 horas   | Classificada    |
| Edital de Credenciamento Externo n.º 005/2022/GBSES (reabertura em 2023) Nº 28.466 de 28/03/2023 - 45  | Carla Rafaela Teixeira Cunha | 012.xxx.xxx-75 | 20 horas   | Classificada    |

| Componente curricular:<br>Unidade XI: <b>Envelhecimento saudável e promoção da saúde</b>                                                                                                                                                                                                       |                              |                |            |                 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|----------------|------------|-----------------|
| <b>Observação:</b> Para o componente curricular da Unidade IX, disciplina Envelhecimento saudável e promoção da saúde a Comissão sugere a área técnica Saúde da Pessoa Idosa e parceria com a Coordenadoria de Promoção e Humanização da Saúde (COPHS) e as docente abaixo como classificadas. |                              |                |            |                 |
| Nº Edital                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Nome                         | CPF            | Horas-aula | Resultado Final |
| Edital de Credenciamento Externo n.º 002/2021/ESP-SES-MT - 141                                                                                                                                                                                                                                 | Joana Darc Chaves Cardoso    | 722.xxx.xxx-53 | 26 horas   | Classificada    |
| Edital de Credenciamento Externo n.º 005/2022/GBSES (reabertura em 2023) Nº 28.466 de 28/03/2023 - 45                                                                                                                                                                                          | Carla Rafaela Teixeira Cunha | 012.xxx.xxx-75 | 26 horas   | Classificada    |

| Componente curricular:<br>Unidade XII: <b>Urgências e Cuidados Paliativos na Velhice</b>               |                              |                |            |                 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|----------------|------------|-----------------|
| Nº Edital                                                                                              | Nome                         | CPF            | Horas-aula | Resultado Final |
| Edital de Credenciamento Externo n.º 005/2022/GBSES (reabertura em 2023) Nº 28.466 de 28/03/2023 - 183 | Mariana de Carvalho da Silva | 069.xxx.xxx-01 | 26 horas   | Aprovada        |
| Edital de Credenciamento Externo n.º 005/2022/GBSES (reabertura em 2023) Nº 28.466 de 28/03/2023 - 270 | Valéria Melo Claudino Alves  | 988.xxx.xxx-53 | 26 horas   | Aprovada        |
| Edital de Credenciamento Externo n.º 005/2022/GBSES (reabertura em 2024) Nº 28.715 de 03/04/2024 - 375 | Monize Marques de Almeida    | 018.xxx.xxx-29 | 26 horas   | Classificada    |

**Art. 2º** Em caso de desistência e/ou necessidade será realizada nova seleção no banco de credenciados.

**Art. 3º** Os valores e a respectiva carga horária dos contratados pelos processos de convocação, seguirão os valores e condições estabelecidas na Portaria nº 264/2021/GBSES limitado a capacidade financeira da ESPMT e ao projeto do curso.

**REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRADA-SE.**

Cuiabá/MT, 21 de maio de 2025.

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**  
Secretário de Estado de Saúde  
(Original assinado)

Protocolo 1694790

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA - ESP/SES/MT  
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO INSTITUCIONAL  
DE ESTÁGIO E/OU PRÁTICA CURRICULAR - PROCESSO  
SES-PRO-2025/26145**

**CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representada pelo Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

**CONVENIENTE:** CIENTEC - CENTRO INTEGRADO DE ENSINO TÉCNICO EIRELI ME, representada pelo Sr. MARCOS CARRASCO JUNIOR

**OBJETO:** “Desenvolvimento de atividades de Estágio e/ou Prática Curricular conjuntas entre a Instituição de Ensino Conveniente e a Instituição Concedente, para os alunos regularmente matriculados nos Cursos de Técnico em Enfermagem, Técnico em Radiologia, Capacitação em Instrumentação Cirúrgica, oferecidos pela IES”.

**CONTRAPARTIDA:** Acesso e/ou empréstimo a Laboratórios, Biblioteca, Auditório e Sala de Aula conforme agendamento prévio, mediante disponibilidade; Cooperação técnico-científica para elaboração de programas e políticas de atenção à saúde; Realização de Projetos de Extensão, quando possível, de acordo com o planejamento acadêmico da IES e cursos envolvidos, em consonância com as necessidades do serviço; Apoio no desenvolvimento das atividades técnicas durante a realização das atividades de estágio supervisionado dentro do período letivo da IES; Apoio no desenvolvimento de Campanhas de Educação em Saúde nas dependências da unidade de saúde, desde que acordadas antecipadamente no plano de atividades e sejam pertinentes as atividades dos estágios e práticas curriculares dos cursos envolvidos.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da assinatura do Termo de Compromisso Institucional.

**DATA DE ASSINATURA:** 19/05/2025.

Protocolo 1694769

**RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0022/2025-1 (Repetição)  
PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2023/59021**

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso torna público a **Retificação** do Aviso da licitação em epígrafe, cujo objeto consiste na “**REPETIÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0022/2025 - FRACASSADO - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO PARA PLANTONISTAS DO SAMU (SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA) E CARUEL (COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO E REGULAÇÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE LEITOS HOSPITALARES). O SERVIÇO INCLUI O PREPARO, FORNECIMENTO, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX PARA ALMOÇO E JANTAR, E TAMBÉM CAFÉ DA MANHÃ, PARA ATENDER OS PLANTONISTAS, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTOS**”, publicado no DOE 28.993 de 21.05.2025, página 60, conforme indicado abaixo.

**ONDE SE LÊ: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0038/2025**

**LEIA -SE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0022/2025-1 (Repetição)**

O Edital e esta Retificação estarão disponíveis no Portal de Aquisições <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/edlicitacoes/PropostaFornecedorEDLConsultaPageList.js> p, onde será realizada a sessão pública e todas as operações relativas ao certame. E no site da Secretaria de Estado de Saúde Link: <https://www.saude.mt.gov.br/unidade/licitacoes/837/pregao-eletronico>. Contato: E-mail [pregao02@ses.mt.gov.br](mailto:pregao02@ses.mt.gov.br) e (65) 3613-5410 - Coordenadoria de Aquisições.

Cuiabá/MT, 21 de maio de 2025.

**Ideuzete Maria da Silva Albuquerque Tercis**  
Pregoeira Oficial SES-MT

Protocolo 1694797



PORTARIA Nº 0358/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto nos art. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e o art. 307 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência do contrato celebrado;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminados, a partir das vigências:

|                                                                 |                                             |
|-----------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| CONTRATO Nº 183/2023/SES/MT - VIGÊNCIA: 10/11/2024 A 09/11/2025 |                                             |
| FORNECEDOR: VIMEDIC CONSULTÓRIO LTDA                            |                                             |
| GESTOR DE CONTRATO - HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA         |                                             |
| Taniele Angelo Mechi - Matrícula: 305283                        |                                             |
| FISCAL TITULAR                                                  | SUPLENTE DE FISCAL                          |
| Camila Domingues - Matrícula nº 260298                          | Augusto Grandi Borges - Matrícula nº 281158 |
| CONTRATO Nº 100/2025/SES/MT - VIGÊNCIA: 16/05/2025 A 15/05/2026 |                                             |
| FORNECEDOR: R.S.M. - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA                      |                                             |
| GESTOR DE CONTRATO - HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES E ANEXO       |                                             |
| Daiane Angélica Santos Luciano Gomes - Matrícula 349637         |                                             |
| FISCAL TITULAR                                                  | SUPLENTE DE FISCAL                          |
| Walter da Silva Sobral Junior - Matrícula 280908                | Jardiane Cintra Pires - Matrícula: 280889   |

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28.028 de 25/06/2021.

Art. 3º Esta portaria vigorará no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 21 de maio 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO  
Secretário de Estado de Saúde  
(Original assinado)

Protocolo 1694806

PORTARIA Nº 0359/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto nos art. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e o art. 307 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência do contrato celebrado;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminados, a partir das vigências:

|                                                                            |                                               |
|----------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| CONTRATO Nº 148/2024/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE 05/05/2025 A 16/06/2026 |                                               |
| FORNECEDOR: CENTRO NEFROLÓGICO DE TANGARÁ DA SERRA LTDA                    |                                               |
| GESTOR DO CONTRATO - HOSPITAL REGIONAL DE TANGARÁ DA SERRA                 |                                               |
| De: Flávia Pizzolio Alves Fabrini<br>Matrícula: SES117546                  | Para: Juliano Belote - Matrícula:<br>SES94423 |

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28.028 de 25/06/2021.

Art. 3º Esta portaria vigorará no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 21 de maio de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO  
Secretário de Estado de Saúde  
(Original assinado)

Protocolo 1694814

PORTARIA Nº 0360/2025/GBSES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 1.604, de 18 de outubro de 2023, institui a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES), no âmbito do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 3.492, de 8 de abril de 2024, institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Portaria SAES/MS nº 1640, de 7 de maio de 2024, dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 5.758, de 4 de dezembro de 2024, altera a Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Nº 335 de 12 de dezembro de 2024, que dispõe sobre o grupo condutor para a implantação e implementação do Programa Mais Acesso a Especialistas - PMAE no âmbito SUS no Estado de Mato Grosso, define suas atribuições e composição.

CONSIDERANDO a Nota Técnica Nº 3/2025-DAET/SAES/MS, que trata das orientações aos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal a respeito do processo de implementação do Programa Mais Acesso a Especialistas.

RESOLVE:

Art. 1º Dispor sobre o Grupo Condutor para a implantação e implementação do Programa Mais Acesso a Especialistas - PMAE, no âmbito SUS, no Estado de Mato Grosso, define suas atribuições e composição.

Art. 2º O Grupo Condutor Estadual do Programa Mais Acesso à Especialistas - PMAE será integrado pelos representantes das instituições - Anexo I.

Art. 3º A participação no referido Grupo Condutor não ensejará qualquer remuneração pecuniária adicional aos seus membros ou aos que venham a substituí-los.

Art. 4º A Coordenação do Grupo Condutor fica sob responsabilidade da Coordenadoria de Atenção Secundária CAS/SAS/SES.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá, 21 de Maio de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO  
Secretário de Estado de Saúde  
(Original assinado)

ANEXO I

| REPRESENTANTES PARA GRUPO CONDUTOR PARA CONSTRUÇÃO DO PAR PMAE - PROGRAMA MAIS ACESSO A ESPECIALISTAS |                                                              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|
| SETOR                                                                                                 | REPRESENTANTES                                               |
| Coordenadoria de Atenção Primária - CAP                                                               | Titular - Regina Paula de Oliveira A. Costa                  |
|                                                                                                       | Suplente - Hugna Mayre de Oliveira                           |
| Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Bipartite - SECIB                                      | Titular - Margarette Gomes Chaves                            |
|                                                                                                       | Suplente - Maria Luciley de Magalhães                        |
| Coordenadoria de Organização de Redes de Atenção à Saúde - CORAS                                      | Titular - Mônica dos Reis Rodrigues                          |
|                                                                                                       | Suplente - Daniely Beatrice R. do Lago                       |
| Coordenadoria de Promoção e Humanização da Saúde - COPHS                                              | Titular - Carla Cecília Seixas Lopes Tavares Dias            |
|                                                                                                       | Suplente - Maria Ap. das Graças C. Milhomem                  |
| Coordenadoria de Atenção às Condições de Saúde - CACS                                                 | Titular - Vinícius Vezzi de Oliveira                         |
|                                                                                                       | Suplente - Ronilson Arruda de Moraes                         |
| Gabinete do Secretário Adjunto de Unidades Especializadas - GBSAUE                                    | Titular - Adriana Maria Silva Lima                           |
|                                                                                                       | Suplente - Cristiane Ramalho da Cruz Texeira                 |
| Gabinete do Secretário Adjunto de Gestão Hospitalar - GBSAG/ COAESH                                   | Titular - Fernanda Mara de Jesus Zancanaro                   |
|                                                                                                       | Suplente - Karine Lopes Alves / Roseliane de Magalhães Lotti |



|                                                                              |                                                                                                        |
|------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Gabinete do Secretário Adjunto do Complexo Regulador - GBSAREG               | Titular - Flávia Canavarros<br>Suplente - Fabiane Domingues                                            |
| Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER                          | Titular - Heliane Lino de Paula Saliés<br>Suplente - Luciane Calheiros Lapas                           |
| Superintendência de Programação Controle e Avaliação - SPCA                  | Titular - Carolyn Silva Arruda,<br>Suplente - Joana Grasielle Marques de Moraes Brito                  |
| Conselho de Secretárias Municipais de Saúde de Mato Grosso - COSEMS          | Titular - Eberson Mateus dos Santos<br>Suplente - Fátima Aparecida Malinski / Cristian Eduardo Bonapaz |
| Superintendência de Gestão Regional - SGR                                    | Titular - Siriana Maria da Silva<br>Suplente - Wanyse Magalhães Ferreira de Lima                       |
| Coordenadoria de Atenção Terciária - CAT                                     | Titular - Ana Paula Foester<br>Suplente - Rosângela de Oliveira / Lalisca de Almeida Gomes Passos      |
| Coordenadoria de Consórcios de Ações e Serviços de Saúde - CCASS             | Titular - Jandira L. T. da Costa Oliveira<br>Suplente - Eterna Mariza Montalvão                        |
| Núcleo do Telessaúde e Saúde Digital - NTSD                                  | Titular - Andrea Pinto de Araújo Bonilha<br>Suplente - Natalia Fernandes                               |
| Coordenadoria de Atenção Secundária - CAS                                    | Titular - Claudia Fernanda Galdino Delgado Figueiredo<br>Suplente - Rafael Fernandes Martins           |
| Superintendência de Atenção à Saúde - SAS                                    | Titular - Lenil da Costa Figueiredo<br>Suplente - Enedil Ana Mendes                                    |
| Escola de saúde Pública de Mato Grosso - ESP                                 | Titular - Ariane Hidalgo Mansano Pletsch<br>Suplente - Conceição Rosa de Paula Ferreira                |
| Superintendência do Escritório Estadual do Ministério da Saúde em Mato Gross | Titular - Maria Salete Ribeiro<br>Suplente - Marcela Salles Souto                                      |

Protocolo 1695017

SEAF

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO TERMO DE FOMENTO Nº 2226-2024  
PROCESSO: SEAF-PRO-2023/02539.03

**PARTES:** O ESTADO DE MATO GROSSO ATRAVES DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF/MT, CNPJ nº. 58.096.398/0001-91 e a FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSAO DO NORTE DE MATO GROSSO FAEPEN/MT, CNPJ nº. 27.969.843/0001-57  
**OBJETO:** Remanejamento financeiro do plano de trabalho do termo de fomento nº 2226-2024, conforme disposto no ofício N.º 113/2025.  
**ASSINAM:** A SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR, SRA. ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA e VANDERSÉZAR CASTURINO, presidente da FAEPEN/MT  
**DATA DA ASSINATURA:** 08/05/2025

Protocolo 1694750

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2020/SEAF-MT- PRAZO (Processos nº 44861/2020, 158572/2021, 01212/2022, SEAF-PRO-2023/00748, SEAF-PRO-2024/01022 e SEAF-PRO-2025/00417).**

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2020/SEAF-MT que tem por objeto a prorrogação EXCEPCIONAL de vigência do Contrato nº 021/2020/SEAF-MT por 180 (cento e oitenta) dias, contados do período de 26/05/2025 a 25/11/2026, em conformidade com o do artigo 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializados em SOLUÇÃO DE OUTSOURCING (impressão, cópia e digitalização) e GERENCIAMENTO DE IMPRESSÃO DEPARTAMENTAL, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar.  
**Contratante:** Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SEAF, CNPJ nº 58.096.398/0001-91.

**Contratada:** W.A EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 09.238.496/0001-00.  
**Da Inalterabilidade:** Ratificar as demais Cláusulas do Contrato original não abrangida neste instrumento.  
**Assinam:** Pela SEAF a Secretária ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA, e pela empresa W.A EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, seu representante o Sr. WELLINGTON REINALDO NABUCO.  
**Data da Assinatura:** 20 de maio de 2025.

Protocolo 1694782

**EXTRATO CONTRATO DE DOAÇÃO DE BENS DE CONSUMO Nº. 0011/2025/SEAFMT**  
**DOADOR:** Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SEAF- CNPJ 58.096.398/0001-91  
**DONATÁRIO:** Prefeitura Municipal de Paranaíta - CNPJ 03.239.043/0001-12  
**OBJETO:** 15 kits de Apicultura tamanho “G” - 15 Kits de Apicultura tamanho “GG” - 180 caixas completas compostas por: uma caixa ninho, duas melgueiras, uma tampa e um fundo com trinta quadros.  
**PROCESSO:** SEAF-PRO-2025/1044  
**ASSINAM:** Secretária Andreia Carolina Domingues Fujioka e Presidente Osmar Antonio Moreira

Protocolo 1695026

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: FAPEMAT 021/2022 - Pesquisas com Nível Médio de Maturidade nas Ciências da Saúde - FAPEMAT-PRO.0000341/2025** **Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Gustavo Alcantara Coelho de Lara. **Objeto:** Auxílio Técnico 1. **Valor:** R\$ 1000,00 (mil reais) mensal. **Duração:** 3 (três) meses; **Data da Assinatura:** 25/04/2025. **Vigência:** 01/05/2025 à 31/07/2025. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Gustavo Alcantara Coelho de Lara e Lidiane Mara de Ávila e Silva - **Orientador.**

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: FAPEMAT 021/2022 - Pesquisas com Nível Médio de Maturidade nas Ciências da Saúde - FAPEMAT-PRO.0000342/2025** **Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Alynne Paula de Oliveira Correa. **Objeto:** Auxílio Técnico 1. **Valor:** R\$ 1000,00 (mil reais) mensal. **Duração:** 3 (três) meses; **Data da Assinatura:** 25/04/2025. **Vigência:** 01/05/2025 à 31/07/2025. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Alynne Paula de Oliveira Correa e Lidiane Mara de Ávila e Silva - **Orientador.**

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa BTT - Termo de Cooperação no 0005/2025 - FAPEMAT-PRO.0000324/2025** **Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Allan Gonçalves de Oliveira. **Objeto:** Transferência de Tecnologia 2. **Valor:** R\$ 8000,00 (oito mil reais) mensal. **Duração:** 8 (oito) meses; **Data da Assinatura:** 26/04/2025. **Vigência:** 01/05/2025 à 31/12/2025. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Guilherme Pereira Silva e Josiel Maimone de Figueiredo - **Orientador.**

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: BOLSA AT - Cooperação nº 0054/2025 FAPEMAT - CPMUA - FAPEMAT-PRO.0000322/2025** **Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Kelly Aparecida da Encarnação Amorim. **Objeto:** Auxílio Técnico 2. **Valor:** R\$ 3000,00 (três mil reais) mensal. **Duração:** 32 (trinta e dois) meses; **Data da Assinatura:** 25/04/2025. **Vigência:** 01/05/2025 à 31/12/2027. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Kelly Aparecida da Encarnação Amorim e Leandro Schlemmer Brasil - **Orientador.**



**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Cooperação nº 0109/2025/FAPEMAT/ SECITEC - Bolsa BPARQMT - FAPEMAT-PRO.0000316/2025** Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Lectícia Auxiliadora de Figueiredo Oliveira. **Objeto:** Bolsa BPARQ 5. **Valor:** R\$ 4000,00 (quatro mil reais) mensal. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 24/04/2025. **Vigência:** 01/05/2025 à 30/04/2026. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Lectícia Auxiliadora de Figueiredo Oliveira e Rogerio Alexandre Nunes dos Santos - **Orientador**.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: FAPEMAT 009/2022 - Laboratórios Multiusuários de Mato Grosso - FAPEMAT-PRO.0000336/2025** Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Marcel Jesus Dias. **Objeto:** Auxílio Técnico 2. **Valor:** R\$ 3000,00 (três mil reais) mensal. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 25/04/2025. **Vigência:** 01/05/2025 à 30/04/2026. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Marcel Jesus Dias e Rodrigo Bruno Zanin - **Orientador**.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: FAPEMAT 021/2022 - Pesquisas com Nível Médio de Maturidade nas Ciências da Saúde - FAPEMAT-PRO.0000343/2025** Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Thamyres Rocha Carvalho. **Objeto:** Auxílio Técnico 1. **Valor:** R\$ 1000,00 (mil reais) mensal. **Duração:** 3 (três) meses; **Data da Assinatura:** 25/04/2025. **Vigência:** 01/05/2025 à 31/07/2025. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Thamyres Rocha Carvalho e Elyana Teixeira de Sousa - **Orientador**.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa BTT - Termo de Cooperação nº 0005/2025 - FAPEMAT-PRO.0000324/2025** Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Waldinei Bispo de Lima. **Objeto:** Transferência de Tecnologia 2. **Valor:** R\$ 6000,00 (seis mil reais) mensal. **Duração:** 8 (oito) meses; **Data da Assinatura:** 26/04/2025. **Vigência:** 01/05/2025 à 31/12/2025. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Waldinei Bispo de Lima e Allan Gonçalves de Oliveira - **Orientador**.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Termo de Cooperação nº0134/2025 Bolsa BPCTI SECITECI - FAPEMAT-PRO.0000368/2025** Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Roberwal Muniz Silva Costa. **Objeto:** Auxílio Técnico 2. **Valor:** R\$ 2000,00 (dois mil reais) mensal. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 24/04/2025. **Vigência:** 01/05/2025 à 30/04/2026. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Roberwal Muniz Silva Costa e Marcos Natanael Silva de Andrade - **Orientador**.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa BTT - Cooperação SECITECI 0300/2024 - FAPEMAT-PRO.0000335/2025** Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Rodrigo Bruno Zanin. **Objeto:** transferência de tecnologia 2. **Valor:** R\$ 8000,00 (oito mil reais) mensal. **Duração:** 6 (seis) meses; **Data da Assinatura:** 24/04/2025. **Vigência:** 01/05/2025 à 31/10/2025. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Rodrigo Bruno Zanin e Alexandre Gonçalves Porto - **Orientador**.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Cooperação nº 0109/2025/FAPEMAT/ SECITEC - Bolsa BPARQMT - FAPEMAT-PRO.0000340/2025** Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Erico Fernando de Oliveira Martins. **Objeto:** Bolsa BPARQ 5. **Valor:** R\$ 4000,00 (quatro mil reais) mensal. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 24/04/2025. **Vigência:** 01/05/2025 à 30/04/2026. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Erico Fernando de Oliveira Martins e Rodrigo Bruno Zanin - **Orientador**.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa BTT - Termo de Cooperação nº 0005/2025 - FAPEMAT-PRO.0000324/2025** Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Allan Gonçalves de Oliveira. **Objeto:** Transferência de Tecnologia 2. **Valor:** R\$ 8000,00 (oito mil reais) mensal. **Duração:** 8 (oito) meses; **Data da Assinatura:** 26/04/2025. **Vigência:** 01/05/2025 à 31/12/2025. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Allan Gonçalves de Oliveira e Josiel Maimone de Figueiredo - **Orientador**.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Termo de Cooperação nº 0134/2025 - Bolsa BPCTI SECITEC - FAPEMAT-PRO.0000367/2025** Publicado no Diário Oficial nº. 28.985 de 09 de maio de 2025, Pág 83

**Onde lê-se:**

Lectícia Cristina Xavier de Figueiredo

**Leia-se:**

Lectícia Cristina Xavier de Figueiredo

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Edital FAPEMAT 013/2024 Ambientes de Inovação de Mato Grosso - FAPEMAT-PRO.0000247/2025** Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Geovana Alves de Lima Fedato. **Objeto:** auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do projeto de pesquisa. **Valor:** R\$ 279.910,25 (duzentos e nove mil, trezentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos) em parcela inicial ou única. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 20/05/2025. **Vigência:** 20/05/2025 à 20/05/2026. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Geovana Alves de Lima Fedato e Vera Lúcia da Rocha Maquêa - **Orientador**.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Edital: FAPEMAT No 07/2024 - TECNOVA III - MT - FAPEMAT-PRO.0000205/2025** Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Thiago Rodrigues Itacaramby. **Objeto:** auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do projeto de pesquisa. **Valor:** R\$ 376.000,00 (Trezentos e setenta e seis mil reais e zero centavos) tendo como forma de pagamento segundo o termo. **Duração:** 36 (trinta e seis) meses; **Data da Assinatura:** 20/05/2025. **Vigência:** 20/05/2025 à 20/05/2028. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Thiago Rodrigues Itacaramby e Lab Thiago R Itacaramby Ltda - **INSTITUIÇÃO EXECUTORA**.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Edital: FAPEMAT No 07/2024 - TECNOVA III - MT - FAPEMAT-PRO.0000230/2025** Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Willian Marques Duarte. **Objeto:** auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do projeto de pesquisa. **Valor:** R\$ 374.974,50 (Trezentos e setenta e quatro mil, novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos) tendo como forma de pagamento segundo o termo. **Duração:** 36 (trinta e seis) meses; **Data da Assinatura:** 20/05/2025. **Vigência:** 20/05/2025 à 20/05/2028. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Willian Marques Duarte e W M Duarte Ltda - **INSTITUIÇÃO EXECUTORA**.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Edital: FAPEMAT No 07/2024 - TECNOVA III - MT - FAPEMAT-PRO.0000203/2025** Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Taylo Henrique Goncalves Longhi. **Objeto:** auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do projeto de pesquisa. **Valor:** R\$ 425.000,00 (Quatrocentos e vinte cinco mil reais e zero centavos) tendo como forma de pagamento segundo o termo. **Duração:** 36 (trinta e seis) meses; **Data da Assinatura:** 20/05/2025. **Vigência:** 20/05/2025 à 20/05/2028. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Taylo Henrique Goncalves Longhi e Warcamp Software Ltda - **INSTITUIÇÃO EXECUTORA**.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Edital FAPEMAT 013/2024 Ambientes de Inovação de Mato Grosso - FAPEMAT-PRO.0000241/2025** Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Roberta Leal Raye Carnin. **Objeto:** auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do projeto de pesquisa. **Valor:** R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais e zero centavos) tendo como forma de pagamento segundo o termo. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 20/05/2025. **Vigência:** 20/05/2025 à 20/05/2026. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Roberta Leal Raye Carnin e Vera Lúcia da Rocha Maquêa - **INSTITUIÇÃO EXECUTORA**.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Edital: FAPEMAT No 07/2024 - TECNOVA III - MT - FAPEMAT-PRO.0000202/2025** **Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Ricardo Nagel Rodrigues. **Objeto:** auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do projeto de pesquisa. **Valor:** R\$ 408.630,00 (Quatrocentos e oito mil, seiscentos e trinta reais e zero centavos) tendo como forma de pagamento segundo o termo. **Duração:** 36 (trinta e seis) meses; **Data da Assinatura:** 21/05/2025. **Vigência:** 21/05/2025 à 21/05/2028. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Ricardo Nagel Rodrigues e Agriz Tecnologia Ltda - **INSTITUIÇÃO EXECUTORA**.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Edital: FAPEMAT No 07/2024 - TECNOVA III - MT - FAPEMAT-PRO.0000192/2025** **Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Alexandre Oliveira Bosaipo. **Objeto:** auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do projeto de pesquisa. **Valor:** R\$ 399.351,24 (trezentos e noventa e nove mil, trezentos e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos) tendo como forma de pagamento segundo o termo. **Duração:** 36 (trinta e seis) meses; **Data da Assinatura:** 21/05/2025. **Vigência:** 21/05/2025 à 21/05/2028. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Alexandre Oliveira Bosaipo e ECONCRETO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - **INSTITUIÇÃO EXECUTORA**.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Edital: FAPEMAT No 07/2024 - TECNOVA III - MT - FAPEMAT-PRO.0000204/2025** **Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Cesar Gandolfi. **Objeto:** auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do projeto de pesquisa. **Valor:** R\$ 361.990,00 (trezentos e sessenta e um mil, novecentos e noventa reais e zero centavos) tendo como forma de pagamento segundo o termo. **Duração:** 36 (trinta e seis) meses; **Data da Assinatura:** 21/05/2025. **Vigência:** 21/05/2025 à 21/05/2028. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Cesar Gandolfi e GANDOLFI MAQUINAS LTDA - **INSTITUIÇÃO EXECUTORA**.

Protocolo 1695009

## UNEMAT

## UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2025 - UNEMAT**  
**PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / EVOLUTION ENGENHARIA E AVALIAÇÕES EIRELI, CNPJ/MF sob o nº 20.004.665/0001-80**

**DO OBJETO:** Contratação decorrente do Edital de Credenciamento nº 001/2022/SEPLAG/SINFRA, para CREDENCIAMENTO de empresas para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia e, ou arquitetura para realizar sob demanda, elaboração de projetos arquitetônico, projetos de prevenção, detecção e combate a incêndio, projeto hidrossanitário, projeto elétrico, projeto de rede lógica, projeto estrutural, projeto de ar condicionado tipo central, projeto de paisagismo, projeto de acessibilidade e seus correlatos, com base nas edificações existentes, nas demanda de energia e distribuição de água e esgoto, bem como elaboração dos projetos executivos, orçamentos e outros documentos indispensáveis para balizar a execução de reformas e intervenções legais para atender a demanda da Universidade do Estado de Mato Grosso, Campus de Alta Floresta.

**DA ASSINATURA:** 12/05/2025.**DO VALOR:** R\$ 18.184,66 (dezoito mil cento e oitenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).**GESTOR (A):** Titular da Diretoria Político Pedagógica Financeira do Campus de Alta Floresta.**FISCAL:** Diego Cardoso Berardinelli Monteiro, matrícula nº 227275**FISCAL/SUPLENTE:** Viviane Fraga Gouveia Rossi, matrícula 131192**ELEMENTO DE DESPESA:** 39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA**DOTAÇÃO:** 26201.0003.12.364.528.2532.0200.339000000.15000000.04.1**DA VIGÊNCIA:** 730 (setecentos e trinta) dias.**ASSINAM:** Profª. Drª. Vera Lucia da Rocha Maquêa - Reitora; Sr. Igor Fernando Pereira Damasceno - Representante Legal.

Protocolo 1694775

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 023/2025/CGE-COR/UNEMAT**

Extrato da Portaria n. 023/2025/CGE-COR/UNEMAT por meio da qual Reconduzir o membro Wellington Aparecido Aires, matrícula 232862, para assumir a função de presidente da comissão, e nomear Carne Lúcia Coutinho Barbosa Bertolini, matrícula 116637, para compor a comissão processante, com vista a dar continuidade a conclusão dos trabalhos do PAD, rito sumário, nº 001/2025/UNEMAT (UNEMAT-PRO-2025/00077), com fulcro no artigo 69, bem como nos artigos 67-B c/c 67-A, §7º ambos da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005, 550/2014 e 584/2017. Com efeitos a partir de 23 de maio de 2025. **VERA LÚCIA DA ROCHA MAQUEA, Reitora da Universidade do Estado de Mato Grosso.**

Protocolo 1694875

## AGER

## AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025/AGER/MT**

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** os termos da Orientação Jurídico-Normativo 008/CPPGE/2023 e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo AGER-PRO-2025/01035, **AUTORIZO** a contratação, por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e juntamente com demais Legislação pertinente, em favor da empresa **RIOLLI & LIMA UNIFORMES LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 50.583.738/0001-05** no valor de R\$ 4.660,00 (quatro mil seiscentos e sessenta reais), para contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de camisetas personalizadas, em modelo, quantidade e tamanhos previamente definidos, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência.

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação seja publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em atendimento ao Art. 148, parágrafo único do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

Cuiabá/MT, 19 de maio de 2025.

**Luis Alberto Nespolo**Presidente Regulador - AGER  
(assinado eletronicamente)

Protocolo 1694744

## IPEM-MT

## INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2025/IPEM/MT****CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO - IPEM/MT.**CONTRATADA:** PAVCON CONSTRUTORA LTDA.**OBJETO:** Contratação parcelada de empresa de engenharia especializada, sob demanda, para a prestação dos serviços comuns de manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais e equipamentos públicos, reforma e ampliação das estruturas existentes, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, em atendimento às necessidades do Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos, tabelas SINAPI, SICRO, ORSE E SEINFRA ou composição própria, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência anexo ao edital, para atender a demanda do IPEM/MT, decorrente do processo administrativo nº. IPEM-PRO-2025/00135.**VIGÊNCIA:** 19/05/2025 a 18/05/2026.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade: 2005 - Elemento de Despesa: 4490-51 - Subelemento: 41 - Fonte: 1.700.0000.**VALOR:** R\$ 5.034.328,12 (cinco milhões e trinta e quatro mil e trezentos e vinte e oito reais e doze centavos).**Fiscal do Contrato:** Acendino Adolfo Josetti - **Gestora do Contrato:** Tatiana Ribeiro Soares.**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 19/05/2025.**ASSINAM:** CARLOS ALBERTO LOPES RÉGIS. INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO - IPEM/MT. LUIS FELIPE FEITOSA CAVALCANTE. PAVCON CONSTRUTORA LTDA.

Protocolo 1694763



INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 107/2025/INTERMAT

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 5º do Decreto nº 1.077 de 08 de Outubro 2024, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei nº 6.383 de 07 de dezembro de 1.976; Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual nº 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do **INTERMAT-PRO-2025/01551**.

I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **281,1109 ha**, situada no município de **SANTA RITA DO TRIVELATO/MT**, denominada “**FAZENDA PELISÃO II - PARTE 1**”.  
Perímetro: **6.964,12 metros**.

**DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** O perímetro do imóvel descrito abaixo:

“Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **F17-M-0440**, de coordenadas **N 8.465.025,350m** e **E 687.145,380m**; situado no limite da Fazenda Ferron I com o limite direito da faixa de domínio da Rodovia MT-570; deste, segue confrontando com o limite direito da faixa de domínio da referida Rodovia, sentido município de Santa Rita do Trivelato para Rodovia MT-240; com o seguinte azimute e distância: 164°12’59” e 1.442,07 m até o vértice **F17-M-1422**, de coordenadas **N 8.463.637,653m** e **E 687.537,629m**; situado no limite direito da faixa de domínio da Rodovia MT-570 com o limite da Fazenda Pelisão II (Posse Regularização Usucapião) de Erasmo Carlos Pelisão, RG n.º 3.244.653-1 SSP/PR, CPF n.º 766.983.191-04; e Carlos Alberto Pelisão, RG n.º 3.243.022-8 SSP/PR, CPF n.º 567.991.871-49; Código INCRA:999.989.601.403-0; com o seguinte azimute e distância: 260°28’25” e 2.248,55 m até o vértice **F17-M-1431**, de coordenadas **N 8.463.265,513m** e **E 685.320,085m**; com o seguinte azimute e distância: 348°27’49” e 1.119,76 m até o vértice **F17-M-1430**, de coordenadas **N 8.464.362,649m** e **E 685.096,142m**; situado no limite da Fazenda Pelisão II (Posse) com o limite da Fazenda Roweder; deste, segue confrontando com o limite da Fazenda Roweder, de Paulo Roberto Roweder, matrícula nº 5.472 do S.R.I. de Nova Mutum/MT, Código INCRA: 901.067.016.276-0; com o seguinte azimute e distância: 72°02’29” e 1.592,11 m até o vértice **BDE-M-0862**, de coordenadas **N 8.464.853,540m** e **E 686.610,680m**; situado no limite da Fazenda Roweder com o limite da Fazenda Ferron I; deste, segue confrontando com o limite da Fazenda Ferron I de Zeferino Ferron, matrícula nº 1.756 do S.R.I. de Nova Mutum/MT; Código INCRA: 901.067.005.789-3; com o seguinte azimute e distância: 72°11’12” e 561,62 m até o vértice **F17-M-0440**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas e das bases de controle denominadas **BDE-M-0984** de coordenadas **N 8.471.003,305m** e **E 686.864,593m** implantada na Fazenda Santa Rosa e **F17-B-0004** de coordenadas **N 8.460.286,902m** e **E 688.693,850m** implantada na Fazenda Pelisão, estão com referência no Sistema Geodésico Brasileiro. As coordenadas da base foram processadas pelo método de Posicionamento por Ponto Preciso (PPP). Todas as coordenadas estão representadas no Sistema UTM, no meridiano central 57° WGr e ao equador, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.”

II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 20 de maio de 2025.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS  
PRESIDENTE DO INTERMAT

Protocolo 1695013

PORTARIA Nº 108/2025/INTERMAT

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 5º do Decreto nº 1.077 de 08 de Outubro 2024, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei nº 6.383 de 07 de dezembro de 1.976; Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual nº 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do **INTERMAT-PRO-2025/01263**.

I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **103,0467ha**, situada no município de **SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER /MT**, denominada “**SÍTIO SÃO FRANCISCO**”.  
Perímetro: **4.724,55 metros**.

**DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** O perímetro do imóvel descrito abaixo:

“Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **ZAQW-M-0011**, de coordenadas UTM **N 8.220.142,032m** e **E 636.712,311m**; situado no limite do Sítio São Bento e limite do Sítio Nossa Senhora Aparecida II; deste, segue confrontando com o Sítio Nossa Senhora Aparecida II de Ocupação de Bento Dias Pimenta, portador do RG: 687827 SSP/MT e CPF: 825.233.711-20 e Ocupação de Cleuza Moura de Queiroz Pimenta, portadora do RG: 763218 SSP/MT e CPF: 021.007.181-85, com o seguinte azimute: 116°53’45” e distância de 1.645,39 metros, até o vértice **ZAQW-M-0022**, de coordenadas **N 8.219.397,707m** e **E 638.179,719m**; situado no limite do Sítio Nossa Senhora Aparecida II e limite da Fazenda Nova Esperança; deste, segue confrontando com a Fazenda Nova Esperança de Ney Corrêa da Costa e Maria Conceição Corrêa, Matrícula: 3379 do 1º Ofício de Santo Antônio do Leverger-MT e Código INCRA: 904.074.004.294-1, com o seguinte azimute: 176°24’44” e distância de 678,59 metros, até o vértice **E6L-M-0005**, de coordenadas **N 8.218.720,445m** e **E 638.222,183m**; situado no limite da Fazenda Nova Esperança e limite do Sítio Boa Ventura; deste, segue confrontando com o Sítio Boa Ventura de Francisco Ribeiro da Silva e Tereza Vergília Dias Pimenta da Silva, Matrícula: 1428 do 1º Ofício de Santo Antônio do Leverger-MT e Código INCRA: 904.074.022.489-6, com o seguinte azimute: 284°24’47” e distância de 440,39 metros, até o vértice **ZAQW-M-0024**, de coordenadas **N 8.218.830,061m** e **E 637.795,658m**; situado no limite do Sítio Boa Ventura e limite do Sítio Três Irmãos; deste, segue confrontando com o Sítio Três Irmãos de Ocupação de Docreco Ribeiro da Silva, portador do RG: 768612 SSP/MT e CPF: 006.880.381-82, com o seguinte azimute: 305°28’49” e distância de 1.496,70 metros, até o vértice **ZAQW-M-0012**, de coordenadas **N 8.219.698,782m** e **E 636.576,873m**; situado no limite do do Sítio Três Irmãos e limite do Sítio São Bento; deste, segue confrontando com o Sítio São Bento de Ocupação de Cassio Dias de Moura, portador do RG: 0232693-0 SSP/MT e CPF: 388.013.881-87 e Ocupação de Adi Gonçalves de Queiroz Moura, portadora do RG: 0232648-5 SSP/MT e CPF: 405.825.581-15, com o seguinte azimute: 16°59’27” e distância de 463,48 metros, até o vértice **ZAQW-M0011**, vértice inicial da descrição desteperímetro. Todas as coordenadas aqui descritas e das bases de controle denominadas BASE-APOIO de coordenadas E 638.192,390 m e N 8.220.062,896 m e ZAQW-B-0008 de coordenadas E 638.072,714 m e N 8.218.049,209 m, estão com referencia no Sistema Geodésico Brasileiro. As coordenadas da base foram processadas pelo método de Posicionamento por Ponto Preciso (PPP). Todas as coordenadas estão representadas no Sistema UTM, no meridiano central 57° WGr e ao equador, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.”

II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 21 de maio de 2025.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS  
PRESIDENTE DO INTERMAT

Protocolo 1695018

PORTARIA INTERMAT Nº 109/2025/INTERMAT

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 117, da Lei nº 14.133/21, bem como art. 14 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

RESOLVE:

Art. 1º: Designar os servidores para responder pela fiscalização e acompanhamento do contrato inframencionado, em conformidade com a Lei 14.133/21 da execução:

| CREDOR                          | CONTRATO                                                                  | FISCAIS                                            | SUPLENTE                                            | GESTORES                                            |
|---------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| COMERCIAL LUAR LTDA EPP         | CONTRATO Nº 015/2024/INTERMAT - SIAG-C:02315/2024 INTERMAT-PRO-2024/08367 | GILSON CONVERSANI PIMENTEL- MATRÍCULA: 326156      | DONIZETE SENA RODRIGUES MATRÍCULA 62401             | ICARO JOSE GODOY DE CAMPOS MARCONI MATRÍCULA 349818 |
| MÍDIA CLIMATIZAÇÃO              | CONTRATO Nº 014/2024/INTERMAT - SIAG-C:01968/2024                         | GILSON CONVERSANI PIMENTEL- MATRÍCULA: 326156      | RANGEL WILLIAN DA COSTA MATRÍCULA: 120547           | ICARO JOSE GODOY DE CAMPOS MARCONI MATRÍCULA 349818 |
| PIRES DE MIRANDA E CIA LTDA EPP | CONTRATO Nº 030/2024/INTERMAT SIAG-C:02790/2024 INTERMAT-PRO-2024/08430   | KARINNY ARIELLE AMORIM DO COUTO -MATRÍCULA: 302689 | ICARO JOSE GODOY DE CAMPOS MARCONI MATRÍCULA 349818 | VITÓRIA GOMES DA SILVA SANTOS -MATRÍCULA: 322531    |

Art. 2º Compete ao gestor e fiscal do contrato, de acordo com o art. 14 e 15, do Decreto Estadual nº1.525/2022, respectivamente, sem prejuízo de outras atribuições, descritas no contrato ou instrumento congêneres;

Caberá ao gestor do contrato: Art. 14 Decreto nº 1.525/2022.

I - determinar a elaboração de termo de referência, estudo técnico preliminar, solicitação de aditivos ou apostilamentos, validar os documentos elaborados e garantir que as contratações estejam previstas no plano de contratações anual e no planejamento orçamentário;

II - emitir, com a ciência dos fiscais de contrato, ordens de fornecimento ou ordens de execução de serviço, ordens de paralisação e reinício, bem como decidir sobre pedidos de prorrogação da execução contratual;

III - indicar os fiscais de contrato e seus substitutos;

IV - dirimir dúvidas dos fiscais de contrato sobre a correta execução contratual e sua fiscalização;

V - quando necessário, convocar e coordenar reuniões, registradas em ata, com a participação da contratada e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual, da forma de apresentação dos documentos exigíveis para realização de pagamentos e conclusão da execução contratual;

VI - acompanhar a execução do cronograma físico-financeiro dos contratos, do saldo dos valores contratados, dos valores empenhados e dos orçamentos previstos nos Planos de Trabalho Anual para cada contrato;

VII - analisar os relatórios de fiscalização de contratos, especialmente os relacionados ao cumprimento do cronograma de entrega e recebimento de bens e serviços, bem como os relacionados à execução do cronograma físico-financeiro das obras e reformas, a fim de garantir a perfeita execução do contrato;

VIII - observar os prazos de vigência e execução dos contratos e tomar as medidas necessárias para que sejam executados conforme o contratado, de acordo com as necessidades da administração e planejamento orçamentário e financeiro;

IX - decidir sobre a renovação, prorrogação ou alteração dos contratos, ou sobre a realização de novo procedimento licitatório ou de contratação direta, bem como sobre a suspensão da entrega de bens ou da realização de serviços, de acordo com as necessidades da administração;

X - quando necessário, negociar com a contratada as condições contratuais;

XI - encaminhar os processos de pagamento, após o atesto da nota fiscal pelo fiscal do contrato;

XII - tomar providências para apurar o descumprimento do contrato ou fraude na sua execução;

XIII - exigir dos fiscais a inclusão tempestiva das informações relativas à execução do contrato nos sistemas corporativos de controle, publicidade e transparência;

XIV - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa do contrato;

XV - emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos;

XVI - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados a respeito de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

XVII - constituir relatório final, de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração.

§ 1º Nas ausências e impedimentos dos fiscais titulares e substitutos, o gestor de contrato deverá designar fiscal provisório, preferencialmente entre servidores que preencham os requisitos técnicos-profissionais aplicáveis.

§ 2º Nos contratos de obras e serviços de engenharia, o fiscal provisório indicado no parágrafo anterior deverá necessariamente preencher os requisitos técnicos-profissionais aplicáveis.

Cabe ao fiscal do contrato: Art. 15 Decreto nº 1.525/2022.

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - juntar aos autos todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, indicando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - realizar a conferência de notas fiscais, faturas ou documentos equivalentes, os documentos exigidos para o pagamento bem como verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada e, após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

**Art. 3º** Compete ao gestor e fiscal do contrato, de acordo com o art. 3º, da Instrução Normativa nº 012/2023/SEPLAG que ☐ Dispõe sobre a obrigatoriedade de utilização do Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG nas aquisições e contratações públicas realizadas pelos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso e a regulamentação do inciso X do art. 197 do Decreto nº 1.525, de 23 de novembro de 2022. ☐, respectivamente, sem prejuízo de outras atribuições, descritas no contrato ou instrumento congêneres;

**Art. 3º** A gestão contratual deverá ser realizada integralmente no módulo de contratos do Sistema SIAG, visando à regular disponibilidade de informações no sistema e no Portal Transparência do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, sendo obrigatória a inserção das seguintes informações:

- I - empenho da despesa;
- II - nota fiscal da empresa;
- III - atesto da nota fiscal, identificando cada item contratado;
- IV - documento da liquidação de pagamento (LIQ);
- V - documento de pagamento - Nota de Ordem Bancária (NOB).

**Parágrafo único** Os documentos previstos nos incisos I e II deste artigo, além de serem inseridos no Sistema SIAG, deverão ser anexados ao SIGADOC antes do efetivo pagamento da nota fiscal.

[...]

**Art. 9º** Os procedimentos estabelecidos no manual do sistema SIAG deverão ser observados para acesso ao sistema e operacionalização da plataforma.

**Art. 10** O descumprimento dos procedimentos previstos nesta Instrução Normativa sujeitará às respectivas unidades orçamentárias ao regime orçamentário e financeiro cautelar. (IN nº 12/2023/SEPLAG - DOE 28.563 de 15/08/2023).

**Art. 4º** Esta portaria REVOGA as portarias Nº 203/2024, Nº 147/2024, N 267/2024

**Art. 5º** Esta portaria produz efeitos a partir do dia 02/05/2025

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE PALÁCIO DO GOVERNO.

Cuiabá - MT, abril de 2025.

**Francisco Serafim de Barros**

Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso

Protocolo 1695022

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

PORTARIA Nº 203/2025/INDEA-MT

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO-INDEA-MT, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II do artigo 46 do Decreto nº 1.339 de 11/02/2025, que aprovou o Regimento Interno deste Instituto;

Considerando a Lei Estadual nº 6.338 de 03/12/93 alterada pela Lei nº 8.422 de 28/12/2005, regulamentada através do Decreto Estadual nº 290 de 25/05/2007, alterado pelo Decreto nº 1.537 de 21/08/2008;

Considerando a competência da execução da inspeção e fiscalização sobre agroindústrias processadoras de Produtos de Origem Animal no Estado de Mato Grosso, estabelecida pela Lei Federal nº 7.889 de 23/11/89;

Considerando o disposto no Processo nº INDEAMT-PRO-2025/05166.

**Resolve:**

**Art.1º** Registrar no Serviço de Inspeção Sanitária Estadual - SISE, a Charqueada PRODUTOS DA CARNE ALIMENTOS LTDA, nome fantasia CIA DO BOI, inscrito no CNPJ: 03.101.751/0001-92 e Inscrição Estadual 13.187.236-2, localizado no município de Rondonópolis - MT;

**Art.2º** O INDEA-MT torna público o Registro do Estabelecimento sob o nº 172, conforme previsto no Decreto Estadual nº. 290 de 25/05/2007.

**Art.3º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá-MT, 21 de maio de 2025.

**Emanuele G. de Almeida**

Presidente do INDEA-MT

Protocolo 1694893

MT.GOV.BR

**DÁ ORGULHO  
VIVER EM  
MATO GROSSO**

**+ DE 45 PONTES  
DE CONCRETO** QUE VÃO MELHORAR A VIDA DOS  
MATO-GROSSENSES, COMO A DO ERICO, DE COCALHINHO

**Governo de  
Mato  
Grosso**



## DETRAN/MT

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

## NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

## EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para indicação de condutor/infrator e para interposição de defesa prévia até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões da defesa; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

| Placa   | Nº AIT     | Dt Infração | Dt Postagem | Cód. Infração | Dt Limite Indicação condutor/Infrator | Dt Limite Defesa | Vi. Multa   |
|---------|------------|-------------|-------------|---------------|---------------------------------------|------------------|-------------|
| RRV4C07 | DT00HK10HL | 13/05/2025  | 20/05/2025  | 6599-2        | 03/07/2025                            | 18/07/2025       | R\$293,47   |
| RRV4C07 | DT00HK10HM | 13/05/2025  | 20/05/2025  | 5010-0        | 03/07/2025                            | 18/07/2025       | R\$880,41   |
| OAZ0634 | DT008C41CE | 13/05/2025  | 20/05/2025  | 6599-2        | 03/07/2025                            | 18/07/2025       | R\$293,47   |
| RRN8E90 | DT008C41CG | 13/05/2025  | 20/05/2025  | 7048-1        | 03/07/2025                            | 18/07/2025       | R\$293,47   |
| SPN7J87 | DT008C41CI | 13/05/2025  | 20/05/2025  | 7030-1        | 03/07/2025                            | 18/07/2025       | R\$293,47   |
| EJX3G33 | DT00TX10XQ | 13/05/2025  | 20/05/2025  | 7633-1        | 03/07/2025                            | 18/07/2025       | R\$293,47   |
| OBE0732 | DT00TX10XP | 13/05/2025  | 20/05/2025  | 7633-1        | 03/07/2025                            | 18/07/2025       | R\$293,47   |
| QBL1279 | DT00TX10XN | 13/05/2025  | 20/05/2025  | 7633-1        | 03/07/2025                            | 18/07/2025       | R\$293,47   |
| QCK7H69 | DT00TX10XR | 13/05/2025  | 20/05/2025  | 6599-2        | 03/07/2025                            | 18/07/2025       | R\$293,47   |
| QCK7H69 | DT00TX10XT | 13/05/2025  | 20/05/2025  | 5010-0        | 03/07/2025                            | 18/07/2025       | R\$880,41   |
| QCK7H69 | DT00TX10XU | 13/05/2025  | 20/05/2025  | 5738-0        | 03/07/2025                            | 18/07/2025       | R\$293,47   |
| RRL6J73 | DT00TX10XO | 13/05/2025  | 20/05/2025  | 5185-1        | 03/07/2025                            | 18/07/2025       | R\$195,23   |
| RRZ5D66 | DT00TX10XI | 13/05/2025  | 20/05/2025  | 7633-1        | 03/07/2025                            | 18/07/2025       | R\$293,47   |
| KAJ2C49 | DT00VQ10I3 | 13/05/2025  | 20/05/2025  | 6637-1        | 03/07/2025                            | 18/07/2025       | R\$195,23   |
| NUC6739 | DT00VQ10I6 | 13/05/2025  | 20/05/2025  | 6580-0        | 03/07/2025                            | 18/07/2025       | R\$293,47   |
| NUC6739 | DT00VQ10I7 | 13/05/2025  | 20/05/2025  | 6599-2        | 03/07/2025                            | 18/07/2025       | R\$293,47   |
| QCD4739 | DT0027316G | 12/05/2025  | 20/05/2025  | 5010-0        | 03/07/2025                            | 18/07/2025       | R\$880,41   |
| NJU1235 | DT00MP1058 | 13/05/2025  | 20/05/2025  | 6599-2        | 03/07/2025                            | 18/07/2025       | R\$293,47   |
| NJB5276 | DT00FO20BT | 13/05/2025  | 20/05/2025  | 5240-0        | 03/07/2025                            | 18/07/2025       | R\$2.934,70 |
| NJB5276 | DT00FO20BU | 13/05/2025  | 20/05/2025  | 5835-0        | 03/07/2025                            | 18/07/2025       | R\$195,23   |
| NJB5276 | DT00FO20BV | 13/05/2025  | 20/05/2025  | 7340-0        | 03/07/2025                            | 18/07/2025       | R\$130,16   |
| NJB5276 | DT00FO20BW | 13/05/2025  | 20/05/2025  | 5010-0        | 03/07/2025                            | 18/07/2025       | R\$880,41   |
| NJB5276 | DT00FO20BX | 13/05/2025  | 20/05/2025  | 6653-1        | 03/07/2025                            | 18/07/2025       | R\$195,23   |
| NJB5276 | DT00FO20BY | 13/05/2025  | 20/05/2025  | 6637-2        | 03/07/2025                            | 18/07/2025       | R\$195,23   |
| NJB5276 | DT00FO20BZ | 13/05/2025  | 20/05/2025  | 5274-2        | 03/07/2025                            | 18/07/2025       | R\$2.934,70 |
| NJB5276 | DT00FO20C0 | 13/05/2025  | 20/05/2025  | 5797-0        | 03/07/2025                            | 18/07/2025       | R\$2.934,70 |
| RRS9H94 | DT00FO20C1 | 13/05/2025  | 20/05/2025  | 6599-2        | 03/07/2025                            | 18/07/2025       | R\$293,47   |
| RRS9H94 | DT00FO20C2 | 13/05/2025  | 20/05/2025  | 7340-0        | 03/07/2025                            | 18/07/2025       | R\$130,16   |
| RRS9H94 | DT00FO20C3 | 13/05/2025  | 20/05/2025  | 6025-0        | 03/07/2025                            | 18/07/2025       | R\$293,47   |
| RRS9H94 | DT00FO20C4 | 13/05/2025  | 20/05/2025  | 6637-2        | 03/07/2025                            | 18/07/2025       | R\$195,23   |
| OBK4815 | DT005B51EQ | 13/05/2025  | 20/05/2025  | 6653-1        | 03/07/2025                            | 18/07/2025       | R\$195,23   |
| OBK4815 | DT005B51ER | 13/05/2025  | 20/05/2025  | 5010-0        | 03/07/2025                            | 18/07/2025       | R\$880,41   |
| OBK4815 | DT005B51ES | 13/05/2025  | 20/05/2025  | 5274-1        | 03/07/2025                            | 18/07/2025       | R\$2.934,70 |
| OBK4815 | DT005B51ET | 13/05/2025  | 20/05/2025  | 6556-1        | 03/07/2025                            | 18/07/2025       | R\$293,47   |
| NPK1A55 | DT00CD11TW | 13/05/2025  | 20/05/2025  | 5657-0        | 03/07/2025                            | 18/07/2025       | R\$130,16   |
| QBS0H43 | DT00CD11TV | 13/05/2025  | 20/05/2025  | 7340-0        | 03/07/2025                            | 18/07/2025       | R\$130,16   |
| JYZ0980 | DT002M1130 | 13/05/2025  | 20/05/2025  | 5185-1        | 03/07/2025                            | 18/07/2025       | R\$195,23   |
| KAL9F91 | DT0020205L | 13/05/2025  | 20/05/2025  | 7048-1        | 03/07/2025                            | 18/07/2025       | R\$293,47   |
| KAL9F91 | DT0020205M | 13/05/2025  | 20/05/2025  | 7340-0        | 03/07/2025                            | 18/07/2025       | R\$130,16   |
| QCH1596 | DT005H20GF | 12/05/2025  | 20/05/2025  | 7056-1        | 03/07/2025                            | 18/07/2025       | R\$293,47   |
| QCH1596 | DT005H20GG | 12/05/2025  | 20/05/2025  | 5274-1        | 03/07/2025                            | 18/07/2025       | R\$2.934,70 |
| QCH1596 | DT005H20GH | 12/05/2025  | 20/05/2025  | 7340-0        | 03/07/2025                            | 18/07/2025       | R\$130,16   |
| RRW9A59 | DT00A920DX | 13/05/2025  | 20/05/2025  | 7340-0        | 03/07/2025                            | 18/07/2025       | R\$130,16   |
| RRW9A59 | DT00A920DY | 13/05/2025  | 20/05/2025  | 5738-0        | 03/07/2025                            | 18/07/2025       | R\$293,47   |
| RRR7H21 | DT003550I1 | 13/05/2025  | 20/05/2025  | 7633-2        | 03/07/2025                            | 18/07/2025       | R\$293,47   |
| SPD2I34 | DT003550HZ | 13/05/2025  | 20/05/2025  | 7633-1        | 03/07/2025                            | 18/07/2025       | R\$293,47   |
| SPD2I34 | DT003550I0 | 13/05/2025  | 20/05/2025  | 7633-2        | 03/07/2025                            | 18/07/2025       | R\$293,47   |
| JZH8112 | DT00984027 | 13/05/2025  | 20/05/2025  | 5010-0        | 03/07/2025                            | 18/07/2025       | R\$880,41   |
| RRX1B43 | DT00VC20BG | 13/05/2025  | 20/05/2025  | 6599-2        | 03/07/2025                            | 18/07/2025       | R\$293,47   |
| JPK0730 | DT0093706E | 13/05/2025  | 20/05/2025  | 5010-0        | 03/07/2025                            | 18/07/2025       | R\$880,41   |
| NFY8969 | DT0093706F | 13/05/2025  | 20/05/2025  | 6599-1        | 03/07/2025                            | 18/07/2025       | R\$293,47   |
| JYQ8235 | DT005T50N2 | 13/05/2025  | 20/05/2025  | 7030-1        | 03/07/2025                            | 18/07/2025       | R\$293,47   |
| SPR8H14 | DT008W10UE | 12/05/2025  | 20/05/2025  | 5010-0        | 03/07/2025                            | 18/07/2025       | R\$880,41   |
| SPR8H14 | DT008W10UF | 12/05/2025  | 20/05/2025  | 6637-1        | 03/07/2025                            | 18/07/2025       | R\$195,23   |
| SPR8H14 | DT008W10UG | 12/05/2025  | 20/05/2025  | 6653-1        | 03/07/2025                            | 18/07/2025       | R\$195,23   |
| NPJ3D99 | DT006140K9 | 13/05/2025  | 20/05/2025  | 5738-0        | 03/07/2025                            | 18/07/2025       | R\$293,47   |
| QBP2B02 | DT006140K8 | 13/05/2025  | 20/05/2025  | 5185-1        | 03/07/2025                            | 18/07/2025       | R\$195,23   |
| NUG7543 | DT00J0409R | 13/05/2025  | 20/05/2025  | 5010-0        | 03/07/2025                            | 18/07/2025       | R\$880,41   |
| NUG7543 | DT00J0409S | 13/05/2025  | 20/05/2025  | 6599-2        | 03/07/2025                            | 18/07/2025       | R\$293,47   |
| RAQ4C72 | DT00J0409T | 13/05/2025  | 20/05/2025  | 5010-0        | 03/07/2025                            | 18/07/2025       | R\$880,41   |
| NKZ5B71 | DT00G310MP | 13/05/2025  | 20/05/2025  | 5029-1        | 03/07/2025                            | 18/07/2025       | R\$880,41   |
| NKZ5B71 | DT00G310MQ | 13/05/2025  | 20/05/2025  | 6599-2        | 03/07/2025                            | 18/07/2025       | R\$293,47   |
| NKZ5B71 | DT00G310MR | 13/05/2025  | 20/05/2025  | 6653-1        | 03/07/2025                            | 18/07/2025       | R\$195,23   |
| NKZ5B71 | DT00G310MS | 13/05/2025  | 20/05/2025  | 6637-1        | 03/07/2025                            | 18/07/2025       | R\$195,23   |
| NKZ5B71 | DT00G310MT | 13/05/2025  | 20/05/2025  | 5010-0        | 03/07/2025                            | 18/07/2025       | R\$880,41   |
| JZU2G56 | DT003L6005 | 13/05/2025  | 20/05/2025  | 6637-1        | 03/07/2025                            | 18/07/2025       | R\$195,23   |
| QBN0D31 | DT003L6007 | 13/05/2025  | 20/05/2025  | 6599-2        | 03/07/2025                            | 18/07/2025       | R\$293,47   |
| QBP0F62 | DT003L6006 | 13/05/2025  | 20/05/2025  | 6653-1        | 03/07/2025                            | 18/07/2025       | R\$195,23   |
| RRJ6D64 | DT002P30IP | 13/05/2025  | 20/05/2025  | 7579-0        | 03/07/2025                            | 18/07/2025       | R\$2.934,70 |
| RRX2E27 | DT00AU20K0 | 13/05/2025  | 20/05/2025  | 5819-1        | 03/07/2025                            | 18/07/2025       | R\$880,41   |
| KAS5632 | DT002320Q9 | 13/05/2025  | 20/05/2025  | 5878-0        | 03/07/2025                            | 18/07/2025       | R\$130,16   |
| NJC1H43 | DT002320QA | 13/05/2025  | 20/05/2025  | 6050-1        | 03/07/2025                            | 18/07/2025       | R\$293,47   |

| Placa   | Nº AIT     | Dt Infração | Dt Postagem | Cód. Infração | Dt Limite Indicação<br>condutor/Infrator | Dt Limite<br>Defesa | Vi. Multa   |
|---------|------------|-------------|-------------|---------------|------------------------------------------|---------------------|-------------|
| QCR1276 | DT002320Q8 | 13/05/2025  | 20/05/2025  | 5878-0        | 03/07/2025                               | 18/07/2025          | R\$130,16   |
| RRQ8120 | DT002320Q7 | 13/05/2025  | 20/05/2025  | 5878-0        | 03/07/2025                               | 18/07/2025          | R\$130,16   |
| FPK7629 | DT00ML20LZ | 13/05/2025  | 20/05/2025  | 6599-2        | 03/07/2025                               | 18/07/2025          | R\$293,47   |
| NWA4966 | DT00ML20LW | 13/05/2025  | 20/05/2025  | 7633-2        | 03/07/2025                               | 18/07/2025          | R\$293,47   |
| NWA4966 | DT00ML20LX | 13/05/2025  | 20/05/2025  | 6599-2        | 03/07/2025                               | 18/07/2025          | R\$293,47   |
| QB18706 | DT00ML20LY | 13/05/2025  | 20/05/2025  | 6599-2        | 03/07/2025                               | 18/07/2025          | R\$293,47   |
| RAM1F94 | DT00ML20LU | 13/05/2025  | 20/05/2025  | 5738-0        | 03/07/2025                               | 18/07/2025          | R\$293,47   |
| JZF7F15 | DT00F021RN | 13/05/2025  | 20/05/2025  | 5010-0        | 03/07/2025                               | 18/07/2025          | R\$880,41   |
| JZF7F15 | DT00F021RP | 13/05/2025  | 20/05/2025  | 5169-1        | 03/07/2025                               | 18/07/2025          | R\$2.934,70 |
| QCR8H74 | DT007V20EX | 13/05/2025  | 20/05/2025  | 5010-0        | 03/07/2025                               | 18/07/2025          | R\$880,41   |
| JZG5094 | DT006230M8 | 13/05/2025  | 20/05/2025  | 6050-1        | 03/07/2025                               | 18/07/2025          | R\$293,47   |
| NJE2G80 | DT006230M9 | 13/05/2025  | 20/05/2025  | 7340-0        | 03/07/2025                               | 18/07/2025          | R\$130,16   |
| NJE2G80 | DT006230MA | 13/05/2025  | 20/05/2025  | 6637-1        | 03/07/2025                               | 18/07/2025          | R\$195,23   |
| NJK0703 | DT002H20SD | 13/05/2025  | 20/05/2025  | 6599-2        | 03/07/2025                               | 18/07/2025          | R\$293,47   |
| SP16D77 | DT005B51EP | 13/05/2025  | 20/05/2025  | 6017-4        | 03/07/2025                               | 18/07/2025          | R\$293,47   |
| JZY6E21 | DT003i61FT | 13/05/2025  | 20/05/2025  | 6599-2        | 03/07/2025                               | 18/07/2025          | R\$293,47   |
| QCN4A34 | DT003i61FS | 13/05/2025  | 20/05/2025  | 6599-2        | 03/07/2025                               | 18/07/2025          | R\$293,47   |
| RR15H31 | DT003i61FR | 13/05/2025  | 20/05/2025  | 6599-2        | 03/07/2025                               | 18/07/2025          | R\$293,47   |
| SPO0F46 | DT003i61FU | 13/05/2025  | 20/05/2025  | 5010-0        | 03/07/2025                               | 18/07/2025          | R\$880,41   |
| RRQ4A53 | DT005U404M | 13/05/2025  | 20/05/2025  | 5819-4        | 03/07/2025                               | 18/07/2025          | R\$880,41   |
| FHS2276 | DT008N309U | 13/05/2025  | 20/05/2025  | 5061-0        | 03/07/2025                               | 18/07/2025          | R\$880,41   |
| KAL1H63 | DT005H20GI | 13/05/2025  | 20/05/2025  | 7030-1        | 03/07/2025                               | 18/07/2025          | R\$293,47   |
| KAL1H63 | DT005H20GJ | 13/05/2025  | 20/05/2025  | 6599-2        | 03/07/2025                               | 18/07/2025          | R\$293,47   |
| KAL1H63 | DT005H20GK | 13/05/2025  | 20/05/2025  | 5010-0        | 03/07/2025                               | 18/07/2025          | R\$880,41   |
| OMZ4903 | DT008D40FX | 13/05/2025  | 20/05/2025  | 5010-0        | 03/07/2025                               | 18/07/2025          | R\$880,41   |
| SPF0F30 | DT00A920DZ | 13/05/2025  | 20/05/2025  | 5010-0        | 03/07/2025                               | 18/07/2025          | R\$880,41   |
| OBO2H06 | DT00iS10M8 | 13/05/2025  | 20/05/2025  | 5622-2        | 03/07/2025                               | 18/07/2025          | R\$88,38    |
| JYA6i35 | DT00RZ10V7 | 13/05/2025  | 20/05/2025  | 5185-1        | 03/07/2025                               | 18/07/2025          | R\$195,23   |
| OBN1i45 | DT00RZ10V5 | 13/05/2025  | 20/05/2025  | 5185-1        | 03/07/2025                               | 18/07/2025          | R\$195,23   |
| QBM7003 | DT00RZ10V6 | 13/05/2025  | 20/05/2025  | 5185-1        | 03/07/2025                               | 18/07/2025          | R\$195,23   |
| RAN3B11 | DT00RZ10V3 | 13/05/2025  | 20/05/2025  | 7633-1        | 03/07/2025                               | 18/07/2025          | R\$293,47   |
| SPJ0i97 | DT00RZ10V8 | 13/05/2025  | 20/05/2025  | 5185-1        | 03/07/2025                               | 18/07/2025          | R\$195,23   |
| QCC9C81 | DT00VC20BH | 13/05/2025  | 20/05/2025  | 6599-2        | 03/07/2025                               | 18/07/2025          | R\$293,47   |
| QCC9C81 | DT00VC20BI | 13/05/2025  | 20/05/2025  | 6017-4        | 03/07/2025                               | 18/07/2025          | R\$293,47   |
| MJF5E43 | DT00MK10NO | 13/05/2025  | 20/05/2025  | 6599-2        | 03/07/2025                               | 18/07/2025          | R\$293,47   |
| PQC7554 | DT00MK10NT | 13/05/2025  | 20/05/2025  | 6769-0        | 03/07/2025                               | 18/07/2025          | R\$130,16   |
| QBN7271 | DT00MK10NN | 13/05/2025  | 20/05/2025  | 6599-2        | 03/07/2025                               | 18/07/2025          | R\$293,47   |
| QBR4i87 | DT00MK10NQ | 13/05/2025  | 20/05/2025  | 6599-2        | 03/07/2025                               | 18/07/2025          | R\$293,47   |
| QCB3764 | DT00MK10NM | 13/05/2025  | 20/05/2025  | 6769-0        | 03/07/2025                               | 18/07/2025          | R\$130,16   |
| QCX8H85 | DT00MK10NV | 13/05/2025  | 20/05/2025  | 6769-0        | 03/07/2025                               | 18/07/2025          | R\$130,16   |
| RAY9C40 | DT00MK10NW | 13/05/2025  | 20/05/2025  | 6769-0        | 03/07/2025                               | 18/07/2025          | R\$130,16   |
| RRi8F67 | DT00MK10O0 | 13/05/2025  | 20/05/2025  | 5835-0        | 03/07/2025                               | 18/07/2025          | R\$195,23   |
| RRW9A25 | DT00MK10NZ | 13/05/2025  | 20/05/2025  | 6769-0        | 03/07/2025                               | 18/07/2025          | R\$130,16   |
| NJW5815 | DT00VW10V3 | 13/05/2025  | 20/05/2025  | 6599-2        | 03/07/2025                               | 18/07/2025          | R\$293,47   |
| NUC7110 | DT00VW10UU | 13/05/2025  | 20/05/2025  | 6599-2        | 03/07/2025                               | 18/07/2025          | R\$293,47   |
| NUC7110 | DT00VW10UV | 13/05/2025  | 20/05/2025  | 5010-0        | 03/07/2025                               | 18/07/2025          | R\$880,41   |
| OBV2680 | DT00VW10V2 | 13/05/2025  | 20/05/2025  | 6599-2        | 03/07/2025                               | 18/07/2025          | R\$293,47   |
| QCE8755 | DT00VW10UZ | 13/05/2025  | 20/05/2025  | 6580-0        | 03/07/2025                               | 18/07/2025          | R\$293,47   |
| QCE8755 | DT00VW10V0 | 13/05/2025  | 20/05/2025  | 5010-0        | 03/07/2025                               | 18/07/2025          | R\$880,41   |
| RAX4J92 | DT00VW10UW | 13/05/2025  | 20/05/2025  | 6599-2        | 03/07/2025                               | 18/07/2025          | R\$293,47   |
| RAX4J92 | DT00VW10UX | 13/05/2025  | 20/05/2025  | 6599-2        | 03/07/2025                               | 18/07/2025          | R\$293,47   |
| RRQ2D25 | DT00VW10V1 | 13/05/2025  | 20/05/2025  | 6599-2        | 03/07/2025                               | 18/07/2025          | R\$293,47   |
| RRY4G37 | DT00VW10UY | 13/05/2025  | 20/05/2025  | 5010-0        | 03/07/2025                               | 18/07/2025          | R\$880,41   |
| NUG3018 | DT00XA1006 | 13/05/2025  | 20/05/2025  | 6653-2        | 03/07/2025                               | 18/07/2025          | R\$195,23   |
| NUG3018 | DT00XA1007 | 13/05/2025  | 20/05/2025  | 6599-2        | 03/07/2025                               | 18/07/2025          | R\$293,47   |
| OAQ2040 | DT009i60AB | 12/05/2025  | 20/05/2025  | 7633-2        | 03/07/2025                               | 18/07/2025          | R\$293,47   |
| QBA1D28 | DT009i60AC | 13/05/2025  | 20/05/2025  | 7633-2        | 03/07/2025                               | 18/07/2025          | R\$293,47   |
| CKY8123 | DT00VN10O8 | 13/05/2025  | 20/05/2025  | 5185-1        | 03/07/2025                               | 18/07/2025          | R\$195,23   |
| DNK3138 | DT00VN10O9 | 13/05/2025  | 20/05/2025  | 5185-1        | 03/07/2025                               | 18/07/2025          | R\$195,23   |
| NUC0D58 | DT00VN10NZ | 13/05/2025  | 20/05/2025  | 5185-1        | 03/07/2025                               | 18/07/2025          | R\$195,23   |
| OBF2081 | DT00VN10OA | 13/05/2025  | 20/05/2025  | 5185-1        | 03/07/2025                               | 18/07/2025          | R\$195,23   |
| OBH4G90 | DT00VN10O3 | 13/05/2025  | 20/05/2025  | 7633-2        | 03/07/2025                               | 18/07/2025          | R\$293,47   |
| OBN1F52 | DT00VN10O6 | 13/05/2025  | 20/05/2025  | 7633-2        | 03/07/2025                               | 18/07/2025          | R\$293,47   |
| ONC3E90 | DT00VN10O5 | 13/05/2025  | 20/05/2025  | 7633-2        | 03/07/2025                               | 18/07/2025          | R\$293,47   |
| QBH5839 | DT00VN10O2 | 13/05/2025  | 20/05/2025  | 5185-1        | 03/07/2025                               | 18/07/2025          | R\$195,23   |
| QCH6F88 | DT00VN10O1 | 13/05/2025  | 20/05/2025  | 5185-1        | 03/07/2025                               | 18/07/2025          | R\$195,23   |
| QCS7B69 | DT00VN10O4 | 13/05/2025  | 20/05/2025  | 5185-1        | 03/07/2025                               | 18/07/2025          | R\$195,23   |
| QOI9D42 | DT00VN10OB | 13/05/2025  | 20/05/2025  | 5185-1        | 03/07/2025                               | 18/07/2025          | R\$195,23   |
| OBS3008 | DT005T50N3 | 13/05/2025  | 20/05/2025  | 6599-2        | 03/07/2025                               | 18/07/2025          | R\$293,47   |
| OBS3008 | DT005T50N4 | 13/05/2025  | 20/05/2025  | 5010-0        | 03/07/2025                               | 18/07/2025          | R\$880,41   |
| FJW1G68 | DT005R11SN | 12/05/2025  | 20/05/2025  | 5452-2        | 03/07/2025                               | 18/07/2025          | R\$195,23   |
| QBA3038 | DT005R11SM | 12/05/2025  | 20/05/2025  | 6017-4        | 03/07/2025                               | 18/07/2025          | R\$293,47   |
| QCF9C81 | DT005R11SO | 12/05/2025  | 20/05/2025  | 5010-0        | 03/07/2025                               | 18/07/2025          | R\$880,41   |
| RRP5C45 | DT005R11SP | 12/05/2025  | 20/05/2025  | 5010-0        | 03/07/2025                               | 18/07/2025          | R\$880,41   |
| JYX8691 | DT00CP10FN | 13/05/2025  | 20/05/2025  | 6599-1        | 03/07/2025                               | 18/07/2025          | R\$293,47   |
| QB12B79 | DT00HG50E2 | 13/05/2025  | 20/05/2025  | 5274-1        | 03/07/2025                               | 18/07/2025          | R\$2.934,70 |
| DJG7850 | DT001T71D4 | 12/05/2025  | 20/05/2025  | 5010-0        | 03/07/2025                               | 18/07/2025          | R\$880,41   |
| QCL8G68 | DT001T71D8 | 13/05/2025  | 20/05/2025  | 5169-1        | 03/07/2025                               | 18/07/2025          | R\$2.934,70 |
| QCL8G68 | DT001T71D9 | 13/05/2025  | 20/05/2025  | 5010-0        | 03/07/2025                               | 18/07/2025          | R\$880,41   |
| JYK7H37 | DT009020DH | 13/05/2025  | 20/05/2025  | 5010-0        | 03/07/2025                               | 18/07/2025          | R\$880,41   |
| JYK7H37 | DT009020DI | 13/05/2025  | 20/05/2025  | 5738-0        | 03/07/2025                               | 18/07/2025          | R\$293,47   |
| JYK7H37 | DT009020DJ | 13/05/2025  | 20/05/2025  | 6599-2        | 03/07/2025                               | 18/07/2025          | R\$293,47   |
| OBA0E81 | DT006060M7 | 13/05/2025  | 20/05/2025  | 6599-2        | 03/07/2025                               | 18/07/2025          | R\$293,47   |
| SEMPLAC | TOX0008243 | 18/05/2025  | 20/05/2025  | 7820-0        | 03/07/2025                               | 18/07/2025          | R\$1.467,35 |
| SEMPLAC | TOX0008247 | 18/05/2025  | 20/05/2025  | 7820-0        | 03/07/2025                               | 18/07/2025          | R\$1.467,35 |
| SEMPLAC | TOX0008248 | 18/05/2025  | 20/05/2025  | 7820-0        | 03/07/2025                               | 18/07/2025          | R\$1.467,35 |
| SEMPLAC | TOX0008249 | 18/05/2025  | 20/05/2025  | 7820-0        | 03/07/2025                               | 18/07/2025          | R\$1.467,35 |

[illegible]



| Placa   | Nº AIT     | Dt Infração | Dt Postagem | Cód. Infração | Dt Limite Indicação<br>condutor/Infrator | Dt Limite<br>Defesa | Vi. Multa   |
|---------|------------|-------------|-------------|---------------|------------------------------------------|---------------------|-------------|
| KAP3043 | DT00FO20C8 | 13/05/2025  | 20/05/2025  | 5010-0        | 03/07/2025                               | 18/07/2025          | R\$880,41   |
| KAP3043 | DT00FO20C9 | 13/05/2025  | 20/05/2025  | 6599-2        | 03/07/2025                               | 18/07/2025          | R\$293,47   |
| QTG2F37 | DT00FO20C5 | 13/05/2025  | 20/05/2025  | 6653-1        | 03/07/2025                               | 18/07/2025          | R\$195,23   |
| QTG2F37 | DT00FO20C6 | 13/05/2025  | 20/05/2025  | 6637-2        | 03/07/2025                               | 18/07/2025          | R\$195,23   |
| QTG2F37 | DT00FO20C7 | 13/05/2025  | 20/05/2025  | 5010-0        | 03/07/2025                               | 18/07/2025          | R\$880,41   |
| JZP0626 | DT008O20JL | 13/05/2025  | 20/05/2025  | 6599-2        | 03/07/2025                               | 18/07/2025          | R\$293,47   |
| JZP0626 | DT008O20JM | 13/05/2025  | 20/05/2025  | 5010-0        | 03/07/2025                               | 18/07/2025          | R\$880,41   |
| JZP0626 | DT008O20JN | 13/05/2025  | 20/05/2025  | 6637-1        | 03/07/2025                               | 18/07/2025          | R\$195,23   |
| JZP0626 | DT008O20JO | 13/05/2025  | 20/05/2025  | 7340-0        | 03/07/2025                               | 18/07/2025          | R\$130,16   |
| NJH3024 | DT008O20JE | 13/05/2025  | 20/05/2025  | 6769-0        | 03/07/2025                               | 18/07/2025          | R\$130,16   |
| NJH3024 | DT008O20JF | 13/05/2025  | 20/05/2025  | 5010-0        | 03/07/2025                               | 18/07/2025          | R\$880,41   |
| NJH3024 | DT008O20JG | 13/05/2025  | 20/05/2025  | 7340-0        | 03/07/2025                               | 18/07/2025          | R\$130,16   |
| QCQ4B20 | DT008O20JH | 13/05/2025  | 20/05/2025  | 5010-0        | 03/07/2025                               | 18/07/2025          | R\$880,41   |
| QCQ4B20 | DT008O20JI | 13/05/2025  | 20/05/2025  | 6637-1        | 03/07/2025                               | 18/07/2025          | R\$195,23   |
| QCQ4B20 | DT008O20JJ | 13/05/2025  | 20/05/2025  | 7340-0        | 03/07/2025                               | 18/07/2025          | R\$130,16   |
| QCQ4B20 | DT008O20JK | 13/05/2025  | 20/05/2025  | 6599-2        | 03/07/2025                               | 18/07/2025          | R\$293,47   |
| NIY9562 | DT003550I2 | 13/05/2025  | 20/05/2025  | 6599-2        | 03/07/2025                               | 18/07/2025          | R\$293,47   |
| QCD5A85 | DT00DO400T | 13/05/2025  | 20/05/2025  | 5525-0        | 03/07/2025                               | 18/07/2025          | R\$130,16   |
| NTZ4979 | DT00M010J4 | 13/05/2025  | 20/05/2025  | 7285-0        | 03/07/2025                               | 18/07/2025          | R\$130,16   |
| OPX7428 | DT00M010J6 | 13/05/2025  | 20/05/2025  | 7285-0        | 03/07/2025                               | 18/07/2025          | R\$130,16   |
| QBH7371 | DT00M010IT | 13/05/2025  | 20/05/2025  | 6599-2        | 03/07/2025                               | 18/07/2025          | R\$293,47   |
| QBI6H83 | DT00M010IZ | 13/05/2025  | 20/05/2025  | 7285-0        | 03/07/2025                               | 18/07/2025          | R\$130,16   |
| QBT0D29 | DT00M010J3 | 13/05/2025  | 20/05/2025  | 7285-0        | 03/07/2025                               | 18/07/2025          | R\$130,16   |
| QBV4F18 | DT00M010IW | 13/05/2025  | 20/05/2025  | 7285-0        | 03/07/2025                               | 18/07/2025          | R\$130,16   |
| RAR2D77 | DT00M010J5 | 13/05/2025  | 20/05/2025  | 7684-2        | 03/07/2025                               | 18/07/2025          | R\$130,16   |
| RMX9F61 | DT00M010IR | 13/05/2025  | 20/05/2025  | 7285-0        | 03/07/2025                               | 18/07/2025          | R\$130,16   |
| RRY4G36 | DT00M010J0 | 13/05/2025  | 20/05/2025  | 6599-2        | 03/07/2025                               | 18/07/2025          | R\$293,47   |
| SPR9B84 | DT00M010IY | 13/05/2025  | 20/05/2025  | 6599-2        | 03/07/2025                               | 18/07/2025          | R\$293,47   |
| QCF3B85 | DT0088507R | 13/05/2025  | 20/05/2025  | 5010-0        | 03/07/2025                               | 18/07/2025          | R\$880,41   |
| RAZ6J69 | DT0088507S | 13/05/2025  | 20/05/2025  | 6653-1        | 03/07/2025                               | 18/07/2025          | R\$195,23   |
| RAZ6J69 | DT0088507T | 13/05/2025  | 20/05/2025  | 7340-0        | 03/07/2025                               | 18/07/2025          | R\$130,16   |
| RAZ6J69 | DT0088507U | 13/05/2025  | 20/05/2025  | 7684-2        | 03/07/2025                               | 18/07/2025          | R\$130,16   |
| OAV6G60 | DT00DL10HM | 13/05/2025  | 20/05/2025  | 6599-2        | 03/07/2025                               | 18/07/2025          | R\$293,47   |
| KYR0D90 | DT004U10U4 | 13/05/2025  | 20/05/2025  | 5010-0        | 03/07/2025                               | 18/07/2025          | R\$880,41   |
| NJM0I19 | DT00VF10NQ | 13/05/2025  | 20/05/2025  | 7269-0        | 03/07/2025                               | 18/07/2025          | R\$130,16   |
| NJS1326 | DT00VF10NV | 13/05/2025  | 20/05/2025  | 6599-2        | 03/07/2025                               | 18/07/2025          | R\$293,47   |
| NUE7036 | DT00VF10O0 | 13/05/2025  | 20/05/2025  | 5010-0        | 03/07/2025                               | 18/07/2025          | R\$880,41   |
| NUE7036 | DT00VF10O1 | 13/05/2025  | 20/05/2025  | 6599-2        | 03/07/2025                               | 18/07/2025          | R\$293,47   |
| QAG1J65 | DT00VF10NR | 13/05/2025  | 20/05/2025  | 5096-0        | 03/07/2025                               | 18/07/2025          | R\$293,47   |
| QBY3450 | DT00VF10NX | 13/05/2025  | 20/05/2025  | 6599-2        | 03/07/2025                               | 18/07/2025          | R\$293,47   |
| QCT6290 | DT00VF10NN | 13/05/2025  | 20/05/2025  | 7340-0        | 03/07/2025                               | 18/07/2025          | R\$130,16   |
| RAW3F71 | DT00VF10O2 | 13/05/2025  | 20/05/2025  | 5010-0        | 03/07/2025                               | 18/07/2025          | R\$880,41   |
| SPO7H99 | DT00VF10NW | 13/05/2025  | 20/05/2025  | 7340-0        | 03/07/2025                               | 18/07/2025          | R\$130,16   |
| SPS1G89 | DT00VF10NS | 13/05/2025  | 20/05/2025  | 5010-0        | 03/07/2025                               | 18/07/2025          | R\$880,41   |
| OBH5038 | DT00AJ2009 | 13/05/2025  | 20/05/2025  | 6050-1        | 03/07/2025                               | 18/07/2025          | R\$293,47   |
| NJA7G18 | DT003E307J | 13/05/2025  | 20/05/2025  | 6769-0        | 03/07/2025                               | 18/07/2025          | R\$130,16   |
| GZE0690 | DT001J3114 | 13/05/2025  | 20/05/2025  | 6599-2        | 03/07/2025                               | 18/07/2025          | R\$293,47   |
| KBE7414 | DT00BY10UD | 13/05/2025  | 20/05/2025  | 5525-0        | 03/07/2025                               | 18/07/2025          | R\$130,16   |
| QCO4D82 | DT009K10FZ | 12/05/2025  | 20/05/2025  | 6637-1        | 03/07/2025                               | 18/07/2025          | R\$195,23   |
| QCO4D82 | DT009K10G0 | 12/05/2025  | 20/05/2025  | 7340-0        | 03/07/2025                               | 18/07/2025          | R\$130,16   |
| QCO4D82 | DT009K10G1 | 12/05/2025  | 20/05/2025  | 7684-1        | 03/07/2025                               | 18/07/2025          | R\$130,16   |
| JYY8810 | DT00G710GK | 13/05/2025  | 20/05/2025  | 6599-2        | 03/07/2025                               | 18/07/2025          | R\$293,47   |
| QCY7G98 | DT009H40ZJ | 13/05/2025  | 20/05/2025  | 6580-0        | 03/07/2025                               | 18/07/2025          | R\$293,47   |
| QCZ2595 | DT009S406M | 13/05/2025  | 20/05/2025  | 7366-2        | 03/07/2025                               | 18/07/2025          | R\$130,16   |
| AVB9I11 | DT007120CV | 13/05/2025  | 20/05/2025  | 6599-2        | 03/07/2025                               | 18/07/2025          | R\$293,47   |
| OAZ2B60 | DT007120CX | 13/05/2025  | 20/05/2025  | 7340-0        | 03/07/2025                               | 18/07/2025          | R\$130,16   |
| QCL1G09 | DT007120CW | 13/05/2025  | 20/05/2025  | 7633-2        | 03/07/2025                               | 18/07/2025          | R\$293,47   |
| KAI5375 | DT00EP605G | 13/05/2025  | 20/05/2025  | 7048-1        | 03/07/2025                               | 18/07/2025          | R\$293,47   |
| KAI5375 | DT00EP605H | 13/05/2025  | 20/05/2025  | 6556-1        | 03/07/2025                               | 18/07/2025          | R\$293,47   |
| KAI5375 | DT00EP605I | 13/05/2025  | 20/05/2025  | 5169-1        | 03/07/2025                               | 18/07/2025          | R\$2.934,70 |
| KAI5375 | DT00EP605J | 13/05/2025  | 20/05/2025  | 5010-0        | 03/07/2025                               | 18/07/2025          | R\$880,41   |
| QOL8F17 | DT00JA30MM | 13/05/2025  | 20/05/2025  | 7633-1        | 03/07/2025                               | 18/07/2025          | R\$293,47   |
| RAT6H09 | DT00JA30MO | 13/05/2025  | 20/05/2025  | 5010-0        | 03/07/2025                               | 18/07/2025          | R\$880,41   |
| RRQ4D95 | DT00JA30ML | 13/05/2025  | 20/05/2025  | 5207-0        | 03/07/2025                               | 18/07/2025          | R\$88,38    |
| NJR1887 | DT004W50B7 | 13/05/2025  | 20/05/2025  | 5010-0        | 03/07/2025                               | 18/07/2025          | R\$880,41   |
| NJR1887 | DT004W50B8 | 13/05/2025  | 20/05/2025  | 6599-2        | 03/07/2025                               | 18/07/2025          | R\$293,47   |
| NJR1887 | DT004W50BA | 13/05/2025  | 20/05/2025  | 6556-1        | 03/07/2025                               | 18/07/2025          | R\$293,47   |
| JZD4058 | DT001Q51GC | 13/05/2025  | 20/05/2025  | 6599-2        | 03/07/2025                               | 18/07/2025          | R\$293,47   |
| KAM9662 | DT001Q51GD | 13/05/2025  | 20/05/2025  | 7340-0        | 03/07/2025                               | 18/07/2025          | R\$130,16   |
| SPR2D23 | DT001Q51GE | 13/05/2025  | 20/05/2025  | 5010-0        | 03/07/2025                               | 18/07/2025          | R\$880,41   |
| SPR2D23 | DT001Q51GG | 13/05/2025  | 20/05/2025  | 7340-0        | 03/07/2025                               | 18/07/2025          | R\$130,16   |
| SPM5A42 | DT007120CY | 13/05/2025  | 20/05/2025  | 5738-0        | 03/07/2025                               | 18/07/2025          | R\$293,47   |
| AZU4A43 | NIC0005826 | 19/05/2025  | 20/05/2025  | 5002-0        | 03/07/2025                               | 18/07/2025          | R\$390,46   |
| BIT6041 | NIC0005754 | 19/05/2025  | 20/05/2025  | 5002-0        | 03/07/2025                               | 18/07/2025          | R\$390,46   |
| CHM1201 | NIC0005759 | 19/05/2025  | 20/05/2025  | 5002-0        | 03/07/2025                               | 18/07/2025          | R\$390,46   |
| CSK4D04 | NIC0005783 | 19/05/2025  | 20/05/2025  | 5002-0        | 03/07/2025                               | 18/07/2025          | R\$390,46   |
| DZH8C85 | NIC0005748 | 19/05/2025  | 20/05/2025  | 5002-0        | 03/07/2025                               | 18/07/2025          | R\$390,46   |
| EYM2J77 | NIC0005770 | 19/05/2025  | 20/05/2025  | 5002-0        | 03/07/2025                               | 18/07/2025          | R\$260,32   |
| FLB4771 | NIC0005832 | 19/05/2025  | 20/05/2025  | 5002-0        | 03/07/2025                               | 18/07/2025          | R\$390,46   |
| FRT4905 | NIC0005763 | 19/05/2025  | 20/05/2025  | 5002-0        | 03/07/2025                               | 18/07/2025          | R\$586,94   |
| JJB5A76 | NIC0005800 | 19/05/2025  | 20/05/2025  | 5002-0        | 03/07/2025                               | 18/07/2025          | R\$586,94   |
| JYL8571 | NIC0005824 | 19/05/2025  | 20/05/2025  | 5002-0        | 03/07/2025                               | 18/07/2025          | R\$390,46   |
| JYO2H85 | NIC0005743 | 19/05/2025  | 20/05/2025  | 5002-0        | 03/07/2025                               | 18/07/2025          | R\$390,46   |
| JZD6074 | NIC0005779 | 19/05/2025  | 20/05/2025  | 5002-0        | 03/07/2025                               | 18/07/2025          | R\$390,46   |
| JZK0344 | NIC0005775 | 19/05/2025  | 20/05/2025  | 5002-0        | 03/07/2025                               | 18/07/2025          | R\$260,32   |
| KAU6740 | NIC0005777 | 19/05/2025  | 20/05/2025  | 5002-0        | 03/07/2025                               | 18/07/2025          | R\$390,46   |
| NJC0122 | NIC0005835 | 19/05/2025  | 20/05/2025  | 5002-0        | 03/07/2025                               | 18/07/2025          | R\$390,46   |

| Placa   | Nº AIT     | Dt Infração | Dt Postagem | Cód. Infração | Dt Limite Indicação condutor/Infrator | Dt Limite Defesa | Vi. Multa   |
|---------|------------|-------------|-------------|---------------|---------------------------------------|------------------|-------------|
| NJC6943 | NIC0005831 | 19/05/2025  | 20/05/2025  | 5002-0        | 03/07/2025                            | 18/07/2025       | R\$390,46   |
| NJJ3F93 | NIC0005816 | 19/05/2025  | 20/05/2025  | 5002-0        | 03/07/2025                            | 18/07/2025       | R\$390,46   |
| NJO4F75 | NIC0005767 | 19/05/2025  | 20/05/2025  | 5002-0        | 03/07/2025                            | 18/07/2025       | R\$390,46   |
| NJR1862 | NIC0005817 | 19/05/2025  | 20/05/2025  | 5002-0        | 03/07/2025                            | 18/07/2025       | R\$390,46   |
| NJT1981 | NIC0005843 | 19/05/2025  | 20/05/2025  | 5002-0        | 03/07/2025                            | 18/07/2025       | R\$390,46   |
| NPE0232 | NIC0005803 | 19/05/2025  | 20/05/2025  | 5002-0        | 03/07/2025                            | 18/07/2025       | R\$586,94   |
| NPH8G08 | NIC0005745 | 19/05/2025  | 20/05/2025  | 5002-0        | 03/07/2025                            | 18/07/2025       | R\$390,46   |
| NPO2755 | NIC0005829 | 19/05/2025  | 20/05/2025  | 5002-0        | 03/07/2025                            | 18/07/2025       | R\$390,46   |
| NUB9D75 | NIC0005768 | 19/05/2025  | 20/05/2025  | 5002-0        | 03/07/2025                            | 18/07/2025       | R\$260,32   |
| NUE5881 | NIC0005812 | 19/05/2025  | 20/05/2025  | 5002-0        | 03/07/2025                            | 18/07/2025       | R\$390,46   |
| NUF6H74 | NIC0005737 | 19/05/2025  | 20/05/2025  | 5002-0        | 03/07/2025                            | 18/07/2025       | R\$390,46   |
| NUF9245 | NIC0005822 | 19/05/2025  | 20/05/2025  | 5002-0        | 03/07/2025                            | 18/07/2025       | R\$390,46   |
| OAS4A15 | NIC0005778 | 19/05/2025  | 20/05/2025  | 5002-0        | 03/07/2025                            | 18/07/2025       | R\$390,46   |
| OAT3724 | NIC0005776 | 19/05/2025  | 20/05/2025  | 5002-0        | 03/07/2025                            | 18/07/2025       | R\$390,46   |
| OAT6D75 | NIC0005786 | 19/05/2025  | 20/05/2025  | 5002-0        | 03/07/2025                            | 18/07/2025       | R\$390,46   |
| OAT7G67 | NIC0005807 | 19/05/2025  | 20/05/2025  | 5002-0        | 03/07/2025                            | 18/07/2025       | R\$260,32   |
| OAW3B04 | NIC0005789 | 19/05/2025  | 20/05/2025  | 5002-0        | 03/07/2025                            | 18/07/2025       | R\$586,94   |
| OAZ9G88 | NIC0005798 | 19/05/2025  | 20/05/2025  | 5002-0        | 03/07/2025                            | 18/07/2025       | R\$390,46   |
| OBG2H77 | NIC0005836 | 19/05/2025  | 20/05/2025  | 5002-0        | 03/07/2025                            | 18/07/2025       | R\$390,46   |
| OBG2H77 | NIC0005837 | 19/05/2025  | 20/05/2025  | 5002-0        | 03/07/2025                            | 18/07/2025       | R\$586,94   |
| OBH9363 | NIC0005761 | 19/05/2025  | 20/05/2025  | 5002-0        | 03/07/2025                            | 18/07/2025       | R\$390,46   |
| OBJ7E75 | NIC0005799 | 19/05/2025  | 20/05/2025  | 5002-0        | 03/07/2025                            | 18/07/2025       | R\$390,46   |
| OBNI485 | NIC0005820 | 19/05/2025  | 20/05/2025  | 5002-0        | 03/07/2025                            | 18/07/2025       | R\$390,46   |
| OBS7F12 | NIC0005791 | 19/05/2025  | 20/05/2025  | 5002-0        | 03/07/2025                            | 18/07/2025       | R\$586,94   |
| OOH2H51 | NIC0005787 | 19/05/2025  | 20/05/2025  | 5002-0        | 03/07/2025                            | 18/07/2025       | R\$390,46   |
| OOW4F77 | NIC0005781 | 19/05/2025  | 20/05/2025  | 5002-0        | 03/07/2025                            | 18/07/2025       | R\$586,94   |
| OOW4F77 | NIC0005821 | 19/05/2025  | 20/05/2025  | 5002-0        | 03/07/2025                            | 18/07/2025       | R\$390,46   |
| QBE0365 | NIC0005819 | 19/05/2025  | 20/05/2025  | 5002-0        | 03/07/2025                            | 18/07/2025       | R\$586,94   |
| QBH4E00 | NIC0005850 | 19/05/2025  | 20/05/2025  | 5002-0        | 03/07/2025                            | 18/07/2025       | R\$390,46   |
| QBI7496 | NIC0005764 | 19/05/2025  | 20/05/2025  | 5002-0        | 03/07/2025                            | 18/07/2025       | R\$390,46   |
| QBI7496 | NIC0005765 | 19/05/2025  | 20/05/2025  | 5002-0        | 03/07/2025                            | 18/07/2025       | R\$586,94   |
| QBJ4022 | NIC0005844 | 19/05/2025  | 20/05/2025  | 5002-0        | 03/07/2025                            | 18/07/2025       | R\$390,46   |
| QBK1J60 | NIC0005771 | 19/05/2025  | 20/05/2025  | 5002-0        | 03/07/2025                            | 18/07/2025       | R\$390,46   |
| QBK1J60 | NIC0005833 | 19/05/2025  | 20/05/2025  | 5002-0        | 03/07/2025                            | 18/07/2025       | R\$390,46   |
| QBN9D88 | NIC0005813 | 19/05/2025  | 20/05/2025  | 5002-0        | 03/07/2025                            | 18/07/2025       | R\$390,46   |
| QBQ4045 | NIC0005744 | 19/05/2025  | 20/05/2025  | 5002-0        | 03/07/2025                            | 18/07/2025       | R\$390,46   |
| QBW4D53 | NIC0005855 | 19/05/2025  | 20/05/2025  | 5002-0        | 03/07/2025                            | 18/07/2025       | R\$260,32   |
| QBX0939 | NIC0005814 | 19/05/2025  | 20/05/2025  | 5002-0        | 03/07/2025                            | 18/07/2025       | R\$586,94   |
| QBZ0713 | NIC0005792 | 19/05/2025  | 20/05/2025  | 5002-0        | 03/07/2025                            | 18/07/2025       | R\$586,94   |
| QCA5J37 | NIC0005795 | 19/05/2025  | 20/05/2025  | 5002-0        | 03/07/2025                            | 18/07/2025       | R\$390,46   |
| QCA5J37 | NIC0005796 | 19/05/2025  | 20/05/2025  | 5002-0        | 03/07/2025                            | 18/07/2025       | R\$586,94   |
| QCG7F52 | NIC0005740 | 19/05/2025  | 20/05/2025  | 5002-0        | 03/07/2025                            | 18/07/2025       | R\$260,32   |
| QCH1220 | NIC0005804 | 19/05/2025  | 20/05/2025  | 5002-0        | 03/07/2025                            | 18/07/2025       | R\$260,32   |
| QCH1220 | NIC0005805 | 19/05/2025  | 20/05/2025  | 5002-0        | 03/07/2025                            | 18/07/2025       | R\$390,46   |
| QCH5175 | NIC0005780 | 19/05/2025  | 20/05/2025  | 5002-0        | 03/07/2025                            | 18/07/2025       | R\$586,94   |
| QCI7777 | NIC0005735 | 19/05/2025  | 20/05/2025  | 5002-0        | 03/07/2025                            | 18/07/2025       | R\$586,94   |
| QCL6A24 | NIC0005782 | 19/05/2025  | 20/05/2025  | 5002-0        | 03/07/2025                            | 18/07/2025       | R\$390,46   |
| QCP4058 | NIC0005738 | 19/05/2025  | 20/05/2025  | 5002-0        | 03/07/2025                            | 18/07/2025       | R\$390,46   |
| QCP4058 | NIC0005739 | 19/05/2025  | 20/05/2025  | 5002-0        | 03/07/2025                            | 18/07/2025       | R\$586,94   |
| QCR6993 | NIC0005736 | 19/05/2025  | 20/05/2025  | 5002-0        | 03/07/2025                            | 18/07/2025       | R\$260,32   |
| QCSOA41 | NIC0005785 | 19/05/2025  | 20/05/2025  | 5002-0        | 03/07/2025                            | 18/07/2025       | R\$390,46   |
| QCX1397 | NIC0005747 | 19/05/2025  | 20/05/2025  | 5002-0        | 03/07/2025                            | 18/07/2025       | R\$390,46   |
| QCY6014 | NIC0005774 | 19/05/2025  | 20/05/2025  | 5002-0        | 03/07/2025                            | 18/07/2025       | R\$390,46   |
| QCZ2G61 | NIC0005827 | 19/05/2025  | 20/05/2025  | 5002-0        | 03/07/2025                            | 18/07/2025       | R\$586,94   |
| QKI9G27 | NIC0005772 | 19/05/2025  | 20/05/2025  | 5002-0        | 03/07/2025                            | 18/07/2025       | R\$390,46   |
| QKI9G27 | NIC0005773 | 19/05/2025  | 20/05/2025  | 5002-0        | 03/07/2025                            | 18/07/2025       | R\$586,94   |
| QUA5A99 | NIC0005838 | 19/05/2025  | 20/05/2025  | 5002-0        | 03/07/2025                            | 18/07/2025       | R\$390,46   |
| RAK1C96 | NIC0005750 | 19/05/2025  | 20/05/2025  | 5002-0        | 03/07/2025                            | 18/07/2025       | R\$586,94   |
| RAK3G23 | NIC0005825 | 19/05/2025  | 20/05/2025  | 5002-0        | 03/07/2025                            | 18/07/2025       | R\$390,46   |
| RAL8G98 | NIC0005857 | 19/05/2025  | 20/05/2025  | 5002-0        | 03/07/2025                            | 18/07/2025       | R\$176,76   |
| RAM0G24 | NIC0005840 | 19/05/2025  | 20/05/2025  | 5002-0        | 03/07/2025                            | 18/07/2025       | R\$586,94   |
| RAM0G24 | NIC0005841 | 19/05/2025  | 20/05/2025  | 5002-0        | 03/07/2025                            | 18/07/2025       | R\$390,46   |
| RAO3I85 | NIC0005856 | 19/05/2025  | 20/05/2025  | 5002-0        | 03/07/2025                            | 18/07/2025       | R\$586,94   |
| RAP2A93 | NIC0005839 | 19/05/2025  | 20/05/2025  | 5002-0        | 03/07/2025                            | 18/07/2025       | R\$390,46   |
| RAT8G78 | NIC0005842 | 19/05/2025  | 20/05/2025  | 5002-0        | 03/07/2025                            | 18/07/2025       | R\$586,94   |
| RAU1B26 | NIC0005756 | 19/05/2025  | 20/05/2025  | 5002-0        | 03/07/2025                            | 18/07/2025       | R\$390,46   |
| RAU2G27 | NIC0005853 | 19/05/2025  | 20/05/2025  | 5002-0        | 03/07/2025                            | 18/07/2025       | R\$586,94   |
| RAV7F54 | NIC0005788 | 19/05/2025  | 20/05/2025  | 5002-0        | 03/07/2025                            | 18/07/2025       | R\$390,46   |
| RAW5H85 | NIC0005762 | 19/05/2025  | 20/05/2025  | 5002-0        | 03/07/2025                            | 18/07/2025       | R\$390,46   |
| RRJ9H75 | NIC0005794 | 19/05/2025  | 20/05/2025  | 5002-0        | 03/07/2025                            | 18/07/2025       | R\$586,94   |
| RRN8E43 | NIC0005846 | 19/05/2025  | 20/05/2025  | 5002-0        | 03/07/2025                            | 18/07/2025       | R\$586,94   |
| RRN8E43 | NIC0005847 | 19/05/2025  | 20/05/2025  | 5002-0        | 03/07/2025                            | 18/07/2025       | R\$390,46   |
| RRT3C38 | NIC0005742 | 19/05/2025  | 20/05/2025  | 5002-0        | 03/07/2025                            | 18/07/2025       | R\$586,94   |
| RRV1E49 | NIC0005852 | 19/05/2025  | 20/05/2025  | 5002-0        | 03/07/2025                            | 18/07/2025       | R\$390,46   |
| RRV8C64 | NIC0005793 | 19/05/2025  | 20/05/2025  | 5002-0        | 03/07/2025                            | 18/07/2025       | R\$390,46   |
| RRX2H64 | NIC0005815 | 19/05/2025  | 20/05/2025  | 5002-0        | 03/07/2025                            | 18/07/2025       | R\$586,94   |
| RRX6A78 | NIC0005766 | 19/05/2025  | 20/05/2025  | 5002-0        | 03/07/2025                            | 18/07/2025       | R\$2.934,70 |
| RRY9A05 | NIC0005849 | 19/05/2025  | 20/05/2025  | 5002-0        | 03/07/2025                            | 18/07/2025       | R\$260,32   |
| SPE1E04 | NIC0005854 | 19/05/2025  | 20/05/2025  | 5002-0        | 03/07/2025                            | 18/07/2025       | R\$260,32   |
| SPE9H48 | NIC0005797 | 19/05/2025  | 20/05/2025  | 5002-0        | 03/07/2025                            | 18/07/2025       | R\$586,94   |
| SPF7D48 | NIC0005758 | 19/05/2025  | 20/05/2025  | 5002-0        | 03/07/2025                            | 18/07/2025       | R\$260,32   |
| SPF9E57 | NIC0005755 | 19/05/2025  | 20/05/2025  | 5002-0        | 03/07/2025                            | 18/07/2025       | R\$390,46   |
| SPG1E75 | NIC0005741 | 19/05/2025  | 20/05/2025  | 5002-0        | 03/07/2025                            | 18/07/2025       | R\$586,94   |
| SPJ5B73 | NIC0005848 | 19/05/2025  | 20/05/2025  | 5002-0        | 03/07/2025                            | 18/07/2025       | R\$260,32   |
| SPMTJ06 | NIC0005828 | 19/05/2025  | 20/05/2025  | 5002-0        | 03/07/2025                            | 18/07/2025       | R\$390,46   |
| SPP0A34 | NIC0005790 | 19/05/2025  | 20/05/2025  | 5002-0        | 03/07/2025                            | 18/07/2025       | R\$390,46   |
| SPR2A21 | NIC0005845 | 19/05/2025  | 20/05/2025  | 5002-0        | 03/07/2025                            | 18/07/2025       | R\$586,94   |

| Placa   | Nº AIT     | Dt Infração | Dt Postagem | Cód. Infração | Dt Limite Indicação<br>condutor/Infrator | Dt Limite<br>Defesa | Vi. Multa |
|---------|------------|-------------|-------------|---------------|------------------------------------------|---------------------|-----------|
| SPR6C08 | NIC0005802 | 19/05/2025  | 20/05/2025  | 5002-0        | 03/07/2025                               | 18/07/2025          | R\$586,94 |
| SPS9F42 | NIC0005784 | 19/05/2025  | 20/05/2025  | 5002-0        | 03/07/2025                               | 18/07/2025          | R\$390,46 |



**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**  
**NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE**  
**EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE**

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para interposição de recurso à JARI até a data limite, junto ao órgão autuador.

**DOCUMENTAÇÃO:** Requerimento assinado, com as razões do recurso; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

| Placa   | Nº AIT     | Dt Infração | Dt Postagem | Cód. Infração | Dt Limite<br>Recurso | Vi. Multa    |
|---------|------------|-------------|-------------|---------------|----------------------|--------------|
| AXD9620 | NIC0005068 | 11/03/2025  | 20/05/2025  | 5002-0        | 18/07/2025           | R\$390,46    |
| EKV4C60 | NIC0005051 | 11/03/2025  | 20/05/2025  | 5002-0        | 18/07/2025           | R\$260,32    |
| EMP6J61 | NIC0005093 | 13/03/2025  | 20/05/2025  | 5002-0        | 18/07/2025           | R\$1.760,82  |
| JYO3581 | NIC0005087 | 12/03/2025  | 20/05/2025  | 5002-0        | 18/07/2025           | R\$260,32    |
| JYO3581 | NIC0005088 | 12/03/2025  | 20/05/2025  | 5002-0        | 18/07/2025           | R\$176,76    |
| JYQ5316 | NIC0005064 | 11/03/2025  | 20/05/2025  | 5002-0        | 18/07/2025           | R\$390,46    |
| JYQ5316 | NIC0005065 | 11/03/2025  | 20/05/2025  | 5002-0        | 18/07/2025           | R\$260,32    |
| KAO0421 | NIC0005071 | 11/03/2025  | 20/05/2025  | 5002-0        | 18/07/2025           | R\$390,46    |
| KAS8C62 | NIC0005080 | 12/03/2025  | 20/05/2025  | 5002-0        | 18/07/2025           | R\$586,94    |
| MJH0780 | NIC0005056 | 11/03/2025  | 20/05/2025  | 5002-0        | 18/07/2025           | R\$390,46    |
| NAV4C44 | NIC0005050 | 11/03/2025  | 20/05/2025  | 5002-0        | 18/07/2025           | R\$2.934,70  |
| NBS5F26 | NIC0005069 | 11/03/2025  | 20/05/2025  | 5002-0        | 18/07/2025           | R\$390,46    |
| NQK8F25 | NIC0005094 | 13/03/2025  | 20/05/2025  | 5002-0        | 18/07/2025           | R\$390,46    |
| NUF4B02 | NIC0005067 | 11/03/2025  | 20/05/2025  | 5002-0        | 18/07/2025           | R\$586,94    |
| OAA9065 | NIC0005090 | 13/03/2025  | 20/05/2025  | 5002-0        | 18/07/2025           | R\$390,46    |
| OAX7C14 | NIC0005062 | 11/03/2025  | 20/05/2025  | 5002-0        | 18/07/2025           | R\$260,32    |
| OBH0E95 | NIC0005072 | 11/03/2025  | 20/05/2025  | 5002-0        | 18/07/2025           | R\$390,46    |
| PHL4A96 | NIC0005063 | 11/03/2025  | 20/05/2025  | 5002-0        | 18/07/2025           | R\$260,32    |
| QBA6J36 | NIC0005053 | 11/03/2025  | 20/05/2025  | 5002-0        | 18/07/2025           | R\$586,94    |
| QBK4908 | NIC0005059 | 11/03/2025  | 20/05/2025  | 5002-0        | 18/07/2025           | R\$390,46    |
| QCB3I21 | NIC0005044 | 11/03/2025  | 20/05/2025  | 5002-0        | 18/07/2025           | R\$11.738,80 |
| QCG5160 | NIC0005075 | 11/03/2025  | 20/05/2025  | 5002-0        | 18/07/2025           | R\$390,46    |
| QCL8B92 | NIC0005052 | 11/03/2025  | 20/05/2025  | 5002-0        | 18/07/2025           | R\$586,94    |
| QCN9G17 | NIC0005058 | 11/03/2025  | 20/05/2025  | 5002-0        | 18/07/2025           | R\$390,46    |
| QCR6298 | NIC0005092 | 13/03/2025  | 20/05/2025  | 5002-0        | 18/07/2025           | R\$1.760,82  |
| QCR7569 | NIC0005054 | 11/03/2025  | 20/05/2025  | 5002-0        | 18/07/2025           | R\$390,46    |
| QCR7569 | NIC0005055 | 11/03/2025  | 20/05/2025  | 5002-0        | 18/07/2025           | R\$586,94    |
| QCU3D18 | NIC0005089 | 12/03/2025  | 20/05/2025  | 5002-0        | 18/07/2025           | R\$586,94    |
| QCU5489 | NIC0005076 | 12/03/2025  | 20/05/2025  | 5002-0        | 18/07/2025           | R\$586,94    |
| QZT7I70 | NIC0005095 | 13/03/2025  | 20/05/2025  | 5002-0        | 18/07/2025           | R\$260,32    |
| QZT7I70 | NIC0005096 | 13/03/2025  | 20/05/2025  | 5002-0        | 18/07/2025           | R\$260,32    |
| RAL5F47 | NIC0005045 | 11/03/2025  | 20/05/2025  | 5002-0        | 18/07/2025           | R\$586,94    |
| RAL8666 | NIC0005066 | 11/03/2025  | 20/05/2025  | 5002-0        | 18/07/2025           | R\$586,94    |
| RAT0C36 | NIC0005047 | 11/03/2025  | 20/05/2025  | 5002-0        | 18/07/2025           | R\$586,94    |
| RAV3G63 | NIC0005049 | 11/03/2025  | 20/05/2025  | 5002-0        | 18/07/2025           | R\$260,32    |
| REP8H89 | NIC0005046 | 11/03/2025  | 20/05/2025  | 5002-0        | 18/07/2025           | R\$260,32    |
| RRO2C34 | NIC0005085 | 12/03/2025  | 20/05/2025  | 5002-0        | 18/07/2025           | R\$586,94    |
| RRO7H78 | NIC0005082 | 12/03/2025  | 20/05/2025  | 5002-0        | 18/07/2025           | R\$390,46    |
| RRQ5I79 | NIC0005073 | 11/03/2025  | 20/05/2025  | 5002-0        | 18/07/2025           | R\$390,46    |
| RRQ6I56 | NIC0005086 | 12/03/2025  | 20/05/2025  | 5002-0        | 18/07/2025           | R\$586,94    |
| RTX0C73 | NIC0005081 | 12/03/2025  | 20/05/2025  | 5002-0        | 18/07/2025           | R\$390,46    |
| SPE4C93 | NIC0005077 | 12/03/2025  | 20/05/2025  | 5002-0        | 18/07/2025           | R\$176,76    |
| SPI5C87 | NIC0005079 | 12/03/2025  | 20/05/2025  | 5002-0        | 18/07/2025           | R\$260,32    |
| SPM8I77 | NIC0005061 | 11/03/2025  | 20/05/2025  | 5002-0        | 18/07/2025           | R\$260,32    |
| SPR9A46 | NIC0005048 | 11/03/2025  | 20/05/2025  | 5002-0        | 18/07/2025           | R\$586,94    |
| SPS7B38 | NIC0005078 | 12/03/2025  | 20/05/2025  | 5002-0        | 18/07/2025           | R\$390,46    |

EXTRATO DOS CONTRATOS DE EXAMES PSICOTÉCNICOS DO PROGRAMA CNH SOCIAL

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no serviço de avaliação psicológica visando a formação e capacitação de candidatos à obtenção da primeira habilitação para a categoria ☐A☐ e para a categoria ☐B☐, de acordo com padrões estabelecidos pelo Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, beneficiados com a Lei n.º 12.286 de 05 de outubro de 2023 que institui o Programa ☐Ser Família CNH Social☐ no âmbito do Estado de Mato Grosso, e do Decreto Estadual n.º 763 de 29 de fevereiro de 2024, com observância rigorosa dos procedimentos estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro- CTB, bem como CONTRAN, e demais condições, exigências e especificações discriminadas neste Edital de Credenciamento 001/2024.

**Modalidade de licitação:** Art. 74, IV da Lei 14.133/2021 (Inexigibilidade de licitação) - Edital de Chamamento 001/2024  
**Contratante:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES (em substituição) - CORACY ALICE FERNANDES MENDONÇA (em substituição).  
**Vigência:** 24 meses a partir da assinatura do contrato

| Nº DO CONTRATO | DATA DA ASSINATURA | CONTRATADA                                                                         | CNPJ               |
|----------------|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| 047/2025/PSI   | 21/05/2025         | MARINA SPANHOLI - CONSULTORIO DE PSICOLOGIA MARINA SPANHOLI                        | 47.859.280/0001-51 |
| 048/2025/PSI   | 21/05/2025         | MICHELI CATIA FAVARETTO                                                            | 41.640.097/0001-84 |
| 049/2025/PSI   | 21/05/2025         | CLINICA DE PSICOLOGIA HARMONIA LTDA                                                | 45.618.251/0001-72 |
| 051/2025/PSI   | 21/05/2025         | CLINICA AVENIDA LTDA                                                               | 49.086.286/0001-69 |
| 053/2025/PSI   | 21/05/2025         | CLINICA DE AVALIACAO PSICOLOGICA LTDA                                              | 31.180.757/0001-38 |
| 054/2025/PSI   | 21/05/2025         | PONTUAL - CLINICA DE AVALIAÇÃO PSICOLOGICA LTDA                                    | 45.447.542/0001-45 |
| 056/2025/PSI   | 21/05/2025         | PSICOTRAN - CLINICA DE AVALIAÇÃO PSICOLOGICA LTDA                                  | 32.827.101/0001-27 |
| 057/2025/PSI   | 21/05/2025         | ALIANCA AVALIAÇÃO PSICOLOGICA LTDA                                                 | 44.690.682/0001-87 |
| 058/2025/PSI   | 21/05/2025         | CLINICA HABILITARE LTDA                                                            | 46.405.319/0001-06 |
| 059/2025/PSI   | 16/05/2025         | WANDINEY ALVES DA SILVA PAULA LTDA - CLINICA VARZEA GRANDE                         | 47.069.228/0001-00 |
| 060/2025/PSI   | 21/05/2025         | ATENCAO CLINICA EM SERVICOS DE PSICOLOGIA LTDA                                     | 44.738.195/0001-47 |
| 061/2025/PSI   | 21/05/2025         | ADRIANA OLIVEIRA DOS SANTOS DIAS - CLINICA INTEGRADA DE SAUDE PSICOLOGICA APLICADA | 31.716.072/0001-63 |
| 063/2025/PSI   | 21/05/2025         | AJIC - CLINICA PSICOLOGIA CREDENCIADA LTDA                                         | 32.318.892/0001-60 |
| 065/2025/PSI   | 21/05/2025         | VIVER CENTRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SAUDE MENTAL LTDA                         | 38.338.019/0001-15 |
| 069/2025/PSI   | 19/05/2025         | PSICOCLIN LTDA - PSICOCLIN                                                         | 42.057.168/0001-83 |
| 070/2025/PSI   | 21/05/2025         | ELHEGETIANE FELIX TAVARES - MENTALIZE PSICOLOGIA & CONSULTORIA                     | 36.642.514/0001-98 |
| 073/2025/PSI   | 21/05/2025         | CLINICA VIVER LTDA                                                                 | 47.331.663/0001-52 |
| 078/2025/PSI   | 21/05/2025         | CLINICA BELLA VITTA LTDA                                                           | 47.421.503/0001-02 |

Protocolo 1695054

PORTARIA Nº286/2025/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Resolução nº 789/2020 do CONTRAN e a Portaria nº 341/2015, do DETRAN/MT;

Considerando o que consta no processo nº DETRAN-PRO-2025/14784; resolve:

**Art. 1º** - Alterar o credenciamento da empresa **AUTO ESCOLA G V LTDA - AUTO ESCOLA MORADA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **51.423.431/0001-00**, com sede **R DOZE (ST MORADA DO OURO II), 21, SALA 01 - MORADA DO OURO, CUIABA/MT** CFC de classificação **"B"**, passando o referido CFC, a partir da data de publicação desta Portaria, atuar como CFC de classificação **"AB"** com autorização para atuar no processo de formação teórico e prático de condutores de veículos automotores;

**Art. 2º** - O campo de atuação do CFC será a circunscrição do município de CUIABA/MT e a movimentação dos processos deverá ser protocolada junto à DETRAN SEDE.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 21 de maio de 2025.

**PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES**  
Presidente do DETRAN-MT  
Em substituição

Protocolo 1695030

PORTARIA Nº 086/2025/CGD/DETRAN-MT

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere as Portarias nº 494/2024/GP/DETRAN-MT, de 09 de outubro de 2024, e nº 597/2024/GP/DETRAN-MT, de 04 de dezembro de 2024; Considerando o art. 18, inciso III, da Portaria nº 494/2024/GP/DETRAN-MT, de 09 de outubro de 2024;

Considerando o Parecer Jurídico nº 664/SGACI/PGE/2024; Considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar de Credenciado-PADIC nº 030/2021 (id. DETRAN-PRO-2022/11776);

RESOLVE:

**Art. 1º** Arquivar o Processo Administrativo Disciplinar de Credenciado-PADIC nº 030/2021 em face do Escritório de Despachante ANTONIO DEOGENES DE CARVALHO-ME [fantasia Caçamba Despachante], inscrito no CNPJ nº 32.9\*\*.\*\*\*/\*1-12, Código de Credenciamento nº 134, e do Titular de Despachante ANTONIO DEOGENES DE CARVALHO, inscrito no CPF nº 20\*.\*\*\*.\*1-68, Código de Credenciamento nº 134.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 21 de maio de 2025.

**JULIANO CHIROLI - Cel. PM/MT**  
Corregedor do DETRAN  
(Original assinada eletronicamente)

Protocolo 1695034

PORTARIA Nº 287/2025/GP/DETRAN-MT

Homologa o cadastro de professores para desempenho das atividades de ensino no âmbito da Escola Pública de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições da PORTARIA Nº 499/2024/GP/DETRAN-MT, alterada em partes pela PORTARIA Nº 064/2025/GP/DETRAN-MT, que regulamenta o cadastro de professores para o desempenho das atividades de ensino no âmbito da Escola Pública de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT, resolve:

**Art. 1º** Homologar o cadastro dos professores abaixo relacionados para o desempenho das atividades de ensino no âmbito da Escola Pública de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT:

| CADASTRAMENTO - ESCOLA PÚBLICA DE TRÂNSITO - DETRAN/MT |                                        |                                                       |                                          |
|--------------------------------------------------------|----------------------------------------|-------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| NOME                                                   | VÍNCULO PROFISSIONAL                   | PROFESSOR Área de Conhecimento                        | MONITOR Área de Conhecimento             |
| Marizelly Paz de Almeida Neves                         | DETRAN-MT                              | Esforço Legal (Legislação e Fiscalização de Trânsito) |                                          |
| Alessandro Aparecido da Silva                          | Guarda Municipal de Várzea Grande - MT | Direção Defensiva                                     | Esforço Legal (Fiscalização de Trânsito) |
|                                                        |                                        | Engenharia de Trânsito                                |                                          |
|                                                        |                                        | Esforço Legal (Legislação e Fiscalização de Trânsito) |                                          |

Cuiabá-MT, 21 de maio de 2025.

**PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES**Presidente do DETRAN-MT - em Substituição  
(Original Assinado)**ADRIANA TERESA NUNES DA CUNHA CARNEVALE**Diretora de Fiscalização e Educação para o Trânsito do DETRAN-MT  
(Original Assinado)**RENATA NEVES T. DE BARROS FREITAS**Coordenadora da Escola Pública de Trânsito do DETRAN-MT  
(Original Assinado)

Protocolo 1695051

**EMPAER****EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A****ELEIÇÃO DO REPRESENTANTE DOS EMPREGADOS PARA O CONSELHO DELIBERATIVO DA EMPAER-MT. EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES**

Ficam convocados os empregados ativos da Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal nº 13.303, de 30.06.2016, Lei Federal nº 6.404, de 15.12.1976, Lei Complementar nº 461, de 28.12.2011, na Resolução nº 0001/2025/CD/EMPAER, aprovada na 2ª Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas da EMPAER-MT, datada de 07.03.2025, doravante denominado Regulamento Eleitoral, para, querendo manifestem interesse na candidatura enviando os documentos contidos no presente Edital ou para que exerçam o direito de voto de forma direta, secreta e facultativa, elegendo entre os candidatos 01 (um) Conselheiro que será o representante dos empregados no Conselho Deliberativo da EMPAER-MT. O processo eleitoral obedecerá ao Regulamento Eleitoral, que está disponível, juntamente com o presente Edital e os seus anexos, no sítio eletrônico da Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT (<https://www.empaer.mt.gov.br>).

**I. DA COMISSÃO ELEITORAL**

1. O processo eleitoral será conduzido pela Comissão Eleitoral designada pela Portaria nº 80/2025/PRES/EMPAER publicada no DOE nº 28.983 em 07.05.2025, com vigência a partir de 12.05.2025, composta por seis membros, sendo três deles indicados pela EMPAER-MT, dois indicados pela assembleia de acionistas e um pela entidade sindical com representação entre os seus empregados, sendo o Presidente e Vice-Presidente indicados pelo EMPAER-MT.

1.1. A Comissão Eleitoral poderá realizar diligência destinada a esclarecer ou a confirmar a veracidade das informações prestadas no curso do processo eleitoral e, mediante justificativa, suspender o processo eleitoral para o cumprimento de diligências e de atos previstos no Regulamento Eleitoral, hipótese em que deverá publicar novo calendário eleitoral.

1.2. Eventuais omissões ou dúvidas neste Edital serão solucionadas pela Comissão Eleitoral, com fundamento no Regulamento Eleitoral.

**II. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO**

2. São requisitos para inscrição de candidato(a) a Conselheiro nesta eleição, na forma prescrita dos arts. 24 e 25 do Regulamento Eleitoral:

- a) sejam empregados de provimento efetivo com vínculo empregatício ativo na EMPAER;
- b) Sejam cidadãos de reputação ilibada, com notório conhecimento e formação acadêmica compatíveis com o cargo de Membro do Conselho Deliberativo da EMPAER;

2.1. ter, no mínimo, uma das seguintes experiências profissionais:

a) 05 (cinco) anos, no setor público ou privado, na área de atuação da EMPAER-MT ou em área conexa aquela para a qual forem indicados em função de direção superior;

b) 02 (dois) anos em cargo de Diretor, de Conselheiro de Administração, de membro de comitê de auditoria ou de chefia superior em empresa de porte ou objeto social semelhante ao da EMPAER, entendendo-se como cargo de chefia superior aquele situado nos 2 (dois) níveis hierárquicos não estatutários mais altos da empresa;

c) 02 (dois) anos em cargo em comissão ou função de confiança equivalente a nível 4 (quatro), ou superior, no setor público;

d) 05 (cinco) anos em cargo de docente ou de pesquisador, de nível superior na área de atuação da EMPAER; ou

e) 02 (dois) anos como profissional liberal em atividade vinculada a área de atuação da EMPAER-MT, comprovada documentalente;

**Parágrafo Primeiro** Os requisitos previstos no item 2.1 alíneas "a" a "e" poderão ser dispensados no caso de indicação de empregado da empresa pública ou da sociedade de economia mista para cargo de administrador ou como membro de comitê, desde que atendidos os seguintes quesitos mínimos:

I - o empregado tenha ingressado na empresa pública ou na sociedade de economia mista por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos;

II - o empregado tenha mais de 10 (dez) anos de trabalho efetivo na empresa pública ou na sociedade de economia mista;

III - o empregado tenha ocupado cargo na gestão superior da empresa pública ou da sociedade de economia mista, comprovando sua capacidade para assumir as responsabilidades dos cargos.

**Parágrafo Segundo** As experiências mencionadas em alíneas distintas do item 2.1 não poderão ser somadas para a apuração do tempo requerido.

**Parágrafo Terceiro** As experiências mencionadas em uma mesma alínea do item 2.1 poderão ser somadas para a apuração do tempo requerido, desde que relativas a períodos distintos.

2.2 Não se enquadre em qualquer uma das seguintes hipóteses:

a) Não estejam impedidos pelas vedações impostas na Lei nº 6.404/1976, na Lei nº 13.303/2016, no Estatuto Social do EMPAER, bem como demais normas aplicáveis;

b) Não seja condenado por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa ou passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou o Sistema Financeiro Nacional, ou condenado à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;

c) Não seja representante do órgão regulador ao qual a EMPAER-MT está sujeito;

d) Não seja Ministro de Estado, Secretário de Estado e Secretário Municipal;

e) Não seja titular de cargo, sem vínculo permanente com o serviço público, de natureza especial ou de direção e assessoramento superior na administração pública;

f) Não seja dirigente estatutário de partido político;

g) Não seja titular de mandato no Poder Legislativo de qualquer ente da federação, ainda que licenciado do cargo;

h) Não tenha atuado, nos últimos 36 (trinta e seis) meses, como participante de estrutura decisória de partido político ou em trabalho vinculado a organização, estruturação e realização de campanha eleitoral;

i) Não exerça cargo em organização sindical;

j) Não tenha firmado contrato ou parceria, como fornecedor ou comprador, demandante ou ofertante, de bens ou serviços de qualquer natureza, com o Estado de Mato Grosso ou com a Empaer-MT, nos 3 (três) anos anteriores à data de sua nomeação;

k) Não possua qualquer forma de conflito de interesse com o Estado de Mato Grosso ou com a Empaer-MT;

l) Não seja parente consanguíneo ou afim até o terceiro grau das pessoas mencionadas nas alíneas "c" a "f" deste item;

m) Não se enquadre nas hipóteses de inelegibilidade previstas nas alíneas do inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 135, de 4 de junho de 2010;

n) Não tenha sofrido penalidade disciplinar de suspensão nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, contados de 12/05/2025, data da instalação da Comissão Eleitoral;

o) Não seja ascendente, descendente, parente colateral ou afim até o terceiro grau, cônjuge, companheiro ou sócio de qualquer dos membros da Diretoria Executiva, do Conselho Deliberativo ou do Conselho Fiscal da EMPAER-MT;

p) Não esteja com o contrato de trabalho suspenso em 12/05/2025, data da instalação da Comissão Eleitoral; e

q) Não integre a Comissão Eleitoral ou ser parente, ainda que por afinidade, até segundo grau, inclusive, além do próprio cônjuge ou companheiro, daqueles que a integrem.

**III - DO LOCAL, PRAZO E HORARIO PARA AS INSCRIÇÕES.**



3. As inscrições dos(as) candidatos(as) deverão ser realizadas mediante o preenchimento do “Requerimento de Inscrição e Habilitação”, do “Termo de Responsabilidade”, do “Formulário Padronizado” (itens obrigatórios), bem como, o “currículo” e texto da “proposta de trabalho” (itens opcionais) que encontram-se nos documentos anexos deste edital e também disponibilizados no *site* institucional da EMPAER-MT (<https://www.empaer.mt.gov.br>).

3.1 Os documentos descritos no item 3 deste edital deverão ser endereçados a Comissão Eleitoral via e-mail [comissaoeleitoral@empaer.mt.gov.br](mailto:comissaoeleitoral@empaer.mt.gov.br) a partir das 08 horas do dia 02/06/2025 até às 18 horas do dia 06/06/2025.

3.2. Ao assinar o Termo de Responsabilidade, os candidatos declaram satisfazer todos os requisitos previstos no Regulamento Eleitoral e nas demais normas relativas ao Conselho Deliberativo, sujeitando-se a anulação da habilitação ou perda da candidatura ou do mandato no caso de comprovação de falsidade ideológica, sem qualquer prejuízo da responsabilidade civil e criminal, devendo declarar também conhecer e respeitar o Código de Ética e Integridade da EMPAER-MT.

#### **IV - DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS, HABILITADOS PROVISORIAMENTE, RECURSOS E IMPUGNAÇÕES**

4. A relação dos(as) candidatos(as) inscritos será divulgada no *site* da EMPAER-MT (<https://www.empaer.mt.gov.br>).

4.1. Será divulgado, no mesmo site, o(s) nome(s) dos(as) candidatos(as) habilitados provisoriamente e os que tiveram sua inscrição indeferida pela Comissão Eleitoral.

4.2. Será concedido o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação dos candidatos habilitados provisoriamente e dos pedidos indeferidos, para que os interessados apresentem recursos frente aos indeferimentos ou apresentem impugnações da habilitação provisória dos candidatos.

4.3. Os recursos e impugnações deverão ser motivados e poderão ser juntados documentos comprobatórios das alegações, que deverão estar limitadas ao cumprimento dos requisitos descritos neste Regulamento ou nos demais normativos aplicáveis.

4.4. Não serão recebidos pela Comissão Eleitoral os recursos e impugnações:

- a) Intempestivas;
- b) Não motivadas;
- c) Não encaminhados via SIGADOC;

4.5. Os recursos e impugnações deverão ser endereçados a Comissão Eleitoral via SIGADOC com assunto “Recurso ou Impugnação - (nome do recorrente/impugnante)” e tramitados a Presidente da Comissão - Edite Valadares da Silva.

4.6. Havendo impugnação, a Comissão Eleitoral notificará, via e-mail, o candidato cuja inscrição tenha sido impugnada, concedendo prazo de 01 (um) dia útil, contado da notificação, para que o candidato apresente contrarrazões, devendo encaminhar, via e-mail, para a caixa ([comissaoeleitoral@empaer.mt.gov.br](mailto:comissaoeleitoral@empaer.mt.gov.br)).

4.7. A Comissão Eleitoral decidirá, em até 2 (dois) dias úteis a contar do fim do prazo de recurso ou do fim do prazo de contrarrazões, conforme o caso, em instância única e definitiva, o mérito dos recursos e impugnações, elaborando a lista final com os nomes dos candidatos habilitados.

4.8. A lista final dos candidatos habilitados provisoriamente será divulgada no *site* da EMPAER-MT (<https://www.empaer.mt.gov.br>, ordenada pelos respectivos números.

4.9. Os Modelos de “recurso de indeferimento da habilitação de candidato”, de “impugnação à habilitação de candidato” e de “contrarrazões à impugnação à habilitação de candidato” estão em nos documentos anexos ao presente edital.

#### **V - DA CAMPANHA ELEITORAL**

5. Fica proibido o uso de equipamentos, instalações ou outros bens do patrimônio da EMPAER-MT para divulgação ou campanha de sua candidatura, salvo o uso de sítios eletrônicos pessoais para divulgar currículo e propostas de trabalho.

5.1. O EMPAER-MT divulgará no *site* institucional (<https://www.empaer.mt.gov.br>) o texto contendo o currículo de todos os candidatos, contendo a formação e a experiência profissional e a proposta de trabalho, sem qualquer distinção de tratamento entre candidatos(as).

5.2. A atuação dos candidatos deve estar adstrita ao Regulamento Geral, ao Código de Ética, Conduta e Integridade da EMPAER, ao Regulamento Eleitoral, às leis em geral e às específicas do processo eleitoral.

5.3. As transgressões de qualquer natureza às normas de regência da campanha eleitoral podem ser objeto de apuração disciplinar ou ética, além de ocasionar, a perda da candidatura, sem prejuízo da responsabilização cível em ação regressiva dos prejuízos causados pelo empregado e pagos pela entidade, nos casos de dolo ou culpa.

#### **VI. VOTAÇÃO**

6. O período de votação dos empregados da EMPAER será, realizada em turno único, das 12:00 horas do dia 30.06.2025 até às 12:00 horas do dia 02.07.2025.

6.1. Serão considerado(a)s apto(a) para votar, na qualidade de eleitor(a), o(a) empregado(a) ativo(a), vinculado(a) da EMPAER-MT que, na data de 12/05/2025, data da instalação da Comissão Eleitoral, não estava com o contrato de trabalho encerrado ou suspenso, em cumprimento ao disposto no art. 10, §1 e §2 do Regulamento Eleitoral, conforme listagem anexa ao presente edital.

6.2. O (A) eleitor (a) somente poderá votar, por meio do sistema eletrônico de votação, que trará as informações necessárias para o exercício do direito de voto (número de candidatos, nome dos candidatos e cargo e unidade de lotação dos candidatos).

6.3. Em 25.06.2025 será publicada as instruções para o exercício do voto e documentos necessários para exercício do voto.

6.4. Cada eleitor(a) poderá votar somente uma vez e em apenas 1 (um) candidato, não sendo admitido o voto por procuração.

#### **VII. APURAÇÃO DOS VOTOS**

7. Será considerado eleito, o(a) candidato(a) que obtiver maioria simples dos votos válidos, assim considerados os votos dados a candidato(a)s, não computados os votos em branco e os nulos, e que atender às condições de elegibilidade previstas no Regulamento Eleitoral.

7.1. Será considerado voto em branco o voto realizado sem a escolha de um(a) candidato(a), será considerado nulo o voto dado a mais de um(a) candidato(a).

7.2. A apuração dos votos ocorrerá no dia 02.07.2025, a partir das 14:00 horas e será realizada virtualmente, pelo próprio sistema eletrônico de votação, na presença dos membros da Comissão Eleitoral.

7.3. Será facultado aos(às) candidatos(as) acompanhar presencialmente a apuração de votos, devendo estar ostensivamente identificados, sendo certo que os trabalhos de apuração serão realizados no horário previsto independentemente da presença do(a)s candidato(a)s.

7.4. Em caso de desistência da candidatura, até a precedência de dois dias do início da votação, o(a) candidato(a) habilitado(a) deverá informar a sua desistência à Comissão Eleitoral por meio de comunicado via e-mail ([comissaoeleitoral@empaer.mt.gov.br](mailto:comissaoeleitoral@empaer.mt.gov.br)) para que seu nome seja retirado do sistema eleitoral e informado no sítio eletrônico da EMPAER-MT.

7.5. Na hipótese de desistência ou impedimento dos(as) candidatos(as), após o início da votação, os votos destinados a eles(as) serão contabilizados como inválidos e em branco.

7.6. Facultasse ao candidato desistente a entrega via e-mail para a caixa ([comissaoeleitoral@empaer.mt.gov.br](mailto:comissaoeleitoral@empaer.mt.gov.br)) ou entrega presencial a comissão eleitoral até o horário de encerramento da votação.

7.7. Após a finalização dos trabalhos de apuração dos votos, a Comissão Eleitoral providenciará a publicação do resultado provisório das eleições.

#### **VIII. DOS RECURSOS**

8.1. Contra as decisões da Comissão Eleitoral ou disposições editais, com exceção daquelas previstas nos itens 4.3, disporá o(a) candidato(a) de recurso nominado, caso o Regulamento Eleitoral não preveja outro tipo de recurso, que deverá ser endereçado ao Presidente da Comissão Eleitoral e realizado via SIGADOC com assunto “Recurso Inominado - (nome do recorrente)” e tramitados a Presidente da Comissão - Edite Valadares da Silva.

8.2. O prazo para interposição dos recursos será de 2 (dois) dias úteis após a divulgação da decisão recorrida, quando outro prazo não for assinalado por este Edital ou pelo Regulamento Eleitoral.

8.3. Os recursos serão julgados em prazo igual àquele estabelecido para sua interposição.

8.4. Não serão recebidos pela Comissão Eleitoral os recursos:

intempestivos; e/ou

- a) Intempestivas;
- b) Não motivadas;
- c) Não encaminhados via SIGADOC;
- d) não circunscritos às respectivas hipóteses de cabimento.

8.5. O candidato não eleito poderá interpor recurso nominado contra o resultado provisório da eleição no prazo de 2 (dois) dias úteis após a sua divulgação pela Comissão Eleitoral via SIGADOC com assunto “Recurso Inominado - (nome do recorrente)” e tramitados a Presidente da Comissão - Edite Valadares da Silva.

8.6. O recurso contra o resultado preliminar será cabível, quando houver:

- I - Descumprimento do edital de convocação das eleições ou deste Regulamento Eleitoral;
  - II - Utilização de documentos falsos ou inidôneos na fase de habilitação;
  - III - Descumprimento, a qualquer tempo, de uma das exigências de habilitação;
  - IV - Decisão da Comissão Eleitoral tomada por número inferior de membros ao mínimo necessário;
  - V - Comprovação de abuso de poder ou influência no processo eleitoral;
  - VI - Abuso na campanha, desde que punível com a perda da candidatura;
  - VII - Cometimento de qualquer falta punível com a perda da candidatura.
- 8.7. Caso admitido o recurso pela Comissão Eleitoral, o(a) candidato(a) eleito(a) será convocado, via e-mail, para apresentar contrarrazões, no



prazo de 2 (dois) dias úteis via no endereço eletrônico (comissaoeleitoral@empaer.mt.gov.br.).

8.8. Serão observados os princípios do contraditório e ampla defesa na análise dos recursos interpostos à Comissão Eleitoral.

8.9. Os Modelos de “recurso contra o resultado da eleição” e de “contrarrazões ao recurso contra o resultado da eleição” contra o resultado da eleição estão em anexo ao presente edital.

8.10. Findo o prazo para a interposição de recursos ou com a decisão de recurso interposto, a Comissão Eleitoral divulgará o resultado final e o encaminhará ao Presidente da EMPAER-MT, a quem caberá proclamar o resultado das eleições e remeter a matéria ao Conselho Deliberativo para homologação do vencedor encaminhando ao acionista controlador a aprovação formal do candidato eleito, em Assembleia Geral.

8.11. Caso o candidato eleito não atenda às condições de elegibilidade ou exista outro motivo que impeça sua habilitação definitiva, deverá ser realizada nova eleição.

IX - DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Esclarecimentos complementares podem ser obtidos pelo e-mail comissaoeleitoral@empaer.mt.gov.br.

9.2. Os horários mencionados ou não no presente edital obedecerão ao horário oficial de Cuiabá/MT.

Relação de anexos: I - Lista de Eleitores; II - Cronograma; III - Resolução nº 0001/2025/CD/EMPAER, de 12.03.2025 (Regulamento eleitoral); IV - Requerimento de Inscrição e Habilitação; V - Termo de Responsabilidade; VI - Formulário Padronizado; VII - Modelo de recurso de indeferimento da habilitação de candidato; VIII - Modelo de impugnação à habilitação de candidato; IX - Modelo de contrarrazões à impugnação à habilitação de candidato; X - Modelo de recurso contra o resultado da eleição; XI - Modelo de contrarrazões ao recurso interposto contra o resultado da eleição e; XII - Modelo de recurso nominado contra disposição editalícia.

Cuiabá/MT, 20 de maio de 2025

Original assinado

ANEXO I

ELEIÇÃO DO REPRESENTANTE DOS EMPREGADOS PARA  
COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO

LISTA DE ELEITORES

|     |                                     |
|-----|-------------------------------------|
| 1.  | ADAIDES AIRES DA ROCHA              |
| 2.  | ADAMARES GONÇALVES                  |
| 3.  | ADILSON SANTANA CAMPOS              |
| 4.  | ADRIANO PAULI                       |
| 5.  | ADRIEL FERNANDES CORREA             |
| 6.  | AGOSTINHO SEBASTIÃO BLAU            |
| 7.  | ALAN CASTRO MUNIZ                   |
| 8.  | ALDEMIR CARVALHO DOS SANTOS         |
| 9.  | ALEXANDRE AUGUSTO SCARELLO          |
| 10. | ALEXANDRE MORAIS JAPUR              |
| 11. | ALFREDO DEBORTOLI NETO              |
| 12. | ALISON LUCAS LORENZON               |
| 13. | ALISSON FERNANDO RUBIO              |
| 14. | ALZAMIR OLIVEIRA BEZERRA            |
| 15. | ANA CARLA MARTINS VIDOTTI           |
| 16. | ANDERSON BAYS                       |
| 17. | ANDREI JULIANO CAMPÉOL              |
| 18. | ANTENOR ANTONIO DA COSTA            |
| 19. | ANTONIMAR MARINHO DOS SANTOS        |
| 20. | ANTONIO ADÃO CORREA DE MORAES       |
| 21. | ANTONIO CARLOS PEDRO CARNEIRO       |
| 22. | ANTONIO CLAUDINO DA SILVA FILHO     |
| 23. | ANTONIO JOÃO CARDOSO MURTINHO       |
| 24. | ANTONIO PAULO GEDOZ BARROS          |
| 25. | ANTONIO ROMULO FAVA                 |
| 26. | APÍNIO MARCOS FERREIRA DOS SANTOS   |
| 27. | ARLI LEONEL DO NASCIMENTO           |
| 28. | ARLON MAGNO DE SOUZA GAMA           |
| 29. | ARMANDO CARLOS DA SILVA PASSINI     |
| 30. | ARYANNE PARREIRA COELHO             |
| 31. | ATAIDE GARCIA DE CARVALHO JUNIOR    |
| 32. | AUGUSTA MARIA DE FIGUEIREDO PEREIRA |

|      |                                      |
|------|--------------------------------------|
| 33.  | AUREA SOARES LEITE DE FARIAS         |
| 34.  | AURÉLIO RODRIGUES                    |
| 35.  | BARTOLOMEU JUNIOR DE SOUSA SILVEIRA  |
| 36.  | BENEDITO MOREIRA BRITO               |
| 37.  | BOAVENTURA PINTO DA FONSECA          |
| 38.  | BRENO DE MOURA GIMENEZ               |
| 39.  | BRUNO CORREA DA SILVA                |
| 40.  | BRUNO HENRIQUE CASAVECCHIA           |
| 41.  | CAMILO SÁVIO TAVARES LOPES           |
| 42.  | CARINE BALBINOT                      |
| 43.  | CARLA SALES RODRIGUES SIMÕES         |
| 44.  | CARLOS ALBERTO QUINTINO              |
| 45.  | CARLOS ALEXANDRE PONTE DA SILVA      |
| 46.  | CARLOS AUGUSTO MORAES COIMBRA        |
| 47.  | CARLOS HENRIQUE FERREIRA REIS        |
| 48.  | CARMENCITA MARIA STEFANELLO          |
| 49.  | CAROLINA WISINTAINER                 |
| 50.  | CECÍLIA DA SILVA RODRIGUES           |
| 51.  | CÉLIA CALIXTO DE OLIVEIRA            |
| 52.  | CÉSAR MANOEL DE ARRUDA               |
| 53.  | CHARLES DE MOURA COSTA               |
| 54.  | CÍCERO PEREIRA DO NASCIMENTO         |
| 55.  | CINTHIA JESSIKA DOMINGOS DE OLIVEIRA |
| 56.  | CLAUDINEIA MARCELA DE SOUZA          |
| 57.  | CLÁUDIO ARRUDA                       |
| 58.  | CLEDER GABOARDI                      |
| 59.  | CLEICIANY MIRANDA DE ARAÚJO          |
| 60.  | CLEVERSON SERGIO BRAZ MATEUS         |
| 61.  | CLODOALDO MACCARI                    |
| 62.  | CLODOMIR ANTONIO ZOLETT              |
| 63.  | CLÓVIS LUIZ DE MORAES MANICA         |
| 64.  | CONCEIÇÃO A. DE FREITAS COELHO       |
| 65.  | DAISY CRISTINA BOTER FERRAZ          |
| 66.  | DALILHIA NAZARÉ DOS SANTOS           |
| 67.  | DANIEL ZEAK DOS SANTOS               |
| 68.  | DANIELA CORREIA DE MELO              |
| 69.  | DANIELE RENATA ALVES FIGUEIREDO      |
| 70.  | DANIELLE DOS SANTOS TAVARES          |
| 71.  | DANIELLE HELENA MULLER               |
| 72.  | DELL OLIVEIRA SANTOS                 |
| 73.  | DELOI PEDON                          |
| 74.  | DENISE MARIA AVILA GUTIERREZ E SILVA |
| 75.  | DENIZE LOPES BORGES                  |
| 76.  | DIONEI RIBEIRO                       |
| 77.  | DOLORICE MORETI                      |
| 78.  | DOMERCINDO DA GUIA F. LEMES          |
| 79.  | EDENISE DO CARMO JORTEZ              |
| 80.  | EDER ANTONIO DA SILVA                |
| 81.  | EDER JOSE BARREIROS                  |
| 82.  | EDGAR DALASTA BENTO                  |
| 83.  | EDGILSON RONNI DE SOUZA              |
| 84.  | EDITE VALADARES DA SILVA             |
| 85.  | EDSON BENEDITO DA SILVA              |
| 86.  | EDSON PAULINO DE OLIVEIRA            |
| 87.  | EDUARDO ANDRÉ FERREIRA               |
| 88.  | EDUARDO HENRIQUE DOS SANTOS ALMEIDA  |
| 89.  | EDUARDO SEIKI NAKAGAWA               |
| 90.  | EDUARDO SOUTO DE OLIVEIRA            |
| 91.  | EFRAIM BORGES DA SILVA               |
| 92.  | ELDER CASSIMIRO DA SILVA             |
| 93.  | ELI DE OLIVEIRA BARBOSA              |
| 94.  | ELIEBE FRANCISCO MOREIRA             |
| 95.  | ELLEN SILVA DA COSTA                 |
| 96.  | ELMÍDIO ALVES DOS SANTOS             |
| 97.  | ELSO PROCÓPIO DA SILVA               |
| 98.  | EMANOEL PEDRO BORROMEU DA SILVA      |
| 99.  | EMIR FEGURI                          |
| 100. | ESMERALDO DE ALMEIDA                 |
| 101. | ETEVALDO MARTIMINIANO DA CUNHA       |
| 102. | EVA MACEDO DOS SANTOS                |
| 103. | FÁBIO GERMANO STEYDING BOECK         |

|      |                                          |
|------|------------------------------------------|
| 104. | FÁBIO HENRIQUE PIRES CARROCINI           |
| 105. | FABIO MENECKELLI                         |
| 106. | FABIOLA FRANCISCA DIAS FERNANDES         |
| 107. | FABRICIO TOMAZ RAMOS                     |
| 108. | FÁTIMA APARECIDA CHAVES DE PAULO         |
| 109. | FAUZIO ALEXANDRE VENTURINE               |
| 110. | FELICIANO J. DOS SANTOS FILHO            |
| 111. | FELIPE ALVES DOS SANTOS                  |
| 112. | FELIPE CITADELLA MARQUES                 |
| 113. | FERNANDA DE CASTRO RODRIGUES             |
| 114. | FERNANDO BROCK                           |
| 115. | FERNANDO THIAGO ALVES DE OLIVEIRA XAVIER |
| 116. | FIRMINO RODRIGUES DE JESUS               |
| 117. | FRANCISCA GABRIELA MOR LUSTOSA TEIXEIRA  |
| 118. | FRANCISCO RAMOS                          |
| 119. | GABRIELLE CRISTIANE PINHEIRO LOPES       |
| 120. | GENI MARIETA MATTE                       |
| 121. | GEORGE BARBOSA DE LIMA                   |
| 122. | GERALDO DONIZETI LUCIO                   |
| 123. | GERSON LUIZ PIMENTEL                     |
| 124. | GILDOMAR AVRELLA                         |
| 125. | GILMAR ALVES DA SILVA                    |
| 126. | GILMAR ANTONIO BRUNETTO                  |
| 127. | GISELE DOS REIS MUNIZ                    |
| 128. | GISLAINE RIBEIRO DA SILVA ARAUJO         |
| 129. | GLAUCIO ROGÉRIO GUIMARÃES                |
| 130. | GLENIO GONÇALVES GARCIA                  |
| 131. | GLEYCE KELLY CAMPOS DOS SANTOS           |
| 132. | GLIEBER HENRIQUES BELIENE                |
| 133. | GUILHERME ARAÚJO PESSOA C.NEVES          |
| 134. | GUILHERME BORTOLANZA ZANI                |
| 135. | HAYATH ALVES RAIMUNDO                    |
| 136. | HENRIQUE DA CRUZ RAMOS                   |
| 137. | HEVERTON DE OLIVEIRA GONÇALVES           |
| 138. | HUAN HERNANDEZ RAMOS                     |
| 139. | HUMBERTO DE CARVALHO MARCÍLIO            |
| 140. | IEDA LOPES DE SOUZA SANTOS               |
| 141. | IEDA PINHEIRO DE LIMA                    |
| 142. | IGOR MURILO BUMBIERIS NOGUEIRA           |
| 143. | INDALICIA DOS ANJOS FEITOZA GUIMARÃES    |
| 144. | INES ROEDER NOGUEIRA MENDES              |
| 145. | IRAPUAN RODRIGUES DA SILVA               |
| 146. | ISAIAS RIBEIRO DE OLIVEIRA               |
| 147. | ÍTALLO D'PAULA MATOS MACHADO             |
| 148. | JACANAN LOPES DIAS DE SOUZA              |
| 149. | JACKELINE SILVA DE CARVALHO              |
| 150. | JACKSON FERREIRA DA SILVA                |
| 151. | JADER PEREIRA DA SILVA FILHO             |
| 152. | JAILSON SOUSA BRANDÃO                    |
| 153. | JANAÍNA SEGATTO MELO CASTRO              |
| 154. | JAQUELINE BRUNING AZEVEDO POSSAMAI       |
| 155. | JARDELL CAMPOS FRAGA BUENO               |
| 156. | JAYR LEMOS DE ALMEIDA                    |
| 157. | JÉSSICA COUTINHO MEZZUMO DA SILVA        |
| 158. | JEYSON LAZARO DUQUE ALBINO               |
| 159. | JOÃO ALFREDO NETO SILVA                  |
| 160. | JOÃO BOSCO PEREIRA                       |
| 161. | JOÃO GONÇALO G. DE MORAES                |
| 162. | JOÃO MARCOS ALVES RIBEIRO                |
| 163. | JOÃO PERISSON SOUZA PEREIRA              |
| 164. | JOCIR KASECKER JUNIOR                    |
| 165. | JOEL ALEIXO DE CASTRO                    |
| 166. | JONATHAN DE VASCONCELOS BARROS           |
| 167. | JORCELINA DA CONCEIÇÃO ESCAME            |
| 168. | JORGE AUGUSTO ASSIS GOMES                |
| 169. | JOSÉ ALCÂNTARA FILGUEIRA                 |
| 170. | JOSE ANSELMO DA COSTA PRADO              |
| 171. | JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS                |
| 172. | JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS         |
| 173. | JOSÉ GIVALDO DE SÁ                       |
| 174. | JOSÉ RICARDO SANT'ANA BRITO              |

|      |                                       |
|------|---------------------------------------|
| 175. | JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA               |
| 176. | JOSENEI MORENO DE SOUZA               |
| 177. | JOSIVANNY OLIVEIRA SANTOS             |
| 178. | JULIANA ANDREA FISCHER DE BRITO       |
| 179. | JULIANA AVELAR DE CARVALHO            |
| 180. | JURELINO MONTEIRO CALDAS              |
| 181. | JUSSARA XAVIER DA FONSECA             |
| 182. | JUZENY JOSÉ DO NASCIMENTO             |
| 183. | KAMILA ANDRADE CORREA                 |
| 184. | KAMILA DANIELA ALVES DE MELO          |
| 185. | KARINE ARAUJO ZIMERMANN               |
| 186. | KÁSSUMO FERREIRA ARAÚJO ALVES         |
| 187. | KATHIUSCIA DE ARRUDA MEDEIROS CHIERON |
| 188. | KENIO BATISTA NOGUEIRA                |
| 189. | KLEITON HENRIQUE DE OLIVEIRA          |
| 190. | LAERCIO CARVALHO VIEIRA               |
| 191. | LARA MARIA VALEZI JORDANI             |
| 192. | LARISSA BERNARDES VIANA               |
| 193. | LAURA PEIXOTO DE ARRUDA               |
| 194. | LÁZARO FRANCO FERREIRA DE MORAES      |
| 195. | LEANDRO DALLA LIBERA                  |
| 196. | LEANDRO DOS SANTOS                    |
| 197. | LEANDRO MELO DOS SANTOS               |
| 198. | LENIL LARA DE ALMEIDA                 |
| 199. | LEOCIR JOSÉ DELLANI                   |
| 200. | LEONARDO DIOGO EHLE DIAS              |
| 201. | LOANA LONGO                           |
| 202. | LOICIR IARA TAQUES ARRUDA E SILVA     |
| 203. | LUCAS FRANKLIN DE VARGAS              |
| 204. | LUCAS S'TEVÃO DA SILVA FREIRE         |
| 205. | LUCAS VALERO MACEDO                   |
| 206. | LUCIMARA LENHARO LONGO                |
| 207. | LUCINDA FERREIRA DA ROSA MORENO       |
| 208. | LUDMILA BODNAR                        |
| 209. | LUILSON LEONEL DA SILVA               |
| 210. | LUIZ GUSTAVO AMORIM CORREA            |
| 211. | LUMA CAMARGO PRADOS                   |
| 212. | LUMA REGINA MALDANER                  |
| 213. | LUZIA ALVES FERREIRA CICHELERO        |
| 214. | MADALENA FLORES                       |
| 215. | MALVINEIDE DE MIRANDA FREITAS         |
| 216. | MANOEL ALCIDES PAULA DE ALMEIDA       |
| 217. | MARCEL DO NASCIMENTO CUIABANO         |
| 218. | MARCELO RESENDE DE FREITAS RIBEIRO    |
| 219. | MARCIA DE FÁTIMA LIGOR                |
| 220. | MÁRCIO GLEY DA SILVA                  |
| 221. | MARCO ANTONIO RIBEIRO                 |
| 222. | MARCOS ANTONIO SORANSSO               |
| 223. | MARCOS MUNIZ DE MENEZES               |
| 224. | MARCOS ROBERTO BAPTISTA VASCONCELOS   |
| 225. | MARCOS ROGÉRIO DA ROCHA               |
| 226. | MARIA APARECIDA DA S. NUNES           |
| 227. | MARIA CLEONICE DOS SANTOS             |
| 228. | MARIA DÉBORA LOIOLA BEZERRA           |
| 229. | MARIA ELIENE CAMPOS                   |
| 230. | MARINETE DA SILVA                     |
| 231. | MARIO ANTONIO DA SILVA                |
| 232. | MARISTELA ANDREANI PORANGABA          |
| 233. | MARIZE CARVALHO DA SILVA OLIVEIRA     |
| 234. | MARRIBE SIRIA CARDENA                 |
| 235. | MAURÍCIO SILVA PEREIRA                |
| 236. | MAURILIO AIRES COSTA                  |
| 237. | MAURILIO BUENO DE MAGALHÃES           |
| 238. | MAYRA DE ALENCAR ARAÚJO COSTA         |
| 239. | NADYO HENRIKY LOPES DE MIRANDA        |
| 240. | NATAN MARTINS DE SIQUEIRA QUEIROZ     |
| 241. | NATASHA MACEDO SOARES CASAL CAMINHA   |
| 242. | NEUCIR LUIS PARAVISI                  |
| 243. | NIVALDO PONCIANO COELHO               |
| 244. | ORIDES FERREIRA LEMES                 |
| 245. | OSCAR VICTOR DE OLIVEIRA              |



|      |                                                       |
|------|-------------------------------------------------------|
| 246. | OSVALDO HENRIQUE SANCHES                              |
| 247. | OTÍMIO DE SOUZA BRANDÃO                               |
| 248. | PAMELLA BARBOSA RUBIO                                 |
| 249. | PATRICIA ANGELICA BRITO DE ANDRADE                    |
| 250. | PATRÍCIA LUCIANE SANTOS DE CAMPOS                     |
| 251. | PAULO JOSÉ RAMOS PAIVA                                |
| 252. | PEDRO CARLOS CARLOTTO                                 |
| 253. | PEDRO PAULO ALMEIDA BEZERRA                           |
| 254. | PEDRO VITOR PASSOS SOUZA                              |
| 255. | PORFIRIO DOS SANTOS JUNIOR                            |
| 256. | PRISCILLA KARINE GEVAERD CORREA SINHORI DA SILVA ROSA |
| 257. | RAFAEL DE ASSIS SIMÕES                                |
| 258. | RAFAEL ETWALDO BATISTA DA CRUZ                        |
| 259. | RAFAEL RENAN DOS SANTOS                               |
| 260. | RAFAELA AKIYAMA                                       |
| 261. | RAFAELA SANCHEZ DE LIMA                               |
| 262. | RAQUEL DE MATTOS CAZONATO                             |
| 263. | REJANE FERREIRA TRINDADE                              |
| 264. | RELINDA OLIVEIRA LUCIALDO                             |
| 265. | RENATO OLIVEIRA SILVA                                 |
| 266. | RINALDO ANTONIO MONTEIRO                              |
| 267. | RIVANIA SILVA PASSOS COUTINHO                         |
| 268. | ROBERTO ARCANJO FERREIRA                              |
| 269. | ROBERTO ASSEF DE SOUZA                                |
| 270. | ROBERTO TEIXEIRA DAMASCENA                            |
| 271. | ROBSON JÚNIOR HARTMANN                                |
| 272. | ROBSON VICENTE DE ALMEIDA LOBO                        |
| 273. | RODRIGO CEZAR RIBEIRO                                 |
| 274. | ROGÉRIO LESCHEWITZ                                    |
| 275. | ROGÉRIO MONTEIRO COSTA E SILVA                        |
| 276. | ROGÉRIO VAGNER ALVES NEVES                            |
| 277. | RÓGINA CRISTINA DA SILVA MEIRELES                     |
| 278. | ROKLERSON IGNÁCIO DE SOUZA                            |
| 279. | RONALDO BENEVIDES DE OLIV.FILHO                       |
| 280. | RONNKY CHAELL BRAGA DA SILVA                          |
| 281. | ROSÂNGELA DELFINA DE BARROS                           |
| 282. | ROSINEI APARECIDA SANTOS                              |
| 283. | RUAN CARLOS SOUSA PAIVA                               |
| 284. | SAMANTHA DIAS DE SOUSA                                |
| 285. | SANDRO NEGRETTI                                       |
| 286. | SAULO TONI TURCATO                                    |
| 287. | SEBASTIÃO SANTANA                                     |
| 288. | SEILIA DE SOUZA SODRÉ                                 |
| 289. | SERGIO MAZETO                                         |
| 290. | SIRLENE ESPINDOLA DOS SANTOS                          |
| 291. | TÂNIA MARA MOURA FERREIRA BUZZI                       |
| 292. | TÂNIA MARIA DOS REIS TOMÉ                             |
| 293. | TARCISIO CUCHI                                        |
| 294. | TARCISIO WUNSCH JUNIOR                                |
| 295. | TATIANY FERNANDES E SILVA BAPTISTA                    |
| 296. | THAYNARA ARAÚJO AVALHÃES                              |
| 297. | THIAGO AFONSO DE AZEVEDO                              |
| 298. | THIAGO EVANDRO MARIM                                  |
| 299. | THIAGO MARTINS TEIXEIRA                               |
| 300. | THIAGO RIBEIRO DOS SANTOS                             |
| 301. | THIAGO TOMBINI                                        |
| 302. | TIAGO LAGARES CASSIANO DOS SANTOS                     |
| 303. | VALMIR RIBEIRO DE FRANÇA                              |
| 304. | VALTER JOHN DA SILVA GLORIA                           |
| 305. | VANIA MOREIRA RODRIGUES                               |
| 306. | VANILSON SIMÕES DE LIMA                               |
| 307. | VICTOR CARNEIRO PEREIRA DA FONSECA                    |
| 308. | VICTOR GUSTAVO RAMOS OLIVEIRA                         |
| 309. | VILMA LOPES DE PAULA                                  |
| 310. | VIVLIANE SACHI PASSOS                                 |
| 311. | WAGNER VINICIUS BORGES VIEIRA AZEVEDO                 |
| 312. | WALDEMIRO FLORES MARCOLAN                             |
| 313. | WALLISON MENDONÇA DE SOUSA                            |
| 314. | WALMIR CEBALHO DE SOUZA GARCIA                        |
| 315. | WALTER RICARDE SANDER FILHO                           |
| 316. | WANIUS DE SOUZA TAVARES                               |

|      |                                  |
|------|----------------------------------|
| 317. | WASHINGTON PAULO SOARES          |
| 318. | WELINGTON PROCOPIO               |
| 319. | WESLEY THIAGO PEREIRA DE JESUS   |
| 320. | WILLIAN KASPER                   |
| 321. | WININTON MENDES DA SILVA         |
| 322. | YZOLINA ROSSINI PEREIRA DE SOUZA |
| 323. | ZENILDA RODRIGUES DA CRUZ        |

ANEXO II

ELEIÇÃO DO REPRESENTANTE DOS EMPREGADOS PARA  
COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO

| CRONOGRAMA ELEITORAL                                                                                                                                                |                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| EVENTO                                                                                                                                                              | DATA                    |
| 1. Instalação da Comissão Eleitoral                                                                                                                                 | 12.05.2025              |
| 2. Publicação do Edital de Convocação das Eleições                                                                                                                  | 22.05.2025              |
| 3. Prazo para Recurso Inominado contra as disposições do Edital.                                                                                                    | 23.05.2025 a 26.05.2025 |
| 4. Divulgação dos Resultados do Recurso Inominado.                                                                                                                  | 29.05.2025              |
| 5. Período de Inscrições.                                                                                                                                           | 02.06.2025 a 06.06.2025 |
| 6. Análise das inscrições pela Comissão Eleitoral                                                                                                                   | 09.06.2025 a 10.06.2025 |
| 7. Divulgação da relação dos candidatos habilitados provisoriamente e dos pedidos de inscrição indeferidos.                                                         | 11.06.2025              |
| 8. Prazo de 2 (dois) dias úteis para recurso pelos candidatos cuja inscrição tenha sido indeferida e impugnações de inscrições                                      | 12.06.2025 a 13.06.2025 |
| 9. Notificação pela Comissão Eleitoral do(a) candidato(a) impugnado(s)                                                                                              | 16.06.2025              |
| 10. Prazo de 1 dia útil para contrarrazões pelo(a) impugnado(a)                                                                                                     | 17.06.2025              |
| 11. Julgamento dos recursos e impugnações pela Comissão Eleitoral                                                                                                   | 18.06.2025 a 23.06.2025 |
| 12. Divulgação do resultado dos recursos e impugnações e da lista final de candidatos habilitados provisoriamente, bem como seus currículos e propostas de trabalho | 24.06.2025              |
| 13. Instruções para exercício do voto                                                                                                                               | 25.06.2025              |
| 14. Publicação do Aviso de Abertura de Votação                                                                                                                      | 26.06.2025              |
| 15. Período de Votação                                                                                                                                              | 30.06.2025 a 02.07.2025 |
| 16. Início e conclusão da apuração da votação                                                                                                                       | 02.07.2025              |
| 17. Publicação da ata de apuração e resultado provisório das eleições                                                                                               | 02.07.2025              |
| 18. Prazo de 2 (dois) dias úteis para recurso nominado, pelo(s) candidato(s) não eleito, contra o resultado provisório da eleição                                   | 03.07.2025 a 04.07.2025 |
| 19. Notificação do(s) recurso(s) ao candidato eleito provisoriamente                                                                                                | 07.07.2025              |
| 20. Prazo de 2 dias úteis para apresentação de Contrarrazões pelo(s) notificado(s)                                                                                  | 08.07.2025 a 09.07.2025 |
| 21. Julgamento do(s) recurso(s)                                                                                                                                     | 10.07.2025 a 11.07.2025 |
| 22. Divulgação do resultado do(s) recurso(s)                                                                                                                        | 14.07.2025              |
| 23. Divulgação do resultado final e encaminhamento ao Diretor-Presidente da EMPAER-MT                                                                               | 15.07.2025              |

ANEXO II

ELEIÇÃO DO REPRESENTANTE DOS EMPREGADOS PARA  
COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO.

**RESOLUÇÃO Nº 0001/2025/CD/EMPAER  
(REGULAMENTO ELEITORAL)  
APROVADA NA 2ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO ANO  
DE 2025**

**Regulamenta o processo de Eleição para escolha do Representante dos Empregados no Conselho Deliberativo da EMPAER-MT e das outras providências.**

**I - DOS OBJETIVOS**

**Art. 1** Esta Resolução disciplina o processo de eleição do representante dos empregados públicos para compor o Conselho Deliberativo da EMPAER-MT, em cumprimento ao que estabelece a **Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, Lei Complementar nº 461, de 28 de dezembro de 2011 e Estatuto da EMPAER-MT, no que couber.**

**II - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 2º** O Conselheiro representante dos empregados está sujeito a todos os critérios, exigências, requisitos e vedações para a investidura no cargo de Conselheiro representante dos empregados, bem como direitos e obrigações, previstos na Lei nº 6.404/76, Lei nº 13.303/2016, Constituição do Estado de Mato Grosso, Estatuto Social da EMPAER, neste Regulamento e demais normas aplicáveis.

**Art. 3º** São garantidos aos candidatos, por todos os meios democráticos e na forma deste Regulamento, a lisura das eleições, a isonomia de tratamento e oportunidade, inclusive na divulgação da candidatura e no acesso as informações dos processos eleitorais.

**Art. 4º** Todos os atos do processo eleitoral serão públicos e divulgados nos sistemas de comunicação do EMPAER, ressalvados aqueles que possam atingir a intimidade ou a privacidade dos candidatos, ou a imagem da EMPAER, assim declarados como sigilosos pela Comissão Eleitoral.

**Art. 5º** O Conselheiro representante dos empregados será eleito para o prazo de gestão unificada de 2 (dois) anos, sendo permitidas, no máximo, 3 (três) reconduções consecutivas.

§1º O prazo de gestão do Conselheiro terá início na investidura, mediante assinatura do Termo de Posse, e terminará sempre no biênio subsequente a posse.

§2º O representante dos empregados em exercício permanecerá como membro do Conselho Deliberativo até a conclusão do processo eleitoral e posse do novo representante eleito.

§3º A recondução do Conselheiro representante dos empregados dar-se-á por meio de nova eleição, garantida a igualdade de condições entre os candidatos

§4º Caso o Conselheiro não complete o prazo de gestão, deverá ocorrer novo processo de eleição, na forma deste Regulamento.

**III - DO PROCESSO ELEITORAL****III. 1 - DA ELEIÇÃO**

**Art. 6º** A eleição será realizada preferencialmente por meio virtual e ocorrerá pelo voto direto, secreto e facultativo dos empregados ativos da EMPAER, que poderão votar em apenas 1 (um) candidato, devidamente habilitado, em um único turno eleitoral.

**Parágrafo Único** Será considerado eleito o candidato que obtiver maioria simples dos votos válidos e atender as condições de elegibilidade previstas nesta resolução.

**Art. 7º** Caso dois ou mais candidatos, melhores votados, obtenham o mesmo número de votos, serão observados os seguintes critérios de desempate:

I - O maior tempo de serviço na EMPAER-MT;

II - A maior idade.

**Art. 8º** Serão Considerados votos válidos os votos dados a candidatos, não se computando os votos em branco ou nulos.

**Art. 9º** O processo eleitoral se inicial com a instalação da Comissão Eleitoral por ato do Diretor Presidente da EMPAER-MT e se encerra com a assinatura do termo de posse do candidato vencedor após a sua eleição pela Assembleia Geral dos Acionistas.

**III. 2 - DOS ELEITORES**

**Art. 10º** São eleitores todos os empregados ativos que possuam vínculo empregatício indeterminado com a EMPAER-MT na data da instalação da Comissão Eleitoral.

§1º São considerados empregados ativos aqueles que, na data da instalação da Comissão Eleitoral, não estejam com o contrato de trabalho encerrado ou suspenso.

§2º A Divisão de Gestão de Pessoas - DGP ou outra que venha a substituí-la, emitirá a listagem dos empregados ativos na data da instalação da Comissão Eleitoral.

§3º Cada eleitor pode votar uma única vez.

**III. 3 - DA COMISSÃO ELEITORAL**

**Art. 11º** A Comissão Eleitoral será composta por 3 (três) membros indicados pelo Diretor Presidente da EMPAER entre os empregados efetivos da entidade e 2 (dois) membros indicados pela Assembleia de Acionistas na qualidade de fiscais e representantes do Governo do Estado de Mato Grosso e 1 (um) membro do sindicato na qualidade de representante dos empregados da EMPAER.

§1º A EMPAER designará, dentre os seus indicados, o Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Eleitoral.

§2º Caberá ao Vice-Presidente da Comissão Eleitoral substituir o Presidente em suas ausências ou impedimentos.

**Art. 12º** Não poderão integrar a Comissão Eleitoral:

I - Os Diretores Executivos da EMPAER;

II - Os membros do Conselho Fiscal da EMPAER;

III - Os membros do Conselho Deliberativo da EMPAER.

**Art. 13º** Compete a Comissão Eleitoral:

I - Coordenar e supervisionar todo o processo eleitoral, atuando como órgão disciplinador e decisório;

II - Atuar como órgão fiscalizador para assegurar:

a) A legitimidade e a moralidade do processo eleitoral;

b) A isonomia entre os candidatos;

c) O sigilo e a veracidade da votação;

d) O cumprimento das normas eleitorais previstas neste Regulamento;

III - Elaborar e publicar o edital de convocação das eleições;

IV - Preparar a documentação e orientar a estruturação do sistema corporativo de gerenciamento de eleições;

V - Responsabilizar-se pela guarda e garantia do processo eleitoral;

VI - Estabelecer o calendário eleitoral;

VII - Divulgar a listagem dos eleitores;

VIII - Divulgar a listagem dos candidatos habilitados;

IX - Aprovar o modelo de Requerimento de Inscrição e Habilitação e o modelo de Termo de Responsabilidade;

X - Deferir ou indeferir as inscrições dos candidatos, analisando os requisitos para a habilitação;

XI - Receber e decidir sobre eventuais impugnações e recursos interpostos;

XII - Estabelecer a formatação das informações relativas aos currículos e as propostas dos candidatos a serem divulgadas pela EMPAER-MT;

XIII - Definir e aprovar os sistemas de votação e apuração;

XIV - Definir e divulgar as instruções para a votação;

XV - Organizar e dirigir o processo de votação e apuração dos votos;

XVI - Apurar os votos e divulgar o resultado da eleição, lavrando-se ata dos trabalhos realizados;

XVII - Orientar os candidatos sobre a forma de exercer a fiscalização durante a apuração dos votos;

XVIII - Tornar público os resultados e decisões;

XIX - Baixar atos normativos complementares ao presente Regulamento;

XX - Exercer as demais atribuições previstas neste Regulamento;

XXI - Resolver os possíveis casos omissos.

**Art. 14º** Caberá ao Presidente da Comissão Eleitoral convocar as reuniões e distribuir os trabalhos dos grupos.

**Art. 15º** Para as decisões de recursos e impugnações, poderá ser designado 1 (um) membro relator, com a finalidade de dar celeridade ao processo.

**Art. 16º.** As reuniões da Comissão Eleitoral terão quórum mínimo de 4 (quatro) membros, sempre com a presença do Presidente ou do Vice-Presidente.

**Art. 17º** As decisões nas reuniões da Comissão Eleitoral serão tomadas por votos da maioria simples dos membros presentes.

**Art. 18º** Em caso de empate na decisão, o Presidente da Comissão Eleitoral terá o voto de qualidade.

**Art. 19º** As reuniões da Comissão Eleitoral serão realizadas, preferencialmente, de forma presencial, sendo admitidas a participação de membro da Comissão ou a realização de reuniões por meio de teleconferência, videoconferência ou qualquer outro meio de comunicação que possa assegurar a participação efetiva de seus membros, bem como a autenticidade e integridade de seu voto, que será considerado válido para todos os efeitos legais e regulamentares.

**Art. 20º** A critério da Comissão Eleitoral, poderão ser convocados empregados da EMPAER para auxiliar os trabalhos de fiscalização do processo eleitoral.

**Art. 21º** A Comissão Eleitoral encerrará seus trabalhos com a divulgação do resultado final da eleição.

**III.4 - DA DOCUMENTAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL**

**Art. 22º** Farão parte do processo eleitoral:

I - Edital de convocação das eleições;

II - Sistema corporativo de gerenciamento das eleições;

III - Utensílios de votação (eletrônicos ou manuais);

IV- Requerimentos de Inscrição e Habilitação e Termos de Responsabilidade dos candidatos;

VI - O formulário disponibilizado pelo Empresa Mato Grossense de Pesquisa Assistência e Extensão Rural para disputa da vaga de Conselheiro Representante dos Empregados;

VII - Atas e normativos emitidos pela Comissão Eleitoral;

VIII - Eventuais documentos de impugnação, contestação e recursos interpostos, além das respectivas decisões; e

IX - Outros documentos a critério da Comissão Eleitoral.

§1 As informações contidas no formulário descrito no inciso IV deve ser comprovada documentalente, sob pena de ilegitimidade.

§2 Toda documentação utilizada no processo eleitoral deverá ser arquivada na EMPAER pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos após o termino do processo eleitoral.

**IV - DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES**

**Art. 23º** O edital de convocação das eleições do Conselheiro representante dos empregados da EMPAER será publicado no site institucional e deverá conter no mínimo:

I - Listagem dos eleitores;

II - Condições para inscrição do candidato;



III - Requisitos necessários a habilitação e formas de comprovação;  
IV - Prazo, forma e horário para registro das candidaturas;  
V - Modelos de Requerimentos de Inscrição e Habilitação e de Termo de Responsabilidade;  
VI - Prazo, forma e horários para apresentação de recursos e impugnações de candidaturas;  
VII - Forma de divulgação da lista final dos candidatos habilitados;  
VIII - Forma de votação e apuração;  
IX - Data e horário de início e término de votação;  
X - Data e horário da apuração dos votos;  
XI - Meios para obtenção deste Regulamento;  
XII - Calendário eleitoral;  
XIII - Os critérios de elegibilidade;  
XIV - Outras informações a critério da Comissão Eleitoral.

#### V - DA ELEGIBILIDADE

**Art. 24** São elegíveis ao cargo de membro do Conselho Deliberativo, na qualidade de representante dos empregados, aqueles que, cumulativamente, atendam as seguintes exigências:

I - Sejam empregados de provimento efetivo com vínculo empregatício ativo na EMPAER;

II - Sejam cidadãos de reputação ilibada, com notório conhecimento e formação acadêmica compatíveis com o cargo de Membro do Conselho Deliberativo da EMPAER;

Parágrafo Único: Considera-se formação acadêmica compatível com o cargo de Membro do Conselho Deliberativo da EMPAER os profissionais com formação ou especialização, reconhecida pelo Ministério da Educação, em Administração, Administração Pública, Assistência Social, Ciências Aatorais, Ciências Biológicas, Ciências Econômicas, Contabilidade ou Auditoria, Direito, Engenharia, Finanças, Psicologia, Medicina Veterinária e Zootecnia.

III - Tenham, no mínimo, uma das seguintes experiências profissionais:

a) 05 (cinco) anos, no setor público ou privado, na área de atuação da EMPAER-MT ou em área conexas aquela para a qual forem indicados em função de direção superior;

b) 02 (dois) anos em cargo de Diretor, de Conselheiro de Administração, de membro de comitê de auditoria ou de chefia superior em empresa de porte ou objeto social semelhante ao da EMPAER, entendendo-se como cargo de chefia superior aquele situado nos 2 (dois) níveis hierárquicos não estatutários mais altos da empresa;

c) 02 (dois) anos em cargo em comissão ou função de confiança equivalente a nível 4 (quatro), ou superior, no setor público;

d) 05 (cinco) anos em cargo de docente ou de pesquisador, de nível superior na área de atuação da EMPAER; ou

e) 02 (dois) anos como profissional liberal em atividade vinculada a área de atuação da EMPAER-MT, comprovada documentalmente;

IV - Cumpram outros requisitos e condições que venham a ser previstos por normativos internos e/ou na legislação aplicável;

V - Não estejam impedidos pelas vedações impostas na Lei nº 6.404/1976, na Lei nº 13.303/2016, no Estatuto Social do EMPAER, bem como demais normas aplicáveis.

#### VI - SÃO INELEGÍVEIS

**Art. 25** São Inelegíveis

I - Os condenados por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa ou passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, a fé pública, a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional, ou condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;

II - Os representantes do órgão regulador ao qual o EMPAER está sujeita;

III - Os Ministros de Estado, Secretários de Estado e Secretários Municipais;

IV - Os titulares de cargo, sem vínculo permanente com o serviço público, de natureza especial ou de direção e assessoramento superior na administração pública;

V - Os dirigentes estatutários de partido político;

VI - Os titulares de mandato no Poder Legislativo de qualquer ente da federação, ainda que licenciados do cargo;

VII - as pessoas que atuaram, nos últimos 36 (trinta e seis) meses, como participantes de estrutura decisória de partido político ou em trabalho vinculado a organização, estruturação e realização de campanha eleitoral;

VIII - As pessoas que exerçam cargo em organização sindical;

IX - As pessoas que tenham firmado contrato ou parceria, como fornecedor ou comprador, demandante ou ofertante, de bens ou serviços de qualquer natureza, com o Estado de Mato Grosso ou a EMPAER, nos 3 (três) anos anteriores a data de sua nomeação;

X - As pessoas que tenham ou possam ter qualquer forma de conflito de interesse com o Estado de Mato Grosso ou com a EMPAER;

XI - Os parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau das pessoas mencionadas nos incisos II a V deste item;

XII - Os que se enquadrem nas hipóteses de inelegibilidade previstas nas

alíneas do inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 e suas alterações;

XIII - Os ascendentes, descendentes, parentes colaterais ou afins até o terceiro grau, cônjuges, companheiros ou sócios de qualquer dos membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Deliberativo ou do Conselho Fiscal da EMPAER;

XIV - Os que estiverem com o contrato de trabalho suspenso na data da instalação da Comissão Eleitoral;

XV - Os que integrarem a Comissão Eleitoral ou seus parentes, ainda que por afinidade, até segundo grau, inclusive, além do próprio cônjuge ou companheiro;

XVI - Os que tiverem sofrido penalidade disciplinar de suspensão nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da instalação da Comissão Eleitoral;

#### VII - DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

**Art. 26º** Somente poderão concorrer às eleições candidatos elegíveis, inscritos e devidamente habilitados provisoriamente por decisão final da Comissão Eleitoral.

**Art. 27º** A inscrição do candidato será individual, sem constituição de chapa, sendo vedada a indicação de suplente.

**Art. 28º** Para requererem a inscrição, os candidatos deverão atender às condições de elegibilidade previstas neste Regulamento e nas demais normas relativas à nomeação de membros do Conselho Deliberativo.

**Art. 29º** Os candidatos deverão apresentar todos os documentos solicitados, preencher o Requerimento de Inscrição e Habilitação, o Formulário Padronizado disponibilizado EMPAER, e assinar o Termo de Responsabilidade, conforme modelos aprovados pela Comissão Eleitoral.

**Parágrafo único.** Ao assinar o Termo de Responsabilidade, os candidatos declaram satisfazer todos os requisitos previstos neste Regulamento e nas demais normas aplicáveis ao Conselho Deliberativo, sujeitando-se à anulação da habilitação ou perda da candidatura ou do mandato no caso de comprovação de falsidade ideológica, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, devendo declarar também conhecer e respeitar o Código de Ética, Conduta e Integridade da EMPAER.

**Art. 30º** Caso seja constatado que as informações fornecidas pelo candidato no ato da inscrição não são verdadeiras, o candidato será declarado não habilitado para eleição.

**Art. 31º** Os documentos de inscrição deverão ser endereçados à Comissão Eleitoral, assinados pelos candidatos e entregues via SIGADOC ao remetente Divisão de Gestão de Pessoas estritamente dentro do prazo e horário previsto no edital de convocação das eleições.

**Art. 32º** O prazo mínimo para início das inscrições será de 3 (três) dias úteis a partir da publicação do edital de convocação das eleições.

**Art. 33º** O prazo para a inscrição dos candidatos será de, no mínimo, 5 (cinco) dias úteis, cabendo ao edital de convocação das eleições fixar o prazo total e a data de início das inscrições.

#### VIII - DA HABILITAÇÃO PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS

**Art. 34º** A habilitação provisória dos candidatos dependerá do cumprimento dos critérios estabelecidos em lei, no Estatuto Social do EMPAER e nas demais normas aplicáveis aos demais membros do Conselho de Administração, além do disposto neste Regulamento.

**Art. 35º** Encerrado o prazo fixado para inscrição, a Comissão Eleitoral divulgará a relação dos candidatos habilitados provisoriamente para concorrerem ao cargo de membro do Conselho de Administração, além dos pedidos indeferidos.

**Art. 36º** O indeferimento da habilitação provisória implicará na impossibilidade da candidatura.

#### IX - DO RECURSO, DA IMPUGNAÇÃO E DA DESISTÊNCIA DE CANDIDATO

**Art. 37º** Será concedido o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação dos candidatos habilitados provisoriamente e dos pedidos indeferidos, para que os interessados apresentem recursos frente aos indeferimentos ou apresentem impugnações da habilitação provisória dos candidatos.

**Parágrafo Único.** Os recursos e impugnações deverão ser motivados e poderão ser juntados documentos comprobatórios das alegações, que deverão estar circunscritas ao cumprimento dos requisitos descritos neste Regulamento ou nos demais normativos aplicáveis aos Conselheiros de Administração do EMPAER.

**Art. 38º** Não serão recebidos pela Comissão Eleitoral os recursos e impugnações:

I - Intempestivos;

II - Não motivados;

III - Não encaminhados via SIGADOC;

**Art. 39º** Recebida a solicitação de impugnação, dentro do prazo previsto no art. 37 deste Regulamento, a Comissão Eleitoral notificará o candidato impugnado, que terá o prazo de 1 (um) dia útil, contado a partir da data de recebimento da notificação, para apresentar suas contrarrazões, via SIGADOC.





**Art. 40º** A Comissão Eleitoral decidirá, em até 2 (dois) dias úteis e em instância única e definitiva, o mérito dos recursos e impugnações, elaborando a lista final com os nomes dos candidatos habilitados provisoriamente.

**Art. 41º** O recurso não recebido ou indeferido pela Comissão Eleitoral torna a candidatura não habilitada definitivamente para o processo eleitoral em curso.

**Art. 42º** A partir da data de encerramento das inscrições, a desistência ou impugnação, acolhida pela Comissão Eleitoral, exclui a candidatura, não sendo permitida substituição do candidato.

**Art. 43º** No caso de desistência ou impedimento dos candidatos após o início da votação, os votos destinados a eles serão contabilizados como inválidos.

**Art. 44º** A lista final dos candidatos habilitados provisoriamente será divulgada preferencialmente pelo site da EMPAER, ordenada pelos respectivos números.

#### X - DA VOTAÇÃO

**Art. 45º** A votação observará o cronograma estabelecido no calendário eleitoral e será realizada, preferencialmente, por processo eletrônico, garantido o voto direto, secreto e facultativo.

**Art. 46º** A Comissão Eleitoral deverá prever e definir o mecanismo de votação e demais representações, que poderá ser diferente daquele previsto para as unidades descentralizadas.

**Art. 47º** Comissão Eleitoral divulgará as instruções sobre a votação eletrônica e os meios e sistemas eletrônicos de votação disponibilizados pela EMPAER, em sítio previamente estabelecido em que conste:

I - Número dos candidatos;

II - Nome dos candidatos;

III - Cargo e unidade de lotação dos candidatos.

**Art. 48º** O eleitor poderá votar somente uma vez em cada turno, não sendo admitido o voto por procuração.

**Art. 49º** O período de votação das eleições não poderá ser menor que 2 (dois) dias úteis.

**Art. 50º** O processo eletrônico de votação resguardará o sigilo e a liberdade do voto.

**Art. 51º** A Comissão Eleitoral dará por concluída a fase de votação na data e horário previstos no edital de convocação para as eleições, retirando do ar o acesso à página eletrônica de votação.

#### XI - DA APURAÇÃO DOS VOTOS

**Art. 52º** A apuração dos votos será realizada pelo próprio sistema corporativo de gerenciamento de eleições, na forma divulgada no edital de convocação das eleições.

**Art. 53º** A Comissão Eleitoral lavrará a Ata de Apuração, na qual constará o mapa geral da apuração e eventuais ocorrências havidas.

**Art. 54º** Deverá constar na Ata de Apuração, no mínimo:

I - Data e hora de início e fim da apuração;

II - Total dos eleitores votantes;

III - Total de votos válidos;

IV - Total de votos nulos;

V - Total de votos em branco;

VI - Total de votos por candidato;

VII - Resultado da eleição; e

VIII - Eventuais ocorrências havidas durante a apuração.

**Art. 55º** É facultado aos candidatos acompanharem a apuração dos votos, mediante fiscalização direta.

**Art. 56º** Os candidatos-fiscais deverão estar devida e ostensivamente identificados durante a apuração dos votos.

**Art. 57º** Os trabalhos de apuração de votos serão realizados no horário previsto no edital de convocação das eleições, independentemente da presença dos candidatos-fiscais.

**Art. 58º** A Comissão Eleitoral orientará os candidatos-fiscais sobre a forma de exercerem as funções de fiscalização durante a apuração dos votos.

**Art. 59º** O exercício da fiscalização deverá ser pautado no respeito pessoal, na ética e no bom senso.

**Art. 60º** Não será permitido aos candidatos-fiscais, em hipótese alguma, perturbarem a ordem e o andamento normal dos trabalhos de apuração, sob pena serem advertidos pelo Presidente da Comissão Eleitoral.

**Art. 61º** Mantido o comportamento faltoso, o candidato-fiscal será retirado do recinto da apuração.

#### XII - DA PROCLAMAÇÃO DO VENCEDOR

**Art. 62º** Após a finalização dos trabalhos de apuração dos votos, a Comissão Eleitoral providenciará a publicação do resultado preliminar das eleições.

**Art. 63º** Findo o prazo para a interposição de recursos, ou com a decisão de recurso interposto, a Comissão Eleitoral divulgará o resultado final e o encaminhará ao Diretor-Presidente da EMPAER, a quem caberá proclamar o resultado das eleições e remeter a matéria ao Conselho Deliberativo.

**Art. 64º** Caberá ao Presidente do Conselho Deliberativo, após a manifestação do Conselho de Administração, decidir pela homologação do resultado e comunicar ao acionista controlador.

**Art. 65º** Caberá ao acionista controlador a aprovação formal do candidato eleito pelos empregados, em assembleia geral, vinculado o seu voto à manifestação do Conselho de Administração acerca do preenchimento dos requisitos e da ausência de vedações para a respectiva eleição.

**Art. 66º** Caso o candidato eleito não atenda às condições de elegibilidade ou exista outro motivo que impeça sua habilitação definitiva, deverá ser realizada nova eleição.

#### XIII - DOS ELEITOS

**Art. 67º** O membro eleito como representante dos empregados será investido no cargo mediante assinatura de Termo de Posse no livro de atas, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da eleição pela Assembleia Geral da Empaer, passando a gozar das prerrogativas, direitos, obrigações, deveres, impedimentos e atribuições previstos nos normativos que regulam a atuação dos integrantes do Conselho Deliberativo.

**Art. 68** O termo de posse deverá conter, sob pena de nulidade, a indicação de, pelo menos, um domicílio no qual o Conselheiro receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão, as quais se reputarão cumpridas mediante entrega no domicílio indicado, cuja modificação somente será válida após comunicação por escrito pela EMPAER.

**Art. 69** Se o Conselheiro deixar de assinar o termo de posse, na forma e prazo previstos, sua eleição tornar-se-á sem efeito, salvo se aceita justificativa apresentada ao Conselho Deliberativo.

**Art. 70** O empregado eleito e empossado continuará a exercer suas atividades na EMPAER.

**Art. 71** O empregado investido no cargo de Conselheiro manterá a remuneração e benefícios inerentes à sua atividade ou função como empregado.

**Art. 72** O empregado designado como representante dos empregados no Conselho Deliberativo não poderá ser dispensado sem justa causa, desde o registro de sua candidatura até 1 (um) ano após o fim de sua gestão.

**Art. 73** Observado o disposto no art. 72, perderá automaticamente a condição de Conselheiro o representante dos empregados cujo contrato de trabalho seja rescindido ou suspenso durante o prazo de gestão.

#### XIV - DOS RECURSOS

**Art. 74º** Contra as decisões da Comissão Eleitoral ou disposições editais, com exceção daquelas previstas no art. 37, disporá o candidato de recurso nominado.

**Art. 75º** Os recursos deverão, quando couber, ser instruídos com documentos comprobatórios das alegações.

**Art. 76º** A critério da Comissão Eleitoral, os recursos poderão ter efeito suspensivo, desde que expostos motivos relevantes que possam vir a comprometer a imagem da EMPAER ou ocasionar prejuízo de difícil ou improvável reparação.

**Art. 77º** Os recursos serão julgados em instância única e definitiva pela Comissão Eleitoral.

**Art. 78º** Os recursos e as ações deverão ser interpostos exclusivamente por meio do sistema eletrônico oficial da entidade.

**Art. 79º** O prazo para interposição dos recursos será de 2 (dois) dias úteis após a divulgação da decisão recorrida, quando outro prazo não for assinalado por este Regulamento.

**Art. 80º** Os recursos deverão ser julgados em prazo igual àquele estabelecido para sua interposição.

**Art. 81** Não serão recebidos pela Comissão Eleitoral os recursos:

I - Intempestivos;

II - Não motivados;

III - Não interpostos pelos meios eletrônicos disponibilizados pela EMPAER;

IV - Não circunscritos às respectivas hipóteses de cabimento.

**Art. 82º** O candidato não eleito poderá interpor recurso contra o resultado provisório da eleição no prazo de 2 (dois) dias úteis após a sua divulgação pela Comissão Eleitoral.

**Art. 83º** Se recebido o recurso pela Comissão Eleitoral, o candidato eleito será convocado a apresentar contrarrazões no prazo de 2 (dois) dias úteis.

**Art. 84** O recurso contra o resultado preliminar será cabível, quando houver: I - Descumprimento do edital de convocação das eleições ou deste Regulamento Eleitoral;!

II - Utilização de documentos falsos ou inidôneos na fase de habilitação;

III - Descumprimento, a qualquer tempo, de uma das exigências de habilitação;

IV - Decisão da Comissão Eleitoral tomada por número inferior de membros ao mínimo necessário;

V - Comprovação de abuso de poder ou influência no processo eleitoral;

VI - Abuso na campanha, desde que punível com a perda da candidatura;

VII - cometimento de qualquer falta punível com a perda da candidatura.

#### XV - DAS RESPONSABILIDADES

**Art. 85** Caberá à Comissão Eleitoral a coordenação, supervisão e fiscalização do processo eleitoral, bem como o envio de toda documentação relacionada às eleições para arquivamento, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos após sua finalização.



**Art. 86** Caberá ao Diretor Presidente da EMPAER dar início ao processo eleitoral por meio da instalação da Comissão Eleitoral.

**Art. 87** Caberá ao Conselho Deliberativo a aprovação deste Regulamento e de suas futuras revisões.

**Art. 88** Caberá à UNI JUR, enquanto unidade de assessoramento jurídico, a proposta de aprovação deste Regulamento e de suas futuras revisões.

#### XVI - DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 89** A Comissão Eleitoral poderá prever disposições complementares a este Regulamento.

**Art. 90** Todos os atos do processo eleitoral serão públicos e divulgados pelo EMPAER, ressalvadas as informações a que a legislação vigente atribui tratamento diferenciado, as quais deverão ser resguardadas pela Comissão Eleitoral.

**Art. 91** Os atos do processo eleitoral e sua divulgação serão efetuados preferencialmente por meio eletrônico.

**Art. 92** Este Regulamento entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 93** Este Regulamento deverá ser revisado periodicamente, no máximo, a cada 4 (quatro) anos, ou sob demanda, e aprovado pela Diretoria Executiva do EMPAER-MT.

#### ANEXO IV

#### ELEIÇÃO DO REPRESENTANTE DOS EMPREGADOS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO

#### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO

Solicito inscrição e habilitação para participar da eleição como candidato a Representante dos Empregados para Composição do Conselho Deliberativo.

Nome: \_\_\_\_\_  
Nome/Sobrenome a ser veiculado: \_\_\_\_\_  
Matricula: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Data de Admissão: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_  
Lotação: \_\_\_\_\_

Cidade \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura do Candidato

#### ANEXO V

#### ELEIÇÃO DO REPRESENTANTE DOS EMPREGADOS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO

#### TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), \_\_\_\_\_ (cargo), \_\_\_\_\_ (função), matriculado na EMPAER-MT sob o nº \_\_\_\_\_, portador do R.G. nº \_\_\_\_\_ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARO, declaro sob as penalidades da Lei:

- atender integralmente aos requisitos elencados na Resolução Resolução nº 0001/2025/CD/EMPAER, de 07.03.2025 (Regulamento Eleitoral);
- não me enquadrar em nenhuma das situações de vedação previstas no Regulamento Eleitoral;
- conhecer os termos do Regulamento Eleitoral e satisfazer todos os requisitos nele previstos e nas demais normas relativas ao Conselho de Administração, sujeitando-me à anulação da habilitação ou perda da candidatura ou do mandato no caso de comprovação de falsidade ideológica, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal;
- conhecer e respeitar o Código de Ética, Conduta e Integridade da EMPAER-MT.

Cidade \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura do Candidato

#### ANEXO VI

#### ELEIÇÃO DO REPRESENTANTE DOS EMPREGADOS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO

#### FORMULARIO PADRÃO

#### Informações para preenchimento

- Todas as folhas deste formulário devem ser rubricadas/assinadas pelo indicado(a), à exceção da última, que deve necessariamente contemplar sua assinatura. O formulário pode ser assinado por meio digital.
- Depois de preenchido, rubricado e assinado, o formulário deve ser escaneado e comporá arquivo único juntamente com a documentação comprobatória das qualificações/experiências declaradas em seus itens 02, 03, 04 e 06.
- Conforme determina os §1, do art. 22 do Regulamento Eleitoral, os requisitos deverão ser comprovados documentalmente e será rejeitado o formulário que não estiver acompanhado dos documentos comprobatórios

#### 1. DADOS PESSOAIS

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_ Gênero: \_\_\_\_\_  
Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ Matricula: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Cargo indicado: ( ) Conselheiro Deliberativo  
Matricula: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_  
Função Comissionada: ( ) Sim ( ) Não qual? \_\_\_\_\_  
Lotação: \_\_\_\_\_

#### 2. QUALIFICAÇÃO - NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO

**2.1 Possui formação acadêmica compatível com o cargo para o qual foi indicado (art. 24, inc. II, paragrafo único da Resolução nº 0001/2025/CD/EMPAER) ( ) Sim ( ) Não**

Obs. Anexar cópia do diploma de graduação (frente e verso) e/ou especialização (frente e verso).

#### 2.2 EXPERIENCIAPROFISSIONAL - NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO

**( ) 05 (cinco) anos, no setor público ou privado, na área de atuação da EMPAER-MT ou em área conexa aquela para a qual forem indicados em função de direção superior;**

Obs1. A área de atuação da empresa implica em experiência (s) adquirida(s) no exercício de profissão/função no mesmo ramo de atividade em que se insere ou atua a empresa no mercado, como por exemplo, setor de infraestrutura, financeiro, de tecnologia da informação etc.

Obs2. Experiência em área conexa ao cargo para o qual foi indicado refere-se ao exercício prévio de atribuições semelhantes ou equivalentes a que está sendo designado, em função de direção superior.

Obs3. A função de direção superior no setor público deve ser interpretada como qualquer cargo em comissão ou função de confiança exercidos dentre aqueles listados como Cargos do Grupo Direção e Assessoramento Superiores (DAS) ou Funções Comissionadas do Poder Executivo (FCPE), devendo se considerar, inclusive, o exercício de cargos e funções a eles equivalentes no âmbito dos demais Poderes (Legislativo e Judiciário) ou mesmo no âmbito dos demais entes políticos nacionais (Estados, Municípios e Distrito Federal), justamente porque o exercício de cargo comissionado ou função de confiança corresponde à prática de atribuições de chefia na seara pública.

Obs.4 A função de direção superior no setor privado deve ser interpretada como qualquer função de chefia.

**( ) 02 (dois) anos em cargo de Diretor, de Conselheiro de Administração, de membro de comitê de auditoria ou de chefia superior em empresa de porte ou objeto social semelhante ao da EMPAER, entendendo-se como cargo de chefia superior aquele situado nos 2 (dois) níveis hierárquicos não estatutários mais altos da empresa;**

Obs. 1 considera-se empresa de "menor porte" aquela que tiver apurado receita operacional bruta inferior a R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais) com base na última demonstração contábil anual aprovada pela assembleia geral. Por outro lado, considera-se empresa de "maior porte" a entidade que tiver apurado receita operacional bruta igual ou superior a R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais), com base na última demonstração contábil anual aprovada pela assembleia geral.

Obs.2 Objeto social semelhante diz respeito ao desenvolvimento de atividades/funções em empresas que atuam no mesmo ramo da empresa

estatal para o qual foi indicado.

Obs. 2 Deve ser apresentado documento que comprove que a empresa na qual atua ou atuou é de porte ou objeto semelhante ao da empresa estatal.

Obs. 3 Deve ser apresentado documento que comprove que o cargo de chefia superior é situado nos dois níveis hierárquicos não estatutários mais altos. Ex: organograma da empresa.

( ) 02 (dois) anos em cargo em comissão ou função de confiança equivalente a nível 4 (quatro), ou superior, no setor público;

Obs. é necessário anexar documento que trata da equivalência nos casos de exercício de cargo em outros órgãos, Poderes ou outro ente federativo

( ) 05 (cinco) anos em cargo de docente ou de pesquisador, de nível superior na área de atuação da EMPAER; ou

( ) 02 (dois) anos como profissional liberal em atividade vinculada a área de atuação da EMPAER-MT, comprovada documentalmente

#### TEMPO DE EXPERIÊNCIA E FUNÇÃO DECLARADAS

| Alínea da Experiência Selecionada | Data de início (dia, mês e ano) | Data de fim (dia, mês e ano) | Função Exercida | Documento Comprobatório |
|-----------------------------------|---------------------------------|------------------------------|-----------------|-------------------------|
|                                   |                                 |                              |                 |                         |
|                                   |                                 |                              |                 |                         |
|                                   |                                 |                              |                 |                         |
|                                   |                                 |                              |                 |                         |
|                                   |                                 |                              |                 |                         |
|                                   |                                 |                              |                 |                         |
|                                   |                                 |                              |                 |                         |

Exemplos de documentos comprobatórios a serem apresentados

- Portarias de nomeação e de exoneração ou extrato de sistema de gestão pessoas com a contagem efetiva de exercício;
- Declaração da empresa/órgão/instituição onde tenha atuado profissionalmente;
- Registros de contratos de trabalho na Carteira Nacional de Trabalho e Previdência Social (CNTPS);
- Cópias de folhas do Portal da Transparência que informam sobre vínculos com o setor público; e
- Outros comprovantes de efetivo exercício como profissional liberal.

Observação: os documentos comprobatórios da experiência declarada devem ter destacado o conteúdo relevante (ex. realce em amarelo), de forma a facilitar sua identificação pelos responsáveis pela avaliação da documentação probante.

#### 3 - AUTODECLARAÇÃO

Declaro não me enquadrar nas vedações constantes nos §§ 2º e 3º do art. 17 da Lei 13.303, de 30 de junho de 2016, no art. 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, no art. 25 do Regulamento Eleitoral da EMPAER-MT e no Estatuto Social da empresa, impostas aos indicados para os cargos de conselheiro.

Declaro estar ciente das possíveis penalidades cíveis, administrativas e penais que eventuais declarações falsas podem acarretar. Afirmando que todas as informações prestadas e comprovantes anexados são exatos, verdadeiros e sem rasuras de qualquer espécie, considerados, assim, hábeis para utilização para a análise dos requisitos e vedações para ocupação da função para a qual fui indicado(a).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.  
Cidade dia mês

Assinatura do Candidato

#### ANEXO VII

#### ELEIÇÃO DO REPRESENTANTE DOS EMPREGADOS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO

#### MODELO DE RECURSO DE INDEFERIMENTO DA HABILITAÇÃO DE CANDIDATO Prazo 2 (dois) dias

À

Comissão Eleitoral

Ref.: Indeferimento da Habilitação de Candidato.

Senhor Presidente da Comissão Eleitoral,

Eu,

(nome completo), \_\_\_\_\_ (cargo), \_\_\_\_\_ (função), portador(a) do R.G. nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o nº \_\_\_\_\_, venho interpor recurso em decorrência do indeferimento da minha habilitação como candidato no processo de eleição, do presente ano, para Representante dos Empregados no Conselho Deliberativo da EMPAER, pelas razões anexas.

Apresento, em anexo, os seguintes documentos como forma de comprovação das razões aqui anexadas:

- 1 - \_\_\_\_\_
- 2 - \_\_\_\_\_
- 3 - \_\_\_\_\_
- 4 - \_\_\_\_\_
- 5 - \_\_\_\_\_

Peço, dessa forma, peço a reanálise e deferimento de minha candidatura.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.  
Cidade dia mês

Assinatura do Candidato

Anexo I - Exposição de Motivos

## ANEXO VIII

## ELEIÇÃO DO REPRESENTANTE DOS EMPREGADOS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO

**MODELO DE IMPUGNAÇÃO À HABILITAÇÃO DE CANDIDATO**  
**Prazo 2 (dois) dias**

À  
Comissão Eleitoral  
Ref.: Impugnação à Habilitação de Candidato.

Senhor Presidente da Comissão Eleitoral,

Eu, \_\_\_\_\_  
(nome completo), \_\_\_\_\_ (cargo), \_\_\_\_\_ (função),  
portador(a) do R.G. nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no Cadastro de  
Pessoas Físicas - CPF sob o nº \_\_\_\_\_, venho, com fundamento  
no item 4.2 deste Edital, impugnar, pelas razões apresentadas em anexo, a  
candidatura do empregado \_\_\_\_\_ cuja solicitação  
de inscrição como candidato à Representante dos Empregados no Conselho  
Deliberativo foi divulgada pela Comissão Eleitoral em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2025.

Apresento, em anexo, os seguintes documentos como forma de comprovação das razões aqui anexadas:

- 1 - \_\_\_\_\_  
2 - \_\_\_\_\_  
3 - \_\_\_\_\_  
4 - \_\_\_\_\_

Peco, dessa forma, o provimento da presente impugnação à candidatura.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.  
Cidade dia mês

Assinatura do Candidato

## Anexo I - Exposição de Motivos

## ANEXO IX

## ELEIÇÃO DO REPRESENTANTE DOS EMPREGADOS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO

**MODELO DE CONTRARRAZÕES À IMPUGNAÇÃO À HABILITAÇÃO  
DE CANDIDATO  
Prazo 1(um) dia**

À  
Comissão Eleitoral  
Ref.: Contrarrazões à Impugnação à Habilitação de Candidato.

Senhor Presidente da Comissão Eleitoral,

Eu, \_\_\_\_\_  
(nome completo), \_\_\_\_\_ (cargo), \_\_\_\_\_ (função),  
portador(a) do R.G. nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no Cadastro de Pessoas  
Físicas - CPF sob o nº \_\_\_\_\_, venho, com fundamento no item  
4.6 deste Edital, apresentar minhas contrarrazões, consoante os motivos  
apresentados em anexo, ao pedido de impugnação da minha candidatura.

Apresento, em anexo, os seguintes documentos como forma de comprovação das contrarrazões aqui anexadas:

- 1 - \_\_\_\_\_  
2 - \_\_\_\_\_  
3 - \_\_\_\_\_  
4 - \_\_\_\_\_  
5 - \_\_\_\_\_

Peço, dessa forma, o recebimento das contrarrazões pedindo o indeferimento da impugnação à candidatura.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.  
Cidade        dia        mês

Assinatura do Candidato

## Anexo I - Exposição de Motivos



## ANEXO XI

## ELEIÇÃO DO REPRESENTANTE DOS EMPREGADOS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO

**MODELO DE RECURSO CONTRA RESULTADO DA ELEIÇÃO**  
**Prazo 2(dois) dia**

A  
Comissão Eleitoral  
Ref.: Contrarrazões ao Recurso interposto contra o resultado da eleição.

Senhor Presidente da Comissão Eleitoral,

Eu, \_\_\_\_\_  
(nome completo), \_\_\_\_\_ (cargo), \_\_\_\_\_ (função),  
portador(a) do R.G. nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no Cadastro de Pessoas  
Físicas - CPF sob o nº \_\_\_\_\_, venho, com fundamento no item  
8.7, apresentar contrarrazões ao recurso interposto contra o resultado da  
eleição, consoante os motivos apresentados em anexo.

Apresento, em anexo, os seguintes documentos como forma de comprovação das contrarrazões aqui anexadas:

- 1 - \_\_\_\_\_
- 2 - \_\_\_\_\_
- 3 - \_\_\_\_\_
- 4 - \_\_\_\_\_
- 5 - \_\_\_\_\_

Peço, dessa forma, o recebimento das contrarrazões pedindo o indeferimento do Recurso interposto contra o resultado da eleição.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.  
Cidade        dia        mês

Assinatura do Candidato

## Anexo I - Exposição de Motivos

[illegible]





|    |                                             |    |      |        |          |
|----|---------------------------------------------|----|------|--------|----------|
| 8  | CURVA 90 PE100 EF 110 mm                    | UN | 50,0 | 142,01 | 7.100,50 |
| 9  | LUVA DE REDUÇÃO PE100 EF 63 mm x 32 mm      | UN | 30,0 | 78,70  | 2.361,00 |
| 10 | LUVA DE REDUÇÃO PE100 EF 110 mm x 63 mm     | UN | 50,0 | 118,06 | 5.903,00 |
| 11 | LUVA DE REDUÇÃO PE100 EF 110 mm x 90 mm     | UN | 30,0 | 177,94 | 5.338,20 |
| 12 | TE FURAÇÃO EM CARGA PE100 EF 63 mm x 32 mm  | UN | 20,0 | 95,81  | 1.916,20 |
| 13 | TE FURAÇÃO EM CARGA PE100 EF 110 mm x 32 mm | UN | 40,0 | 111,21 | 4.448,40 |
| 14 | TE FURAÇÃO EM CARGA PE100 EF 110 mm x 63 mm | UN | 40,0 | 162,54 | 6.501,60 |
| 15 | TAMPAO CAP PE100 EF 32 mm                   | UN | 50,0 | 27,38  | 1.369,00 |
| 16 | TAMPAO CAP PE100 EF 63 mm                   | UN | 30,0 | 41,06  | 1.231,80 |
| 17 | TAMPAO CAP PE100 EF 110 mm                  | UN | 40,0 | 136,88 | 5.475,20 |
| 18 | TE PE100 EF 32 mm                           | UN | 20,0 | 51,33  | 1.026,60 |
| 19 | TE PE100 EF 63 mm                           | UN | 20,0 | 83,85  | 1.677,00 |
| 20 | TE PE100 EF 110 mm                          | UN | 20,0 | 165,97 | 3.319,40 |

**VALOR REGISTRADO:** R\$ 63.507,00 (CENTO E SESENTA E TRÊS MIL QUINHENTOS REAIS).

Vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do seu extrato no DOE e poderá ser prorrogado, por igual período.

Data da assinatura da Ata: 06.05.2025

**ASSINAM:** **AÉCIO GUERINO DE SOUZA RODRIGUES**- PRESIDENTE/MTGÁS, **MANOEL ANTONIO GARCIA PALMA** - DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO/MTGÁS, **PAULO JORGE DE OLIVEIRA FELIX**, REPRESENTANTE DA AQUA PLASTIC BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO.

Fundamentações Legais: Lei Federal nº 13.303/2016, ao Regulamento de Licitações e Contratos da MTGÁS, à Lei Complementar nº 123/2006 e à Lei Complementar Estadual nº 605/2018.

Protocolo 1695057

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2025/MTGÁS  
PREGÃO Nº 002/2025/MTGÁS - REGISTRO DE PREÇO**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** MTGÁS-PRO-2025/00001  
**DETENTORA DO REGISTRO:** PLASSON DO BRASIL LTDA.  
**CNPJ:** 01.628.313/0005-85  
**OBJETO:** Aquisição de Tubos, Válvulas e Conexões em PEAD.  
**VALOR REGISTRADO:** R\$ 798.000,00 (SETECENTOS E NOVENTA E OITO MIL REAIS).  
**ITENS REGISTRADOS:**

| LOTE/GRUPO 02 - CONEXÕES PEAD GRANDES DIÂMETROS (200 a 400 mm) |                                               |         |      |                |             |
|----------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|---------|------|----------------|-------------|
| EMPRESA: PLASSON DO BRASIL LTDA                                |                                               |         |      |                |             |
| ITEM                                                           | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO                       | UNIDADE | QTDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1                                                              | LUVA PE100 EF 200 mm                          | UN      | 50,0 | 230,00         | 11.500,00   |
| 2                                                              | LUVA PE100 EF 315 mm                          | UN      | 20,0 | 620,00         | 12.400,00   |
| 3                                                              | LUVA PE100 EF 400 mm                          | UN      | 20,0 | 2.000,00       | 40.000,00   |
| 4                                                              | CURVA 45 PE100 EF 200 mm                      | UN      | 10,0 | 1.100,00       | 11.000,00   |
| 5                                                              | CURVA 45 PE100 EF 315 mm                      | UN      | 10,0 | 2.700,00       | 27.000,00   |
| 6                                                              | CURVA 45 PE100 EF 400 mm                      | UN      | 10,0 | 11.200,00      | 112.000,00  |
| 7                                                              | CURVA 90 PE100 EF 200 mm                      | UN      | 10,0 | 1.100,00       | 11.000,00   |
| 8                                                              | CURVA 90 PE100 EF 315 mm                      | UN      | 10,0 | 2.900,00       | 29.000,00   |
| 9                                                              | CURVA 90 PE100 EF 400 mm                      | UN      | 10,0 | 11.300,00      | 113.000,00  |
| 10                                                             | LUVA DE REDUÇÃO PE100 EF 200 mm x 90 mm       | UN      | 30,0 | 800,00         | 24.000,00   |
| 11                                                             | LUVA DE REDUÇÃO PE100 EF 200 mm x 110 mm      | UN      | 30,0 | 800,00         | 24.000,00   |
| 12                                                             | LUVA DE REDUÇÃO PE100 EF 315 mm x 200 mm      | UN      | 10,0 | 1.690,00       | 16.900,00   |
| 13                                                             | LUVA DE REDUÇÃO PE100 EF 400 mm x 315 mm      | UN      | 10,0 | 6.800,00       | 68.000,00   |
| 14                                                             | SELA FURAÇÃO EM CARGA PE100 EF 200 mm x 63 mm | UN      | 20,0 | 499,00         | 9.980,00    |

|    |                                                |    |      |          |           |
|----|------------------------------------------------|----|------|----------|-----------|
| 15 | SELA FURAÇÃO EM CARGA PE100 EF 315 mm x 110 mm | UN | 10,0 | 3.000,00 | 30.000,00 |
| 16 | TE FURAÇÃO EM CARGA PE100 EF 200 mm x 32 mm    | UN | 40,0 | 420,00   | 16.800,00 |
| 17 | TE FURAÇÃO EM CARGA PE100 EF 200 mm x 63 mm    | UN | 40,0 | 520,00   | 20.800,00 |
| 18 | TE FURAÇÃO EM CARGA PE100 EF 315 mm x 63 mm    | UN | 20,0 | 1.700,00 | 34.000,00 |
| 19 | TE FURAÇÃO EM CARGA PE100 EF 400 mm x 63 mm    | UN | 20,0 | 3.500,00 | 70.000,00 |
| 20 | TAMPAO CAP PE100 EF 200 mm                     | UN | 30,0 | 500,00   | 15.000,00 |
| 21 | TAMPAO CAP PE100 EF 315 mm                     | UN | 10,0 | 1.600,00 | 16.000,00 |
| 22 | TAMPAO CAP PE100 EF 400 mm                     | UN | 10,0 | 2.990,00 | 29.900,00 |
| 23 | TE PE100 EF 200 mm                             | UN | 10,0 | 1.390,00 | 13.900,00 |
| 24 | TE PE100 EF 315 mm                             | UN | 3,0  | 4.290,00 | 12.870,00 |
| 25 | TE PE100 EF 400 mm                             | UN | 3,0  | 9.650,00 | 28.950,00 |

Vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do seu extrato no DOE e poderá ser prorrogado, por igual período.

Data da assinatura da Ata: 06.05.2025

**ASSINAM:** **AÉCIO GUERINO DE SOUZA RODRIGUES**- PRESIDENTE/MTGÁS, **MANOEL ANTONIO GARCIA PALMA** - DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO/MTGÁS, **JOSÉ LUIZ GALLARDO DELGADO**, REPRESENTANTE DA PLASSON DO BRASIL LTDA.

Fundamentações Legais: Lei Federal nº 13.303/2016, ao Regulamento de Licitações e Contratos da MTGÁS, à Lei Complementar nº 123/2006 e à Lei Complementar Estadual nº 605/2018.

Protocolo 1695058

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2025/MTGÁS  
PREGÃO Nº 002/2025/MTGÁS - REGISTRO DE PREÇO**  
**ÓRGÃO GERENCIADOR:** COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** MTGÁS-PRO-2025/00001  
**DETENTORA DO REGISTRO:** SRI EQUIPAMENTOS PARA GÁS LTDA.  
**CNPJ:** 03.773.799/0001-47  
**OBJETO:** Aquisição de Tubos, Válvulas e Conexões em PEAD.  
**VALOR REGISTRADO:** R\$ 61.420,50 (SESENTA E UM MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS).  
**ITENS REGISTRADOS:**

| LOTE/GRUPO 03 - TRANSIÇÕES AÇO X PEAD       |                                                |         |      |                |             |
|---------------------------------------------|------------------------------------------------|---------|------|----------------|-------------|
| EMPRESA: SRI EQUIPAMENTOS PARA GÁS LTDA     |                                                |         |      |                |             |
| ITEM                                        | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO                        | UNIDADE | QTDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1                                           | JUNTA DE TRANSIÇÃO PEAD x AÇO PE100 32 mm x 1  | UN      | 30,0 | 99,66          | 2.989,80    |
| 2                                           | JUNTA DE TRANSIÇÃO PEAD x AÇO PE100 63 mm x 2t | UN      | 50,0 | 196,01         | 9.800,50    |
| 3                                           | JUNTA DE TRANSIÇÃO PEAD x AÇO PE100 90 mm x 3  | UN      | 10,0 | 489,44         | 4.894,40    |
| 4                                           | JUNTA DE TRANSIÇÃO PEAD x AÇO PE100 110 mm x 4 | UN      | 20,0 | 644,710        | 12.894,00   |
| 5                                           | JUNTA DE TRANSIÇÃO PEAD x AÇO PE100 200 mm x 8 | UN      | 10,0 | 3.084,18       | 30.841,80   |
| <b>VALOR GLOBAL DO GRUPO: R\$ 61.420,50</b> |                                                |         |      |                |             |

Vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do seu extrato no DOE e poderá ser prorrogado, por igual período.

Data da assinatura da Ata: 06.05.2025

**ASSINAM:** **AÉCIO GUERINO DE SOUZA RODRIGUES**- PRESIDENTE/MTGÁS, **MANOEL ANTONIO GARCIA PALMA** - DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO/MTGÁS, **JOSÉ ROBERTO RODRIGUES MARTINS FILHO**, REPRESENTANTE DA SRI EQUIPAMENTOS PARA GÁS LTDA.

Fundamentações Legais: Lei Federal nº 13.303/2016, ao Regulamento de Licitações e Contratos da MTGÁS, à Lei Complementar nº 123/2006 e à Lei Complementar Estadual nº 605/2018.

Protocolo 1695060

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2025/MTGÁS  
PREGÃO Nº 002/2025/MTGÁS - REGISTRO DE PREÇO

ÓRGÃO GERENCIADOR: COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº MTGÁS-PRO-2025/00001  
DETENTORA DO REGISTRO: AVK VÁLVULA DO BRASIL LTDA.  
CNPJ: 08.714.102/0001-80  
OBJETO: Aquisição de Tubos, Válvulas e Conexões em PEAD.  
VALOR REGISTRADO LOTE/GRUPO 04: R\$ 37.650,50 (TRINTA E SETE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).  
ITENS REGISTRADOS:

| LOTE/GRUPO 04 - VÁLVULAS PEAD DE RAMAL (S/PURGA) |                                         |         |      |                |             |
|--------------------------------------------------|-----------------------------------------|---------|------|----------------|-------------|
| EMPRESA: AVK VÁLVULAS DO BRASIL LTDA             |                                         |         |      |                |             |
| ITEM                                             | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO                 | UNIDADE | QTDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1                                                | VALVULA PE100 ESF SDR11 32 mm S/ PURGA  | UN      | 50,0 | 196,66         | 9.833,00    |
| 2                                                | VALVULA PE100 ESF SDR11 63 mm S/ PURGA  | UN      | 30,0 | 282,96         | 8.488,80    |
| 3                                                | VALVULA PE100 ESF SDR11 110 mm S/ PURGA | UN      | 30,0 | 644,29         | 19.328,70   |

VALOR REGISTRADO LOTE/GRUPO 05: R\$ 162.666,60 (CENTO E SESSENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).  
ITENS REGISTRADOS:

| LOTE/GRUPO 05 - VÁLVULAS PEAD DE REDE 63 a 110 mm (C/PURGA) |                                         |         |      |                |             |
|-------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|---------|------|----------------|-------------|
| EMPRESA: AVK VÁLVULAS DO BRASIL LTDA                        |                                         |         |      |                |             |
| ITEM                                                        | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO                 | UNIDADE | QTDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1                                                           | VALVULA PE100 ESF SDR11 63 mm C/ PURGA  | UN      | 20,0 | 2.136,13       | 42.722,60   |
| 2                                                           | VALVULA PE100 ESF SDR11 110 mm C/ PURGA | UN      | 40,0 | 2.998,60       | 119.944,00  |

VALOR REGISTRADO LOTE/GRUPO 06: R\$ 32.666,60 (TRINTA E DOIS MIL SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).  
ITENS REGISTRADOS:

| LOTE/GRUPO 06 - VÁLVULAS PEAD DE FURAÇÃO EM CARGA (CLEARWAY VALVE) |                                                 |         |      |                |             |
|--------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|---------|------|----------------|-------------|
| EMPRESA: AVK VÁLVULAS DO BRASIL LTDA                               |                                                 |         |      |                |             |
| ITEM                                                               | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO                         | UNIDADE | QTDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1                                                                  | VALVULA PE100 ESF SDR11 63 mm FURAÇÃO EM CARGA  | UN      | 20,0 | 497,02         | 9.940,40    |
| 2                                                                  | VALVULA PE100 ESF SDR11 110 mm FURAÇÃO EM CARGA | UN      | 20,0 | 1.136,31       | 22.726,20   |

Vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do seu extrato no DOE e poderá ser prorrogado, por igual período.  
Data da assinatura da Ata: 06.05.2025  
ASSINAM: AÉCIO GUERINO DE SOUZA RODRIGUES- PRESIDENTE/MTGÁS, MANOEL ANTONIO GARCIA PALMA - DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO/MTGÁS, CLOVES VALLENTIN PISSUTTI JUNIOR E PAULO JOSE ALMEIDA SEGURA, REPRESENTANTE DA AVK VÁLVULAS DO BRASIL LTDA LTDA.  
Fundamentações Legais: Lei Federal nº 13.303/2016, ao Regulamento de Licitações e Contratos da MTGÁS, à Lei Complementar nº 123/2006 e à Lei Complementar Estadual nº 605/2018.

Protocolo 1695061

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2025/MTGÁS  
PREGÃO Nº 002/2025/MTGÁS - REGISTRO DE PREÇO

ÓRGÃO GERENCIADOR: COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº MTGÁS-PRO-2025/00001  
DETENTORA DO REGISTRO: POLIERG INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
CNPJ: 45.010.717/0001-52  
OBJETO: Aquisição de Tubos, Válvulas e Conexões em PEAD.  
VALOR REGISTRADO LOTE/GRUPO 08: R\$ 713.692,24 (SETECENTOS E TREZE MIL SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).  
ITENS REGISTRADOS:

| LOTE/GRUPO 08 - TUBOS PEAD                 |                                                                           |         |         |                |             |
|--------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|---------|---------|----------------|-------------|
| EMPRESA: POLIERG INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA |                                                                           |         |         |                |             |
| ITEM                                       | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO                                                   | UNIDADE | QTDE    | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1                                          | TUBO PEAD LARANJA PARA GÁS - PE 100 SDR 11 PN 10 - 32 mm - em metros (m)  | UN      | 2.000,0 | 7,16           | 14.320,00   |
| 2                                          | TUBO PEAD LARANJA PARA GÁS - PE 100 SDR 11 PN 10 - 63 mm - em metros (m)  | UN      | 2.000,0 | 27,18          | 54.360,00   |
| 3                                          | TUBO PEAD LARANJA PAR GÁS - PE 100 SDR 11 PN 10 -110 mm - em metros (m)   | UN      | 2.000,0 | 81,45          | 162.900,00  |
| 4                                          | TUBO PEAD LARANJA PARA GÁS - PE 100 SDR 11 PN 10 - 200 mm - em metros (m) | UN      | 1.008,0 | 269,63         | 271.787,04  |
| 5                                          | TUBO PEAD LARANJA PARA GÁS - PE 100 SDR 11 PN 10 - 315 mm - em metros (m) | UN      | 120,0   | 666,63         | 79.995,60   |
| 6                                          | TUBO PEAD LARANJA PARA GÁS - PE 100 SDR 11 PN 10 - 400 mm - em metros (m) | UN      | 120,0   | 1.086,08       | 130.329,60  |

Vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do seu extrato no DOE e poderá ser prorrogado, por igual período.  
Data da assinatura da Ata: 06.05.2025  
ASSINAM: AÉCIO GUERINO DE SOUZA RODRIGUES- PRESIDENTE/MTGÁS, MANOEL ANTONIO GARCIA PALMA - DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO/MTGÁS, RAUL BORGES JUNIOR, REPRESENTANTE DA POLIERG INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
Fundamentações Legais: Lei Federal nº 13.303/2016, ao Regulamento de Licitações e Contratos da MTGÁS, à Lei Complementar nº 123/2006 e à Lei Complementar Estadual nº 605/2018.

Protocolo 1695063



METAMAT

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE EMPREGADO PÚBLICO Nº 01/2025

**DA ESPÉCIE:** O presente Termo tem por objeto a prorrogação do Termo de Cessão do Sr. JOÃO NEREU DE ARRUDA, empregado público nº 01/2025, período compreendido entre 01/06/2025 a 31/05/2026, com ônus para a CESSIONÁRIA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

**DO OBJETO:** O presente Termo de Cessão de Empregado Público nº 01/2025 tem por objeto a cessão do Empregado JOÃO NEREU DE ARRUDA pelo período compreendido entre 01/06/2025 a 31/05/2026, com ônus para a CESSIONÁRIA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, que repassará à CEDENTE mensalmente os valores de salários e demais encargos inerentes ao empregado.

**DA VIGÊNCIA:** O Termo de Cessão tem seus efeitos iniciados em 01 de junho de 2025 até 31 de maio de 2026, tendo a vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se houver conveniência das partes, ou, pode ser encerrado caso a liquidação da Companhia seja finalizada.

**DATA DA ASSINATURA:** 21/05/2025.

**ASSINAM:** Deputado Estadual MAX JOEL RUSSI (Presidente - Assembleia Legislativa); RODRIGO RIBEIRO VERÃO (Liquidante - METAMAT).

Protocolo 1694997

MT PAR

MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2024/MTPAR

**CONTRATANTE:** MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A. (CNPJ: 17.816.442/0001-03).

**CONTRATADA:** TMF CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. (CNPJ: 36.909.349/0001-98).

**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 041/2024/MTPAR, que trat ada prestação de serviços de MANUTENÇÃO PREDIAL, consistindo em instalação, montagem, reparação e adaptação, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, sendo a remuneração por maior desconto aplicado na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos constantes na tabela SINAPI e por composições derivadas, de natureza comum, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2024/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 026/2023/SEPLAG/MT.

O Termo Aditivo tem fundamento na Cláusula Terceira - PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO do Contrato nº 041/2024/MTPAR, no Art. 128 do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da MTPar, bem como, no Art. 71 da Lei 13.303/2016.

**DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência do presente contrato, por mais 12 (doze) meses, contados de 01/04/2025 a 31/03/2026.

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente aditivo, correrão no corrente exercício pela seguinte dotação orçamentária:

| Estatual | Unidade Orçamentária | Projeto Atividade | Natureza e Elemento de Despesa | Fonte                    |
|----------|----------------------|-------------------|--------------------------------|--------------------------|
| MTPAR    | 04501                | 1779              | 3.3.90.39.000                  | 1.501.9137<br>1.500.0000 |

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº 108/2024/MTPAR, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

**DATA DE ASSINATURA:** 31/03/2025.

**ASSINAM:** Pela Contratante, Diretor Presidente, WENER KLESLEY DOS SANTOS e pela Contratada THIAGO RONCHI ADRIEN EUGENIO.

A íntegra do contrato pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso.

**PROCESSO SIGADOC:** MTPAR-PRO-2024/00288.01.

Protocolo 1694942

MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A. - MT-PAR  
Processo nº MTPAR-PRO-2024/01922.01  
Interessado: EXCELÊNCIA CONSTRUTORA LTDA. (CNPJ: 09.009.988/0001-24)

DECISÃO ADMINISTRATIVA

RELATÓRIO

*O presente procedimento fora instaurado com a finalidade de anular o Termo de Ajuste de Contas celebrado entre a MT Par e a Construtora Elevação Ltda, em virtude do Cuida-se de procedimento administrativo instaurado por força de, possível falha na prestação dos serviços decorrentes do Contrato nº 114/2024/MTPAR celebrado com a empresa Excelência Construtora Ltda, cujo objeto é fornecimento e plantio de grama no Parque Novo Mato Grosso.*

Esta autoridade que profere a decisão, exarou despacho MTPAR-DES-2025/02616, informando que tomei conhecimento das irregularidades constantes na Nota Técnica MTPAR-DIC-2025/03254, e assim determinei abertura do presente procedimento sancionatório, com finalidade de aplicação de sanções à empresa Contratada.

A Divisão de Orçamento e Contratos foi a responsável pela condução do processo, iniciando os tramites do procedimento, vindo a notificar a empresa (MTPAR-DIC-2025/03340), encaminhando a Nota Técnica que motivou a abertura do procedimento.

A empresa, por sua vez, apresentou defesa (MTPAR-DIC-2025/03800), reconheceu partes das irregularidades, buscou justificar, alegando que a entrega de espécie diversa foi anuída pelo Fiscal, que o atraso na segunda O.S. ocorreu por força de um roubo, que a dimensão da placa entregue não trouxe prejuízo, pois a metragem total de cobertura solicitada foi atingida, e por fim, que a última O.S. estaria no prazo.

Considerando que a empresa não manifestou produção de outras provas, além da defesa apresentada, a Divisão de Orçamento e Contratos elaborou o Relatório Final (MTPAR-MAN-2025/00073), sugerindo aplicação das seguintes sanções: **aplicação da sanção de multa moratória no importe de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), fundamentada no item 16.1.2., bem como que seja promovida a rescisão unilateral do contrato com fulcro no item 16.2. do contrato.**

Os autos foram remetidos para Assessoria Jurídica, para análise e pronunciamento, para então ser submetido a esta Autoridade Competente para proferir a respectiva decisão.

É o relato do necessário.

FUNDAMENTO

Passando a análise de mérito da decisão, registra-se inicialmente que foi garantida a ampla defesa e o contraditório à empresa contratada, vindo esta a apresentar sua defesa prévia, não protestando produzir outras provas, observando o que dispõe o art. 174 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MT Par.

De igual modo, verifica-se que o processo administrativo observou todos os trâmites estabelecidos no art. 176 do RILC/MTPAR, a saber:

**“Art. 176.** O processo administrativo deve observar as seguintes regras e etapas:

**I** - autorização expressa da autoridade competente para instauração do processo;

**II** - o ato de instauração deve indicar os fatos em que se baseia, as normas pertinentes à infração e à sanção cabível;

**III** - o processado deve ser intimado da instauração do processo para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias úteis oferecer defesa e apresentar e/ou requerer a produção de provas, conforme o caso;

**IV** - caso haja requerimento para produção de provas, deverá ser apreciada a sua pertinência em despacho motivado;

**V** - quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência, previamente designada, para a qual a parte interessada deverá ser intimada, facultada a presença de advogado indicado pela parte;

**VI** - concluída a instrução processual, será elaborado o relatório final e remetidos os autos para deliberação da autoridade competente, após o pronunciamento do jurídico da MT-PAR; (...)”

Compulsando os autos, incontroverso é o fato de que houve descumprimento contratual parcial pela contratada, em razão da falha na prestação do serviço, restando observar qual sanção mais adequada a ser aplicada.

Em homenagem a proporcionalidade e razoabilidade, acolho os fundamentos expostos no Relatório Final (MTPAR-MAN-2025/00073), entendendo que:

*“A Cláusula Décima Sexta do contrato (Das Sanções Administrativas) estabelece as sanções previstas para o descumprimento contratual, sendo elas: advertência, multa moratória, multa compensatória, suspensão e impedimento de*

contratar com a MT Par.

A sanção de suspensão e impedimento de licitar se entende ser a mais severa, e que, portanto, seria cabível no caso de inexecução total do contrato, o que não é o caso em questão.

Já a multa compensatória tem as hipóteses tipificadas nos subitens do item 16.1.3., na qual, salvo outro juízo, não se observa no caso, uma vez que, embora tenha havido o atraso na entrega de determinada O.S., a empresa comunicou o Fiscal, informou que havia ocorrido um suposto roubo do caminhão com os produtos, e tal atraso não foi superior a 30 dias.

Assim, por exclusão, percebe-se que a sanção mais próxima para se aplicar ao caso concreto, seria a multa moratória prevista no item 16.1.2., cujo valor será apurado conforme a quantidade de dias em atraso.

No caso, conforme Nota Técnica (MTPAR-DIC-2025/03254), o Fiscal tenha consignado que o prazo para entrega se encerrava em 29/02/2025, compulsando o calendário, e o prazo contratual para entrega, verifica-se que no corrente ano o mês de fevereiro encerrou no dia 28/02, e os 05 dias úteis de entrega previsto no contrato, encerrou em 03/03/2025, de modo que, houve, portanto, 26 dias de atraso na entrega da O.S. 043/2025.

Dessa forma, para o cálculo da multa moratória considera-se a equação estabelecida no item 16.1.2.1. do contrato, considerando o valor da ordem de serviço (MTPAR-ORD-2025/00043) no importe de R\$ 14.000,00.

A referida fórmula dispõe que o fator percentual de multa por atraso pelo período entre 21 a 30 dias, deverá ser considerado o percentual de 1% (um por cento) sobre o valor correspondente da O.S., assim, R\$ 140,00.

Ademais, não se pode perder de vista o fato da entrega da espécie diversa, que ainda que tenha sido aceita, se enquadra como descumprimento contratual, bem como a dimensão da placa, que embora tenha sido consignado que houve a observância da área total objeto da O.S., não se respeitou a dimensão individual da placa.

Nesse contexto, não se pode perder de vista que, a escolha de uma sanção a ser aplicada, deve respeitar o procedimento de dosimetria, ponderando as peculiaridades do caso específico, dosando a conduta infracional com o grau de severidade da sanção a ser aplicada, guardando uma relação proporcional e razoável entre si.

Dessa forma, entende-se que além da multa moratória acima discorrida, é cabível a rescisão contratual prevista no item 16.2., uma vez que houveram irregularidades na execução das 04 (quatro) O.S. emitidas, não se mostrando razoável a manutenção contratual."

## CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando todos os elementos contidos nos autos, entendo que a contratada cometeu falha na prestação do serviço decorrente do Contrato nº 114/2024/MTPAR.

Portanto, assim decido:

1- Aplicação de multa moratória prevista no item 16.1.2. do Contrato nº 114/2024/MTPAR, calculada na forma do item 16.1.2.1. do contrato, no percentual de 1% (um por cento) considerando o valor da ordem de serviço (MTPAR-ORD-2025/00043) no importe de R\$ 14.000,00, perfazendo o valor de R\$ 140,00; e

2- Pela rescisão unilateral do Contrato nº 114/2024/MTPAR, com fundamento no item 16.2. do referido contrato.

Em consequência, para que se dê efetividade à sanção em questão, determino:

- que os autos sejam encaminhados à Divisão de Orçamentos e Contratos para a devida publicação desta decisão;
- que seja intimada a empresa para promover o pagamento da multa;
- que sejam adotadas as providências legais cabíveis para que se realize nova contratação do objeto do contrato em questão, diante da necessidade de continuidade na sua execução.

Cuiabá-MT, 21 de maio de 2025.

**WENER SANTOS**  
Presidente

**MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A - MT-PAR**

Protocolo 1694945

## MTPREV

### MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

#### ATO ADMINISTRATIVO N.º 156/2025/MTPREV

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo Digital nº **147/2024-137**, do Mato Grosso Previdência, resolve retificar, em parte o **Ato Administrativo n.º 133/2025/MTPREV** de 22 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial de mesma data, referente à concessão do benefício de pensão por morte, procedendo-se da seguinte forma:

#### ONDE SE LÊ:

"..., e fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c os artigos 2º, 3º e 4º da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, § 2º, § 2º-B da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe fora atribuída pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital nº **147/2024-137**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, por período vitalício, a partir de **24/03/2025**, ao Sr. **Gelsom Gonçalves Da Silva**, RG n.º 00\*\*\*83-1 SESP/MT e inscrito no CPF n.º 041.\*\*\*.\*\*\*-49, em razão do falecimento da ex-servidora Sra. **Eva Mariusa De Camargo**,..."

#### LEIA-SE:

"..., e fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c os artigos 2º, 3º e 4º da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso II, artigo 77, § 2º, § 2º-B da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe fora atribuída pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital nº **147/2024-137**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, **por período vitalício**, a partir de **24/03/2025**, ao Sr. **Gelsom Gonçalves da Silva**, RG n.º 00\*\*\*83-1 SESP/MT e inscrito no CPF n.º 041.\*\*\*.\*\*\*-49, em razão do falecimento da ex-servidora Sra. **Eva Mariusa de Camargo**,..."

Cuiabá/MT, 22 de maio de 2025.

**ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**  
Diretor-Presidente do MTPREV  
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1694732

#### ATO ADMINISTRATIVO N.º 205/2025/MTPREV

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 140-C, da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c os artigos 2º e 3º, da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, bem como, o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, caput, § 1º e § 2º, da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c ao artigo 252, da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital nº **2025.7.02047**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, **a partir de 02/04/2025, por período temporário**, a Sr.ª **Geovanna Araújo Medeiros**, inscrita no RG nº 33\*\*\*73-8 SESP/MT e CPF n.º 100.\*\*\*.\*\*\*-94, devidamente representada pelo seu genitor Sr. **Jose Ferreira de Medeiros**, inscrito no RG/CPF n.º 262.\*\*\*.\*\*\*-25 - SSP/MT, em razão do falecimento da ex-servidora Sra. **Maria Aparecida de Araújo**, RG/CPF n.º 044.\*\*\*.\*\*\*-00, matrícula n.º 112244, lotada, quando em atividade na Secretaria de Estado de Educação, no cargo Professor Educação Básica, referência "C-004", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, **falecida em 02/04/2025**, nesta Capital.

Cuiabá/MT, 22 de maio de 2025.

**ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**  
Diretor-Presidente do MTPREV  
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1695006

ATO ADMINISTRATIVO N.º 185/2025/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo nº 1002308-76.2023.8.11.0010, em trâmite perante a 2ª Vara de Jaciara/MT e fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c o artigo 23 da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, c/c o artigo 2º, § 2º, incisos I e II da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, mais o artigo 16, inciso I, da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, e ainda, com os termos da Súmula n.º 340 do Superior Tribunal de Justiça, e tendo em vista o que consta no Processo Digital nº 2025.0.02808, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, em caráter temporário, a partir de 07.05.2021, ao Sr. **WASHINGTON RULIM CALAÇA**, RG nº 27\*\*\*60-4 SSP/MT e CPF nº 016 \*\*\*-74, representado legalmente por sua curadora Sra. **GEYSIANE RULIM CALAÇA**, RG nº 16\*\*\*70-8 SSP/MT, em razão do falecimento da ex-servidora Sra. **ANA MARIA CALAÇA DE SOUZA**, RG nº 49\*\*89 SSP/MT e CPF nº 181.\*\*\*-00, matrícula funcional nº. 420, aposentada pela Secretaria de Estado de Educação, no cargo de Professora Educação Básica, Classe “C”, Nível “09”, carga horária de 30 (trinta) horas semanais, nesta Capital, falecida em 07/05/2021.

Cuiabá/MT, 22 de maio de 2025.

**ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**  
Diretor-Presidente do MTPREV  
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1695075

Portaria n.º 372/2025 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbção de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) **HERCULES ROSA DA CRUZ**, matrícula 210586, ocupante do cargo de INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407, lotado na POLICIA JUDICIARIA CIVIL - PJC, nos termos do processo 398/2025-139:

**Averbem-se:16 anos, 8 meses e 18 dias** de tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 12/05/2025 sob o nº 10001030.1.00401/25-5.

| Nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986 |                           |                                                   |               |
|------------------------------------------------------------------|---------------------------|---------------------------------------------------|---------------|
| Tempo Averbado Privado:                                          |                           |                                                   |               |
| Período                                                          | Tempo                     | Empregador                                        | Função/Cargo  |
| 04/11/1988 a 31/12/1988                                          | 1 mês e 27 dias           | ARGENTA-ENGENHARIA E COMERCIO LTDA                | SERVENTE      |
| 05/03/1990 a 05/06/1990                                          | 3 meses e 1 dia           | COMERCIAL NOVA IGUACU LTDA                        | AUXILIAR      |
| 21/08/1990 a 02/02/1992                                          | 1 ano, 5 meses e 12 dias  | FREITAG CIA LTDA                                  | SERVENTE      |
| 01/04/1993 a 17/05/1993                                          | 1 mês e 17 dias           | FREITAG CIA LTDA                                  | SERVENTE      |
| 01/12/1994 a 13/02/1996                                          | 1 ano, 2 meses e 13 dias  | SPRINT SPORT ACADEMIA DE GINASTICA E NATACAO LTDA | INSTRUTOR     |
| 05/05/2001 a 03/09/2007                                          | 6 anos, 3 meses e 29 dias | CONDOMINIO RESIDENCIAL EDIFICIO SANTA MARIA       | PORTEIRO      |
| 01/01/2010 a 17/10/2010                                          | 9 meses e 17 dias         | ASSOCIACAO HORIZONTES                             | NÃO INFORMADO |
| 22/12/2013 a 31/07/2015                                          | 1 ano, 7 meses e 9 dias   | SOCIEDADE EDUCACIONAL DE RONDONOPOLIS LTDA        | PROFESSOR     |

| Nos termos do artigo 127 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 |                    |                       |              |
|------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------------|--------------|
| Tempo Averbado Público em Mato Grosso:                                       |                    |                       |              |
| Período                                                                      | Tempo              | Empregador            | Função/Cargo |
| 03/02/2012 a 06/08/2012                                                      | 6 meses e 4 dias   | ESTADO DE MATO GROSSO | PROFESSOR    |
| 07/11/2012 a 21/12/2012                                                      | 1 mês e 15 dias    | ESTADO DE MATO GROSSO | PROFESSOR    |
| 29/01/2013 a 20/12/2013                                                      | 10 meses e 22 dias | ESTADO DE MATO GROSSO | PROFESSOR    |

| Nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 |                   |                           |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------------|---------------|
| Tempo Averbado Público em Outro Ente:                                                   |                   |                           |               |
| Período                                                                                 | Tempo             | Empregador                | Função/Cargo  |
| 04/09/2007 a 31/12/2007                                                                 | 3 meses e 27 dias | MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS | NÃO INFORMADO |

|                         |                    |                           |               |
|-------------------------|--------------------|---------------------------|---------------|
| 28/01/2008 a 31/12/2008 | 11 meses e 3 dias  | MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS | NÃO INFORMADO |
| 04/02/2009 a 31/12/2009 | 10 meses e 27 dias | MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS | NÃO INFORMADO |
| 18/10/2010 a 31/12/2010 | 2 meses e 13 dias  | MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS | NÃO INFORMADO |
| 09/02/2011 a 31/12/2011 | 10 meses e 22 dias | MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS | NÃO INFORMADO |

**Obs. Omitido** o período de 03/02/1992 a 31/03/1993, por ser **concomitante** com o período averbado na **Portaria n.º 160/2025 - MTPREV**, publicada no Diário Oficial de 19 de fevereiro de 2025.

Cuiabá-MT, 20 de Maio de 2025.

**Elliton Oliveira de Souza**  
Diretor-Presidente da MTPREV  
(Original Assinado)

Protocolo 1694857

Portaria n.º 363/2025 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbção de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) **ABEIR STAUT ROMERA ALBERTONI**, matrícula 85108, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional Profissionalizado, 30, lotado na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, nos termos do processo 401/2025-139:

**Averbem-se:5 anos, 2 meses e 22 dias** de tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 08/05/2025 sob o nº. 08001180100100253, nos seguintes termos:

| Averbem-se nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986: |                           |                                                                            |                     |
|------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|----------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Tempo Averbado Privado:                                                      |                           |                                                                            |                     |
| Período                                                                      | Tempo                     | Empregador                                                                 | Função/Cargo        |
| 01/03/1992 a 14/12/1995                                                      | 3 anos, 9 meses e 14 dias | Instituição Adventista Central Brasileira de Educação e Assistência Social | Professor de 1 Grau |

| Averbem-se nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990: |                  |                                  |                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----------------------------------|-------------------|
| Tempo Averbado Público em Outro Ente:                                                               |                  |                                  |                   |
| Período                                                                                             | Tempo            | Empregador                       | Função/Cargo      |
| 15/03/1978 a 22/09/1978                                                                             | 6 meses e 8 dias | Prefeitura Municipal de Cascavel | Regente de Ensino |
| 01/02/1997 a 31/12/1997                                                                             | 11 meses         | Município de Pontes e Lacerda    | Professora        |

Cuiabá-MT, 14 de maio de 2025.

**Elliton Oliveira de Souza**  
Diretor-Presidente da MTPREV  
(Original Assinado)

Protocolo 1694858

Portaria n.º 390/2025 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve tornar sem efeito a Averbção de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) **FLAVIA DE PAULA TEIXEIRAFIGUEIREDO RAMOS**, matrícula 59784, Vínculo 10, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA lotada na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO - SEDUC, nos termos do processo 2025.0.03118: Que seja **tornado sem efeito, em todos os seus termos, o item 04 da Portaria n.º 077/2016 - MTPREV**, publicada no Diário Oficial de 14 de julho de 2016, referente à averbção de 15 anos e 22 dias, de acordo com a CTC emitida pelo INSS em 15/02/2016 sob o Protocolo nº. 10001090.1.00034/09-0 e da CTC nº. 000001/2012 expedida em 11/12/2012 pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Olímpia - SIMPREV.

Cuiabá-MT, 21 de Maio de 2025.

**Elliton Oliveira de Souza**  
Diretor-Presidente da MTPREV  
(Original Assinado)

Protocolo 1694886



Portaria n.º 391/2025 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) **ALEXANDRE RIBEIRO MAGALHÃES**, matrícula 128668, ocupante do cargo de ANALISTA DO SERVIÇO DE TRÂNSITO LC 505/13, lotado no DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN, nos termos do processo 396/2025-139:

**Averbem-se:1 ano, 8 meses e 9 dias** de tempo de contribuição para o RegimePróprio de Previdência Social (RPPS), de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição nº 000014/2025 emitida em 14/03/2025 pelo INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VÁRZEA GRANDE - PREVIVAG, nos seguintes termos:

| Averbem-se nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990: |                         |                                       |                            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------------------------------------|----------------------------|
| Tempo Averbado Público em Outro Ente:                                                               |                         |                                       |                            |
| Período                                                                                             | Tempo                   | Empregador                            | Função/Cargo               |
| 01/07/2004 a 09/03/2006                                                                             | 1 ano, 8 meses e 9 dias | Prefeitura Municipal de Várzea Grande | Agente Adminis-<br>trativo |

Cuiabá-MT, 21 de maio de 2025.

**Elliton Oliveira de Souza**  
Diretor-Presidente da MTPREV  
(Original Assinado)

Protocolo 1695037

Portaria n.º 392/2025 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) **IVANI FRANCISCA DA SILVA**, matrícula 65851, ocupante do cargo de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO 30, lotado(a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO - SEDUC, nos termos do processo 2025.0.03114:

**Averbem-se: 3 anos, 4 meses e 13 dias** de tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 09/03/2012 sob o nº 10001070.1.00016/12-2.

| Nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986 |                          |                                                      |              |
|------------------------------------------------------------------|--------------------------|------------------------------------------------------|--------------|
| Tempo Averbado Privado:                                          |                          |                                                      |              |
| Período                                                          | Tempo                    | Empregador                                           | Função/Cargo |
| 01/05/1981 a 09/08/1983                                          | 2 anos, 3 meses e 9 dias | GASPARTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA -ME | COSTUREIRA   |
| 01/04/1992 a 31/05/1992                                          | 2 meses                  | ALBERT'S IND COM DE CONFECOES LTDA                   | COSTUREIRA   |
| 03/08/1992 a 05/03/1993                                          | 7 meses e 3 dias         | ICE BERG IND COM DE CONFECOES LTDA ME                | COSTUREIRA   |

| Nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 |                 |                                   |              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------------------------|--------------|
| Tempo Averbado Público em Outro Ente:                                                   |                 |                                   |              |
| Período                                                                                 | Tempo           | Empregador                        | Função/Cargo |
| 03/04/1989 a 03/08/1989                                                                 | 4 meses e 1 dia | Prefeitura Municipal de Paranaíta | PROFESSORA   |

**Obs. 01.** Omitido o período de 01/09 a 30/09/2007, por ser concomitante com o tempo de serviço público estadual.

**Obs. 02.** Que seja tornado sem efeito, em todos os seus termos, o item 04 da Portaria nº 011/2014 - SUPREV/SAD, publicada no Diário Oficial de 05 de setembro de 2014.

Cuiabá-MT, 21 de Maio de 2025.

**Elliton Oliveira de Souza**  
Diretor-Presidente da MTPREV  
(Original Assinado)

Protocolo 1695039

Portaria n.º 395/2025 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo Escolar do(a) servidor(a) **IZABELLA COSTA MARQUES MIRANDA TORRECILHA**, matrícula 254039, ocupante do cargo de FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070, lotado(a) no órgão INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MT, nos termos do processo 293/2025-139:

**Averbem-se:2 anos, 3 meses e 5 dias** de tempo escolar (aluno-aprendiz), de acordo com a Certidão de Tempo Escolar emitida pelo INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CÁCERES em 25/03/2025.

| Nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar 04/1990: |                   |                                                                                     |                                        |
|------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|
| Tempo Averbado Público em Outro Ente:                            |                   |                                                                                     |                                        |
| Período                                                          | Tempo             | Empregador                                                                          | Função/Cargo                           |
| 25/02/1992 a 20/11/1992                                          | 8 Meses e 26 Dias | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Cáceres | Aluno-Aprendiz/Técnico em Agropecuária |
| 11/03/1993 a 03/12/1993                                          | 8 Meses e 23 Dias | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Cáceres | Aluno-Aprendiz/Técnico em Agropecuária |
| 01/03/1994 a 16/12/1994                                          | 9 Meses e 16 Dias | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Cáceres | Aluno-Aprendiz/Técnico em Agropecuária |

**Obs.: Que seja tornada sem efeito, em todos os seus termos, a Portaria n.º 250/2025 - MTPREV, publicada no Diário Oficial de 30 de abril de 2025.**

Cuiabá-MT, 21 de Maio de 2025.

**Elliton Oliveira de Souza**  
Diretor-Presidente da MTPREV  
(Original Assinado)

Protocolo 1695040

Portaria n.º 273/2025 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) **BEINE JOSE DA SILVA**, matrícula 87129, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BASICA, lotado na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO - SEDUC, nos termos do processo 307/2025-139:

**Averbem-se no VÍNCULO 01:12 anos, 7 meses e 16 dias** de tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 03/04/2017 sob o nº 10001040100091175.

| Nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986 |                          |                                      |              |
|------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------------------|--------------|
| Tempo Averbado Privado:                                          |                          |                                      |              |
| Período                                                          | Tempo                    | Empregador                           | Função/Cargo |
| 01/10/1985 a 15/03/1987                                          | 1 ano, 5 meses e 15 dias | G R Silva Centro Educacional         | Professor    |
| 16/03/1987 a 21/02/1988                                          | 11 meses e 6 dias        | Botelho & Silva SC LTDA-ME           | Professor    |
| 07/08/1988 a 31/08/1995                                          | 7 anos e 24 dias         | Botelho & Silva SC LTDA-ME           | Professor    |
| 01/09/1995 a 31/10/1997                                          | 2 anos e 2 meses         | Sociedade Educacional de Cuiabá LTDA | Professor    |
| 14/11/1997 a 14/11/1998                                          | 1 ano e 1 dia            | Colégio Coração de Jesus             | Professor    |

**Averbem-se no VÍNCULO 02:9 anos, 9 meses e 4 dias** de tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 03/04/2017 sob o nº 10001040100091175.

| Nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986 |                           |                            |              |
|------------------------------------------------------------------|---------------------------|----------------------------|--------------|
| Tempo Averbado Privado:                                          |                           |                            |              |
| Período                                                          | Tempo                     | Empregador                 | Função/Cargo |
| 22/02/1988 a 06/08/1988                                          | 5 meses e 15 dias         | Botelho & Silva SC LTDA-ME | Professor    |
| 15/11/1998 a 03/03/2008                                          | 9 anos, 3 meses e 19 dias | Colégio Coração de Jesus   | Professor    |



**Obs. 01.** Omitido o período de 01/11 a 13/11/1997, pois a contribuição previdenciária se encontra irregular e de 04/03 a 03/10/2008 e 01/05/2011 a 18/01/2016, por estarem concomitantes com o tempo de serviço público estadual.

**Obs. 02.** Os períodos averbados serão computados para fins de aposentadoria especial no cargo de Professor, nos termos do § 5º do artigo 40 e § 8º do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que foram exercidos na função do magistério.

**Obs. 03.** Que seja tornada sem efeito, em todos os seus termos, a Portaria n.º 273/2025 - MTPREV, publicada no Diário Oficial de 22 de abril de 2025.

Cuiabá-MT, 21 de Maio de 2025.

**Elliton Oliveira de Souza**  
Diretor-Presidente da MTPREV  
(Original Assinado)

Protocolo 1695041

**Portaria n.º 378/2025 - MTPREV**

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) **SEBASTIAO BARBOSA DE SOUZA**, matrícula 27876, ocupante do cargo de AUXILIAR UNIVERSITARIO LC 321, lotado na UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT, nos termos do processo 974/2023-139:

**Averbem-se: 17 anos, 1 mês e 25 dias** de tempo de contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição nº 000002/2019 emitida em 08/02/2019 pelo FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVIMAR.

Nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990

**Tempo Averbado Público em Outro Ente:**

| Período                 | Tempo                    | Empregador                                 | Função/Cargo |
|-------------------------|--------------------------|--------------------------------------------|--------------|
| 12/06/1995 a 17/08/2014 | 17 anos, 1 mês e 25 dias | PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA - MT | MOTORISTA    |

**Averbem-se: 2 anos, 1 mês e 15 dias** de tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 01/09/2023 sob o nº 12021030.1.00587/23-0.

Nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986

**Tempo Averbado Privado:**

| Período                 | Tempo          | Empregador                                | Função/Cargo |
|-------------------------|----------------|-------------------------------------------|--------------|
| 15/01/1987 a 23/02/1987 | 1 mês e 9 dias | CONSTRUCOES E COMERCIO CAMARGO CORREA S/A | MOTORISTA I  |

Nos termos do artigo 127 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990

**Tempo Averbado Público em Mato Grosso:**

| Período                 | Tempo            | Empregador                                     | Função/Cargo        |
|-------------------------|------------------|------------------------------------------------|---------------------|
| 01/08/2001 a 31/12/2002 | 1 ano e 5 meses  | FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO | APOIO UNIVERSITARIO |
| 01/01/2003 a 06/08/2003 | 7 meses e 6 dias | FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO | APOIO UNIVERSITARIO |

**Obs. 01.** Foram deduzidos do tempo total (CTC/ALTO ARAGUAIA) 02 anos e 11 dias, nos períodos de : 01 a 06/08/2001 (período sem contribuição previdenciária), 07/08/2001 a 06/08/2003 (afastamento para interesse particular) e 13 a 17/08/2014 (vacância do cargo).

**Obs. 02.** Que seja tornado sem efeito, em todos os seus termos, o item 06 da Portaria n.º 060/2021 - MTPREV, publicada no Diário Oficial de 27 de abril de 2021, bem como a Portaria n.º 666/2023 - MTPREV, publicada no Diário Oficial de 18 de setembro de 2023.

Cuiabá-MT, 21 de Maio de 2025.

**Elliton Oliveira de Souza**  
Diretor-Presidente da MTPREV  
(Original Assinado)

Protocolo 1695042



DEPOIS DE MUITA ESPERA  
E COM O GOVERNO DE MT  
ASSUMINDO A CONCESSÃO  
DA BR-163, A DUPLICAÇÃO  
JÁ É REALIDADE.

15Km  
entregues

Do Posto Gil  
a Nova Mutum

EM MATO GROSSO TEM  
OBRA PRA TODO LADO.



Governo de  
Mato  
Grosso

## LICITAÇÃO

## SECRETARIAS

## SEFAZ

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

## AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025/SAAF/SEFAZ

PROCESSO SEFAZ-PRO-2025/01769 (SIAG SEFAZ-PRO-2025/01769)

A Secretaria de Estado de Fazenda vem a público informar a abertura da licitação em epígrafe, nos seguintes termos:

**OBJETO:** Aquisição de solução audiovisual contendo equipamentos de vídeo, áudio e periféricos, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Fazenda do Mato Grosso.

**LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA (S) NO SIAG:** Do dia 22/05/2025 até às 08:45h do dia 09/06/2025 (horário de Cuiabá-MT).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 09/06/2025, às 09:00h (horário de Cuiabá-MT), 10:00h (horário de Brasília-DF) no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT, Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

**EDITAL DISPONIBILIZADO:** no Portal de Aquisições da SEPLAG/MT, por meio do Link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/edlicitacoes/PropostaFornecedorEDLConsultaPageList.jsp>

**ESCLARECIMENTOS:** e-mail [licita@sefaz.mt.gov.br](mailto:licita@sefaz.mt.gov.br)

**TELEFONES PARA CONTATO:** (65) 9 9983-8379

Cuiabá-MT, 21 de maio de 2025

Márcia dos Santos Amoroso

Pregoeira Oficial

Protocolo 1694905

## SEMA

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

## AVISO DE RESULTADO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

PROCESSO SEMA-PRO-2025/10371

Id contratação PNCP: 56085410000137-1-000014/2025

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, por meio de seu Agente de Contratação nomeado pela Portaria nº 380/2023/SEMA/MT, de 04/05/2023, torna público o Aviso de Resultado da Inexigibilidade de Licitação referente ao processo SEMA-PRO-2025/10371, considerando a Orientação Jurídico-Normativa nº 009/CCPGE/2023, fundamentado no artigo 74, III, 'f', da Lei 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 1.525/2022, bem como, alterações posteriores.

**OBJETO:** Aquisição de 06 (seis) Inscrições para participação no V Semana de Barragens - DAMSWEEK 2025, com o XXXV SEMINÁRIO NACIONAL DE GRANDES BARRAGENS, V ENCONTRO TÉCNICO DOBRE INCIDENTES E ACIDENTES EM BARRAGENS e o III Workshop ABRAGE CBDB, no período de 24/08/2025 a 29/08/2025, na modalidade presencial, em Porto Alegre/RS, para atender as demandas da Gerência de Segurança de Barragens da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT.

**EMPRESA:** COMITÊ BRASILEIRO DE BARRAGENS - CBDB, inscrita no CNPJ nº 42.334.193/0001-67.

**VALOR:** R\$ 14.160,00 (Quatorze mil cento e sessenta reais).

**DISPONÍVEL EM:** <http://www.sema.mt.gov.br/site/index.php/unidades-administrativas/aquisicoes-e-contratos/aquisi%C3%A7%C3%B5es/category/1237-inexigibilidade>

Cuiabá-MT, 21 de maio de 2025.

Emanuel Francisco de Souza

Agente de Contratação

SEMA/MT

## ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 74, III, 'f' da Lei 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 1.525/2022, bem como alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 21 de maio de 2025.

Alex Sandro Antonio Marega

Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente

SEMA/MT

Protocolo 1694877

## SINFRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 59/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SINFRA-PRO-2024/10903

## AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão de Contratação da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística do Estado de Mato Grosso, constituída pela Portaria nº 94/2023/CGAB/SINFRA, em referência à Concessão do Sistema Rodoviário denominado **Rota do Arinos - Lote 1**, em conformidade com o disposto no **Edital de Concorrência Pública Internacional nº 59/2024**, no uso de suas atribuições legais, considerando a inabilitação da empresa **V. F. Participações Ltda.**, inscrita no CNPJ sob nº 48.134.418/0001-18, **CONVOCA** os representantes das empresas classificadas no certame para comparecerem, presencialmente, na sede desta Secretaria, localizada na Avenida Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo, na cidade de Cuiabá/MT, no dia **23/05/2025 às 09:00 horas (horário de Cuiabá)**, com o objetivo de dar continuidade às fases subsequentes do certame. Ressalta-se que o não comparecimento injustificado poderá ensejar as consequências legais previstas na lei nº. 14.133/2021, notadamente no que tange ao princípio da continuidade processual e à responsabilidade das licitantes quanto à observância dos atos convocatórios.

Cuiabá/MT, 21 de maio de 2025.

Auriele Mazzer Marques Silva

Membro da Comissão de Contratação

Protocolo 1694765

## AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA - EDITAL n. 37/2025

**Processo n. SINFRA-PRO-2024/14398- OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para a execução da construção da ponte de concreto sobre o Ribeirão Caeté (PT01440), na rodovia MT-250, trecho: Entr. MT-175(A) - Entr. MT-339(A), com extensão de 39,60m e largura de 8,80m, localizada no município de Glória D'Oeste e Mirassol D'Oeste/MT. **Lote: ÚNICO.** O Edital será disponibilizado no dia 22/05/2025, a partir das 14h00 (horário local), pelo endereço eletrônico [www.sinfra.mt.gov.br](http://www.sinfra.mt.gov.br), acessando o menu "serviços" e o submenu "licitações e editais". **Entrega e envio dos documentos de habilitação e das propostas no SIAG:** de 22/05/2025 a 04/06/2025 período integral, e, no dia 05/06/2025 até as 13h30min (horário de Cuiabá/MT). **ABERTURA DA LICITAÇÃO: 05/06/2025 às 14h00min** (horário de Cuiabá/MT), através do site <http://seplag.mt.gov.br/> - link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>. **EDITAL DISPONIBILIZADO:** disponível para consulta no site da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA: [www.sinfra.mt.gov.br](http://www.sinfra.mt.gov.br) e Portal de aquisições MT: [www.seplag.mt.gov.br](http://www.seplag.mt.gov.br) - (Link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>). Informações gerais: telefone nº. (65) 3613-0529 e-mail: [cpl@sinfra.mt.gov.br](mailto:cpl@sinfra.mt.gov.br)

Cuiabá/MT, 21 de maio de 2025.

Marcelo de Oliveira e Silva

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso

SINFRA - MT

Protocolo 1694821



EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 003/2025

N. DO PROCESSO SINFRA-PRO-2025/04808

**Objeto:** Contratação do remanescente do serviço de estudos e modelagem de concessões de rodovias e transportes intermunicipal, estruturação de projetos, gestão de ativos rodoviários e apoios a concessões de rodovias e transportes intermunicipal.

**Empresa:** Consórcio Ico Evvia Rodovias Mato Grosso - Empresa Líder: I.C. Cohen Sociedade de Advogados - CNPJ: 10.831.594/0001-36;

**Valor global:** R\$ 5.347.740,00 (cinco milhões, trezentos e quarenta e sete mil, setecentos e quarenta reais);

**Fundamento legal:** inciso XI, do art. 24, da Lei 8.666/93;

**Justificativa:** Contratação do remanescente do serviço de estudos e modelagem de concessões de rodovias e transportes intermunicipal, estruturação de projetos, gestão de ativos rodoviários e apoios a concessões de rodovias e transportes intermunicipal, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, às fls. 627-640 do Processo SINFRA-PRO-2025/04808.

Cuiabá, 21 de maio de 2025.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística  
(original assinado)

Protocolo 1694894

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2025/ SESP

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, R A T I F I C O os termos do Parecer nº 0951/SGAC/PGE/2025, Despacho nº 24179/2025/GSAP/SESP fls 169 e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo SESP-PRO-2025/24728 e A U T O R I Z O a contratação, por meio de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, da empresa INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL-ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA-INP-LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.498.974/0001-09, para Contratação direta por inexigibilidade de inscrições para seminários e congressos nas áreas de engenharia, contratos e licitações, junto a empresa Instituto Negócios Públicos do Brasil, no formato presencial, na cidade de Foz do Iguaçu/PR para capacitar os servidores da SESP, no valor global de R\$ 72.020,00 (Setenta e dois mil e vinte reais), com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea “f” da Lei 14.133/2021, Decreto Estadual 1.525/2022 e demais Legislação pertinente.

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação seja publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em atendimento ao parágrafo único, art. 148, do Decreto Estadual 1.525/22.

Cuiabá-MT, 21 de maio de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE  
ADONIVAL COELHO DE SOUSA JUNIOR  
Secretário Adjunto de Segurança Pública em Substituição Legal  
SASP/SESP-MT

Protocolo 1695056

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**Mutuário:** Governo do Estado de Mato Grosso - GOV/MT

**Agência:** Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso - SEDUC/MT

**Instituição Financiadora:** Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD).

**Método de Seleção:** Seleção de Consultores Individuais- CI

**Setor:** Unidade de Coordenação do Programa - UCP.

**País do Projeto:** Brasil.

**Nome do Projeto:** Projeto Aprendizado Digital, Inclusivo e Sustentável de Mato Grosso (PADIS/MT), entre o Governo do Estado de Mato Grosso e o Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD).

**Empréstimo Nº/Crédito Nº/Doação:** IBRD 9601-BR

**Descrição da Licitação:** Esta contratação faz parte do escopo do PADIS/MT de um **Consultor Individual Junior Especialista em Gestão Financeira e Orçamentária**, que irá atuar no âmbito da Unidade de Coordenação do Programa (UCP), auxiliando a SEDUC/MT em questões relacionadas às aquisições do projeto. SEDUC-PRO-2024/137486 - **BR-SEDUC-MT-341789-CS-INDV**

ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO

|                                                                                                  |          |                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------------|
| WÉLIDA CARVALHO DAS NEVES - CPF nº 029.XXX.281-XX<br>Termo de Contrato nº: 035/2025/UCP/SEDUC-MT |          |                |
| Objeto da contratação                                                                            | vigência | valor          |
| Contratação de consultor individual júnior especialista em gestão financeira e orçamentária      | 12 meses | R\$ 138.000,00 |
| Cento e trinta e oito mil reais.                                                                 |          |                |

Esta notificação é emitida em conformidade com os parâmetros estabelecidos pelo BIRD e visa garantir a transparência e a eficiência no processo de contratação.

**Telefone:** +556536136365

**E-mail:** cel.padis@edu.mt.gov.br.

**Web site:** <https://www.padis.seduc.mt.gov.br>

Cuiabá: 20 de maio de 2025.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES

Secretária Adjunta Executiva  
(Original assinado)

Protocolo 1694799

AVISO DE PRIMEIRO ADENDO E NOVA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025/SEDUC - SEDUC-PRO-2024/141738

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, por intermédio da Pregoeira designada, torna público para conhecimento dos interessados que estará disponível no site <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> o Primeiro Adendo ao Edital cujo objeto é “**Aquisição de Piso Modular para atender as necessidades das quadras poliesportivas da Secretaria de Estado de Educação/MT.**”, conforme especificações e condições técnicas constantes no Edital e seus anexos. As demais informações permanecem inalteradas. Os prazos relativos ao Pregão serão reabertos, devendo-se considerar:

**LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTAS NO SIAG: 23/05/2025 a 05/06/2025.** período integral, sendo que, excepcionalmente no dia 05/06/2025 as propostas somente poderão ser encaminhadas até às 08h45min (Horário local Cuiabá/MT) e 09h45min (Horário de Brasília/DF). **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 05/06/2025 às 09h00** (Horário local Cuiabá/MT) e 10h00min (Horário de Brasília/DF).

**ADENDO DO EDITAL E ANEXOS DISPONIBILIZADOS** no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Educação - <http://www3.seduc.mt.gov.br/> - Licitações e no Portal de Aquisições do Estado de Mato Grosso - <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>.

**INFORMAÇÕES:** Cadastro/SIAG: (65) 3613-3718/ (65) 99339-9207 e SEDUC: (65) 3613-3601/ (65) 99646-3084 /e-mail: [licitacao@edu.mt.gov.br](mailto:licitacao@edu.mt.gov.br)

Cuiabá-MT, 21 de maio de 2025.

KARINE ARAUJO DE MIRANDA  
Pregoeira designada

Protocolo 1695014

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025/DETRAN/MT

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT, na conformidade dos autos e nos termos da legislação vigente, **divulga o resultado** do procedimento licitatório DETRAN-PRO-2024/34775 denominado **Pregão Eletrônico nº 09/2025/DETRAN-MT**.

**Objeto:** Aquisição de café para atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN-MT)

| ITEM        | CÓDIGO SIAG | DESCRIÇÃO RESUMIDA            | QTD   | VALOR UNITÁRIO | EMPRESA                                                                 | TOTAL          |
|-------------|-------------|-------------------------------|-------|----------------|-------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 01 AMPLO    | 1101086     | CAFÉ EM PÓ TORRA: MÉDIA (...) | 3.954 | R\$ 28,37      | MATHIC-DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E ESCRITORIO LTDA | R\$ 112.174,98 |
| 01.1 ME/EPP | 1101086     | CAFÉ EM PÓ TORRA: MÉDIA (...) | 1.318 | R\$ 28,37      |                                                                         | R\$ 37.391,66  |
| TOTAL       |             |                               |       |                |                                                                         | R\$ 149.566,64 |

Cuiabá/MT, 20 de maio de 2025.

ADNA ARAÚJO DE OLIVEIRA  
Pregoeira - DETRAN/MT

Protocolo 1694743

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025/DETRAN/MT

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT, por meio de sua Autoridade Competente, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos, ADJUDICA e HOMOLOGA o(s) lote(s) abaixo relacionado(s) do **Pregão Eletrônico nº 09/2025**, nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme quadro descritivo abaixo:

**Objeto:** Aquisição de café para atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN-MT).

| ITEM      | CNPJ                     | EMPRESA                                                                 | PROPOSTA FINAL |
|-----------|--------------------------|-------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 01 AMPLO  | CNPJ: 33.955.893/0001-88 | MATHIC-DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E ESCRITORIO LTDA | R\$ 112.174,98 |
| 01 ME/EPP |                          |                                                                         | R\$ 37.391,66  |
| TOTAL     |                          |                                                                         | R\$ 149.566,64 |

Cuiabá/MT, 20 de maio de 2025.

PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES  
Presidente (em substituição)  
DETRAN/MT

Protocolo 1694745



DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2025/DPEMT

Processo nº: 2025.0.000002453-8  
Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.  
Contratado: GUARANI CLIMATIZAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.  
Objeto: Contratação direta, por meio de dispensa de licitação, dos serviços de limpeza de rede frigorígena, a ser realizado no **Núcleo Criminal de Cuiabá e no Núcleo do Júri da Capital**, situados em Cuiabá, visando atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.  
Data da assinatura: 21/05/2025.  
Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato e/ou da expedição da Nota de Autorização de Despesa, podendo ser prorrogado, mediante justificativa, nos termos do art. 6º, inciso XVII da Lei Federal nº 14.133/2021.  
Dotação orçamentária: 10101.0001.03.122.036.2005.9900.3390000000.15 0000 00.01.1  
Elemento de Despesa: 39  
Fundamento Legal: Processo nº 2025.0.000002453-8, Parecer Jurídico 131/2025/AJU, decorrente do Dispensa de Licitação 005/2025, resolvem celebrar o presente Contrato, que será regido nos termos do Art. 75, inc. I, c/c com o Decreto Estadual nº 1.525/2022, artigos 148 ao 155.  
Assinam: Primeiro Subdefensor Público-Geral - *ROGÉRIO BORGES FREITAS*.  
Rep. Legal: *ALEXANDER ROSALIA SANTOS DA SILVA*.  
Informações adicionais: [https://www.gp.srv.br/transparencia\\_dpemt/servlet/home\\_contratos?1](https://www.gp.srv.br/transparencia_dpemt/servlet/home_contratos?1)

Protocolo 1694851

PORTARIA Nº 216/2025/DAC/DPEMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 064/2025/DPEMT

Processo de Origem: 2025.0.000002453-8  
Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MATO GROSSO.  
Contratado: GUARANI CLIMATIZAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

| FISCAL         | SERVIDOR                                 | MATRÍCULA   |
|----------------|------------------------------------------|-------------|
| Fiscal Titular | Paulo Marcondes Alves de Mira Pescinelli | 101005000.1 |

Objeto Designar, com base no processo n.º 2025.0.000002453-8 os servidores acima descritos para responder pelo acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 064/2025/DPE/MT, celebrado com a empresa **GUARANI CLIMATIZAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, o contrato tem por objeto a contratação direta, por meio de dispensa de licitação, dos serviços de limpeza de rede frigorígena, a ser realizado no **Núcleo Criminal de Cuiabá e no Núcleo do Júri da Capital**, situados em Cuiabá, visando atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.  
Data de Assinatura: 20/05/2025.  
O descumprimento das atribuições acima poderá resultar em responsabilização civil, penal e administrativa. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

(Original Assinado)  
**ROGÉRIO BORGES FREITAS**  
Primeiro Subdefensor Público-Geral  
Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso  
Protocolo 1694852

EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2025/DPE/MT

Processo nº: 2025.0.000007546-9  
Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.  
Contratado: G.GUEDES DE SOUZA E CIA LTDA ME  
Objeto: Contratação de empresa especializada em produção audiovisual para a execução de ação de comunicação integrada no âmbito da programação da Semana da Defensoria Pública contemplando a realização de sessões fotográficas em estúdio (450 fotos tratadas) com membras e membros da DPEMT e a gravação de 16 (dezesesseis) episódio de podcast com temáticas institucionais.  
Data da assinatura: 21/05/2025.  
Vigência: Este instrumento vigorará, por 60 (Sessenta) dias, contados a partir da data da sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado  
Dotação Orçamentária: 10101.0001.03.131.036.2014.9900.33 9000000.150000 00.01.1  
Elemento de Despesa: 39  
Fundamento Legal: A presente contratação será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei Estadual nº 11.123/2020 e todas alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado  
Assinam: Primeiro Subdefensor Público-Geral - *Rogério Borges Freitas*  
Rep. Legal - *Gilberto Guedes de Souza*  
Informações adicionais: [https://www.gp.srv.br/transparencia\\_dpemt/servlet/home\\_contratos?1](https://www.gp.srv.br/transparencia_dpemt/servlet/home_contratos?1)

Protocolo 1694878

PORTARIA Nº 217/2025/DAC/DPEMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 089/2025/DPE/MT

Processo de Origem: 2025.0.000007546-9  
Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MATO GROSSO.  
Contratado: G.GUEDES DE SOUZA E CIA LTDA ME

| Fiscal            | Servidor                         | Matrícula |
|-------------------|----------------------------------|-----------|
| Fiscal Titular    | Érika Oliveira Gonçalves         | 101005639 |
| Fiscal Substituto | Maria Carolina Sanches de Arruda | 101005901 |

Objeto Designar, com base no processo n.º 2025.0.000007546-9 as servidoras acima descritas para responder pelo acompanhamento e Fiscalização do contrato nº 089/2025/DPE/MT, celebrado com a empresa **G.GUEDES DE SOUZA E CITA LTDA**, o contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em produção audiovisual para a execução de ação de comunicação integrada no âmbito da programação da Semana da Defensoria Pública contemplando a realização de sessões fotográficas em estúdio (450 fotos tratadas) com membras e membros da DPEMT e a gravação de 16 (dezesesseis) episódio de podcast com temáticas institucionais.  
Data de Assinatura: 20/05/2025.  
O descumprimento das atribuições acima poderá resultar em responsabilização civil, penal e administrativa. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

(Original Assinado)  
**ROGÉRIO BORGES FREITAS**  
Primeiro Subdefensor Público-Geral  
Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso  
Protocolo 1694879

## PORTARIA Nº 715/SSDPG, DE 21 DE MAIO DE 2025

Dispõe acerca de designação de Defensor para acúmulo de funções perante a 3ª Defensoria do Núcleo de Cáceres

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000009759-4.

## RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR** em acúmulo de funções o Defensor Público **SAULO FANAIA CASTRILLON**, para atuar na 3ª Defensoria do Núcleo de Cáceres, no período de **21/05/2025 a 18/08/2025 - 90 (noventa) dias**, em razão do afastamento da Defensora Pública **THAIS CRISTINA FERREIRA BORGES**.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

**MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA**

*Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso*

Protocolo 1694993

## EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2024/DPEMT

Processo nº 2025.0.000006505-6

**Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.**

**Contratada: TALENTOS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.**

**Do Objeto:** O presente Termo aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do presente contrato por mais 3 (três) meses.

**Data da assinatura:** 21/05/2025.

**Fundamento Legal:** fundamentado no arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e os arts. 266 e seguintes do Decreto Estadual nº 1.525/2022 e nos termos do Processo nº 2025.0.000006505-6, Parecer Técnico nº 180/2025/DJ.

**Assinam: Primeiro Subdefensor Público-Geral:** Rogério Borges Freitas.

**Rep Legal:** Rodrigo de Jesus Silva do Carmo

**Informações adicionais:** [https://www.gp.srv.br/transparencia\\_dpemt/servlet/home\\_contratos?1](https://www.gp.srv.br/transparencia_dpemt/servlet/home_contratos?1)

Protocolo 1694992

## PORTARIA Nº 716/SSDPG DE 21 DE MAIO DE 2025

Dispõe acerca da concessão de férias a Defensores(as) Públicos(as) e Servidores (as) Públicos(as).

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando decisões proferidas junto aos Sistema RH (COPLAN) e SEI;

**Art. 1º CONCEDER** à Defensora Pública ELISSA SANTOS GOMES, matrícula 101005648, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 02/06/2025, referente ao plantão integrado, conforme código 016892.

**Art. 2º CONCEDER** à Defensora Pública ELISSA SANTOS GOMES, matrícula 101005648, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 03/06/2025, referente ao plantão integrado, conforme código 016893.

**Art. 3º CONCEDER** à Defensora Pública ELISSA SANTOS GOMES, matrícula 101005648, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 04/06/2025 a 05/06/2025, referente ao plantão integrado, conforme código 016894.

**Art. 4º CONCEDER** à Defensora Pública ELISSA SANTOS GOMES, matrícula 101005648, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 06/06/2025, referente à escala de recesso forense, conforme código 016895.

**Art. 5º CONCEDER** à Defensora Pública ELISSA SANTOS GOMES, matrícula 101005648, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 09/06/2025 a 10/06/2025, referente ao plantão integrado, conforme código 016899.

**Art. 6º CONCEDER** à Defensora Pública ELISSA SANTOS GOMES, matrícula 101005648, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 11/06/2025 a 12/06/2025, referente ao plantão integrado, conforme código 016900.

**Art. 7º CONCEDER** à Defensora Pública ELISSA SANTOS GOMES, matrícula 101005648, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 13/06/2025, referente ao plantão integrado, conforme código 016901.

**Art. 8º CONCEDER** ao Defensor Público EDUARDO SILVEIRA LADEIA, matrícula 100517, usufruto de 02 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 17/06/2025 a 18/06/2025, referente ao plantão integrado, conforme código 016908.

**Art. 9º CONCEDER** à Servidora Pública JULIANE SILVA CLAIT DUARTE BARBOSA, matrícula 100645, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 26/05/2025, referente ao plantão integrado, conforme código nº 016907.

**Art. 10. CONCEDER** à Servidora Pública MIKELE CUELLAR SANTA RITA, matrícula 101087, usufruto de 26 (vinte e seis) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 07/07/2025 a 01/08/2025, referente aos períodos aquisitivos 2023/2024 (9 dias) e 2024/2025 (17 dias), conforme código nº 016948.

**Art. 11. CONCEDER** ao Servidor Público EDVAN OLADIO NEVES DA SILVA, matrícula 100852, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 06/06/2025, referente ao serviço eleitoral, conforme código nº 016951.

**Art. 12. CONCEDER** à Servidora Pública EVELYN CAROLINE ROCHA MARIANO, matrícula 101005460, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas no período de 11/08/2025 a 20/08/2025, referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme procedimento nº 2025.0.000009733-0.

**MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA**

*Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso*

Protocolo 1695047

PORTARIA Nº 137/DPG, DE 21 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a designação de fiscais para o Termo de Cooperação Técnica nº 3/2025.

| Instrumento                           | Participes                                                                                                                                                 | Objeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Procedimento Nº    |
|---------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| Termo de Cooperação Técnica nº 3/2025 | O Estado de Mato Grosso, por intermédio do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Tribunal de Justiça e a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso | O presente Termo visa estabelecer a cooperação mútua entre os participes, com o objetivo de implementar o Central de Conciliação da Saúde Pública, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, objetivando prestar informações acerca das solicitações inseridas no sistema de saúde, no mesmo espaço físico, como solução e medida que propõe melhorias do acesso à saúde bem como a conciliação pré-processual no âmbito do Estado de Mato Grosso. | 2025.0.000005785-1 |

- a) Em observância ao que dispõe o art. 104, III, c/c art. 117, da Lei nº 14.133/2021, designo os servidores abaixo identificados para atuar na qualidade de FISCALIS do presente Termo;
- b) Aos Fiscais designado compete acompanhar e fiscalizar a execução do Termo, comunicando aos acordantes as ocorrências relacionadas a tal evento e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos porventura observados;
- c) Caso tais providências ultrapassem sua competência, os fiscais deverão solicitá-las a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- d) O descumprimento das atribuições poderá resultar em responsabilização civil, penal e administrativa.

FISCAL TITULAR DESIGNADO: Fábio Barbosa  
FISCAL SUBSTITUTO DESIGNADO: Camillo Fares Abinader Neto

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO  
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1695052

ATO Nº 134/2025

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, resolve nomear **RAFAEL ARSEGO SCALCON** no cargo de Assessor de Defensora (DP-CNE IV), da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, com lotação na 2ª Defensoria do Núcleo de Colíder e Nova Canaã do Norte, atuação em Colíder e vinculação à Defensora Pública Caroline Maat Rodrigues Sakui, conforme a Lei 10.773 de 05 de dezembro de 2018, alterada pela Lei 12.257 de 19 de setembro de 2023, com efeitos a partir de 28 de maio de 2025.

Cuiabá/MT, 21 de maio de 2025.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO  
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1695073

PORTARIA Nº 138/DPG, DE 21 DE MAIO DE 2025

Dispõe acerca da concessão de Progressão Funcional Vertical à Servidora Roseli Assis da Silva Mourão.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 11 Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003, bem como artigo 100 da Lei Complementar 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando que a Servidora Pública cumpriu os requisitos previstos na Lei nº 10.773, de 05 de dezembro de 2018;

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2025.0.000009211-8;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Progressão Funcional Vertical à servidora da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, conforme descrito a seguir:

| NOME DO SERVIDOR             | MATRÍCULA | CARGO                  | Nível e Classe         |                         | EFEITOS FINANCEIROS    |
|------------------------------|-----------|------------------------|------------------------|-------------------------|------------------------|
|                              |           |                        | De                     | Para                    |                        |
| ROSELI ASSIS DA SILVA MOURÃO | 101003519 | Técnica Administrativa | Nível - II<br>Classe D | Nível - III<br>Classe D | A partir de 18/06/2025 |
|                              |           |                        |                        |                         |                        |

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros de acordo com a tabela acima.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO  
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1695076

ATO Nº 135/2025

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, resolve exonerar, a pedido, **TAMIRES MOREIRA DA SILVA** do cargo de Assessora de Defensora (DP-CNE IV), da Defensoria Pública

do Estado de Mato Grosso, conforme a Lei 10.773 de 05 de dezembro de 2018, alterada pela Lei 12.257 de 19 de setembro de 2023, com efeitos a partir de 30 de maio de 2025.

Cuiabá/MT, 21 de maio de 2025.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO  
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1695079

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

## AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 - REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista - MT, torna público, c/ base na Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, o Aviso de Resultado de Licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA - MT". Abertura no dia 21 de Maio de 2025, às 13:00 horas, no endereço eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), não houveram participantes tornando-se DESERTA.

Alto Boa Vista/MT, 21 de Maio de 2025.

**Cristiano Rubin Parizotto**

Agente de Contratação/Decreto: 015/2025

Protocolo 1694862

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

AVISO DA INEXIGIBILIDADE N. 020/2025  
PROCESSO LICITATORIO 054/2025

A Comissão Permanente de Contratação da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, através da Portaria nº 01 de 02 de janeiro de 2025, torna pública a adjudicação de **FERNANDO ROBERTO FOLLMANN**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.509.699/0001-48, com sede na Avenida A, s/n, Bairro Parque das Nações Indígenas, Cuiabá-MT, cep 78.05.699/0001-48. na modalidade Inexigibilidade nº 020/2025 para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NOTORIAMENTE ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA, DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELLECTUAL, CONSISTENTES NA REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICO SITUACIONAL DA GESTÃO DE PROJETOS E PROCESSOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, ELABORAÇÃO DE PLANO DE AÇÃO PARA OTIMIZAÇÃO DA CAPTAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS, ACOMPANHAMENTO TÉCNICO-OPERACIONAL DE PROJETOS JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO E À UNIÃO, INCLUINDO A ELABORAÇÃO, INSERÇÃO E MONITORAMENTO DE PROPOSTAS DE CONVÊNIOS NOS SISTEMAS SIGCON (MT), TRANSFEREGOV (GOVERNO FEDERAL) E SISMOB (MINISTÉRIO DA SAÚDE), ALÉM DA CAPACITAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIDORES DA ÁREA DE CONVÊNIOS (GMC) E EMISSÃO DE RELATÓRIOS PERIÓDICOS DE AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS**, no valor de **R\$99.600,00** (noventa e nove mil e seiscentos reais). Em conformidade com a legislação em vigor. Alto Garças - MT, 21 de maio de 2025.

**CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR**  
Prefeito municipal

Protocolo 1694983

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT  
CNPJ Nº 24.977.654/0001-38

ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 105E,  
ESQUINA COM A RUA CASTELO BRANCO  
VILA NOVA- ARENÁPOLIS - MT.

CEP: 78.420-000 - FONE: (65) 3343-1105

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2025

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE REFRIGERADOR PARA O LABORATORIO MUNICIPAL E EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL, PARA ATENDER A DEMANDA EM SAÚDE MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT. CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE**

## REFERÊNCIA ANEXO I, DO EDITAL.

A Pregoeira e equipe de apoio do Município de Arenápolis-MT, designados pela Portaria 049/2025, torna público, a todos os participantes interessados em participar do referido certame, a retificação do Edital **Pregão Presencial 008/2025**, com alteração no Edital. Com a data do certame definida para o dia **05 de Junho de 2025 as 09:00 horas**.

**Edital Completo:** Afixado no endereço acima e na Internet, site [www.arenapolis.mt.gov.br](http://www.arenapolis.mt.gov.br).

Arenápolis-MT, 21 de Maio de 2025.

**Regina Lúcia de Souza**

Pregoeira

**ASPLEMAT Publicações 65 3365-0800**

Protocolo 1694823

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÁ

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 062/2025

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, em conformidade com Art. 28, inciso I - da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar o Objeto: Registro de preço para a futura e eventual aquisição de material e prestação de serviços de jardinagem, a fim de atender as necessidades das secretarias municipais de Aripuanã - MT. Início da Sessão: Dia 06/06/2025, às 07h30min (sete horas e trinta minutos), horário local, na sala do Setor de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido no site <http://www.aripuanam.gov.br>, ou pelo e-mail [licitacao@aripuanam.gov.br](mailto:licitacao@aripuanam.gov.br). Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã - MT, 21 de maio de 2025.

**Hilariene Hilario Da Silva**

Agente de Contratação

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÁ.  
CONTRATADO: ALMEIDA CERÂMICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.568.575/0001-54. VIGÊNCIA: 20/05/2025 A 20/05/2035. LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2025. VALOR: R\$ 879.695,00 (oitocentos e setenta e nove mil seiscentos e noventa e cinco reais). OBJETO: CONCESSÃO ONEROSA PARA A EXPLORAÇÃO PARCIAL DE UMA ÁREA DENOMINADA DE RESERVA Nº 07 NO LOTEAMENTO ESPECIAL URBANO CACHOEIRA DAS ANDORINHAS NESTE MUNICÍPIO, COM ÁREA TOTAL DE 1.737.720,50 M² (UM MILHÃO, SETECENTOS E TRINTA E SETE MIL, SETECENTOS E VINTE INTEIROS E CINQUENTA CENTÍMETROS QUADRADOS) DIVIDIDA EM ÁREAS DISPONÍVEIS: ÁREA 01 DE 782.456,64M² E ÁREA 02 DE 234.614,93M², POR SUA VEZ SUBDIVIDIDAS EM 26 PARCELAS PARA FINS DE EXPLORAÇÃO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEMDER, DO MUNICÍPIO DE ARIPUANÁ/MT.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÁ.  
CONTRATADO: CERÂMICA ARIPUANÁ LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.943.006/0001-90. VIGÊNCIA: 20/05/2025 A 20/05/2035. LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2025. VALOR: R\$ 745.892,40 (setecentos e quarenta e cinco mil oitocentos e noventa e dois reais e quarenta centavos). OBJETO: CONCESSÃO ONEROSA PARA A EXPLORAÇÃO PARCIAL DE UMA ÁREA DENOMINADA DE RESERVA Nº 07 NO LOTEAMENTO ESPECIAL URBANO CACHOEIRA DAS ANDORINHAS NESTE MUNICÍPIO, COM ÁREA TOTAL DE 1.737.720,50 M² (UM MILHÃO, SETECENTOS E TRINTA E SETE MIL, SETECENTOS E VINTE INTEIROS E CINQUENTA CENTÍMETROS QUADRADOS) DIVIDIDA EM ÁREAS DISPONÍVEIS: ÁREA 01 DE 782.456,64M² E ÁREA 02 DE 234.614,93M², POR SUA VEZ SUBDIVIDIDAS EM 26 PARCELAS PARA FINS DE EXPLORAÇÃO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEMDER, DO MUNICÍPIO DE ARIPUANÁ/MT.



**EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2025**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ.  
CONTRATADO: DEMENECK MINERADORA LTDA, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº. 08.484.714/0001-24. VIGÊNCIA: 20/05/2025 A 20/05/2035.  
LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 01/2025. VALOR: R\$ 409.161,90 (quatrocentos e nove mil cento e sessenta e um reais e noventa centavos). OBJETO: CONCESSÃO ONEROSA PARA A EXPLORAÇÃO PARCIAL DE UMA ÁREA DENOMINADA DE RESERVA Nº 07 NO LOTEAMENTO ESPECIAL URBANO CACHOEIRA DAS ANDORINHAS NESTE MUNICÍPIO, COM ÁREA TOTAL DE 1.737.720,50 M² (UM MILHÃO, SETECENTOS E TRINTA E SETE MIL, SETECENTOS E VINTE INTEIROS E CINQUENTA CENTÍMETROS QUADRADOS) DIVIDIDA EM ÁREAS DISPONÍVEIS: ÁREA 01 DE 782.456,64M² E ÁREA 02 DE 234.614,93M², POR SUA VEZ SUBDIVIDIDAS EM 26 PARCELAS PARA FINS DE EXPLORAÇÃO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEMDER, DO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ/ MT.

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1694930

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS****AVISO DE EDITAL****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025.**

O Município de Campinápolis - MT por meio da Prefeitura Municipal de Campinápolis - MT, torna público o Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2025 cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES E CORRELATOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS - MT.** Abertura da sessão dia **04/06/2025**. Edital completo no site [www.campinapolis.mt.gov.br](http://www.campinapolis.mt.gov.br). E no [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) Fone: (66) 3437-1992. Prefeitura de Campinápolis - MT, 21 de maio de 2025.

Ivone dos Santos Cardoso

agente de contratação

ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800

Protocolo 1694907

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS****AVISO DE RESULTADO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 010/2025, destinado a REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de piso modular, a serem instalados nas quadras esportivas nos Distritos Itamarati Norte e Marechal Rondon, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, teve como vencedora a empresa: MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS S.A com valor total de R\$ 233.600,00 (duzentos e trinta e três mil e seiscentos reais). Campo Novo do Parecis - MT, 21 de maio de 2025.

Tarcísio Nascimento da Silva

Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 019/2025, destinado a REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança e brigadistas, para atender as necessidades das secretarias municipais, teve como vencedoras as empresas: SGC PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI, com valor total de R\$ 46.559,44 (quarenta e seis mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), SELVA SEGURANCA LTDA, com valor total de R\$ 140.937,60 (cento e quarenta mil e novecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).

Campo Novo do Parecis - MT, 21 de maio de 2025.

Tarcísio Nascimento da Silva

Pregoeiro

**EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 024/2025**

Proc. Administrativo: 792/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT. FORNECEDOR: TOME AI PRODUCOES LTDA; CNPJ: 52.853.139/0001-81. OBJETO: Contratação de show artístico de renome regional no evento "Arraiá do Chapadão", sendo esse um evento que já faz parte da cultura camponovense em se tratando de festa junina,

se destacando como uma das maiores festas juninas em todo Estado, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Campo Novo do Parecis - MT, cuja programação da festa acontecerá nos dias 30 e 31 de maio de 2025. DO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021. VALOR TOTAL: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

**EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 025/2025**

Proc. Administrativo: 796/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT. FORNECEDOR: GV PRODUÇÕES ARTÍSTICAS-ME; CNPJ: 14.987.807/0001-74. OBJETO: Contratação de show artístico de renome regional no evento "Arraiá do Chapadão", sendo esse um evento que já faz parte da cultura camponovense em se tratando de festa junina, se destacando como uma das maiores festas juninas em todo Estado, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Campo Novo do Parecis - MT, cuja programação da festa acontecerá nos dias 30 e 31 de maio de 2025. DO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021. VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 026/2025**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/ MT. FORNECEDOR: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS; CNPJ: 34.028.316/0016-90. OBJETO: A contratação tem por objetivo garantir o adequado suporte logístico às atividades institucionais, assegurando a celeridade, rastreabilidade e segurança no tráfego de informações e materiais de interesse público com entrega de documentos por meio dos Correios, nas modalidades carta comercial, SEDEX, impresso especial, correio internacional, serviços telemáticos (SPE), remessa local com comprovação de entrega, carta, cartão e envelope resposta comercial; além da aquisição de produtos postais, malotes e demais serviços correlatos. DO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, da Lei 14.133/2021. VALOR TOTAL: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1694935

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE****PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025 (2ª CHAMADA)****Processo nº 887/2025****Pregão Eletrônico nº 870/2025**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAVAGEM E LIMPEZA DE VEÍCULOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL.**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público, para conhecimento de todos os interessados que o **Pregão Eletrônico nº 025/2025**, inicialmente agendado para o dia **23/05/2025**, foi prorrogado e será realizado no dia **05/06/2025 às 09h30min**.

**RETIRA-SE** do edital as seguintes exigências dos documentos de habilitação:

**29.3. Balanço Patrimonial do 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da Lei devidamente publicados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;**

Ressaltamos que todas as demais condições do edital permanecem inalteradas. Para mais informações, os interessados devem acompanhar as atualizações nos canais oficiais: [www.campoverde.mt.gov.br](http://www.campoverde.mt.gov.br), local "Compras Públicas", Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, disponível no endereço eletrônico: <https://pncp.gov.br/> e no Portal Licitanet, disponível no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/>.

Campo Verde - MT, 21 de maio de 2025.

**FABRÍCIA RODRIGUES ZAGO**

Agente de Contratação

Portaria 001/2025

Protocolo 1694738

EDITAL DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025 (PROCESSO Nº 1498/2025 - SOLICITAÇÃO Nº 1458/2025) Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE - MT CNPJ: 24.950.495/0001-88 Modalidade: DISPENSA Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Forma: ELETRÔNICA Modo de Disputa: SEM DISPUTA Critério de Julgamento: MENOR PREÇO Data: 27/05/2025 Horário: 09h30min (horário de Brasília) Plataforma: <https://www.licitanet.com.br/> Exige Amostra? NÃO Participação: EXCLUSIVA ME/EPP Reserva de Cota ME/EPP? NÃO Instrumento Contratual? SIM Registro de Preços? NÃO Vistoria? NÃO Lei de Regência: Lei Federal nº 14.133, de 2021

Lei Complementar: L.C. nº 123, de 2006 Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem, manutenção e desenvolvimento de website com serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria pública, incluindo: diagnóstico e levantamento dos problemas atuais em relação à Transparência Pública, escolha de servidores responsáveis em cada setor, capacitação, assessoria completa para revisão e publicação do material exigido por lei, relatórios mensais de acompanhamento e implantação de toda a tecnologia necessária para publicação constante das informações obrigatórias, conforme legislação vigente. Valor Estimado: R\$ 58.680,00 (Cinquenta e oito mil, seiscentos e oitenta Reais) Empresa a ser Contratada: MPX Brasil Soluções Web LTDA, CNPJ: 14.728.004/0001-03 Agente de Contratação: Adriano C. de Paula Ato de designação: portaria nº 001/2025 Download de edital e anexos: O Edital completo, anexos e complementos poderão ser retirados no site da Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT disponível no endereço eletrônico: <https://www.campoverde.mt.gov.br/> no portal Licitanet, disponível no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, disponível no endereço eletrônico: <https://pncp.gov.br/> Informações: Agente de Contratação - Setor de Compras - Telefone: (66) 3419-1214. Atendimento: 07hs às 11hs e das 13hs às 17hs. E-mail: [licitacao@campoverde.mt.gov.br](mailto:licitacao@campoverde.mt.gov.br)

Protocolo 1694911

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

A Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, CNPJ nº 03.507.530/0001-19, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS para Construção e/ou substituição de pontilhões, pontes, e demais obras de arte, conforme (DECRETO Nº 1.585, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022), localizada na Rodovia MT - 515 sobre a Ponte do Rio Cachoerinha com 21,00 metros de extensão e 8,80 metros de largura na zona rural do município de Chapada dos Guimarães/MT.

Protocolo 1694934

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2025

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder-MT. Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 008/2025 - SRP. OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de madeira serrada para serem utilizadas na manutenção de pontes de madeira e demais atividades desenvolvidas pelas diversas secretarias do município de Colíder/MT. Detentora do Registro de Preços: MADEIREIRA BRASIL LTDA EPP - Itens: 01, 02. Valor Total: R\$ 1.165.020,00. Vigência: 21/05/2025 a 21/05/2026. A Ata Integral de Registro de Preços Integral, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder-MT, cito, na Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, Centro, CEP 78.500-000 e no site [www.colider.mt.gov.br](http://www.colider.mt.gov.br) (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2025

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder-MT. Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 007/2025 - SRP. OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais betuminosos para serem utilizados em pavimentação asfáltica e em operações de tapa buraco de diversas ruas e avenidas do município de Colíder/MT. Detentora do Registro de Preços: LCM INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA ME - Item: 01. Valor Total: R\$ 67.197,00. Vigência: 21/05/2025 a 21/05/2026. A Ata Integral de Registro de Preços Integral, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder-MT, cito, na Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, Centro, CEP 78.500-000 e no site [www.colider.mt.gov.br](http://www.colider.mt.gov.br) (Ícone: Portal Transparência).

Protocolo 1694882

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

A Prefeitura Municipal de Colíder - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO em sua forma ELETRÔNICA sob o Nº 015/2025; TIPO: Menor Preço por Item; OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, Carnes, Hortifrutigranjeiros, Materiais de Limpeza e Utensílios, para suprir as demandas das diversas Secretarias Municipais de Colíder/MT; ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 04/06/2025 às 08h30min. (Horário de Brasília-DF); REALIZAÇÃO: Por meio do Site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); INTEGRA DO EDITAL: por meio do site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e no site da Prefeitura: [www.colider.mt.gov.br](http://www.colider.mt.gov.br) para informações (Ícone: Licitação).

Colíder-MT, em 21 de maio de 2025.

ANA PAULA ZAMONER  
Pregoeira Oficial

Publique-se

Protocolo 1694910

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 - SRP

A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Eletrônico nº 012/2025 cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de pedagógicos para serem utilizados na manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município de Itaúba/MT. Sagraram-se vencedoras as seguintes empresas:

| EMPRESA                                                                          | ITENS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | VLR. TOTAL |
|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 57.699.252 MARCUS VINICIUS COSTA. CNPJ- 57.699.252/0001-78                       | 12, 20, 52, 266, 267, 293                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 10.741,00  |
| CATHARINA BASSANEZI LOSS & CIA LTDA. CNPJ- 01.046.764/0002-61                    | 03, 05, 09, 15, 16, 17, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 31, 34, 41, 45, 46, 47, 50, 53, 58, 60, 61, 63, 65, 66, 67, 73, 82, 88, 89, 92, 93, 94, 95, 96, 105, 116, 117, 118, 119, 121, 130, 136, 137, 138, 146, 147, 148, 152, 153, 155, 156, 157, 158, 159, 162, 164, 174, 177, 179, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 194, 195, 196, 201, 205, 207, 208, 209, 211, 216, 220, 221, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 235, 236, 237, 239, 240, 242, 243, 245, 246, 248, 249, 250, 251, 253, 258, 261, 263, 265, 280, 285, 286, 287, 288, 289, 295, 296, 298, 300, 301, 311, 312, 314, 317, 318                                                                                    | 207.767,95 |
| CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELI -EPP . CNPJ- 20.357.366/0001-20 | 01, 02, 04, 06, 07, 10, 11, 14, 18, 19, 21, 28, 29, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 48, 49, 51, 54, 57, 59, 62, 68, 70, 71, 74, 75, 76, 77, 78, 80, 81, 85, 86, 87, 97, 99, 100, 101, 102, 103, 106, 107, 108, 109, 110, 112, 113, 114, 115, 120, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 131, 132, 133, 134, 135, 139, 142, 143, 144, 151, 154, 160, 161, 163, 165, 166, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 175, 178, 180, 193, 197, 198, 199, 200, 202, 203, 204, 206, 212, 213, 214, 217, 218, 219, 223, 224, 231, 232, 233, 234, 238, 244, 247, 254, 255, 256, 259, 260, 262, 268, 269, 270, 282, 283, 284, 291, 292, 297, 299, 303, 305, 306, 308, 309, 310, 313, 315, 316, 319, 320, 321 | 369.296,20 |
| DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA. CNPJ- 07.245.458/0001-50       | 08, 55, 56, 69, 72, 83, 90, 91, 98, 176, 190, 191, 192, 210, 241, 252, 302                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 8.850,90   |

|                                                                             |                                                                                                                         |          |
|-----------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA. CNPJ - 93.577.427/0001-38 | 13, 33, 64, 84, 111, 122, 140, 141, 149, 150, 215, 222, 264, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 281, 290, 304 | 7.023,00 |
| T NAVA COMERCIO DE ELE-TRODOMESTICOS LTDA. CNPJ- 18.912.500/0001-65         | 35                                                                                                                      | 2.079,80 |
| VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA CNPJ- 27.340.262/0001-51           | 297                                                                                                                     | 6.990,00 |

Itaúba/MT, 21 de maio de 2025.

**SERGIO PEREIRA DOS SANTOS**  
Pregoeiro Oficial

Publique-se

Protocolo 1694865

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURÚ****AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 17/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 2000/2025**

A Prefeitura Municipal de Jauru torna público edital para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO em sua forma ELETRÔNICA sob o Nº 017/2025; TIPO: Menor Preço por Item; OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA RECONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PONTES DO MUNICÍPIO DE JAURU**, de acordo Termo de Referência, Anexo I do edital que está disponível no endereço eletrônico: [www.jauru.mt.gov.br](http://www.jauru.mt.gov.br) ou por meio do Portal [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

A abertura do processo será no dia 05 (cinco) de junho de 2025, as 09 (nove) horas (horário de Brasília).

Jauru MT, 21 de maio de 2025

GISLANE VALIM SOUZA  
Agente de Contratação

Protocolo 1694873

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMبارI DOESTE****EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO**  
**AO CONTRATO Nº 006/2024**

Licitação: Tomada de Preços nº 10/2023; Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para execução de obra de revitalização do Balneário Municipal de Lambari D'Oeste/MT, conforme Termo de Convênio nº 1210/2023/SINFRA/MT; Contratada: WP CONSTRUTORA LTDA - EPP; CNPJ: 12.648.863/0001-59; Contratante: Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste/MT; Objeto do Aditivo: Acréscimo de aproximadamente 9,58% sobre o valor do contrato original; Valor acrescido: R\$ 210.000,40 (duzentos e dez mil e quarenta centavos); Fundamento: O presente Aditivo encontra embasamento legal no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; Da Ratificação: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

**K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com**

Protocolo 1694937

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tendo como objeto a **Aquisição de duas motocicletas (proveniente da transferência especial da Deputada Rosa Neide) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de saúde do município de Marcelândia -MT.**

**ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 09 de junho de 2025, às 09h00min. (Horário de Brasília-DF):****REALIZAÇÃO:** Por meio do Site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br);**INTEGRA do EDITAL:** por meio do site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e no site da Prefeitura: [www.marcelandia.mt.gov.br](http://www.marcelandia.mt.gov.br)

Marcelândia/MT, 21 de maio de 2025.

**Gisele Aparecida da Silva Pires**  
Pregoeira Oficial

Protocolo 1694918

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 011/2025.**

A Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT, através de sua Agente de Contratação, torna público o RESULTADO da Inexigibilidade nº 011/2025, do tipo Credenciamento, que tem como objeto **Contratação de pessoa jurídica para prestação de um projeto técnico profissional visando dar condições para a Administração Municipal promover a contratação de toda a estrutura interna que envolve a organização evento cultural de rodeio no Município de Marcelândia -MT.**

Neste ato foi credenciada a empresa:

| Empresa                                    | Item | Cota            | Unidade | Quantidade | Proposta                                                                                                                                                                                                                                                 |
|--------------------------------------------|------|-----------------|---------|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| FERRI EVENTOS LTDA CNPJ:44.721.747/0001-04 | 01   | Evento cultural | Projeto | 01         | *A administração irá conceder como forma de contrapartida a concessão do direito de exploração comercial da festa.<br>* A Empresa do melhor projeto será responsável por todas as taxas da exposição (projeto de Bombeiro, Alvarás, ECAD, entre outros). |

A Ata da Sessão de Credenciamento da empresa com as quantidades credenciadas e valores encontra-se a disposição no site da Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT no endereço [www.marcelandia.mt.gov.br](http://www.marcelandia.mt.gov.br).

Marcelândia/MT, 21 de maio de 2025.

**Gisele Aparecida da Silva Pires**  
Agente de Contratação

Protocolo 1694925

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO Nº 006/2025**

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, através de sua Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados que está suspenso a Inexigibilidade nº 006/2025, cujo objeto é o **Processo de Contratação de Empresas Especializadas para Prestação de Serviços em Engenharia: Elaboração, Compatibilização, Aprovação de Projetos e Orçamentos de Obras em Caráter Eventual, de interesse da Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos de Marcelândia.**

Pelo Motivo que no momento da confecção do Edital não foi definido o critério de escolha dos Credenciados. Será Corrigido e remarcado uma nova data de julgamento.

A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Marcelândia - MT, 21 de maio de 2025

**Gisele Aparecida da Silva Pires**  
Agente de Contratação

Protocolo 1694928

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 145/2023**

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de licenciamento de software de sistema integrado de gestão pública Municipal, totalmente web (sistema em nuvem), dispensando a instalação de qualquer programa, plug-in, emulador ou qualquer outro recurso tecnológico que seja requisito para inicializar o sistema, com acesso ilimitado de usuários, e suporte técnico, operando com bancos de dados relacional, inclusive com a prestação de serviços de instalação, configuração, conversão de dados e treinamento, totalmente em conformidade com a legislação aplicável, NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e SIAFIC - Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, para atender as necessidades da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Marcelândia-MT.

**ADESÃO Nº 008/2023****OBJETO DO ADITIVO:** Implantação do módulo de integração com Balcão Único - JUCEMAT - ao item 61 do contrato.**VALOR:** R\$ 3.500,00**CONTRATADA:** ÁGLI SOFTWARE BRASIL LTDA**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT**DATA ASSINATURA:** 20/05/2025

Protocolo 1694939



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

**Contrato Administrativo nº 64/2025**, firmado entre o município de Mirassol d'Oeste e a empresa DELCRED SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 38.224.857/0001-68. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pagamento do tipo pix para geração de qr code para arrecadação de tributos. Valor: R\$25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais). Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados de 20/05/2025. Data da assinatura: 20/05/2025.

**Contrato Administrativo nº 65/2025**, firmado entre o município de Mirassol d'Oeste e a empresa INICIAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.948.145/0001-47. Objeto: contratação de empresa para execução da manutenção da ala norte do prédio da prefeitura municipal de Mirassol D'Oeste-MT. Valor: R\$ 70.900,00 (setenta mil e novecentos reais). Vigência: O prazo de vigência deste Contrato é de 4 (quatro) meses, com início na data de 12/05/2025 e encerramento em 11/09/2025. Data da assinatura: 12/05/2025.

Protocolo 1694783

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

##ATO AVISO ADESAO Nº 05.2025 Adesão à Ata de Registro de Preços Nº. 07/2024

Correspondente ao Pregão Presencial nº 07/2024. Órgão responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D'OESTE/MT.

A Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT formaliza a Adesão à Ata de Registro de Preços Nº. 07/2024, Correspondente ao Pregão Presencial nº 07/2024, realizado pelo órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D'OESTE/MT. OBJETO: Registro de Preços Nº. 007/2024, correspondente ao Pregão Presencial nº 07/2024, Processo Licitatório nº 72/2024, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D'OESTE/MT, objeto de "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA À REALIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES PARA O MUNICÍPIO". E que servirá com esta Adesão para atender todas as Secretarias municipais do município de Nossa Senhora do Livramento/MT com os serviços de acordo com os descritos neste Termo de Referência, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Nº 078/2025 - Processo nº 25051/2025.

##DAT Nossa Senhora do Livramento - MT, 21 de Maio de 2025.

##ASS Edevige Maria Faria de Freitas - Valquiria Ana de Campos - Agente de Contratação

Protocolo 1694758

##ATO TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO ADESAO Nº 05/2025 Adesão à Ata de Registro de Preços Nº. 007/2024

Correspondente ao Pregão Presencial nº 07/2024 Órgão responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D'OESTE/MT

A Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT formaliza a adesão à Ata de Registro de Preços Nº. 07/2024, correspondente ao Pregão Presencial nº 07/2024, realizado pelo órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D'OESTE/MT. Objeto: Registro de Preços Nº 007/2024, correspondente ao Pregão Presencial Nº 07/2024, Processo Licitatório nº 72/2024, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D'OESTE/MT, CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA À REALIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES PARA O MUNICÍPIO". E que servirá com esta Adesão para atender todas as Secretarias municipais do município de Nossa Senhora do Livramento/MT com os serviços de acordo com os descritos neste Termo nº 078/2025 - Processo nº 25051/2025. A empresa vencedora do certame foi a Empresa L BRUM DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ: 10.947.845/0001-42. Após análise jurídica, fundamentada na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 004/2024, a adesão foi adjudicada e homologada pelo Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Thiago Gonçalves Lunguinho de Almeida, conforme parecer jurídico nº 108/2025, datado de 21 de Maio de 2025. Publica-se e homologa-se o procedimento.

##DAT Nossa Senhora do Livramento, MT, 21 de Maio de 2025.

##ASS Thiago Gonçalves Lunguinho de Almeida - Prefeito Municipal

Protocolo 1694759

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº.028/2023.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT. CONTRATADA: JUCINAIRA MORAIS DIAS

CPF: 008.xxx.xxx -92. OBJETO: Prorrogação do prazo de duração do Contrato Original por mais 90 (noventa) dias, vigorando a partir de 03 de maio de 2025 a 02 de agosto de 2025. ASSINATURA: 03 DE MAIO DE 2025. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e no Decreto Municipal nº 48.

**José Antônio Domingos Cardoso**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 075/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT. CONTRATADA: SO PESADO COMERCIO DE PEÇAS LTDA; CNPJ nº 24.717.067/0001-00. OBJETO: Prorrogação do prazo de duração do Contrato Original por mais 06 (seis) meses, vigorando a partir de 26 de abril de 2025 a 25 de outubro de 2025. ASSINATURA: 26 de abril de 2025. FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº 8.666/93.

**José Antônio Domingos Cardoso**  
Prefeito Municipal

**K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com**

Protocolo 1694938

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

**EDITAL RESUMIDO DO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025 SRP**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA UTI TIPO D ZERO QUILÔMETRO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA - MT. A Prefeitura Municipal de Nova Marilândia - MT, através do seu Pregoeiro Oficial torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às 08h00min (Horário Local), do dia 05 de junho de 2025, na Prefeitura Municipal, situada na Av. Tiradentes, nº 329, Centro - Nova Marilândia - MT, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025 SRP, do tipo Menor preço por item. Maiores informações e o Edital completo poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Nova Marilândia - MT, durante o horário normal de expediente, 07h00min às 11h00min e das 12h30min às 16h30min, pelo E-mail: pmnovamarilandia@hotmail.com, pelo site: <https://www.novamarilandia.mt.gov.br/>.

Nova Marilândia - MT, 21 de maio de 2025.

**Hyan De Souza Santana**  
Pregoeiro

**K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com**

Protocolo 1694940

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO**

ESPÉCIE: TERMO DE ADITAMENTO 0000000001/2025 - CONTRATO Nº 00000155/2024. CONTRATANTE: NOVA MUTUM - MT, inscrita no CNPJ sob o Nº 24.772.162/0001-06. CONTRATADA: CONSTRUTORA SAO VALENTIN LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 10.789.288/0001-89. OBJETO: ACRÉSCIMO DE VALOR. DATA DE ASSINATURA: 19/05/2025.

**K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com**

Protocolo 1694950

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÁ-MT**

**EXTRATO DE ADITIVO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

Sétimo termo aditivo a ata de registro de preços n.º 103/2024 - data 21/05/2025 - objeto: estabelecer o equilíbrio econômico-financeiro de decréscimo no valor dos itens 03 e 04 disposto na cláusula quarta - contratado: TRR Rio Bonito - transportadora revenda e retalhista de petróleo Ltda, inscrita no CNPJ: 00.579.990/0002-45 - valor atual item 03: R\$ 5,63 e item 04: R\$ 5,59.

**RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633**

Protocolo 1694866



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO-MT  
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

Em vista o que consta dos autos do Processo de Licitação realizado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 009/2025 do processo licitatório nº 019/2025 Tendo, o parecer jurídico sobre a sua aprovação e os demais resultados apresentados pela Comissão de Contratação, homologo o presente certame para todos os efeitos previstos em lei. O objetivo do Processo Licitatório é o registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados de exames de imagem, com objetivo de atender a necessidade da secretaria de saúde do município de Novo Mundo-MT, detalhadas e constantes no Anexo I - Termo de Referência.

Novo Mundo - MT, em 21 de maio de 2025.

Casciano Martins Reis  
Prefeito Municipal

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633

Protocolo 1694880

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

AVISO DE LICITAÇÕES- PREGÃO ELETRÔNICO  
P/ REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO Nº 030/2025- PE 014/2025.

O Município de P. da Serra- MT, torna público para conhecimento dos int., que fará Licitação na mod. de **PR ELETRÔNICO P/ REG. DE PREÇOS Nº 014/2025**, tendo como **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS, ARMARINHOS, AVIAMENTOS, ENFEITES NATALINOS, MATERIAIS DECORATIVOS E ARTESANATO PARA CONFECÇÃO DE TRABALHOS, PROGRAMAS, EVENTOS E PROJETOS DE INCLUSÃO SOCIAL, NAS AREAS DA EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTE MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA-MT, NAS QUANTIDADES**, conforme especificações constantes no Termo de Referência, parte integrante do edital, com realização prevista para **03/06/2025, às 09:00 horas** (horário de Brasília). O Edital completo está a disp. dos int. gratuitamente, na Pref. Mun. de P. da Serra - MT e no Site: **www.planaltodaserra.mt.gov.br** e no site: **site: www.licitanet.com.br**, sala de licitações, Praça São Carlos, nº 755, Centro, P. da Serra/MT, Tel: 66 3328-6101. **Email: licitacao@planaltodaserra.mt.gov.br. CLÁUDIA MÁRCIA S. RODRIGUES - AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

Protocolo 1694889

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

Primeiro Termo de Apostilamento para o reequilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 79/2024 Processo Administrativo nº. 145/2024, Pregão Presencial nº 38/2024, início do contrato:13/09/2024. Validade 12 meses.

GERENCIADORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT.

EMPRESA: DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA  
CNPJ: 26.917.005/0009-24

OBJETO: Reequilíbrio Econômico-Financeiro requisitado pela Contratada, o valor do produto Asfáltico - TIPO Emulsão Asfáltica CM30 a ser praticado, a partir deste Termo de Apostilamento, corresponde, nesta oportunidade, ao preço Tonelada R\$ 7.197,61, estando, portanto, dentro do padrão demonstrado no parecer emitido pelo Assessor Jurídico desta Prefeitura Municipal.

Porto Alegre do Norte/MT, 21 de Maio de 2025.

Carlos Roberto Tomazetto  
Prefeito Municipal

Protocolo 1695053

Primeiro Termo de Apostilamento para o reequilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 80/2024 Processo Administrativo nº. 146/2024, Pregão Presencial nº 39/2024, início do contrato:13/09/2024. Validade 12 meses.

GERENCIADORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT.

EMPRESA: DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA  
CNPJ: 26.917.005/0009-24

OBJETO: Reequilíbrio Econômico-Financeiro requisitado pela Contratada, o valor do produto Asfáltico - Emulsão Asfáltica RR2C a ser praticado, a partir deste Termo de Apostilamento, corresponde, nesta oportunidade, ao preço Tonelada R\$ 4.121,53, estando, portanto, dentro do padrão demonstrado no parecer emitido pelo Assessor Jurídico desta Prefeitura Municipal.

Porto Alegre do Norte/MT, 21 de Maio de 2025.

Carlos Roberto Tomazetto  
Prefeito Municipal

Protocolo 1695055

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

## TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO

Por ato discricionário desta pregoeira, em conformidade com o relatório de avaliação da Unidade Central de Controle Interno, comunicamos a REVOGAÇÃO do processo licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025 - SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0202/2025 - SRP, por superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório, inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública, com base na Lei 14.133/21. Primavera do Leste - MT, 21 de maio de 2025.

**Maria Aparecida Montes Canabrava**  
Pregoeira

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1694941

AVISO DE ALTERAÇÃO - 1º ADENDO MODIFICADOR  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025  
PROCESSO Nº 011/2025

A Câmara Municipal de Primavera do Leste - MT, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação supracitada, que houve alteração na data para abertura da(s) disputa(s), agendada para o dia 27/05/2025 às 09h00min (horário de Brasília-DF), o local da disputa permanece inalterado. Em virtude da alteração Impactar na formulação da proposta informamos que haverá nova data para a realização do certame à qual será devidamente publicada pelos mesmos meios que fora divulgado o Instrumento Convocatório. As demais cláusulas e anexos do instrumento convocatório permanecem inalterados. Os demais arquivos se encontram à disposição dos interessados no site [www.primaveradoleste.mt.leg.br](http://www.primaveradoleste.mt.leg.br), e na sede da Câmara Municipal, em dias úteis, no horário de expediente das 07h00 às 13h00. Original assinado nos autos

Primavera do Leste - MT, 21 de maio de 2025.

**Jaqueline dos Santos Bordão**

Agente de Contratação. Portaria nº 204/2025

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1694943

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2025

A Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, Sra. Elza Divina Borges Gomes, no uso de suas atribuições e com FUNDAMENTO LEGAL: Art. 71, § IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº 2.476/2023. HOMOLOGA o procedimento Licitatório que tem por objeto, "Contratação de Empresa de Engenharia para Construção de Quadra Poliesportiva, coberta com vestiário em convênio com o FNDE através da MP 1174/23 para a Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira-MT". CONTRATADA: SERVIÇOS DE ENGENHARIA J M LTDA R\$ 816.252,00 (Oitocentos e dezesseis mil, e duzentos e cinquenta e dois reais).

Ribeirão Cascalheira - MT, 13 de maio de 2025.

**Elza Divina Borges Gomes**

Prefeita Municipal

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1694944

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

TERMO DE RATIFICAÇÃO  
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2025.  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW GOSPEL NACIONAL PARA A REALIZAÇÃO DA 6ª EDIÇÃO DO EVENTO "DIA DO EVANGÉLICO", QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 13 DE JUNHO DE 2025, REALIZADO NA AVENIDA ARAGUAIA, NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA. ARTISTA: ARTISTA: "CANTORA FERNANDA BRUM", COM DURAÇÃO DE 01h30min (uma hora e meia de show). FAVORECIDA: CRIATIVE MUSIC LTDA. CNPJ Nº 08.648.622/0001-32. Endereço: Rua José Penna Medina, 195, Edif. Unique Business, Andar 18 - Cobertura, Bairro: Praia da Costa, CEP: 29.101-320 - Vila Velha - ES, TEL: (27) 3061-4900 / (27) 98170-0054, E-mail: [contrato@grupocriative.com.br](mailto:contrato@grupocriative.com.br), representado pelo Sr. IVANILDO MEDEIROS NUNES, CPF de nº XXX.XXX.XX7-X4. VALOR GLOBAL: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 74, inciso II, da lei nº 14.133/21, como também no Capítulo IV - Da Contratação Direta, do Decreto Municipal nº 050/2023. Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 035/2025, em consonância com a justificativa apresentada de acordo com o parecer jurídico constante dos autos do Processo Licitatório nº 087/2025, nos termos do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

São Félix do Araguaia - MT, 21 de maio de 2025.

**Acácio Alves Souza**

Prefeito Municipal PMSFA/MT.

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1694946

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP****AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025**

A Prefeitura Municipal de Sinop torna público que a abertura da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para CONTRATO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para AMPLA CONCORRÊNCIA, com MODO DE DISPUTA ABERTO, prevista para acontecer às 09h00min (horário de Brasília/DF) do dia 21/05/2025 foi prorrogada para às 09h00min (horário de Brasília/DF) do dia 06/06/2025, em razão de que na abertura da sessão pública, não havia propostas cadastradas, sendo então declarado DESERTO, por isso sua prorrogação. OBJETO: "Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Acolhimento em Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPIs), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Sinop/MT, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde". ENVIO DE PROPOSTAS: 21/05/2025, a partir das 09h00min (horário de Brasília/DF) até às 09h00min (horário de Brasília/DF) do dia 06/06/2025. ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 06/06/2025, às 09h00min (horário de Brasília/DF). REALIZAÇÃO: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). INFORMAÇÕES: (66) 3520-7301. INTEGRA DO EDITAL: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.transparencia.sinop.mt.gov.br/2018/Licitacoes/](http://www.transparencia.sinop.mt.gov.br/2018/Licitacoes/). Sinop/MT, 21 de maio de 2025.

**Edna Maciel Escobar**  
Pregoeira

Protocolo 1694772

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2025 DE 16/05/2025**

CONTRATO Nº: 036/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de 04 unidades de espaço para participação do município de Sinop na Feira Internacional de Turismo do Pantanal, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo. CONTRATADA: MORETTI E COELHO LTDA, inscrita no CNPJ Nº: 06.249.103/0001-76, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. REF: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025, cujo valor total é de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) para o período de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas nos Art. 105 à 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Sinop/MT, 21 de maio de 2025.

Protocolo 1694786

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025**

O Município de Sinop/MT torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com EXCLUSIVIDADE para ME e EP, com COTA PRINCIPAL para AMPLA CONCORRÊNCIA e COTA RESERVADA para ME e EPP, com MODO DE DISPUTA ABERTO. OBJETO: Aquisição de insumos odontológicos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. ENVIO DE PROPOSTAS: 22/05/2025, a partir das 09h00min (horário de Brasília/DF) até às 09h00min (horário de Brasília/DF) do dia 04/06/2025. ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 04/06/2025, às 09h00min (horário de Brasília/DF). REALIZAÇÃO: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). INTEGRA DO EDITAL: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e <https://www.sinop.mt.gov.br/portal/editais/1>. Sinop/MT, 21 de maio de 2025.

**MARCELLO PAVAN**  
Pregoeiro

Protocolo 1694796

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025**

O Município de Sinop/MT torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com EXCLUSIVIDADE para ME e EP, com COTA PRINCIPAL para AMPLA CONCORRÊNCIA e COTA RESERVADA para ME e EPP, com MODO DE DISPUTA ABERTO. OBJETO: Aquisição de materiais de aviação e artesanato para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo e Secretaria Municipal de Assistência Social. ENVIO DE PROPOSTAS: 22/05/2025, a

partir das 09h00min (horário de Brasília/DF) até às 09h00min (horário de Brasília/DF) do dia 04/06/2025. ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 04/06/2025, às 09h00min (horário de Brasília/DF). REALIZAÇÃO: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). INTEGRA DO EDITAL: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e <https://www.sinop.mt.gov.br/portal/editais/1>. Sinop/MT, 21 de maio de 2025.

**Vanusa Aparecida Serpa**  
Pregoeira

Protocolo 1694826

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO****AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025**

O MUNICIPIO DE SORRISO TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO - 12/2025 TENDO COMO OBJETO 'REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS, FORRO EM GESSO, VIDROS E OUTROS MATERIAIS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SORRISO-MT' CONFORME A SEGUIR, EMPRESAS VENCEDORAS: APLIK SOLUCOES EM ALUMINIO LTDA, VALOR R\$ 1.743.000,00; MEDEIROS VIDROS E MARMORES LTDA - VALOR R\$ 149.999,52; FAMAC ACABAMENTOS LTDA - VALOR R\$ 1.667.029,80; MTS COMERCIO SERVICOS LTDA - VALOR R\$ 310.993,94 - VALOR TOTAL GERAL R\$ 3.871.023,26.

**Alei Fernandes**

Prefeito Municipal

K3 Publicações em Jornais - [k3publicacao@gmail.com](mailto:k3publicacao@gmail.com)

Protocolo 1694947

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA****PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA 016/2025  
PROCESSO 066/2025**

Reconheço a dispensa de licitação fundamentada na lei 14.133/2021 art. 75 inc. II e suas alterações posteriores, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consultoria, assessoria e auditoria, com fornecimento de software para o acompanhamento do índice de participação dos municípios - IPM, cota parte 25% do ICMS, para atender as necessidades da secretaria municipal de finanças. Contratada APOIO CENTRO INTEGRADO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS LTDA inscrito no CNPJ 08.878.857/0001/10 no valor total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Homologo, conforme prescreve o art. 26 do estatuto das licitações e o despacho da Agente de Contratação e parecer jurídico do Assessor Jurídico, publica-se.

Vila Rica, 21 de Maio de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA**  
**JOAO SALOMÃO PIMENTA**  
GESTÃO 2025-2028  
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45

Protocolo 1694817

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT****EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2025  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 066/2025  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025**

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consultoria, assessoria e auditoria, com fornecimento de software para o acompanhamento do índice de participação dos municípios - IPM, cota parte 25% do ICMS, para atender as necessidades da secretaria municipal de finanças.

DO PAGAMENTO: O valor deste CONTRATO é de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil) reais, referentes ao valor global dos serviços previstos na cláusula primeira, que será pago mensalmente sendo R\$ 6.000,00 (seis mil) reais após os serviços prestados, mediante apresentação da Nota fiscal devidamente atestada.

DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato é de 08 (oito) meses a contar da assinatura do contrato.

Vila Rica, 21 de maio de 2025.

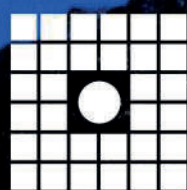
ASSINANTES:

JOÃO SALOMÃO PIMENTA - Prefeitura Municipal De Vila Rica (03.238.862/0001-45) - Contratante.

APOIO CENTRO INTEGRADO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS LTDA (08.878.857/0001/10) - Contratada.

Protocolo 1694861





**MATO  
GROSSO  
SAÚDE**

## O PLANO DE SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DE MATO GROSSO

**O MT SAÚDE TEM O MELHOR  
CUSTO-BENEFÍCIO DO MERCADO**  
PARA ATENDER VOCÊ E SUA FAMÍLIA.  
CONHEÇA E SURPREENDA-SE!

### CENTRAL DE ATENDIMENTO



(65) 3613-7700



(65) 9.8463-3773



**Governo de  
Mato  
Grosso**



## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

RESULTADO DE JUGAMENTO DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2025

A CAMARA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI, Estado de MATO GROSSO, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia 21/05/2025 às 10:20 horas, tendo como objeto: "DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MOVEIS DE ESCRITORIO PARA OS GABINETES DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI - MT, CONFORME TERMO DE REFERENCIA." Que após a análise detalhada das propostas pelas empresas participantes, foram consideradas classificadas e Vencedoras do presente certame as seguintes empresas:

OFFICE COM. DE MAQ. E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA  
CNPJ 07.658.192/0001-77:  
VALOR TOTAL R\$ 14.080,00

ALTO TAQUARI-MT, 22 de MAIO de 2025.

GREGÓRIO T. MORETTI DE ALMEIDA  
PRESIDENTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

Protocolo 1694788

## CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 004/2025

A Câmara Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 04 de junho de 2025 às 09h30min (Horário de Brasília/DF) por meio do site <https://bll.org.br/>, o "PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO: PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, UTENSÍLIOS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ/MT". Início para o recebimento das propostas 22/05/2025 as 12h30min (Horário de Brasília/DF). Maiores informações através do Edital nº. 005/2025, que estará disponível no site [https://www.gp.srv.br/transparencia\\_matupa/servlet/licitacoes\\_v2?2](https://www.gp.srv.br/transparencia_matupa/servlet/licitacoes_v2?2), <https://bll.org.br/>, <https://pncp.gov.br/app/editais> ou deve ser solicitado pelo e-mail [licitacao@matupa.mt.leg.br](mailto:licitacao@matupa.mt.leg.br) ou junto à sede da Câmara Municipal localizada na Rua 02 nº 336, Bairro ZC1-001, fones (66) 3595-1841 das 07h00min às 13h00min. Matupá - MT, 21 de maio de 2025. CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES - Pregoeira

Protocolo 1694864

## TERCEIROS

O empreendedor Pastoral Agropecuária Couto Magalhães Ltda, inscrita no CNPJ 03.141.512/0001-66, com sede na Fazenda Campo Alegre, zona rural do município de Campinápolis - MT, torna público que requereu Licença Prévia e Licença de Instalação para Viadutos e Pontes, no empreendimento denominado Fazenda Campo Alegre, localizado na zona rural do município de Campinápolis - MT, junto ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Médio Araguaia" - CODEMA. \*Republica-se por ter saído incorreto na Edição nº. 28.845, de 08/10/2024, página 354 do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Protocolo 1687743

PRIMAVERA ENERGIA S/A  
PCH ALTO PARAGUAI  
CNPJ 07.283.830/0005-46

## RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

A PRIMAVERA ENERGIA S/A torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA-MT a **Renovação da Licença de Operação - LO nº 334411/2025** com validade até 16/03/2030, para Geração de Energia Elétrica da PCH ALTO PARAGUAI, localizada no Município de Alto Paraguai - MT.

Protocolo 1693467

ENEL GREEN POWER CABEÇA DE BOI S.A.  
PCH CABEÇA DE BOI  
CNPJ 16.993.629/0001-10

## RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

A ENEL GREEN POWER CABEÇA DE BOI S.A. torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA-MT a **Renovação da Licença de Operação - LO nº 334618/2025** com validade até 13/04/2030, para Geração de Energia Elétrica.

Protocolo 1693468

ENEL GREEN POWER FAZENDA S.A.  
PCH FAZENDA  
CNPJ 17.018.327/0001-93

## RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

A ENEL GREEN POWER FAZENDA S.A. torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA-MT a **Renovação da Licença de Operação - LO nº 334563/2025** com validade até 03/04/2030, para Geração de Energia Elétrica da PCH FAZENDA, localizada no Município de Alta Floresta - MT.

Protocolo 1693470

PRIMAVERA ENERGIA S/A  
PCH PRIMAVERA  
CNPJ 07.283.830/0002-01

## RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

A PRIMAVERA ENERGIA S/A torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA-MT a **Renovação da Licença de Operação - LO nº 334551/2025** com validade até 02/04/2030, para Geração de Energia Elétrica da PCH PRIMAVERA, localizada no Município de Poxoréo - MT.

Protocolo 1693472

ENEL GREEN POWER SALTO APIACÁS S.A.  
UHE SALTO APIACÁS  
CNPJ 17.832.065/0001-04

## RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

A ENEL GREEN POWER SALTO APIACÁS S.A. torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA-MT a **Renovação da Licença de Operação - LO nº 334617/2025** com validade até 13/04/2030, para Geração de Energia Elétrica da UHE SALTO APIACÁS, localizada no Município de Alta Floresta - MT.

Protocolo 1693474

MARIA CECÍLIA DE FIGUEIREDO TOLEDO - CPF: 848.524.458-34, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Mato Grosso - SEMA - MT, o Plano de Exploração Florestal - PEF da FAZENDA SANTA CECÍLIA localizada na Zona Rural do município de Canarana - MT.

Protocolo 1693824

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES ALPHA DO PANTANA com CNPJ 33.513.374/0001-60. Torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado de Meio Ambiente - MT, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de operação, para a área localizada na Linha Baía das Pombas (rua da Affemat), s/nº, Bairro Garcez, no município de Cáceres MT - CEP 78.200-000, com a seguinte coordenadas geográficas: Latitude 16º 06' 16,58" S - Longitude 57º 42' 53,45" O, Nesta área será implantado o Loteamento urbano denominado Alpha Pantanal.

Protocolo 1694401

ARIEL AUTOMÓVEIS VÁRZEA GRANDE LTDA CNPJ: 26.793.042/0001-10 Torna-se público que requereu a SEMMADRS- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável as Licenças de Localização, Prévia para Atividade e Licença Operacional da atividade Comercial sito á Av. da FEB, 2080, Bairro Ponte Nova, Várzea Grande -MT.

Protocolo 1694426

TRESCINCO DISTRIBUIDORA DE AUTOMOVEIS LTDA CNPJ: 03.021.847/0001-40 -Torna-se público que requereu à SMADES- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável as Licenças de Localização, Prévia e Operacional para Atividade Comercial. Sítio á Av. Fernando Correa da Costa, 1263, Bairro Jardim das Américas, Cuiabá-MT

Protocolo 1694428

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA, CNPJ nº 24.772.113/0001-73, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA-MT), a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) para Obras de Construção da Escola Estadual Coronel Ondino Rodrigues Lima, a ser implantada na Rua Buritis, s/nº, Quadra 02, município de Ribeirão Cascalheira/MT.

Protocolo 1694473

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURISTICO DO ALTO DO RIO PARAGUAI (CIDES-ARP)**, C.N.P.J. nº 07.898.631/0001-19, torna público que requereu à SEMA/MT, a Licença Por Adesão e Compromisso - LAC da CONSERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS NÃO PAVIMENTADAS, para a execução de serviços em obras públicas da MT-160, situado na Zona rural, São José do Rio Claro/MT. (Início: 13° 26' 10.162" S/ 56° 44' 22.660" W// Fim: 13° 11' 28,985" S 56° 53' 26,361" W).

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURISTICO DO ALTO DO RIO PARAGUAI (CIDES-ARP)**, C.N.P.J. nº 07.898.631/0001-19, torna público que requereu à SEMA/MT, a Licença Por Adesão e Compromisso - LAC da CONSERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS NÃO PAVIMENTADAS, para a execução de serviços em obras públicas da MT-339, situado na Zona rural, Nova Marilândia/MT. (Início: 14° 10' 18.73" S/ 57° 07' 28.43" W// Fim: 14° 14' 32,05" S 57° 09' 37,41" W).

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURISTICO DO ALTO DO RIO PARAGUAI (CIDES-ARP)**, C.N.P.J. nº 07.898.631/0001-19, torna público que requereu à SEMA/MT, a Licença Por Adesão e Compromisso - LAC da CONSERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS NÃO PAVIMENTADAS, para a execução de serviços em obras públicas da MT-160, situado na Zona rural, Alto Paraguai/MT. (Início: 15° 00' 13.241" S/ 56° 53' 16.632" W// Fim: 14° 50' 12,862" S 56° 48' 39,688" W).

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURISTICO DO ALTO DO RIO PARAGUAI (CIDES-ARP)**, C.N.P.J. nº 07.898.631/0001-19, torna público que requereu à SEMA/MT, a Licença Por Adesão e Compromisso - LAC da CONSERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS NÃO PAVIMENTADAS, para a execução de serviços em obras públicas da MT-409, situado na Zona rural, Alto Paraguai/MT. (Início: 14° 50' 12.862" S/ 56° 48' 39.688" W// Fim: 14° 30' 49,974" S 56° 30' 16,892" W).

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURISTICO DO ALTO DO RIO PARAGUAI (CIDES-ARP)**, C.N.P.J. nº 07.898.631/0001-19, torna público que requereu à SEMA/MT, a Licença Por Adesão e Compromisso - LAC da CONSERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS NÃO PAVIMENTADAS, para a execução de serviços em obras públicas da VICINAL CAPÃO VERDE, situado na Zona rural, Alto Paraguai/MT. (Início: 14° 55' 57.13" S/ 56° 50' 45.99" W// Fim: 14° 55' 50,48" S 56° 48' 47,30" W).

Protocolo 1694695

**BOM JESUS AGROPECUÁRIA LTDA**, CNPJ: 08.895.796/0048-63, torna público que requereu junto a SEMA/MT a outorga de água subterrânea de um poço tubular localizado na Rodovia Margem Esquerda Córrego Pedra Preta, s/n, 60 km da sede, zona rural, município de Campinápolis, Mato Grosso, CEP: 78.630-000, Fazenda Pedra Preta. PT - 14°13'26,004"S e 53°08'15,966"W.

Protocolo 1694733

**BOM JESUS AGROPECUÁRIA LTDA**, CNPJ: 08.895.796/0045-10, torna público que requereu junto a SEMA/MT a outorga de água subterrânea de um poço tubular localizado na Rodovia MT 129, s/n, 110 km de Paranatinga a direita, zona Rural, CEP: 78.870-000, município de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, Fazenda Sombra da Mata. PT - 13°50'42,582"S e 53°52'41,532"W.

Protocolo 1694734

**BOM JESUS AGROPECUÁRIA LTDA**, CNPJ: 08.895.796/0047-82, torna público que requereu junto a SEMA/MT a outorga de água subterrânea de dois poços tubulares localizados na Rodovia MT 240 KM 110, s/n, zona rural, município de Água Boa, Mato Grosso, CEP: 78635-000, Fazenda Espírito Santo. PT01 - 14°09'22,086"S e 52°58'31,98"W, PT02 - 14°10'15,132"S e 52°58'3,534"W.

Protocolo 1694735

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa **SINOVA INOVAÇÕES AGRÍCOLAS S.A.**, inscrita no **CNPJ: 04.294.897/0045-85**, **CNAE - 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo**, localizada na Avenida Brasil, Nº2.201, Jardim Primavera, CEP: 78870-000, **Paranatinga - MT**, vem através deste, juntamente com a **BIOGREEN ENGENHARIA**, meio ambiente e segurança do trabalho, tornar público que requereu a renovação da **Licença Ambiental de Operação nº029/2022** junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Indústria e Comércio, Turismo e Regularização Fundiária - **SEMATUR**

Protocolo 1694747

**LOUIS DREYFUS COMPANY BRASIL S.A**, CNPJ: 47.067.525/0169-69, torna-se público que requereu junto ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Médio Araguaia"-CODEMA as **LICENÇAS AMBIENTAIS PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO (LP/LI) DE AMPLIAÇÃO** para a atividade de Armazéns Gerais (Emissão de Warrants) localizada na Rodovia MT 110, KM 1,6. Zona urbana, CEP: 78.643-000 em Querência-MT.

Protocolo 1694746

**BITURBO TRUCK CENTER PECAS E SERVICOS LTDA**, CNPJ Nº 33.003.436/0001-93 torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural e Sustentável do Município de Várzea Grande - SEMMADRS/VG a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores situado na Rua Novo Mundo s/n quadra 99 lote 20 Bairro Novo Mundo CEP 78.149-130 Várzea Grande/ MT.

Protocolo 1694748

**CD MAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA**, CNPJ: 00.777.674/0001-05, localizada na Rua E, nº135, Distrito Industrial do município de Cuiabá - MT, CEP: 78.098-280, Latitude S:15°39'27,60" Longitude W: 55°59'34,90", torna público que requereu junto a SEMA/MT a **Renovação da Licença de Operação - RLO** para Atividade de fabricação de Tintas, vernizes, esmaltes e lacas.

Protocolo 1694749

**ENCOMIND ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 1915.029/0001-08, torna público que requereu junto a Superintendência de Recursos Hídricos (SURH), da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA), em conformidade com o Termo de Referência Padrão Nº 05/SURH/SEMA/MT, a **Alteração da Outorga de Direito de Uso da Água Subterrânea**, concedida através da Portaria nº 315 de 26/05/2020. O ponto de captação, Poço 01 (PT-01), coordenadas geográficas 15°32'14.0" S e 56°06'02.4" W, está localizado na Rodovia Arquiteto Helder Candia, 1200, Km 3,5, Ribeirão do Lipa, município de Cuiabá/MT, inserido na Provincia Hidrogeológica Grupo Cuiabá. A vazão máxima de captação será de 16,97m3/dia, cuja finalidade será para uso doméstico no setor de manutenção e irrigação de pátios, acessos internos e áreas verdes.

Protocolo 1694761

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa **SINOVA INOVAÇÕES AGRÍCOLAS S.A.**, inscrita no **CNPJ: 04.294.897/0001-64**, **CNAE - 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo**, localizada na Rua Rio de Janeiro, Nº2.583, Lt2, Qd9, Cidade Primavera IV, CEP: 78850-000, **Primavera do Leste - MT**, vem através deste, juntamente com a **BIOGREEN ENGENHARIA**, meio ambiente e segurança do trabalho, tornar público que requereu a renovação da **Licença Ambiental de Operação 044/2022** junto a **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA**.

Protocolo 1694760

**SINDICATO RURAL DE ROSÁRIO OESTE/MT  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Presidente do Sindicato Rural de Cotriguaçu/MT, no uso de suas prerrogativas na forma do seu estatuto pelo presente Edital, convoca seus associados para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada na sede do sindicato localizada na Rua Dr. Murtinho, nº 479, Centro, CEP 78470-000, neste município de Rosário Oeste/MT, no dia 29/05/2025, às 16:00 (dezesesseis) horas em primeira chamada para discutir e apreciar e deliberar sobre as seguintes matérias da ORDEM DO DIA:

1. Reforma Estatutária.

Em primeira convocação, o plenário será considerado instalado se estiver presente 2/3 dos votos dos filiados aptos a votar. Para conhecimento dos interessados e para os efeitos legais, publica-se o presente Edital.

Rosário Oeste/MT, 21 de maio de 2025.

Euclides Maciel da Cruz

Presidente do Sindicato Rural de Rosário Oeste/MT

Protocolo 1694762

ADRIANA SABADINI CALZA GUGEL, CPF 704.622.911-20, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA/MT a Alteração de Titularidade do Processo nº. 5593/2025, para atividade de Avicultura de corte, na Fazenda Santo Expedito II, Linha 25, zona rural de Nova Mutum/MT (13°22'53,50"S/56°11'03,47"W). Não foi determinado EIA/RIMA.

Protocolo 1694764

ANDREIA PEDRASSANI OTTONI GUGEL, CPF 886.832.301-04, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA/MT a Alteração de Titularidade do Processo nº. 5589/2025, para atividade de Avicultura de corte, na Fazenda Santo Expedito II, Linha 25, zona rural de Nova Mutum/MT (13°22'40.87"S; 56°10'56.57"W). Não foi determinado EIA/RIMA.

Protocolo 1694768

**PRO CAMPO COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ: 19.732.083/0001-31, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Pecuária - SEMMAAP a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de **Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, aeronaves e outros**, localizada na Rodovia BR 163, Km 119, S/N, Parque Industrial Vetorasso, município de Rondonópolis/MT, com coordenadas geográficas: Latitude 16°29'58.55"S e Longitude 54°38'53.61"O.

Protocolo 1694767

**Requerimento de Licença de Instalação da Ferrovia Senador Vicente  
Emílio Vuolo**

"A RUMO S.A., inscrita no CNPJ: 02.387.241/0001-60, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT a Licença Ambiental, na modalidade Licença de Instalação, com fins de implantação do projeto ferroviário denominado Ferrovia Estadual Senador Vicente Emílio Vuolo, Km 0+0,00 ao km 45+420,47, nos municípios de São Pedro da Cipa, Dom Aquino e Jaciara no estado do Mato Grosso."

Protocolo 1694770

"BR MANGANES E MINERAÇÃO LTDA., sociedade empresarial limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 36.441.258/0001-70, com sede na Rodovia MT 110 - Sentido Guiratinga à Alto das Graças-MT, S/N, Km 16, Zona Rural do Município de Guiratinga/MT, Cep: 78.760-000, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Mato Grosso - SEMA/MT, Licença Prévia relacionada ao processo ANM n.º 48412.866199/2019-34, para a atividade de extração e beneficiamento de manganês, localizada nas Fazendas Mesa do Tombador e Buritizal I na Rodovia MT-110, km 16, Zona Rural, Guiratinga/MT, CEP: 78.760-000."

Protocolo 1694773

**SECCO - SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE  
RONDONÓPOLIS  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

O Diretor Presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio de Rondonópolis, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca a todos os comerciantes em geral, varejista e atacadista, associados, para uma ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a ser realizada dia 12 (doze) de junho de 2025, às 17:30hs (dezesete horas e trinta minutos), em primeira convocação, observado o quórum legal, ou as 18:00hs (dezoito horas), em segunda convocação, com qualquer número de presentes, que terá lugar

no auditório desta entidade, à Rua Major Otávio Pitaluga, 1.168 - Centro - Nesta, para apreciarem a seguinte ordem do dia:

- Apreciação, aprovação ou não das contas do exercício de 2024;
- Leitura e votação da Previsão Orçamentária para o exercício 2026.

Rondonópolis - MT, 21 de maio de 2025.

Lucas Gonçalves  
Diretor Presidente

Protocolo 1694774

**GGF AGRO LTDA, CNPJ Nº 38.850.314/0006-60 (FILIAL 01)**, torna público que requereu junto a Superintendência de Recursos Hídricos (SURH), da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA), em conformidade com os Termos de Referência Padrão Nº 04, 05 e 06/SURH/SEMA/MT, a **Renovação, Alteração e Transferência de Outorga de Direito de Uso da Água Subterrânea**, concedida através da Portaria nº 335 de 03/06/2020 e Processo nº 86134/2019. Os pontos de captação, Poço 01 (PT-01-Sede), coordenadas geográficas 13°04'59.19" S e 55°56'38.03" W e Poço 02 (PT-02-Hangar), coordenadas geográficas 13°04'48.41" S e 55°57'04.84" W, estão localizados Rodovia Izidoro Vivaldino Pivetta, s/n, 500 metros a esquerda da BR 163, Fazenda Palmeira, Zona Rural, município de Lucas do Rio Verde/MT, inserido na Província Aquífera Parecis. A vazão máxima de captação será de 71,24m3/dia, cuja finalidade será para uso doméstico, aplicação de agrotóxicos e combate à incêndios.

Protocolo 1694780

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FETAGRI/MT - JUNHO/2025  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

A **Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Mato Grosso - FETAGRI/MT**, por meio de seu Presidente que abaixo assina, convoca, nos termos do seu Estatuto e da Lei nº 14.010/2020, todos os Sindicatos dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais a ela filiados e em pleno gozo de seus direitos sindicais para se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, a realizar-se de **forma virtual**, no dia **18 de junho de 2025, às 09h00 (horário de Cuiabá - MT)**. O link de acesso será encaminhado oportunamente por e-mail e/ou telefone. A assembleia terá a seguinte ordem do dia:

**EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:**

No dia **18 de junho de 2025**, em primeira convocação às **09h00** (horário de Cuiabá - MT), com a presença mínima de **50% + 1 (cinquenta por cento mais um)** dos Sindicatos filiados e em pleno gozo de seus direitos sindicais; ou, em **segunda e última convocação, às 09h30** (horário de Cuiabá - MT), com a presença mínima de **20%** dos Sindicatos filiados e em dia com suas obrigações sindicais, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte pauta:

**I - Análise, apreciação e aprovação da prestação de contas, com o parecer do Conselho Fiscal, e relatório de atividades do exercício de 2024.**

Cada sindicato em dia com suas obrigações estatutárias participará com direito a **voz e voto** no Conselho Deliberativo, por meio de **02 (dois) representantes**, observando-se a **paridade de gênero**. Os(as) delegados(as) representantes de cada sindicato, ao se inscreverem para participar do Conselho Deliberativo, deverão comprovar a associação ao seu respectivo sindicato e a regularidade no pagamento de suas mensalidades.

**Cuiabá - MT, 22 de maio de 2025.**

**DIVINO MARTINS DE ANDRADE**  
Presidente

Protocolo 1694789

K D Amoroso LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.028.872/0001-07 torna público que requereu junto a Sema - Secretaria de Estado do Meio Ambiente Renovação e Alteração de Outorga de Direito de Uso da Água - Captação Subterrânea para o Poço Tubular situado na Avenida Pedro Caetano Rodrigues, s/nº, Quadra 03, Lote 1/15, Distrito Industrial Augusto Bortoli Razia, município de Rondonópolis - MT. A vazão do poço é de 6 m3/ hora, sendo utilizado para Indústria e Fins Domésticos e se encontra sob as seguintes coordenadas geográficas: 16º 29' 49,76" S 54º 39' 00,83" W.

Protocolo 1694801

**ALVES COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ:15.059.258/0001-30**, torna público que requereu junto à SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a Renovação da Licença da Licença de Operação nº58/2018, com alteração no nome social para atividade de Serviço de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores, em área urbana da cidade de Rondonópolis - MT.

Protocolo 1694804



**ATANAL BORGES DA SILVA JUNIOR - ME, CNPJ: 24.485.941/0001-20 “Lava Jato JR Express”**, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária - SEMMAAP a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade de Serviço de Lavagem Lubrificação e Polimento de Veículos Automotores, instalado na Av. José de Alencar, 485, Quadra 9 Lote 1B, Município de Rondonópolis/MT. Protege Engenharia (66) 99600 8284

**GENTIL APOLINÁRIO DE SOUZA, CNPJ: 08.697.068/0001-83 “Delta Comércio e Serviços”**, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária - SEMMAAP a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para as atividades de Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias, Fabricação de estruturas metálicas e Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente, instalado na Rua doze, S/N, Quadra 1 Lote 05, Micro Distrito Anézio Pereira de Oliveira, Município de Rondonópolis/MT. Protege Engenharia (66) 99600 8284

Protocolo 1694807

**EDITAL DE RESULTADO  
SINCURT  
ELEIÇÃO SINDICAL 2025/2028**

**SINCURT - Sindicato das Indústrias de Curtimento de Couros, Peles e Afins do Estado de Mato Grosso.**

Pelo presente **EDITAL**, torno público o resultado da eleição realizada no dia 20 de maio de 2025 do triênio 2025/2028 para composição da nova Diretoria do **Sindicato das Indústrias de Curtimento de Couros, Peles e Afins do Estado de Mato Grosso - SINCURT**, com sede no prédio da Federação das Indústrias no Estado de Mato Grosso - FIENT, sito à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.193, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, encabeçada pelo **Sr. Sebastião Morais da Silva**, tendo como Vice Presidente: **Hildebrando Araújo de França**; Diretor Administrativo: **Fernando Manoel Santana**; Diretor Financeiro: **Rodrigo Fuga**; Suplentes da Diretoria: **Evandro Luis Durli, Thais Dias Vidotte, Edson Vanzela Pereira de Souza e Volnei Roberto Durli**; Conselheiros Fiscais: **Ronaldo Luft, André Luiz Klaus e Allison Cleyton Quevedo Carneiro**; Conselho de Delegados Representantes junto à Federação das Indústrias no Estado de Mato Grosso - FIENT (efetivos): **Sebastião Morais da Silva e Hildebrando Araújo de França**; Conselho de Delegados Representantes junto à Federação das Indústrias no Estado de Mato Grosso - FIENT (suplentes): **Ronaldo Luft e Fernando Manoel Santana**.

Cuiabá-MT, 22 de maio de 2025.

**Sebastião Morais da Silva**  
Presidente

Protocolo 1694808

A empresa **RESIDENCIAL FELIPETTO SPE LTDA - R F EMPREENDIMENTOS**, CNPJ: 60.694.776/0001-80, a se instalar na AV. INDEPENDENCIA, LOTE 22ª, QUADRA 119, Bairro Bandeirantes - CEP: 78460-613, Município de Lucas do Rio Verde, torna público que requereu junto a SMA - MT/LRV o pedido de **LICENCIAMENTO AMBIENTAL (LP e LI)**, para atividade de 8112-5 - Condomínios (residencial, comercial ou de serviços) - horizontal ou vertical, ATÉ 100 UNIDADES. Não foi determinado EIA/RIMA. - **NEZI - PROJETOS E CONSULTORIAS AMBIENTAIS. (65) 999466277.**

Protocolo 1694809

**EDSON CANDIDO CAETANO**, CPF: 522.568.041-00, torna público que requereu junto a SEMA/MT a autorização de perfuração de um poço tubular que será perfurado no município de Rondonópolis - MT, Estrada Rural, s/n, Zona Rural, Lote 176, Projeto de Assentamento Carimã. Poço: Latitude 16° 40' 18,300" e Longitude 54° 47' 35,094".

Protocolo 1694813

**SVL INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA**, CNPJ: 41.430.942/0001-97, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente/ SAMA, a Licença de Operação, para a atividade de Construção de edifícios, sito a Avenida Blumenau, s/n, Lote 37/01F, Gleba Sorriso, Sorriso - MT, não determinado (EIA/RIMA).

Protocolo 1694815

**LEONARDO SCHNEIDERS**, CPF: **687.362.319-91**, MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM-MT, TORNA PÚBLICO QUE SOLICITOU JUNTO À SEMA RENOVAÇÃO DA OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS - ÁGUA SUBTERRÂNEA. COORDENADAS PT-01 14°05'05,2"S 56°04'21,7"W, PT-02 14°05'23,8"S 56°04'22,5"W, PT-03 14°05'11,1"S 56°04'5,6"W PT-04 14°05'28,0"S 56°04'10,1"W. FINALIDADE DE USO: AVICULTURA. PROCESSO Nº 49822/2014.

Protocolo 1694833

**THOMAS AUGUSTO CAPELETTI**, CPF: 003.918.509-54, MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM/MT, TORNA PÚBLICO QUE SOLICITOU JUNTO À SEMA OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS - ÁGUA SUBTERRÂNEA. COORDENADAS GEOGRÁFICAS DO PT-06 13°05'18,3"S 56°34'47,5"W FINALIDADE DE USO: BOVINOCULTURA.

Protocolo 1694836

**FS I INDÚSTRIA DE ETANOL S.A**, CNPJ nº 46.710.597/0007-54, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a **Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) para implantação do complexo industrial FS Fueling Sustainability**, destinado à produção de etanol a partir do milho, seus coprodutos e cogeração de energia elétrica. O empreendimento estará localizado na Estrada Municipal 01-A, Km 2, Complexo Industrial Senador Atilio Fontana, município de Lucas do Rio Verde - MT, CEP 78.460-752. A capacidade produtiva prevista é de **1.210.000 toneladas/ano de milho, 550.000 m³/ano de etanol, 337.000 toneladas/ano de DDGS, 417.000 toneladas/ano de WDG, 24.100 toneladas/ano de óleo de milho e cogeração de até 18 MW de energia elétrica, com consumo estimado de 290.000 toneladas/ano de biomassa.**

Protocolo 1694837

**DORNELES MISSIO**, inscrito sob o CPF Nº 025.697.879-49, torna público que requereu junto à SEMA/MT a Renovação de Outorga de direito de uso de água subterrânea. O uso da água será para fins de irrigação. Os poços tubulares foram construídos na Fazenda Nossa Senhora Aparecida, município de Sorriso/MT. Coordenadas Geográficas SIRGAS 2000 dos poços de captação e respectivas vazões: **DO-01** - Lat. 12°47'59.43"S e Long. 55°48'39.05"O, **VAZÃO**: 140 m³/h; **DO-02** Lat. 12°47'57.32"S e Long. 55°48'42.18"O , **VAZÃO**: 216 m³/h.

Protocolo 1694853

**VALCIR ANTÔNIO BELUSSO**, inscrito sob o CPF Nº 304.628.279.-68, torna público que requereu junto à SEMA/MT a Renovação de Outorga de direito de uso de água subterrânea. O uso da água será para fins de irrigação. Os poços tubulares foram construídos na Fazenda Concórdia, município de Nova Ubiratã/MT. Coordenadas Geográficas SIRGAS 2000 dos poços de captação e respectivas vazões: **VB-01** - Lat. 12°56'30.88"S e Long. 55°04'55.10"O, **VAZÃO**: 174 m³/h; **VB-02** Lat. 12°56'33.18"S e Long. 55°04'58.70"O, **VAZÃO**: 196 m³/h ; **VB-03** - Lat. 12°56'37.34"S e Long. 55°04'58.14"O, **VAZÃO**: 174 m³/h; **VB-04** - Lat. 12°56'37.96"S e Long. 55°04'53.92"O, **VAZÃO**: 187 m³/h; **VB-05** - Lat. 12°56'34.04"S e Long. 55°04'52.19"O, **VAZÃO**: 196 m³/h.

Protocolo 1694854

**S.C. DE FIGUEIREDO E CIA LTDA - POSTO PLANALTO** - CNPJ - 06.209.584/0001-96, localizado na Rod. BR 364, s/nº, KM 1188 - Chácara Planalto, Setor Industrial, Campos de Júlio/MT, Altera a Razão Social para **MIRIAN CAMPOS DE JULIO AUTO POSTO LTDA - CNPJ 60.929.438/0001-80** e torna-se público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA/MT a Alteração da Razão Social na atividade Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes.

Protocolo 1694855

**AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E TECNOLÓGICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS CÓRREGO LIMPO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E TECNOLÓGICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS CÓRREGO LIMPO, com sede em Sinop, através de sua diretoria, convoca, todos os associados para assembleia extraordinária, que será realizada a Avenida Magda Pissinati, quadra 30, casa, Residencial Florença, Sinop, no dia 31 de maio de 2025, as 18:00 horas em primeira chamada e as 18:30 em segunda chamada, com a seguinte pauta.

- 1 - Ingresso de novos associados
- 2 - Mudança de endereço da sede
- 3 - Baixa de CNPJ Mudança e ou transferência da Administração
- 4 - Apresentação de relatório financeiro
- 5 - Assuntos Diversos

Sinop, 21 de Maio de 2025

Gleiciane Ribeiro Santana Sartorelo  
Presidente

Protocolo 1694856



O SR. **ROMEU SPIERING** inscrito no CPF sob o nº 148.184.189-00 torna público que requereu perante a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura de Porto dos Gaúchos - SEMATUR/PG a Renovação de Licença de Operação nº 001/2023 da atividade Licenciada Armazéns Gerais localizada na Fazenda Progresso no município de Porto dos Gaúchos/MT, não sendo necessária a elaboração de EIA/RIMA.

Protocolo 1694876

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2025  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - AGO

O Presidente da **COOPEVEG - COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO DE AGRICULTORES (AS) FAMILIAR DE ECONOMIA SOLIDARIA E EXTRATIVISTAS DA BAIXADA CUIABANA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social, que para efeito de quórum e que estejam em pleno gozo com suas contribuições legais, convoca os Senhores (as) Cooperados (as), para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 11 de junho de 2025, na sede da Cooperativa, sito na Rua Tapajos, S/Nº - Mal Zenobio da Costa, Quadra: 31, Lote: 18 - CEP:78.135-020 - Loteamento: Jardim Paula II - Bairro: Canelas, Várzea Grande -MT, às **8:00 horas em primeira convocação, às 9:00 horas em segunda convocação** e as **10:00 horas em terceira convocação**, para deliberar sobre as seguintes ordens do dia:

1. Demissão, **A PEDIDO**, de Cooperados;
2. Aprovação de novos Agricultores Familiares para fazer parte do Quadro de Cooperados da Cooperativa;
3. Eleição e Posse para o Conselho Administrativo;
4. Eleição e Posse para o Conselho Fiscal;
5. Outros Assuntos de interesse de todos;

Várzea Grande, 21 de maio de 2025.

Laudencio Bispo Evangelista da Silva  
Diretor Presidente da Coopeveg

Protocolo 1694881

**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC/AR/MT**, CNPJ Nº 03.658.968/0002-89, torna público que requereu junto a Superintendência de Recursos Hídricos (SURH) da Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), em conformidade com os Termos de Referência nº 01/SURH/SEMA/MT e 04/SURH/SEMA/MT, Renovação/Alteração de Outorga de Direito de Uso de Água Subterrânea, nas coordenadas geográficas SIRGAS 2000: 16°29'06,55"S e 054°36'24,13"W, vazão de 10,6 m³/h, localizado na Alameda dos Cravos, S/N, Quadra 197, Parque Sagrada Família, Rondonópolis/MT. A água será utilizada para finalidade de outros usos.

Protocolo 1694883

**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC/AR/MT**, CNPJ Nº 03.658.968/0006-02, torna público que requereu junto a Superintendência de Recursos Hídricos (SURH) da Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), em conformidade com os Termos de Referência nº 01/SURH/SEMA/MT e 04/SURH/SEMA/MT, Renovação/Alteração de Outorga de Direito de Uso de Água Subterrânea, nas coordenadas geográficas SIRGAS 2000: 15°49'23,33"S e 054°24'24,46"W, vazão de 4,62 m³/h, localizado na Rua Graciliano Ramos, S/N, Jardim Tropical, Poxoréu/MT. A água será utilizada para finalidade de outros usos.

Protocolo 1694884

**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC/AR/MT**, CNPJ Nº 03.658.968/0007-93, torna público que requereu junto a Superintendência de Recursos Hídricos (SURH) da Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), em conformidade com os Termos de Referência nº 01/SURH/SEMA/MT e 04/SURH/SEMA/MT, Renovação/Alteração de Outorga de Direito de Uso de Água Subterrânea, nas coordenadas geográficas SIRGAS 2000: 16°05'15,32"S e 057°40'20,83"W, vazão de 7,2 m³/h, localizado na Rua do Membecka, 1573, Jardim Celeste, Cáceres/MT. A água será utilizada para finalidade de outros usos.

Protocolo 1694885

**CARMEN CARDOSO DE OLIVIERA**, pessoa física, inscrita no CPF sob nº. 206.439.421-49, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, a **Outorga de Captação Superficial em Reservatório Formado por Barramento** com a finalidade de dessedentação animal para bovinocultura de corte, instalado no Sítio Rosa de Minas localizada na Rodovia MT - 339, Km 82,4, Zona Rural, no município de Nova Olímpia - MT, CEP: 78.370-000. O ponto de captação esta localizado na coordenada 57°41'41,20"W 14°53'36,50"S, que incidem no córrego sem denominação, na própria propriedade. A vazão de captação será de 0,000463 m³/s.

Protocolo 1694890

**MJ VIDROS COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ 38.010.915/0001-50 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável - SEMMADRS/VG, a Alteração de Razão Social, de **MJ TELHAS E ESQUADRIAS LTDA** para **MJ VIDROS COMERCIO E SERVICOS LTDA**, na Avenida Julio Domingos de Campos 6260 CEP 78.158-034 Jardim dos Estados, Várzea Grande-MT.

Protocolo 1694895

**GEOGIS GEOTECNOLOGIA LTDA**  
CNPJ/MF 14.116.593/0001-60 NIRE: 51.201.263.990  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Thiago Costa Marques Ninomiya, brasileiro, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF nº 018.996.251-86, RG nº 1361251-4 (SSP/MT), residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora da Guia, nº 504, Bairro Jardim Santa Marta, Ed. Torres do Parque, Torre 1, Apto 904, Cuiabá/MT, CEP 78043-605; sócio-administrador da Sociedade, convoca, nos termos do art. 1.073, inciso I, do Código Civil todos os quotistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada exclusivamente de forma virtual no dia 30/05/2025 às 8h horário de Cuiabá em primeira convocação, por meio do link <https://11nk.dev/g7YGD>, para deliberar sobre os seguintes pontos de pauta:

- a) Ratificar a cessão de quotas relativas aos sócios Alfredo Ribeiro da Cunha Lobo e Leopoldo Cesar de Miranda Lima Bisneto, realizada em 24 de outubro de 2022, por meio do Contrato de Cessão de Quotas Sociais, arquivada sob o nº 3513684 no dia 15/06/2025;
- b) Atualização e consolidação do quadro societário, para inclusão de Alfredo Ribeiro da Cunha Lobo e Leopoldo Cesar de Miranda Lima Bisneto, conforme cessão de quotas realizada;
- c) Destituição de administradores da Sociedade;
- d) Nomeação de novo administradores da Sociedade;
- e) Fixação de retirada a título de *pro labore* para os administradores da Sociedade;
- f) Alteração do contrato social da Sociedade para refletir as deliberações da assembleia e acrescentar cláusulas de melhoria da governança corporativa;
- g) Aprovação da nova consolidação do contrato social da Sociedade;

Em obediência aos arts. 1.074 e 1.079 do Código Civil, a Assembleia Geral Extraordinária instala-se, em primeira chamada, com 3/4 (três quartos) do capital social e, em segunda, com qualquer número. Os sócios que não puderem comparecer na data e horário marcados poderão se fazer representar por procuradores devidamente constituídos através da outorga de mandato, com especificação precisa dos poderes e atos autorizados. Cuiabá, 21 de maio de 2025.

Thiago Costa Marques Ninomiya

Protocolo 1694898

**COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS FALCÃO**, CNPJ 04.801.125/0001-71, torna público que requereu junto a **Secretaria Estadual de Meio Ambiente de Mato Grosso (SEMA/MT)** a Alteração da Razão Social / Alteração do Contrato Social, para atividade de Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, localizada na Av. Joaquim Mariano de Miranda, nº 04, Centro, Barra do Bugres/ MT.

Protocolo 1694901





**FEDRIZZE PARTICIPAÇÕES S.A.**, CNPJ Nº **11.594.950/0001-08**, torna público que requereu junto a Superintendência de Recursos Hídricos (SURH) da Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), em conformidade com os Termos de Referência nº 01/SURH/SEMA/MT e 12/SURH/SEMA/MT, Outorga de Direito de Uso de Água Subterrânea, nas coordenadas geográficas SIRGAS 2000: 15°37'52,70"S e 056°04'8,00"W, vazão de 8.18 m³/h, localizado na Avenida Manoel José de Arruda, 1055, Bela Marina, no município de Cuiabá/MT. A água será utilizada para consumo geral da empresa.

Protocolo 1694902

**A empresa LAMINADOS MATO GROSSO LTDA**, inscrita no CNPJ 35.929.601/0001-68, localizada na Rod. MT 423, nº3872, Setor industrial, no Município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso. Coordenadas Geográficas do poço Lat. 11°06'22,10" S e Long. 54°30'02,90" W. Torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, Cadastro de Uso Insignificante de Água Subterrânea. Não foi determinado EIA/RIMA Estudo de Impacto Ambiental. **(SAGEO SERVICOS AMBIENTAIS E GEOLOGICOS EIRELI - (66) 99994-6952).**

**ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800**

Protocolo 1694903

**MATO GROSSO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS LTDA** - CNPJ: 10.256.917/0001-05, localizada na Rua dos Narcisos, nº 451W, bairro Bandeirantes, município de Lucas do Rio Verde (MT), torna público que requereu junto a SEMA/MT a Renovação da LO nº 325860/2022 para atividade - "Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores" Responsável Técnico: ENG. SANITARISTA-AMBIENTAL NILDO BORGES - (65) 9.8402-6157 - eng.nildo@gmail.com

**ENEBRA BRASIL ENERGIA LTDA** inscrita sob CNPJ 34.836.645/0010-71 localizada na AV BRASIL, SN, LOTE 04 QUADRA 007, BAIRRO AEROPORTO, município de CONFRESA -MT. Torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA a LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC), PARA PICADOR MÓVEL FLORESTAL, LOCALIZADO NA FAZENDA SANTA TEREZINHA - PARTE I, ZONA RURAL, SN CONFRESA -MT, para atividade de COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS (PICADOR MÓVEL FLORESTAL). Não EIA/RIMA.

**ENEBRA BRASIL ENERGIA LTDA.**, CNPJ: 34.836.645/0010-71, localizada na AV BRASIL S/N BAIRRO AEROPORTO, LOTE 04 QUADRA007, CEP:78.652-000, CONFRESA-MT. Torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) PARA PICADOR MÓVEL FLORESTAL, LOCALIZADO NA FAZENDA SANTA TEREZINHA - PARTE I, SN, ZONA RURAL, Santa Terezinha-MT, para atividade de COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS (PICADOR MÓVEL FLORESTAL). Não EIA/RIMA.

**ENEBRA BRASIL ENERGIA LTDA** inscrita sob CNPJ 34.836.645/0010-71 localizada na AV BRASIL, SN, LOTE 04 QUADRA 007, BAIRRO AEROPORTO, CEP 78652-000, município de CONFRESA-MT. Torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA a LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC), PARA PICADOR MÓVEL FLORESTAL, LOCALIZADO NA FAZENDA SANTA TEREZINHA - PARTE II, ZONA RURAL, SN, CONFRESA -MT, para atividade de COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS (PICADOR MÓVEL FLORESTAL). Não EIA/RIMA.

**ENEBRA BRASIL ENERGIA LTDA.**, CNPJ: 34.836.645/0010-71, localizada AV BRASIL, S/N, BAIRRO AEROPORTO, LOTE 04 QUADRA007, CEP:78.652-000, CONFRESA-MT. Torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) PARA PICADOR MÓVEL FLORESTAL, LOCALIZADO NA FAZENDA SANTA TEREZINHA - PARTE II, SN, ZONA RURAL, Santa Terezinha-MT, para atividade de COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS (PICADOR MÓVEL FLORESTAL). Não EIA/RIMA.

**LEANDRO FALCONE QUEIROZ DA SILVA**, CPF 052.807.951-43, torna público que requereu a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DE SINOP, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de Condomínios (residencial, comercial ou de serviços) - horizontal ou vertical (Horizontal - 02 unidades), à ser instalado na Rua Projetada A, nº. 18, Residencial Moinho dos Ventos, em Sinop-MT. Responsável Técnico: Eng. Agrícola-Ambiental Catiane Alcantara Tiesen. Fone: (066) 99989-3784.

**MT CONSTRUÇÕES METÁLICAS LTDA**, CNPJ: 44.727.009/0001-74, torna público que requereu junto Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente SAMA/SORRISO: a RENOVAÇÃO da Licença de Operação (LO), para a atividade de: 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas; 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal. Endereço: Rua Leon Feffer, nº 222, sala 01, Ind. Leonel Bedin. Não foi determinado EIA/RIMA. (Engª Florestal Ane C. Barceli 66-999766751).

**MATTIELO E MATTIELO LTDA**, CNPJ: 16.975.065/0001-92 torna público que requereu junto Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente SAMA/SORRISO: a RENOVAÇÃO da Licença de Operação (LO), para a atividade de: 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas. Endereço: Rua Leon Feffer, nº 222, Ind. Leonel Bedin. Não foi determinado EIA/RIMA. (Engª Florestal Ane C. Barceli 66-999766751).

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633

Protocolo 1694904

**Z.F MADEIRAS LTDA**, CNPJ nº **18.779.914/0001-68**, localizada no município de Colniza - MT, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA-MT, a Renovação da Licença de Operação - LO, para a Atividade de **Serraria com Desdobramento e Beneficiamento de Madeira**.

Protocolo 1694906

**LOCAR SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 35.474.949/0019-37, solicita à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SMUrb de Cuiabá a **ADEQUAÇÃO AMBIENTAL (LP, LI e LO)** para a sede administrativa, garagem, oficina, lavador e ponto de abastecimento localizada na Avenida C, S/N, Distrito Industrial, CEP 78098-270, município de Cuiabá - MT.

Protocolo 1694908

INSTITUTO FARMUN CNPJ: 33.835.859/0001-70

| ATIVO                    | 2024             |
|--------------------------|------------------|
| <b>CIRCULANTE</b>        | <b>60.260,14</b> |
| Disponibilidade          | 60.260,14        |
| <b>NÃO CIRCULANTE</b>    | <b>38.931,26</b> |
| Realizável a Longo Prazo | 697,32           |
| Imobilizado              | 38.931,26        |
| <b>TOTAL DO ATIVO</b>    | <b>99.191,40</b> |
| <b>PASSIVO</b>           | <b>2024</b>      |
| <b>PATRIMÔNIO SOCIAL</b> | <b>99.191,40</b> |
| Resultado Patrimonial    | 99.191,40        |
| <b>TOTAL DO PASSIVO</b>  | <b>99.191,40</b> |

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO

|                                        |             |
|----------------------------------------|-------------|
| <b>CONTAS DE RESULTADO</b>             | <b>2024</b> |
| (+) Receitas de Atividades             | 786.118,37  |
| (+) Receita Financeira (Juros)         | 35,63       |
| (=) Lucro Bruto                        | 786.154,00  |
| (-) Despesas de Atividades             | 360.582,39  |
| (-) Despesas de Custeio Institucionais | 381.320,92  |
| (+) Receita Financeira                 | 20,05       |
| (=) Superávit/Déficit Financeiro       | 44.270,74   |

DEMOSNTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO METODO DIRETO

|                                                              |                  |
|--------------------------------------------------------------|------------------|
|                                                              | <b>2024</b>      |
| <b>1-ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>                             |                  |
| (-) Pagamentos despesas                                      | 741.903,31       |
| Recebimentos Receita                                         | 786.127,85       |
| <b>CAIXA LIQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b> | <b>44.224,54</b> |
| <b>2-ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>                         |                  |
| (-) Aquisição de ações/cotas                                 | 600,00           |
| <b>CAIXA LIQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMEN-TOS</b>  | <b>(600,00)</b>  |
| Aumento nas Disponibilidade                                  | 43.624,54        |
| <b>DISPONIBILIDADE - NO INÍCIO DO PERIODO</b>                | <b>16.635,60</b> |
| <b>DISPONIBILIDADE - NO FINAL DO PERIODO</b>                 | <b>60.260,14</b> |

|                                                | Patrimônio Social | Ajuste de Saldo | Superávit/ Déficit | Total R\$  |
|------------------------------------------------|-------------------|-----------------|--------------------|------------|
| Saldo em 31 de dezembro de 2023                | 54.920,66         | -               | -                  | 54.920,66- |
| Incorporação do Resultado ao Patrimônio Social | -                 | -               | -                  | -          |
| Ajuste de Saldo Patrimonial                    | -                 | -               | -                  | -          |
| Superávit do Exercício Social                  | -                 | -               | 44.270,74          | 44.270,74  |
| Saldo em 31 de dezembro de 2024                | 54.920,66         |                 | 40.270,74          | 99.191,40  |

Relativo ao Exercício findo em 31.12.2024

Nota 01: O Instituto Farmun foi fundado em 27/05/2019 com projeto social FARMDAY que a partir do ano de 2022, após a pandemia foi executado e alcançado o seu objetivo principal constante no seu Estatuto Social.

Nota 02: O Instituto atendeu 815 pessoas diretamente, 2.445 indiretamente e esteve presente em 12 cidades do Estado de Mato Grosso, representando 8,45%. Dentre estes números de atendimentos, 323 diretos e 969 indiretos são de pessoas dos seguintes países: Alemanha, Austrália, Canadá, China, Estados Unidos da América, Holanda, Inglaterra, Irlanda, Nova Zelândia, Polônia e Praga, com o objetivo de fazer do agro uma experiência de aprendizado e conexão com novas tecnologias. Isso acontece com ações em campo, onde os participantes se envolvem com os processos e descobrem mais sobre o que acontece na fazenda. Também transformamos esse contato em conteúdo digital. Assim, essas histórias de relação com o agro conseguem ir além, inspirando pessoas e gerando novas ideias em qualquer lugar do mundo.

Nota 03: O FARMDAY é a imersão e uma experiência para que educadores e alunos vivenciem a realidade do campo, incluindo o conhecimento sobre seu funcionamento e a interação com trabalhadores dos diversos setores. Durante o evento, eles participam de palestras e visitas guiadas às áreas mais relevantes da fazenda produtora do Agronegócio. A proposta é gerar conexão dos participantes com pessoas e realidades do lado de dentro da porteira do Agro, desmistificando conceitos sociais e observando desafios enfrentados pelo setor.

Nota 04: Lançado no ano de 2024 o segundo edita cultural Arte Raiz com a temática Algodão, que teve por objetivo chamar atenção dos artistas, gerar curiosidade e informar sobre a temática do agro. A obra poderia ser representada através de pintura, escultura, fotografia híbrida, colagem e demais suportes em formato físico e/ou digital. Foram 09 obras inscritas, dentre elas foi premiado 3 artistas.

Nota 05: O Instituto Farmun renovou parceria com a SECITECI através do projeto Prêmio Farmun onde tem por objetivo estimular os alunos a desenvolverem projetos com a temática agro, tais alunos participaram da XVI MECTI 2024. A equipe vencedora foi da Escola Estadual de Tangará da Serra pelo projeto: Controle de pragas em sistemas agrícolas.

Nota 06: O Instituto Farmun diante dos projetos e trabalhos que executam atende algumas das ODS 1, 2, 4 e 8 de forma direta (principais) e indireta 9, 10, 11 e 17 (transversais).

Nota 07: As receitas e despesas oriundas dos Projetos são contabilizadas obedecendo ao regime de caixa para contabilização das suas receitas e despesas para instituição sem fins lucrativos.

Nota 08 A constituição de ativo imobilizado fez necessária e reconhecida na contabilidade por regime de caixa e constituída em ativo através da variação patrimonial conforme Lei 4.320/64 artigo 100 e NBCT 10.19.2 item 5 entre outros.

Cuiabá/MT, 21 de Maio de 2025

**Leticia Santos Scheffer Simionato - CPF: 036.131.041-21 - Presidente**  
**Phelipe Mendes Vilas Boas - CPF: 712.131.201-87 - Contador CRC/MT 014341-04**  
**ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800**  
**Protocolo 1694922**

**Rodrigo Lellis Balardin**, CPF nº 181.179.278-29 torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - MT (SEMA - MT), a Classificação quanto à Segurança da Barragem, por meio de Cadastro, para acumulação de água de usos múltiplos, exceto para geração de energia elétrica, localizada no Córrego Sem Denominação, Coordenadas Geográficas 11°25'17.722" S e 52°24'36.829" O, na Fazenda São Luiz - Barramento 1, CAR MT nº33783/2018, no município de São Felix do Araguaia/MT. ALM EMPREENDIMIENTOS LTDA (66 9 9991-9996)

**Protocolo 1694921**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE - CISRNM

**RESULTADO DO CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 005/2025**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE - CISRNM, torna público o resultado do julgamento referente ao EDITAL DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 005/2025, cujo objeto é o chamamento público para credenciamento de empresas que tenham interesse na prestação de serviços especializados na área de saúde, sendo CONSULTAS DE ESPECIALIDADES MÉDICAS e PROCEDIMENTOS E ATENDIMENTOS DE ESPECIALIDADES INTEGRADAS, para atender as demandas dos 06 (seis) municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Matogrossense - CISRNM. Foram declaradas habilitadas e credenciadas nesta nova etapa de credenciamento no processo as seguintes empresas:

| EMPRESA CREDENCIADA                | ITENS                                        | VALOR ESTIMADO DO CONTRATO |
|------------------------------------|----------------------------------------------|----------------------------|
| INNOVAR SERVICOS EM SAUDE LTDA     | 7, 11 a 12, 18, 21 a 22, 25, 33.             | R\$ 3.143.070,00           |
| CLINICA DE IMAGENS SANTA INES LTDA | 3, 6 a 7, 16, 19, 21 a 22, 25 a 26, 31 a 32. | R\$ 3.452.060,00           |

Colíder - MT, 21 de maio de 2025.

**Antonio Ferreira De Oliveira Neto**  
Presidente do CISRNM

**K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com**  
**Protocolo 1694948**

**RICARDO POTRICH, CPF Nº 886.306.841-00**, torna público que requer junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, outorga de captação superficial com a finalidade de Irrigação de 33,0 ha. Está sendo solicitado um ponto de captação no Curso D'água: Ribeirão do Ouro, nas coordenadas 13°12'0.018" S 55°31'27.744 W, com vazão de captação de 97,2 m³/h. O ponto de Captação está localizado na Fazenda Tamari VIII, IX e X, município: Sorriso, MT.

**Protocolo 1694955**

**Auto Posto Bandeirantes Comecio De Combustiveis Ltda - Amigao Auto Posto - Cnpj: 22.620.102/0002-23**, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido da renovação da Licença de Operação (LO), para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado na Av Ayrton Senna, 1235 S, Chácara 37 c zona leste, Setor Chácaras, no município de Juara/ MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**Publicar-65-99228-9990**  
**Protocolo 1694958**

**A empresa denominada BIOMASSA GIACOMELLI & FILHOS LTDA**, portadora do CNPJ sob nº 42.535.700/0002-01, vem através deste tornar público que solicitou junto a SEMA/MT, a L.A.C. para licenciamento das atividades de Picador Florestal Móvel, no imóvel rural denominado Fazenda Ramada, localizado na zona rural do município de Feliz Natal/MT, SIMCAR nº MT24193/2018. Não fora solicitado EIA/RIMA.

**Publicar-65-99228-9990**  
**Protocolo 1694960**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DO CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURA MUNICIPIO NOVA BANDEIRANTES-MT E DO CONSELHO FISCAL DO PARA O PLEITO ELEITORAL 2025 A 2029 (CONFORME LEI ESTADUAL 10.931/2019, DE 15 DE AGOSTO DE 2019)**

O CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES-MT, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 2º, § 1º e 2º, 11 e 12 da Lei Estadual nº 10.931, de 15 de agosto de 2019, publica o edital de convocação para **ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA (CONFORME LEI ESTADUAL 10.931/2019, DE 16 DE AGOSTO DE 2019), EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DO MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES-MT.**

A **FECONSEG - MT**, no uso de suas atribuições legais, conforme solicitação pelo CONSEG DO DISTRITO DE NOVA BANDEIRANTES, MT, OFÍCIO 001/2025 deixa público e convoca os munícipes aptos para Assembleia Extraordinária da **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DO MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES, MT**, para o período de 2025-2029.

**Item 1º** - A eleição dar-se-á por votação ou por aclamação a ser realizada por meio presencial.

A Comissão eleitoral será presidida por pessoas da comunidade que não esteja participando do pleito eleitoral.

**DATA DA ASSEMBLEIA: 10 DE MAIO DE 2025**

**HORARIO DA ASSEMBLÉIA: 19 HORAS**

**LOCAL DA ASSEMBLÉIA: CENTRO DE TREINAMENTO TIGERS DE KARATÊ DE**

**ESPIGÃO DO LESTE. PAUTA: • ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DE ELEIÇÃO**

**E POSSE DA NOVA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL;**

I- Por maioria simples dos votos ou aclamação;

II- As inscrições das Chapas deverão ser enviadas ao e-mail feconsegmt@gmail.com até o **dia 28 de maio de 2025, composta com toda diretoria completa com os devidos atestados de antecedentes criminais 1º e 2ª instância TJMT, Federal, Politec ou PJC (todos emitidos pela internet)**

III- **Não será prorrogado prazo de inscrição.**

**Item 2º** - Requisitos para fazer parte de chapas:

I - Ser voluntário;

II - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

III - residir, no município de atuação;

IV - Certidão de antecedentes criminais;

V - Ter conhecimento das atuações e formação jurídicas dos CONSEG e suas finalidades perante a sociedade;

VI - Ter conduta ílibada, no conceito da comunidade que integra;

**Item 3º** - Poderão votar qualquer cidadão em gozo de direitos eleitorais, devidamente aptos para votação que tenha participado das reuniões ordinárias e extraordinária do CONSEG DO DISTRITO DE ESPEGÃO DO LESTE e ações preventivas no exercício em vigência da atual diretoria executiva, membros da sociedade civil organizada devidamente legalizados, população em geral que comprove morar no município de Nova Bandeirantes - MT.

**Item 4º** - A votação se destina a eleger chapa completa não podendo faltar nenhum documento de inscrição anexo enviados no e-mail.

- **PRESIDENTE**

- **DIRETOR EXECUTIVO**

- **SECRETÁRIO GERAL**

- **DIRETOR ADMINISTRATIVO**

- **DIRETOR FINANCEIRO**

- **DIRETOR DE POLÍTICAS ANTIDROGAS**

- **DIRETOR SOCIAL E DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS**

- **MEMBROS COMISSÃO FISCAL TITULARES**

- **MEMBROS COMISSÃO FISCAL SUPLENTE**

**Item 5º** - Serão aceitas somente inscrições de chapas completas, conforme Regulamento disponível no edital de chamamento publicado junto à FECONSEG MT no site complemento ao diário oficial.

**Item. 6º** - As inscrições das chapas serão encaminhadas via e-mail para **feconsegmt@gmail.com**, tendo a data final até dia 28/05/2025, onde serão apresentadas as chapas que concorrerão a Diretoria e Conselho Fiscal.

**Item. 7º** Os cargos da Diretoria dos Conselhos não são remunerados e todos deverão assinar termo de voluntariado.

**Parágrafo Único: São documentos necessários dos membros que compõem a chapa:**

- NOME COMPLETO, RG, CPF, ou CNH, COMPROVANTE DE ENDEREÇO E INFORMAR TELEFONE E-MAIL, OCUPAÇÃO, ESTADO CIVIL, CEP E CARGO NA DIRETORIA

- CERTIDÃO NEGATIVA DE BONS ANTECEDENTES.

**Art. 8º** - Casos omissos do presente edital serão resolvidos pela comissão eleitoral.

Nova Bandeirantes - MT, 21 de maio de 2025.

**DANILLO CORREA DE MORAES**

PRESIDENTE DA FECONSEG - MT

**Protocolo 1694963**

**SUPERMERCADO CASA AURORA LTDA**, inscrito no CNPJ Nº 26.777.276/0005-06, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, o pedido de "**Outorga**" de um ( 01 ) poço Tubular Profundo sob a coordenada: Lat. 12°33'09,3" S / Long. 55°43'14,6" O, com vazão de 80,0 m3/dia para a finalidade "Outros Usos", no município de Sorriso-MT.

**Protocolo 1694969**

**POSTO SÃO ROQUE PEDRA PRETA LTDA**, CNPJ: 60.205.745/0001-19, torna público que requereu junto a SEMA-MT, o cadastro de uso insignificante de água subterrânea através de poço tubular profundo, com uso de 9 m³/dia, para atividade de Comércio varejista de Combustível para veículos automotores, que está localizado no município de Pedra Preta-MT, na ROD BR-364, KM 175, Bairro Jardim Prodoeste, nas coordenadas geográficas Latitude 16°37'12" S e Longitude 54°27'22" O.

**Protocolo 1694999**

**Concretao Concretos Usinados Ltda, Cnpj: 37.337.089/0001-96**, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso - MT - SAMA, a Licença de Instalação (LI) e Licença Prévia (LP) da atividade de Preparação de massa de concreto e argamassa para construção, implantada no Município de Sorriso - MT, endereço: Rua Passo Fundo, Industrial I, Quadra 9, Lote 15, 16 e 17. Não foi determinado EIA/RIMA.

**Publicar-65-99228-9990**

**Protocolo 1695016**

**FERNANDA CRISTINA DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº 046.330.481-04, localizada na Rua Cinco, 15, Vila Mariana, CEP 78.295-000, na cidade de Indavaí - MT. Torna público que REQUEREU a SEMA/MT, a LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO- LAC, para a atividade: Piscicultura Convencional em tanques escavados até 1,0há no SÍTIO TRÊS IRMÃOS coordenadas 15°30'24.45"S / 58°29'48.23"O na cidade de Indavaí - MT.

**Protocolo 1695032**

**GERCI CLARO DE JESUS**, inscrito no CPF sob o nº 383.465.241-53, localizado na Estrada Rural, S/Nº, córrego da cigarra, CEP 78275-000, na cidade de Rio Branco - MT. Torna público que REQUEREU a SEMA/MT, a LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO- LAC, para a atividade: Piscicultura Convencional em tanques escavados até 1,0 há no Sítio Santo Antônio.

**Protocolo 1695033**



## PODER JUDICIÁRIO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

## EXTRATO

**3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 89/2022 - CIA  
0024969-33.2022.8.11.0000****CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS**CNPJ:** 03.535606/0001-10**CONTRATADA:** SHOWCASE PRO TECNOLOGIA LTDA**CNPJ:** 05.411.789/0001-97**OBJETO:** "O presente Termo de Aditamento tem a finalidade de alterar, em parte, a **CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA**, no item 2.1, do contrato originariamente firmado entre as partes".**DA VIGÊNCIA:** "Alterar, em parte, a Cláusula Segunda, no item 2.1., prorrogando-se o prazo de vigência do contrato por mais **12 (doze) meses, de 22/07/2025 a 21/07/2026**, nos termos do artigo 57, § 1º da Lei 8666/1993".

Cuiabá/MT, 21 de maio de 2025.

**Ivone Regina Marca**

Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1694933

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## Departamento Administrativo

## EXTRATO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 10/2025 CIA  
0022115-61.2025.8.11.0000**

Partes: Tribunal de Justiça e a Empresa RR Trevo Representações Ltda.

**CNPJ:** 44.959.207/0001-63

Decisão: "(...). Forçoso em tais razões, em conformidade com o parecer da Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação, autorizo a contratação direta da empresa RR TREVO REPRESENTAÇÕES - Renato Gennaro Filho, CNPJ n. 44.959.207/0001-63, no valor total de R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais), com vistas ao fornecimento de Licenças para o acesso a banco de vídeos, imagens, sons e fotos livres de direitos autorais e de imagem, disponíveis 24 (vinte e quatro) horas por dia, com fundamento no art. 75 inc. II da Lei n. 14.133/2021. (...). Publique-se. (...). Cumpra-se. Cuiabá, 20 de maio de 2025. Assinado Digitalmente Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA Presidente do Tribunal de Justiça".

Cuiabá, 21 de maio de 2025

**Ivone Regina Marca**

Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1694970

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Departamento Administrativo

## EXTRATO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 24/2025  
CIA 0026823-57.2025.8.11.0000**

Partes: Tribunal de Justiça de Mato Grosso e a Escola Brasileira de Estudos Constitucionais - EBEC

**CNPJ:** 06.941.531/0001-65

Decisão: "(...). Em face dessas considerações, em consonância com o parecer da Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação, homologo o Projeto apresentado. Por consequência, AUTORIZO a aquisição de uma vaga do XXIII Congresso Internacional de Direito Constitucional - CIDC 2025, com fundamento no inciso III alínea f do art. 74 da Lei n. 14.133/2021, desde que seja complementada a instrução com documentos capazes de

comprovar a razoabilidade do valor proposto, em cumprimento ao artigo 23, § 4º, da Lei n. 14.133/2021. (...). Cumpra-se Cuiabá, 19 de maio de 2025. Assinado Digitalmente Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA Presidente do Tribunal de Justiça".

Valor: R\$2.046,00 (dois mil e quarenta e seis reais)

Cuiabá, 21 de maio de 2025

**Ivone Regina Marca**

Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1695068

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Departamento Administrativo

## EXTRATO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 23/2025  
CIA 0024465-22.2025.8.11.0000**

Partes: Tribunal de Justiça de Mato Grosso e a Empresa Instituto Negócios Públicos do Brasil - Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda - INP

**CNPJ:** 10.498.974/0002-81

Decisão: "(...). Forçoso em tais razões, em conformidade com o parecer jurídico, DEFIRO a aquisição das cinco vagas + uma cortesia para o 12º Contratos Week: Semana Nacional de Estudos Avançados sobre Contratos Administrativos, na modalidade presencial, no período de 9 a 13 de junho corrente ano, em Foz do Iguaçu/PR. (...). Publique-se. (...). Cumpra-se. Cuiabá, 20 de maio de 2025. Assinado Digitalmente Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA Presidente do Tribunal de Justiça".

Fundamentação: Inciso III alínea f do art. 74 da Lei n. 14.133/2021.

Valor: 30.900,00 (trinta mil e novecentos reais)

Cuiabá, 21 de maio de 2025

**Ivone Regina Marca**

Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1695070

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
Pregão Eletrônico n. 14/2025  
CIA 0017351-32.2025.8.11.0000O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de seu Agente de Contratação designado conforme art. 1º da Portaria nº Portaria nº 1434/2024, publicada no DJE-MT nº. 11.844, disponibilizado em 06/12/2024, comunica aos interessados que será ABERTA a Sessão Pública do Pregão Eletrônico n. 14/2025 - CIA 0017351-32.2025.8.11.0000, no dia **04 de junho de 2025**, às 10h30 - horário de BRASÍLIA-DF, no site do Governo Federal [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Objeto: "Aquisição de materiais de consumo (bandeira, capa para garrafão de água, fita crepe, fone de ouvido, garrafa térmica, grampeador de mesa, inseticida, lixeira em inox, papel A4, tickets de água mineral, tickets de gás xícara para chá), por meio do **Sistema de Registro de Preços**, conforme condições, quantidade, especificações contidas no Termo de Referência. O objeto da contratação constitui 20 (vinte) itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, anexo I deste Edital."Os interessados no Edital poderão adquiri-lo no site: [www.tjmt.jus.br/licitacao](http://www.tjmt.jus.br/licitacao)Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: [marcelo.rey@tjmt.jus.br](mailto:marcelo.rey@tjmt.jus.br)

Cuiabá, 21 de maio de 2025.

**Fernando Davoli Batista**  
Gerente de Licitação

Protocolo 1695071

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Departamento Administrativo

## EXTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 11/2025  
CIA 0022467-19.2025.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça e a Empresa Bruno e Carlos Lima Importadora e Exportadora Ltda.

Fantasia: empresa Tocoin Moedas e Medalhas

CNPJ: 21.542.648/0001-60

Decisão: "(...). Forçoso em tais razões, em parcial conformidade com o parecer da Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação, autorizo a contratação direta da empresa Tocoin Moedas e Medalhas, com vista à confecção e fornecimento de 100 (cem) unidades de medalhas personalizadas com estojo, no valor total de R\$ 14.800,00 (catorze mil e oitocentos reais), desde que observada a ressalva da ATJL quanto ao número do CNPJ da empresa. Ressalve-se, além disso, como condição à formalização do contrato, a necessidade de certificar que a despesa em apreço, acrescida de outras compras com objetos de mesma natureza, não ultrapassa o limite da dispensa prevista no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021. (...). Cumpra-se. Cuiabá, 20 de maio de 2025. Assinado Digitalmente Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA Presidente do Tribunal de Justiça".

Cuiabá, 21 de maio de 2025

Ivone Regina Marca

Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1695074

## EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO DA COMARCA DE CUIABÁ - MT.

5º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª  
CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ

Av. Isaac Póvoas, 1.010 -Goiabeiras - Fones: (065) 3046-7700 -

Cuiabá-MT E-mail: quintooficiocuiaba@terra.com.br

MARIA HELENA RONDON  
LUZ

Tabeliã

JOÃO GOMES RONDON

Tabelião Substituto

MILENA RONDON LUZ  
TARACHUK

Tabeliã Substituta

## EDITAL DE INTIMAÇÃO

MARIA HELENA RONDON LUZ, Oficial do Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição Imobiliária na forma da Lei.

Pelo presente EDITAL, de acordo com a Lei n.º 6.766 de 19.12.79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e das outras providências e, nos termos do requerimento da empresa IMOBILIÁRIA Petrópolis LTDA, na qualidade de proprietária do LOTEAMENTO JARDIM MOSSORÓ, situado no município de Cuiabá -MT, **notifica-se** os Srs. Rufino Henrique da Silva: **Lote 05 da Quadra 04;** Milton Duarte da Silva, **Lote 51 Quadra 12;** para comparecerem em cartório no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, e comprovar que pagaram as prestações relativas a aquisição dos lotes, registrados na matrícula **31.788 às fls.01 do livro 02 em 17/04/1986, deste RGI.**

Ficam intimados que o não comparecimento após decorrido o prazo, implica no **Cancelamento** da referida aquisição.

Para que chegue aos seus conhecimentos e não aleguem ignorância, fiz digitar o presente que será publicado na forma da lei.

**EU A OFICIAL DO REGISTRO DE IMOVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI.**

Cuiabá-MT, 12 de maio de 2025

MARIA HELENA RONDON LUZ

A Oficiala do Registro de Imóveis da 2ª

Circunscrição Imobiliária da Comarca Cuiabá-MT.

Protocolo 1694451

MT.GOV.BR f @ in govmatogrosso

MT POR  
ELAS

PROGRAMA

SER

Família

Mulher



NÃO  
Tipos de violência  
cor: NÃO her

+ Se ele te xinga,  
**É VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA.**

X Se ele fala mal de você pros outros,  
**É VIOLÊNCIA MORAL.**

+ Se ele te empurra ou te bate,  
**É VIOLÊNCIA FÍSICA.**

+ Se ele te força a ter relações,  
**É VIOLÊNCIA SEXUAL.**

+ Se ele fica com seu dinheiro,  
**É VIOLÊNCIA PATRIMONIAL.**

Enfrenta uma ou mais  
situações como essas?  
O Governo de Mato Grosso está  
pronto para te acolher.

Mais informações:  
[setasc.mt.gov.br](http://setasc.mt.gov.br)



Denuncie Emergência  
**180 190**



Governo de  
Mato  
Grosso



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO  
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO  
Rua Júlio Domingos de Campos  
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

**www.iomat.mt.gov.br**  
Acesse o portal E-Mato Grosso  
**www.mt.gov.br**

## ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

## ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com a Portaria nº 030/2019/SEPLAG do Diário Oficial de 05 de Abril de 2019, o atendimento é de Segunda à Sexta-feira, das 08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

(65) 3613-8000

## HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas  
De um povo heróico o brado retumbante,  
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,  
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade  
Conseguimos conquistar com braço forte,  
Em teu seio, ó Liberdade,  
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido  
De amor e de esperança à terra desce,  
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,  
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,  
És belo, és forte, impávido colosso,  
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!  
Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,  
Ao som do mar e à luz do céu profundo,  
Fulguras, ó Brasil, florão da América,  
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida  
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;  
"Nossos bosques têm mais vida",  
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo  
O lábaro que ostentas estrelado,  
E diga o verde-louro desta flâmula  
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,  
Verás que um filho teu não foge à luta,  
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada,  
Brasil!

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,  
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaçuás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões;  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias  
Dos teus rios que jorram, a flux.  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande,  
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

## HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
Fulgura na imensidão do meu Brasil  
Constelação de áurea cultura e glórias mil  
Do bravo heróico bandeirante varonil  
Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
Trouxe esperança à juventude altaneira  
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.  
Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
Losango lar da paz e feminil grandeza.  
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
Na Terra semeando a paz universal  
Para colhermos um futuro sem igual.  
Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração".